

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 001/2023

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

Art. 1º. – Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2023, composta pelos Servidores abaixo qualificados:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	SECRETARIA
SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS	CPF Nº 051.493.869-28	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 09 de janeiro de 2023.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL







Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



DOCUMENTOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO	Nº 05/2023	DATA ABERT.	06/02/2024 09:00hs
-----------	------------	----------------	-----------------------

- 1- Memorando de Origem
- 2- Autorização do Prefeito p/ iniciar processo de licitação
- 3- Do Departamento/para a Comissão
- 4- Da Comissão: Para Jurídica, elaboração de Minutas/
Anexas.
- 5- Parecer final do Prefeito
- 6- Jurídica p/ a comissão, memorandum encaminhando a minuta anexa.
- 7- Edital de Concorrência com modelos anexos
- 8- Proposta dos concorrentes.
- 9- Atas – abertura/Julgamento.
- 10- Relatório da Comissão.
- 11- Mapa de Apuração.
- 12- Parecer Jurídico.
- 13- Da Comissão p/ o Prefeito, licitação.
- 14- Prefeito homologa.
- 15- Ofício às empresas comunicando o resultado
- 16- Contrato de autorização
- 17- Certidão (houve ou não recurso)
- 18- Extrato publicado.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

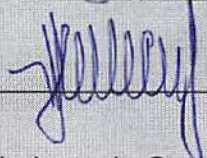
licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr, 18 / 12 / 23


Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 18 de dezembro de 2023.

Senhor Prefeito:

Venho por meio desta solicitar a abertura de licitação na modalidade de Concorrência tendo por objeto: **Construção Ginásio de Esportes**. No valor total de R\$: 8.736.642,07 (oito milhões setecentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e sete centavos), conforme o convênio nº 382/2023 – SECID, em anexo. Contando com sua apreciação,

Atenciosamente,



Osvaldo Ruivo de Miranda

Secretário da Divisão de Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

Sapopema-Pr, 18 de dezembro de 2023.

Da: Secretaria de obras e Serviços urbanos

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, a abertura de licitação na modalidade de Concorrência tendo por objeto: **Construção Ginásio de Esportes**. No valor total de R\$: 8.736.642,07 (oito milhões setecentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e sete centavos), conforme o convênio nº 382/2023 – SECID, em anexo.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Osvaldo Ruivo de Miranda

Secretário da Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 83.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



Memorando 13/2023 Departamento de Convênios

Sapopema, 18 de dezembro de 2023.

SOLICITAÇÃO

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Venho por meio deste solicitar abertura de processo licitatório para Construção de Ginásio de Esporte no município de Sapopema/PR, conforme Convênio nº 382/2023 no valor de R\$ 8.736.642,07 (oito milhões setecentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e sete centavos).

Na oportunidade agradecemos á atenção especial, e ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios

Setor de Licitações

Recebido:

18/12/23



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação



Município :	Sapopema	Etapa :	12/2023
Associação :	AMUNOP	Escritório Regional :	Regional de Londrina
Nº Projeto :	30		
Descrição :	Lote 1 - Construção Ginásio de Esportes contendo: quadra poliesportiva, vestiários 01 e 02, banheiros masculino e feminino para público, arquibancadas, depósitos, bar, bilheteria, palco, camarim DMLs, circulações, rampas de acesso e escadas de acesso.		
Modalidade :	Concorrência Nacional	Valor Viabilizado :	R\$ 8.736.642,07
Nº do Convênio :		Contrato de Empréstimo Nº :	Lote : 1 ==> 0000/0448-6
Local do Objeto :	Lote : 1 ==> Rua Getúlio Vargas - estrada da Serra Grande - Centro, matrícula nº 17.540 do Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva		
Indicadores :	Lote : 1 ==> Área Construída 2551,68 m² - Equipamento Público 1,00 un. -		
Objeto :	Lote : 1 ==> Construção Ginásio de Esportes com a execução dos serviços de: instalações preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas e demais itens e especificações constantes em projeto *		



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação



Município : Sapopema
Valor Viab.: R\$ 8.736.642,07

Nº Projeto : 30 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$8.736.642,07, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R\$6.000.000,00; Contrapartida Municipal: R\$136.642,07; montante de SECID - Transferência Voluntária: R\$2.600.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida: (i) a anexa Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 8.666/93; ou (ii) a anexa Instrução Normativa nº 003/2023 do PARANACIDADE de 26/10/2023, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 14.133/21.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 13/12/2023

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado das Cidades



AVISO IMPORTANTE

Após o recebimento da Autorização para Licitação, o agente designado pelo Município deverá consultar o PORTAL DOS MUNICÍPIOS <https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/> onde estarão disponíveis:

- Edital e demais anexos;
- Planilha de Serviços, modelo nº 08 (Tomada de Preços e/ou Concorrência Nacional), deverá ser entregue às proponentes por meio digital.
- Elementos Gráficos, deverá ser entregue às proponentes
- Modelo da Placa da Obra;
- Instrução Normativa nº 002/2022



ALERTA:

O edital e anexos não poderão ser alterados, em caso de descumprimento o processo licitatório poderá ser revogado.

Licitações por lotes:

Deverá ser firmado um contrato para cada lote, ainda que a empresa vencedora seja a mesma.

Observação: o CNPJ apresentado na proposta vencedora da licitação, deverá ser o mesmo na formalização do contrato.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo Município no site:

[www. Dioe.pr.gov.Br](http://www.Dioe.pr.gov.Br)

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Adriana Schweiger (41) 3350-3301



DECLARAÇÃO

Eu, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, identificado pelo RG nº 4.985.239-8, inscrito no CPF nº 769.681.549-00, residente e domiciliado à Rua Santana, 635, Bairro centro, CEP nº 84.290-000, Sapopema - PR, na condição de Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, referente ao Programa de Transferências Voluntárias, selecionada pelo Estado do Paraná, PRIORIDADE Nº 37 GINÁSIO DE ESPORTE registrado no E-Protocolo sob nº **18.450.475-8**, **Declaro** para os devidos fins que o município conforme Lei complementar 198/2023 que prorrogou a aplicação da nova lei de licitações, o município continua utilizando a lei 8.666/93.

Sapopema - Paraná, 12 de dezembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO
DE SOUZA
JUNIOR:76968154900

Assinado de forma digital por
PAULO MAXIMIANO DE
SOUZA JUNIOR:76968154900
Dados: 2023.12.12 15:20:51
-03'00'

Paulo Maximiano De Souza Junior
Prefeito Municipal

CONVÊNIO Nº 382/2023 - SECID

TERMO DE CONVÊNIO Nº 382/2023-SECID QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 82540-280, doravante denominada SECID, na condição de **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, MARCIO JULIANO MARCOLINO; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 82540-280, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de **INTERVENIENTE**, neste ato representado pelo Superintendente EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO; o Município de SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, doravante denominado **MUNICÍPIO**, na condição de **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, considerando o contido no(s) protocolo(s) 18.450.475-8,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133 de 01/04/21, Decreto Estadual 10.086 de 17/01/22, Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 3536/2019, Decreto Estadual nº 9245/2018, Decreto Estadual nº 49/2019, Resolução 022/2023-SECID e na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a INFRAESTRUTURA URBANA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado poderão ser previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento que poderá ser o predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos da Lei nº 19361/17 e do art. 7º do Decreto Estadual nº 3536/2019, e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú
CEP 80540-280 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200

secid.pr.gov.br

Página 1 de 11

CONVÊNIO Nº 382/2023 - SECID

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar, se existir, bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 8.736.642,07(oito milhões e setecentos e trinta e seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sete centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 2.600.000,00(dois milhões e seiscentos mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENIENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 6.136.642,07(seis milhões e cento e trinta e seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sete centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENIENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência a menor dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho (Preliminar e/ou Definitivo), o valor a menor deverá ser retirado primeiramente da contrapartida do município, e se ainda houver valor excedente após a retirada da contrapartida, será retirado dos recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao do convênio, o valor a menor deverá ser retirado primeiramente da contrapartida do município, e se ainda houver valor excedente após a retirada da contrapartida, será retirado dos recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENIENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo

CONVÊNIO Nº 382/2023 - SECID

INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENIENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahu
CEP 80540-280 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200

secid.pr.gov.br

Página 3 de 11

CONVÊNIO Nº 382/2023 - SECID

- a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- e. Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Conveniente.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENIENTE:

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
- c) Autorizar o CONVENIENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;

Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 119 - Ahu
CEP 80540-280 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200

secid.pr.gov.br

Página 4 de 11

CONVÊNIO Nº 382/2023 - SECID

- d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENIENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo Interveniante, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
- f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENIENTE para fins de registro e controle;
- g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
- h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENIENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENIENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;
- b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENIENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENIENTE;
- e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENIENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;

Rua Euripedes Garcez do Nascimento, 1195 - Açu
CEP 80540-280 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200

secid.pr.gov.br

Página 5 de 11

Página 5 de 11

CONVÊNIO Nº 382/2023 - SECID

- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENIENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se

CONVÊNIO Nº 382/2023 - SECID

houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

- p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Comprovante de Garantia Contratual;
 2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
 3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
 4. Alvará de construção.
- r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
 2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.
- s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira reponsabilidade do CONVENIENTE;
- t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENIENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;
- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;

CONVÊNIO Nº 382/2023 - SECID

- v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;
- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;
- x) Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, podendo ser prorrogado a critério do CONCEDENTE e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;
- y) Sem prejuízo das demais atribuições, no caso da utilização de projetos padrão do Banco de Projetos da SECID, o CONVENIENTE deverá assumir os seguintes compromissos:
1. Disponibilizar terreno livre e desembaraçado e apresentar a documentação ao INTERVENIENTE, constando a matrícula atualizada em nome do Município;
 2. Elaborar todos os projetos e realizar os serviços de engenharia necessários para implantação da obra no respectivo terreno, com emissão das respectivas ARTs/RRTs dos projetos de arquitetura de implantação, complementares de implantação e orçamento completo, abrangendo o Projeto-Padrão e a Implantação, respeitando as boas práticas da engenharia, normas técnicas da ABNT e demais legislações de regência e apresentar ao INTERVENIENTE, para aprovação;
 3. Manter a integridade dos projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações, não promovendo alterações ou adequações e respeitando os direitos de seus autores. No caso de intenção de alteração o Município deverá encaminhar consulta formal ao PARANACIDADE, que fará tratativas com os autores do projeto;

CONVÊNIO Nº 382/2023 - SECID

4. Providenciar todas as licenças que se fizerem necessárias, bem como aprovações dos projetos junto às concessionárias e órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;

CONVÊNIO Nº 382/2023 - SECID

- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 7º, do Decreto Estadual nº 3536/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 36 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do

Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahu
CEP 80540-280 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200

secid.pr.gov.br

Página 10 de 11

CONVÊNIO Nº 382/2023 - SECID

presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENIENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado digitalmente por:

**EDUARDO PIMENTEL
SLAVIERO**
Superintendente do
Paranacidade

**MARCIO JULIANO
MARCOLINO**
Diretor Geral da SECID

**PAULO MAXIMIANO DE
SOUZA JUNIOR**
Prefeito Municipal de
SAPOPEMA

Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Jhu
CEP 80540-280 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200

secid.pr.gov.br

Página 11 de 11

Documento: **CONVENIO3822023SAPOPEMA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Paulo Maximiano de Souza Junior** em 06/12/2023 17:10.

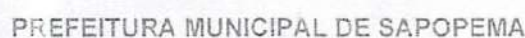
Inserido ao protocolo **18.450.475-8** por: **Ana Carolina Santolin da Silva** em: 06/12/2023 17:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
50e540ee80e1b334f0fc15199cfe6aca.





OAM - CUSTOS DE OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO GINÁSIO DE ESPORTE

VALOR ANUAL: R\$ 84.507,81

O valor acima citado refere-se a pagamento de funcionário qualificado, funcionário de manutenção e encargos sociais, bem como a aquisição de materiais para a manutenção.

Nº da dotação orçamentária e descrição:

SAPCFEMA

11/05/2023

Assinatura do Responsável Secr. Fazenda

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA

Only Carlos de Oliveira
 RG: 3.432.943-5
 Secretária de Práticas e Teóricas

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87

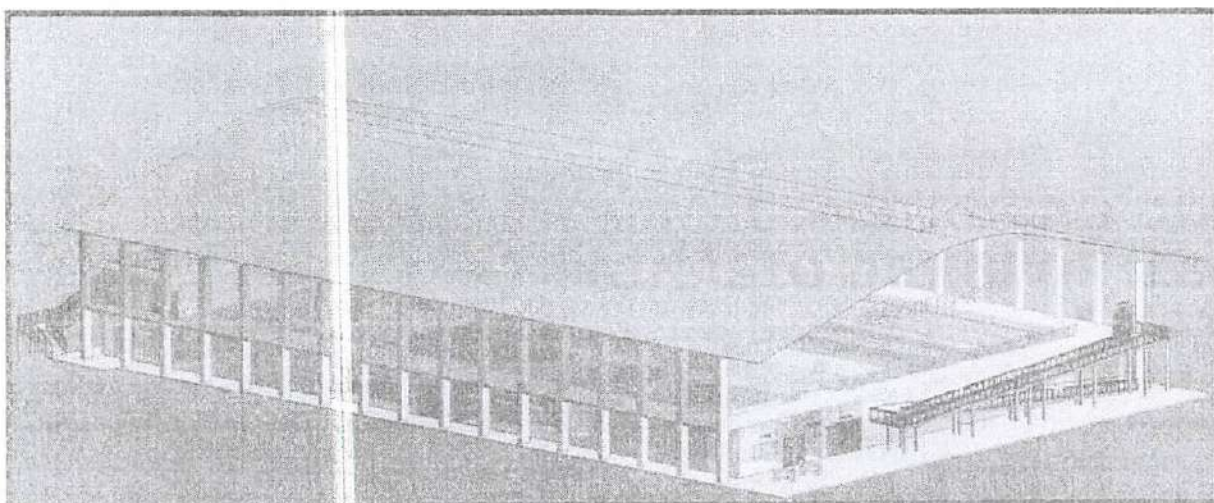
Av. Manoel Ribas, 818 - CEP 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES

Processo 3 - 2023

Local da Obra: Rua Getúlio Vargas - Estrada da Serra Grande - Sapopema -
Paraná.



Perspectiva 3D

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ARQUITETURA - REVISÃO 0

Direi em proêmio que:

"Se algum dia vocês forem surpreendidos pela injustiça ou pela ingratidão, não deixem de crer na vida, de engrandecê-la pela decência, de construí-la pelo trabalho".

(Edson Queiroz).



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Sapopema, Paraná.

Título: Construção do Ginásio de Esportes.

Local: Rua Getúlio Vargas - Estrada da Serra Grande - Sapopema - Paraná.

Regime de execução: Empreitada Global.

Fonte: SINAPI/PR - fevereiro/2023 Sem Desoneração

Áreas: - do Terreno: - 3.106,35 m²

- da Construção: - 2.551,68 m²

ART: 1720225267636

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se aos serviços de engenharia civil na modalidade de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS**, necessários para Construção de um Ginásio de Esportes através do Programa Transferências Voluntárias junto ao SEDU - Secretaria do Desenvolvimento Urbano com prioridade nº 37, e-protocolo nº 18.450.475-8 e terão as seguintes especificações:

GENERALIDADES

Fica reservado à **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial e nos demais documentos técnicos, que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos/croquis ou outros elementos técnicos fornecidos.

Recomenda-se a leitura completa e atenta deste documento como forma de aclarar eventuais dúvidas sobre a abrangência dos serviços e o comprometimento na formulação dos preços.

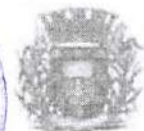
Procura-se neste documento descrever os serviços que compreendem a obra e complementar os desenhos apresentados, visando o melhor entendimento possível dos objetivos do Contratante, bem como as obrigações da Contratada para cada uma das atividades.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Wandel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



As Especificações, Planilhas Orçamentárias, Projetos, Atestado de Vistoria, Editais e Contrato, são documentos que se completam mutuamente, de modo que, qualquer pormenor mencionado em um documento e omitido em outro, será considerado especificado e válido. Portanto, constitui obrigação do Construtor, entregar a obra, objeto deste documento, em observância ao integral a estas Especificações Técnicas.

Será fornecida, juntamente com esta Especificação Técnica, planilha orçamentária com quantitativos estimados para os serviços. Os concorrentes deverão proceder a um criterioso levantamento dos serviços a serem desenvolvidos, bem como das eventuais dificuldades de execução.

Na existência de serviços não descritos, a **PROPONENTE** somente poderá executá-los após aprovação da **FISCALIZAÇÃO** do município. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste ou nos demais memoriais, nos projetos, croquis, ou em outros documentos contratuais, não exime a **PROPONENTE** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes, citados.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela **PROPONENTE** em caso de algum ato de inépcia, descuido ou falta de zelo ou mesmo ainda, descumprimento de especificações, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, croquis, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT e outras normas pertinentes.

A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **PROPONENTE** no que concerne ao fornecimento, à instalação, a manutenção, bem como aos demais serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

É da máxima importância, que o Engenheiro Responsável Técnico da empresa executora promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos nos serviços, durante todas as fases de instalação e execução da obra. A



coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto do projeto e da licitação.

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos e croquis, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à **FISCALIZAÇÃO**, para as providências e compatibilizações necessárias.

A **PROPONENTE** aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais deverá ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional responsável técnico deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o fornecimento, instalação e execução dos demais serviços necessários ao término da execução da obra, de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a **FISCALIZAÇÃO** e os **AUTORES DOS PROJETOS** e especificações.

A **PROPONENTE** não poderá executar, quaisquer serviços que não seja autorizado pela **FISCALIZAÇÃO**, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "**Diário de Obra**". O projeto executivo será o documento orientador de todo o processo construtivo, devendo estar sempre presente na obra.

Este documento técnico tem por objetivo conhecer os serviços necessários para a execução, com base nos projetos executivos, bem como demonstrar os seus quantitativos.

O projeto contempla um terreno acessível e equipamentos que permitam a acessibilidade de pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida.



Todos os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira, ou de origem exótica que serão utilizados na obra, sejam eles permanentes ou provisórios, deverão atender às exigências da legislação brasileira vigente, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

EXECUÇÃO DOS PROJETOS.

O cumprimento do especificado será de responsabilidade e custeado diretamente pela empresa reconhecida contratualmente como executante da obra, doravante simplesmente denominada como "**CONTRATADA**", sendo o acompanhamento executivo realizado pelo(s) representante(s) indicado(s) pela Prefeitura de Sapopema, doravante simplesmente denominado(s) por "**FISCALIZAÇÃO**".

Deverão ser tomadas todas as providências necessárias, conforme exigido pela NR-18, quanto à sinalização e eventuais isolamentos para a segurança dos usuários no local.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente de acordo com este Caderno de Encargos e Especificações e documentos nele referidos, cabendo ao Construtor, elaborar cronogramas físico-financeiros compatíveis às condições de trabalho que irá enfrentar.

Todos os equipamentos ou materiais que porventura demandem maior tempo para instalação, fornecimento ou adoção, deverão ser providenciados pela Empresa contratada, em tempo hábil, visando não acarretar descontinuidade à evolução da obra, em qualquer de suas etapas.

Todos os materiais deverão ser entregues no canteiro de obras em sua embalagem original, atestando a sua procedência, que será de primeira qualidade e devidamente verificada pela fiscalização.

Caberá à Fiscalização a aceitação da equivalência, comparando as especificações ou certificados de testes apresentadas pela Contratada.

Os materiais considerados inadequados, discrepantes e/ou considerados incompatíveis em relação às especificações, ou deteriorados, serão rejeitados pela fiscalização que exigirá a imediata remoção do lote para fora do canteiro de obras.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3648-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

A **CONTRATADA** se obrigará a apresentar uma relação nominal dos operários que executarão os serviços objeto das presentes especificações, e os mesmos deverão usar crachá de identificação durante os serviços.

Todos os operários, assim como os técnicos e engenheiros que atuarem na obra, deverão obrigatoriamente usar equipamentos de proteção, a serem fornecidos pela Contratada.

A **CONTRATADA** designará um engenheiro responsável pelo andamento dos trabalhos, bem como pela prestação de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e/ou solução de qualquer anormalidade que seja constatada pela equipe de fiscalização da CONTRATANTE.

A **CONTRATADA** será responsável por todos e quaisquer danos causados a terceiros ou às instalações quando da execução dos serviços, respondendo perante a CONTRATANTE, pela qualidade e exatidão do objeto.

A **CONTRATADA** deverá manter no local dos serviços o Diário de Obras, com páginas numeradas em três vias, sendo duas destacáveis, para as anotações e acompanhamento da Fiscalização. Neste deverá ser anotado todo e qualquer acontecimento relevante no transcorrer da obra, entre eles:

- a. As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
 - b. Os contatos feitos à Fiscalização, ou por parte desta;
 - c. As datas de conclusão das etapas e/ou atividades relevantes;
 - d. Os acidentes ocorridos durante a execução da obra;
 - e. Fatos adversos que resulte em dificuldade para execução das atividades;
 - f. Datas de medição das etapas, e respectivas estimativas a serem faturadas;
 - g. Comunicação das irregularidades e providências a serem tomadas no decorrer da ação da Fiscalização;
 - h. Escriturar a aplicação de materiais, mão de obra e equipamentos na execução dos serviços, do andamento geral da obra e outras informações.
 - i. Outros fatos que, a juízo da Contratada, devam ser objeto de registro.
- Observar as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões dos desenhos com fidelidade e empregando somente material com a qualidade especificada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - CEP 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



Manter na obra o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos parciais e total fixados nos cronogramas anexos ao contrato.

Supervisionar e coordenar todas as etapas de execução da obra, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

Providenciar para que os materiais estejam a tempo na obra para fazer cumprir os prazos fixados.

Compete a **CONTRATADA** proceder à compatibilização dos projetos, oportunidade em que verificará eventuais interferências entre eles.

Todas as providências referentes ao item acima serão adotadas sem ônus adicional para o Contratante.

OBSERVAÇÕES:

Ficará por conta da **CONTRATADA** o fornecimento de todo o material, equipamento e mão-de-obra, para execução dos serviços relacionados e inclusive emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, do responsável técnico pela obra, junto ao Conselho de Classe.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 (Setecentos e vinte) dias, contados da Ordem de Serviços.

MEDIÇÕES: Mensais

FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A Fiscalização terá plena autoridade para suspender total ou parcialmente, por meios amigáveis ou legais, os serviços em execução. Sempre que isso ocorrer por motivos de ordem técnica, de segurança ou disciplinares, somente poderão ser reiniciados por sua ordem expressa.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela fiscalização materiais que não estejam em conformidade com os especificados. As correções e substituições deverão ser prontamente refeitas a expensas da contratada.

Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Ficará a **CONTRATADA** obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

DOCUMENTAÇÃO

As despesas com documentação, matrículas, certidões e registros serão de total responsabilidade da contratada.

✓ Alvará

Preliminarmente ao início da obra, a construtora deverá obter alvará de construção junto à prefeitura.

✓ ART - CREA / RRT - CAU

A **CONTRATADA** deverá providenciar a regularização da obra junto ao CAU e/ou CREA, recolhendo todas as Anotações de Responsabilidade Técnica dos serviços objeto desta especificação.

✓ Matrícula INSS / CND

A **CONTRATADA** deverá providenciar a CND - Certidão Negativa de Débito Previdência Social, e o CRS - Certificado de Regularidade da situação do FGTS.

✓ Taxas municipais

A **CONTRATADA** será responsável pelo pagamento das taxas municipais, quando for o caso de, por exemplo, licença para tapumes, cobrança de emolumentos e outros.

A **CONTRATADA** deverá apresentar durante todo o período de execução dos serviços contratados, documentação que comprove o plano de descarte dos resíduos gerados na obra, ou de sobra de materiais utilizados na confecção de bens e/ou produtos, em atendimento à legislação ambiental vigente (Resolução 307 do Conama).

A **CONTRATADA**, após o término do contrato, deverá manter junto à CONTRATANTE um telefone de contato atualizado para, se necessário por parte da CONTRATANTE, contato imediato e solução de possíveis problemas que possam acontecer nas instalações de responsabilidade da **CONTRATADA**, durante todo o período de garantia.



ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal Nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050/2020 atualizada, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- ✓ Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- ✓ Sanitários para portadores de necessidade especiais;
- ✓ Lugares reservados para portadores de necessidade especiais.

Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 9050/2020 - atualizada, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES.

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

Materiais ou equipamentos similar-semelhantes - Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.

Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados - Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

FASES DA OBRA.

Os serviços a serem executados estão descritos de forma sequencial independente da etapa na qual serão executados e do local. Iniciando por **regularização do terreno, demarcação da obra, escavação de brocas, sapatas e vigas Baldramas, Caixaria em madeira de lei, execução de ferragem da Fundação, Concretagem, alvenaria de elevação, confecção de Pilares, vergas, contravergas, instalação de laje - treliçada do Tipo piso, Instalação de Condutores, Corrugado, Confecção de Estrutura Metálica - (Cobertura do tipo tesoura e tramas), instalação de Calhas, colocação de Telhas (Cobertura telhado do tipo zinco), instalação de esquadrias - (Portas de Madeira/Alumínio/Vidro e Janelas de Alumínio/Vidro), revestimentos chapisco, reboco e cerâmico, Piso Cerâmico, calçada de Passeio em concreto, Parte Elétrica, Hidrossanitários, Pintura e Limpeza da obra.**

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. INSTALAÇÃO DA OBRA:

Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórias tais como: barracão, andaimes etc.

Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.

1.1.1. Tapumes com telha metálica:

Instalar tapumes de telhas metálicas, altura 2,00m, em todo o perímetro da construção (260,00 m).

Deverá existir portão de acesso com no mínimo 3,00m de largura e altura de 2,00m. Os tapumes deverão permanecer durante todo o período de execução da obra.



1.1.2. Barracão de obra sendo composto por sanitários e vestiários, depósito de material e escritório de obra:

O barracão de obra, localizado em local adequado, servirá como depósito de materiais fabricado em chapa de madeira compensada com dimensões 4,30 m x 4,00 m, os sanitários e vestiários em chapa de madeira compensada medindo 4,30 m x 3,30 m e o escritório da obra em chapa de madeira compensada apresentando as dimensões de 4,30 m x 2,50 m instalações também de infraestrutura para a equipe de trabalho, conforme prescreve as normas do Ministério do Trabalho.

1.1.3. Placa da Obra:

A empresa vencedora deverá instalar a placa em chapa de aço galvanizada medindo 4,00 x 2,00 m, com impressão digital, fixada em estrutura de madeira, conforme padrões estipulados pelo convênio acessando o gerador de placas através do site <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html>.

1.2. LOCAÇÃO DA OBRA:

1.2.1. Terraplenagem e Limpeza do terreno:

A locação deverá ser conforme as medidas do projeto e realizada com cavaletes. Na fase de aterro deverão ser instalados cavaletes intermediários com a marcação do nível das camadas de aterro.

A limpeza mecânica com motoniveladora e a remoção da camada superficial, serão feitas nos limites da área do empreendimento e, consistem na completa retirada da vegetação e material orgânico, que deverão estar sempre acondicionados em caçambas para transporte mecanizado, até local legalmente definido pela municipalidade.

Deverão ser levantadas e estudadas as interferências das escavações com as redes existentes na área (água, esgoto, elétrica, gás, fibra ótica etc.) antes de começar os serviços e informadas à fiscalização para tomar as devidas providências.

Os serviços serão liberados para a etapa seguinte, após a constatação da inexistência de materiais orgânicos e solos com raízes na área trabalhada. Esse material deve ser considerado inservível e destinado a fora-fora apropriado.



A superfície do subleito da área de intervenção deverá ser regularizada e compactada de modo que assume a forma determinada pela seção transversal e demais elementos de projeto.

1.2.2. Aterros:

A superfície a ser aterrada, deverá ser previamente escarificada até uma profundidade máxima de 30cm para garantir a aderência do corpo do aterro ao terreno natural e a homogeneidade do mesmo.

O lançamento das primeiras camadas de aterro deverá ser aprovado pela fiscalização após inspeção da camada de apoio. Não deverão ser lançados aterros sobre solos orgânicos moles (turfosos ou não) terrenos encharcados (c/ água livre), lixo etc.

Para realização dos serviços de corte e aterro deverá ser utilizado motoniveladora, trator de esteiras e rolo compactador de pneus estático ou rolo pé de carneiro estático. Não utilizar equipamento rolo compactador vibratório devido às edificações próximas, sendo a empresa contratada responsável por possíveis danos causados pelos serviços.

A energia de compactação a ser adotada não deverá causar vibrações que possam afetar as edificações. O número de passadas do compactador, a espessura da camada e a velocidade deverão ser adequados de acordo com o tipo de solo e as características do equipamento.

A espessura máxima da camada compactada deverá ser de 12 cm. As camadas de aterro deverão atingir um grau de compactação e deverão ser inspecionados pela fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de São Jerônimo da Serra.

O solo transportado entre a jazida e a frente de serviço através de caminhões basculantes que o despejam no local de execução do serviço. A motoniveladora percorre todo o trecho espalhando e nivelando o material até atingir a espessura da camada prevista em projeto.

Com o material dentro do teor de umidade, executa-se a compactação da camada utilizando-se rolo compactador pé de carneiro estático, na quantidade de flechas para atender a energia de compactação de 45% do Proctor Normal. Posterior à compactação recomenda-se os ensaios do grau de compactação.



A terra para o aterro deverá ser isenta de matéria orgânica. Os parâmetros dos materiais para aterro deverão atender ao contido na especificação de serviço para execução de aterros DNIT 108/2009 - ES.

A natureza do solo deve garantir a estabilidade do aterro e a integridade dos taludes. O solo para o aterro deve possuir CBR > 5% e expansão ≤ 2%, e na camada final do aterro deve ser constituída de solo selecionado, dentre os melhores disponíveis.

As exigências deste item, não eximirão a contratada das responsabilidades futuras com relação às condições mínimas de resistência e estabilidade que o solo deverá satisfazer.

1.2.3. Locação:

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados e padrões existentes.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas utilizando gabarito pontaleadas a cada 2,00m, sendo definidos claramente os eixos de referência.

Será procedida a locação, planimétrica e altimétrica, com os devidos instrumentos de acordo com a planta de locação. O lançamento das medidas será sobre gabarito, nivelado e executado com pontaletes e sarrafos firmemente travados e pregados. Serão aferidas as dimensões, alinhamentos, ângulos e quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância, a ocorrência deverá ser comunicada à fiscalização para as devidas providências.

Serão mantidos, em perfeitas condições, todas e quaisquer referências de nível (RN) e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

Destinação do Entulho:

Todo entulho deverá ser depositado em caçambas apropriadas para a devida destinação, conforme CONAMA 307 Art. 3º.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/000-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

CLASSE	DESCRIÇÃO DO RESÍDUO	EXEMPLO
A	Materiais que podem ser reciclados ou reutilizados como agregado em obras de infraestrutura, edificações e construção de obras.	Tijolos, telhas e revestimentos cerâmicos; blocos, tubos de concreto e argamassa.
B	Materiais que podem ser reciclados e gerados em suas destinações.	Vidro, gesso, madeira, plástico, papelão e outros.
C	Em parte o qual não existe ou não é viável aplicação econômica para recuperação ou reciclagem.	Estopas, fibras, panos e pincéis desde que não tenham contato com substância que os classifique como D.
D	Aqueles compostos ou em contato de materiais/substâncias nocivos à saúde.	Solventes tóxicos, telhas e materiais de amianto; entulho de reformas em áreas e instalações industriais que possam estar contaminados.

Normas Técnicas relacionadas:

- _NBR 15114 - Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- _NBR 11174 - Armazenamento de resíduos Sólidos - Classe II - não inertes e III - inertes.

2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

2.1. Trabalhos em terra, inclusive o corte e aterro: -

O terreno deverá ser escavado à profundidade requerida pelo projeto ou aterrado para que o nível fique em conformidade com o mesmo. Para o aterro deverá ser utilizada terra limpa e isenta de pedras soltas, quando da importação com empolamento [aumento dos vazios do solo].

Movimento de terra:

Corte e aterro:

Escavação e carga de material de 1.ª categoria, utilizando trator de esteiras com lâmina e pá carregadeira. Compactação mecânica, com motoniveladora e rolo compressor vibratório. Espalhamento de material de 1.ª categoria com trator de esteira.

Bota fora:

Escavação e carga de material, utilizando trator de esteiras com lâmina e pá carregadeira. Carga, transporte e descarga mecânica num raio de até 5 km.

2.2. Trabalhos em terra, escavação e reaterro:

A escavação do terreno à profundidade requerida pelo projeto [cortes e ou escavações com reaterro, desníveis etc.].

O fundo da vala deverá ser isento de pedras soltas, detritos orgânicos etc. e apresentar-se perfeitamente no plano horizontal, podendo



eventualmente formar degraus quando as condições do terreno assim o exigirem.

O fundo da vala deverá ser abundantemente molhado com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes de árvores, formigueiros etc.), não aflorados, que serão acusados por percolação da água após o que deverá ser fortemente apiloado/compactado.

O aterro será com terra especial para aterro (limpa, isento de pedras soltas, detritos orgânicos etc.). O reaterro das valas e aterro serão em camadas de 20 cm, molhadas e fortemente apiloadas (compactadas).

3. INFRAESTRUTURA:

3.1. Estacas - Brocas:

Serão executados com diâmetro de 0,30 m com 3,00 m e 9,00 m de profundidade, bem como seus prolongamentos, em concreto armado, fck = 20,0 Mpa, com a seguinte ferragem: 9,00 m de profundidade com 06 barras de aço Ø 12,5 mm CA-50 corridos com estribo de aço Ø 6,3 mm CA-50 a cada 15 cm que deverão penetrá-la no mínimo 9,00 m e que servirão para amarração com seu prolongamento ou com o baldrame propriamente dito. As estacas de 3,00 m de profundidade com 06 barras de aço Ø 8,0 mm CA-50 corridos com estribo de aço Ø 5,0 mm CA-60 a cada 15 cm que deverão penetrá-la no mínimo 3,00 m e que servirão para amarração com seu prolongamento ou com o baldrame propriamente dito. As barras de aço de ancoragem da estaca ao seu prolongamento ou ao baldrame deverão ter transpasse no mínimo 0,50 m.

3.2. Sapatas:

Deverão ser executadas com as dimensões de 1,80 x 1,20 x 0,50 m, com a seguinte ferragem: 9 barras de aço Ø 12,5 mm CA-50, estribada com 2 barras de aço Ø 12,5 mm CA-50 e com 6 barras de aço Ø 12,5 mm CA-50 em conformidade com o projeto.

3.3. Vigas baldrame:

Será executado sobre lastro de brita compactada com 4 barras de aço Ø 8,0 mm CA-50 e 10,0 mm CA-50 corridos com estribo de aço Ø 5,0 mm CA-60 a cada 15 cm, e deverá ter dimensões 20 x 30 cm em conformidade com o projeto.



3.4. Formas:

Não será permitido a concretagem de elementos de fundação sem fôrmas, sob pena de demolição e não aceitação dos serviços. As fôrmas das vigas baldrame, entre outras peças, deverão ser em tábua, tipo pinho, obedecendo a NBR 6118 ou de chapa compensadas tipo, obedecendo a especificações a seguir:

O cimbramento deverá ser feito com sarrafos 2,5 cm x 5 cm, de forma que não haja desalinhamento e deformação das formas durante a concretagem.

A emenda da forma deverá estar perfeitamente alinhada e bem fechada, de modo a não haver escoamento do concreto durante a concretagem.

Os cantos deverão estar perfeitamente travados; após a concretagem as formas deverão ser desmontadas e limpas para aproveitamento futuro.

3.5. Alvenaria de Embasamento:

Executados com bloco estrutural de cerâmica, de 14X19X29 cm, de massa homogênea, isenta de fragmentos calcários ou qualquer outro corpo estranho; cozidos, ausentes de carbonização interna, leves, duros e sonoros, não vitrificados; arestas vivas, faces planas, sem apresentar defeitos sistemáticos (fendas, trincas ou falhas), conformados por prensagem e queimados de forma a atender aos requisitos descritos na NBR7170. Resistência mínima à compressão 1,5 MPa.

Para execução das alvenarias de embasamento, deverá ser assentado com argamassa traco 1:2:8 com largura de 19 cm, até a cota do fundo da viga de fundação, definida em projeto.

Observação:-

As tubulações sendo elétrica ou hidráulica que atravessam as vigas de baldrame deverão ser colocadas antes da concretagem.

A demarcação da obra, abertura brocas, valas e apiloamento - manual, os quantitativos constam em projetos e planilha orçamentária de referência.

Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 5738, Concreto - Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova;

_ABNT NBR 5739, Concreto - Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;

_ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;

_ABNT NBR 8522, Concreto - Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;

_ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas - Procedimento;

_ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto - Procedimento;

_ABNT NBR 61118/04 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento;

_ABNT NBR 6122 - Projeto e execução de fundações;

_ABCP - Associação Brasileira de Cimento Portland: Guia Básico de Utilização do Cimento Portland, São Paulo, 1994;

_ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 7211 - Agregados para Concreto, Rio de Janeiro, 2009;

_ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 6118 - Projetos de Estruturas de Concreto - Procedimento, Rio de Janeiro, 2014.

4.0 - IMPERMEABILIZAÇÕES

Serão aplicadas com emulsão asfáltica duas demãos na viga Baldrame e alvenaria de embasamento:

A superfície deverá estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.

A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas entre a 1ª e a 2ª demão.

A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

Caracterização e Dimensões do Material:

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

Observação:

A demarcação da obra, abertura brocas, valas e apiloamento, os quantitativos constam em projetos e planilha orçamentária de referência.

Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto

_ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização - Procedimento

_ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
_ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

5.0 - SUPERESTRUTURA

Após a execução das fundações, serão executados os pilares, vigas, contra vergas e cinta de Amarração, com a seguinte ferragem:

5.1. Pilares:

Deverão ser executadas com as dimensões de 0,14 x 0,14 m e 0.20 x 0.20 m, com 4 barras de aço Ø 8.0 mm CA-50 corridos com estribo de aço Ø 5.0 mm CA-60 a cada 15 cm, conforme Projeto Estrutural em concreto $f_{ck} = 25,0$ Mpa.

Deverão ser executadas com as dimensões de 0,20 x 0,20 m, com 4 barras de aço Ø 10.0 mm CA-50 corridos com estribo de aço Ø 5.0 mm CA-60 a cada 15 cm e 0.14 x 0.40 m, com 6 barras de aço Ø 10.0 mm CA-50 corridos com estribo de aço Ø 5.0 mm CA-60 a cada 15 cm, conforme Projeto Estrutural em concreto $f_{ck} = 25,0$ Mpa.

Deverão ser executadas com as dimensões de 0,40 x 0,80 m, com 14 barras de aço Ø 12.5 mm CA-50 corridos com estribo de aço Ø 6.3 mm CA-60 a cada 15 cm, conforme Projeto Estrutural em concreto $f_{ck} = 25,0$ Mpa.

5.1.1. Formas:

As fôrmas dos pilares, entre outras peças, deverão ser em tábua, tipo pinho, obedecendo a NBR 6118 ou de chapa compensadas tipo, obedecendo a especificações a seguir:

O cimbramento deverá ser feito com sarrafos 2,5 cm x 5 cm, de forma que não haja desalinhamento e deformação das formas durante a concretagem.

A emenda da forma deverá estar perfeitamente alinhada e bem fechada, de modo a não haver escoamento do concreto durante a concretagem.

Os cantos deverão estar perfeitamente travados; após a concretagem as formas deverão ser desmontadas e limpas para aproveitamento futuro.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-37



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Observação:

As tubulações sendo elétrica ou hidráulica que atravessam os pilares deverão ser colocadas antes da concretagem.

5.2. Vigas:

Deverão ser executadas com as dimensões de 0.14 x 0.14 m com 4 barras de aço Ø 8.0 mm CA-50 corridos com estribo de aço Ø 5.0 mm CA-60 a cada 15 cm e 0.14 x 0.40 m, com 6 barras de aço Ø 8.0 mm CA-50 corridos com estribo de aço Ø 5.0 mm CA-60 a cada 15 cm, conforme Projeto Estrutural em concreto $f_{ck} = 25,0$ Mpa.

Deverão ser executadas com as dimensões de 0.14 x 0.50 m com 6 barras de aço Ø 10.0 mm CA-50 corridos com estribo de aço Ø 5.0 mm CA-60 a cada 15 cm, 0.30 x 0.80 m e 0.14 x 0.100 m, com 10 barras de aço Ø 10.0 mm CA-50 corridos com estribo de aço Ø 5.0 mm CA-60 a cada 15 cm, conforme Projeto Estrutural em concreto $f_{ck} = 25,0$ Mpa.

5.2.1. Formas:

As fôrmas das vigas de respaldo, entre outras peças, deverão ser em tábua, tipo pinho, obedecendo a NBR 6118 ou de chapa compensadas tipo, obedecendo a especificações a seguir:

O cimbramento deverá ser feito com sarrafos 2,5 cm x 5 cm, de forma que não haja desalinhamento e deformação das formas durante a concretagem.

A emenda da forma deverá estar perfeitamente alinhada e bem fechada, de modo a não haver escoamento do concreto durante a concretagem.

Os cantos deverão estar perfeitamente travados; após a concretagem as formas deverão ser desmontadas e limpas para aproveitamento futuro.

Observação:

As tubulações sendo elétrica ou hidráulica que atravessam as vigas de baldrame deverão ser colocadas antes da concretagem.

5.3. Vergas e Contra Vergas:

Sobre as portas e janelas serão instaladas vergas retas para sustentação e base da alvenaria superior.

Estas vergas devem ter no mínimo 30 cm de prolongamento, a mais em cada extremidade da abertura.

Ou seja, nas janelas de 1,20 metros as vergas terão 1,80 metros de comprimento, na janela de 0,60 metros a verga terá 1,20 metros e nas portas de 0,90 metros as vergas terão 1,50 metros de comprimento.

As janelas serão instaladas sobre contravergas retas, de no mínimo 30 cm de prolongamento a mais em cada extremidade de cada abertura.

Ou seja, nas janelas de 1,20 metros as contravergas terão 1,80 metros de comprimento e na janela de 1,80 metros a contraverga terá 2,40 metros de comprimento.

Serão moldadas "in loco" com a utilização de blocos canaleta, com 4 barras de aço Ø 8.0 mm CA-50 corridos com estribo de aço Ø 4.2 mm CA-60 a cada 15 cm, em concreto fck = 20,0 Mpa.

5.4. Laje Piso:

Toda a estrutura receberá Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada para piso $h=0.12m$, conforme quantitativos apresentado na planilha orçamentaria de referência e demarcado em projeto e terá um projeto próprio que deverá ser elaborado pela empresa fornecedora da laje, especificando qual a malha de ferro a ser utilizado, bem como os ferros negativos a serem utilizados. Uma cópia deste projeto, ou dimensionamento, deverá ser fornecida a Secretaria de Planejamento. A laje terá um capeamento de 4.0 cm de concreto.

O fornecedor da laje deverá providenciar guia do CREA – ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e deverá ser fornecida a Secretaria de Planejamento.

As lajes pré-fabricadas deverão ser fornecidos por fornecedores idôneos, sendo que deverão ser seguidas as especificações complementares destes fornecedores.

As armaduras complementares deverão ser posicionadas conforme especificação do fornecedor, independente da armadura já apresentadas neste projeto.



Deverão ser utilizados espaçadores de concreto nas lajes para manter o cobrimento das armaduras.

É necessária a constatação da correta colocação das tubulações elétricas, hidráulicas e outras que ficarão embutidas na laje.

Antes da concretagem das lajes deverão ser feitas, vistorias nas lajes por parte da Fiscalização, em conformidade com o projeto estrutural.

O concreto deve cobrir completamente todas as tubulações embutidas na laje e deve ter sua espessura definida e especificada pelo projeto executivo estrutural, obedecendo quanto aos cobrimentos e à execução o disposto nas normas NBR-9062 e NBR-14859.

5.4.1. Escoramento:

As lajes deverão ser escoradas de forma a manter perfeito nivelamento destas estruturas, conforme solicitado em projeto.

Deverá obedecer as especificações da NBR-6118, sendo que, nenhuma peça deverá ser concretada sem que haja liberação pela Fiscalização.

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas.

Para escoramento/retirada de lajes pré-fabricadas deverão ser seguidos orientações definidas pelos respectivos fornecedores.

5.4.2. Formas:

As Formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem, após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície.

5.4.3. Lançamento - Concretagem:

Será preenchida com concreto $F_{ck}=20\text{MPa}$ na espessura mínima de 5 cm, com armadura de tela de aço 1/4" - tipo malha, (elemento de enchimento com 8 cm). Após a cura e desforma, a laje deverá estar limpa e sem imperfeições. Todo o concreto estrutural deverão ser $F_{ck}=20\text{MPa}$.

Observação:

Após o lançamento, a cura do concreto deverá ser mantida por pelo menos sete (7) dias com as formas. As desformas deverão ser executadas



nos prazos estabelecidos pelas Normas Brasileiras e cuidadosamente retiradas para não danificar as peças.

Quando a concretagem for interrompida, deverão ser tomados todos os cuidados necessários para uma perfeita aderência, de maneira que não haja diminuição da resistência da referida peça.

6. PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO:

6.1. Alvenaria de Blocos Cerâmicos

Bloco cerâmico de seis furos nas dimensões 19x19x39 cm, uma vez, deitado (espessura de 19 cm), para todas as paredes até a altura das vigas.

6.2. Argamassa:

Para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m.

Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de cal na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura de impermeabilização.

Observação:

A planeza da parede deve ser verificada periodicamente durante o levantamento da alvenaria e comprovada após a conclusão da mesma, posicionando uma régua metálica ou de madeira em diversos pontos da parede, não devendo apresentar distorção maior que 5 mm.

O prumo e o nível devem ser verificados periodicamente durante o levantamento da alvenaria e comprovados após o término da alvenaria. O nível pode ser verificado com mangueira plástica transparente com diâmetro maior ou igual a 13 mm.

A alvenaria deve ser interrompida abaixo das vigas ou lajes, o espaço resultante deve ser preenchido após sete dias, de modo a garantir o perfeito travamento entre a alvenaria e a estrutura.



Sobre o vão de portas e caixilhos devem ser colocadas vergas e sob o vão de caixilhos devem ser colocadas contravergas.

Normas Técnicas relacionadas:

- _ABNT NBR 7170, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;
- _ABNT NBR 8041, Tijolo maciço para alvenaria - Forma e dimensões - Padronização;
- _ABNT NBR 8545, Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos - Procedimento;
- _ABNT NBR 15270-1, Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos;

7. COBERTURA TELHADO

7.1. ESTRUTURA METÁLICA:

A estrutura do telhado deve ser executada em estrutura Metálica de uma e/ou duas águas, com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida e está deverá possuir pontos de ancoragem chumbada na estrutura de concreto ou alvenaria. A estrutura deve ficar alinhada no telhado, conforme projeto.

Fabricação e instalação de dezessete tesouras em aço, para vãos de 43,32 m, para telha tipo ondulado metálica, incluso içamento utilizando perfil U_CD - 150 x 50 x 3.00 e perfil U_CD - 100 x 50 x 17 x 3.00.

As tramas de aço serão compostas por terças perfil "U" enrijecido de aço galvanizado, dobrado 100x40x19, e = 3,00 mm com parafuso, comum, ASTM A307, sextavado, diâmetro 1/2" (12,7 mm), comprimento 1" (25,4 mm) para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

O fornecedor da estrutura deverá providenciar guia do CREA - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e deverá ser fornecida a Secretaria de Planejamento.

Deverão ser fornecidos por fornecedores idôneos, sendo que deverão ser seguidas as especificações complementares destes fornecedores.



O **FABRICANTE** deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

7.2. TELHAS:

A cobertura do telhado deverá ser em telha ondulada metálica com espessura de 0.5 mm, incluso acessórios de fixação e içamento.

A fixação das telhas deve ser feita em parafusos auto brocante, adotado de anel de vedação, que quando pressionado expande-se e com a ajuda do flange de recobrimento impede a passagem de água.

O comprimento suficiente para atravessar a espessura das telhas e o isolante, a terço da cobertura e sobrar ainda cerca de 1cm de rosca abaixo da mesa superior da terço, atendendo as normas do fabricante.

Todas as peças deverão ser entregues na obra tratadas com a pintura base (primer).

Os serviços de montagem definitivos deverão se processar dentro de rigorosas condições de prumo, nivelamento e alinhamento, com o emprego de mão-de-obra especializada.

As peças deverão ser armazenadas de forma que não impeçam os acessos dentro da obra e devem estar abrigadas de forma a não ter contato com as intempéries e nem contato com o solo e/ou vegetações.

Observação:-

Toda a cobertura, independentemente de detalhes de projetos, deverá apresentar todos os acessórios necessários à sua fixação e funcionamento, atendendo às especificações do fabricante dos elementos que as compõe.

O trânsito no Telhamento durante a execução dos serviços será sempre sobre tábuas colocadas no sentido longitudinal e transversal não sendo admitido pisar diretamente nas telhas ou chapas. As tábuas referidas serão dispostas de tal forma que as cargas se transmitam para as peças da estrutura e não para as telhas ou chapas.

Normas Técnicas relacionadas:

_NBR-8800 – Projeto de Estrutura de Aço e de Estruturas Mistas de Aço;

_NBR 16775 - Estruturas de Aço, estruturas mistas, coberturas e fechamentos de aço;

_NBR-15310 - Componentes cerâmicos — Telhas — Terminologia.

8.0 - CALHAS.

Serão colocadas em locais onde tiver contato com alvenarias ou concreto.

8.1. Calhas/ Rincões:

Foram dimensionadas calha galvanizada nº 24/0,50mm de 0,50m, com seção retangular, sendo do tipo calha furtada (Cobertura I=30%), instalação e Fixação.

Fixar com o auxílio de parafusos inicialmente os suportes de calhas, nas distancias e para a obtenção do caimento estabelecido, conforme projeto de instalações de águas pluviais. Depois fixar as calhas e utilizar cola de silicone nas emendas entre as peças, com sobreposição mínima de 2 cm.

As calhas deverão ser fixadas ao longo das extremidades das telhas conforme projeto.

8.2. Condutor:

Foram dimensionados em seção retangular, em chapa galvanizada Nº 24/0,50mm com desenvolvimento de 0.50m.

8.3. Rufos:

Foram dimensionadas rufos em aço galvanizado nº 24/0,25mm de 0,25m, incluso transporte vertical para acabamento fixados por meio de parafusos.

Normas Técnicas relacionadas:

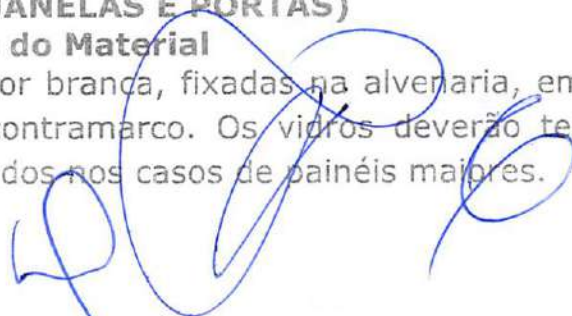
_ABNT NBR - 10844/1989 - Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento

9.0. ESQUADRIAS:

9.1. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO (JANELAS E PORTAS)

9.1.1. Características e Dimensões do Material

As esquadrias serão de alumínio na cor branca, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados nos casos de painéis maiores.





Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.

Vidros liso temperados incolor com 6mm de espessura.

Janela de alumínio tipo maxim-ar nas dimensões 1,00 x 0,50 m e 1,50 x 0,50 m e janela de alumínio de quatro folhas de correr nas dimensões 1,50 x 1,00 m, 2,50 x 1,10 m, 3,50 x 1,50 m e 8,00 x 1,50 m e janela fixa de 0,90 x 1,20 m para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens.

Porta de alumínio de abrir tipo veneziana com uma folha nas dimensões de 0,80 x 1,80 m e de 0,80 x 1,65 m com batente para as áreas molhadas, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens.

9.1.2 Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1).

Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

9.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas/portas.

Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 10821-1: Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;

_ABNT NBR 10821-2: Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;

9.2. PORTAS DE MADEIRA 0,90 X 2,10

9.2.1. Características e Dimensões do Material:

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semioca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces. Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

9.2.2. Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns. Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050/2020 - atualizada, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

9.2.3. Sequência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

9.3. ESQUADRIAS EM VIDRO TEMPERADO

Serão instaladas janelas de correr de seis folhas de vidro com 10mm de espessura nas dimensões de 10,00 x 3,00 m, inclusive acessórios, perfis em alumínio e a mão-de-obra necessária para a instalação.

9.3.1. Ferragens:

Jogo de ferragens cromadas para porta e janela de vidro temperado, composto de roldanas superior e inferior, trinco, fechadura contra fechadura com capuchinho e puxador.

9.4. ESQUADRIAS EM AÇO

Porta em aço de abrir tipo veneziana sem guarnição, 87x210cm, fixação com parafusos - fornecimento e instalação.



Portão de abrir, em gradil de metalon redondo de 3/4" vertical, com requadro, acabamento natural - completo.

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da porta. A folga entre a porta e o portal deverá ser uniforme em todo o perímetro da porta. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da porta.

Uso de mão-de-obra habilitada.

O assentamento será iniciado posicionando-se o batente na altura de acordo com o nível do piso fornecido. O batente será alinhado em função dos revestimentos da parede e do sentido do giro da folha da porta. O batente será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média ou grossa no traço 1:2:8.

Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 7203: Madeira serrada e beneficiada;

_ABNT NBR 15930-1: Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia;

_ABNT NBR 15930-2: Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.

10.0. REVESTIMENTOS:

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

10.1. REVESTIMENTO COM ARGAMASSA:

As paredes e lajes receberão revestimento em argamassa, constando de duas camadas superpostas contínuas e uniformes de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas.

10.1.1. Chapisco:

As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.



10.1.2. Reboco/ Emboco:

Areia Fina - será utilizado agregado, silício - quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas.

10.1.3. Cal Hidratado ou Cal virgem:

Sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

10.1.4. Cimento:

Deverá ser utilizado cimento "Portland".

Preparo da Dosagem:

O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando - se perda de água ou segregação dos materiais - quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassá-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

Aplicação - Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita depois de completada a colocação das tubulações embutidas.

10.2. REVESTIMENTO CERÂMICO:

10.2.1. Barrado impermeável Tipo Azulejo:

As paredes das áreas molhadas receberão barrado impermeável, revestimento cerâmico - Tipo Azulejo 33 x 45 cm, até altura do teto.

10.3. Rejuntamento:

As juntas deverão receber rejuntamento flexível, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniformes.

Observações:

As cores e padrões das cerâmicas deverão ser submetidas a apreciação dos Departamentos de Esporte e Engenharia.

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos, observando sempre as indicações do fabricante do piso;

Normas Técnicas relacionadas:

_NBR 7200/ 1998 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento, da ABNT (Associação Brasileira de Normas);

_NBR 7200/ 1998 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento, da ABNT (Associação Brasileira de Normas);

_ABCP - Associação Brasileira de Cimento Portland: Guia Básico de Utilização do Cimento Portland, São Paulo, 1994;

_ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 7211 - Agregados para Concreto, Rio de Janeiro, 2009.

_NBR 13753-1996 - Revestimento de piso interno ou externo com pacas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - procedimento.

_NBR 13818-1997 - Placa Cerâmica para Revestimentos - Especificações e Métodos de Ensaio.

11.0 - PISO.

O preparo do terreno sobre o qual se assentará o piso é de máxima importância, para garantir a qualidade do serviço. Nos pontos em que ocorrem solos fracos (orgânicos ou saturados de água), torna-se necessária a sua remoção, até uma profundidade conveniente.

11.1. CONTRAPISO:

Sobre o aterro perfeitamente compactado, depois de colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, será executado o contrapiso desempenado, misturado na betoneira $fck = 20,0$ Mpa, com espessura de 0,03m.

Sobre o contrapiso executar piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura de 0,03m, preparo mecânico da argamassa com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície.

O piso da quadra será em concreto armado com espessura de 0,10 m com acabamento polido.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contrapiso, que deverão formar triedros perfeitos.

11.2. CALÇADA EXTERNA EM CONCRETO:

"O piso da calçada externa deverá ser revestido com material de grande resistência à abrasão, antiderrapantes, principalmente quando molhados, confortáveis aos pedestres e que não permitam o acúmulo de detritos e águas pluviais." (NBR 12255).

Será executada em concreto armado com tela de aço nervurada CA – 60 com diâmetro do fio de 5 mm e espaçamento da malha 10 x 10, com FCK=20Mpa, traço 1:3:5, com preparo mecânico. As dimensões da calçada constam em projeto e sua espessura deverá ter no mínimo 0,10 m.

Segundo a Associação Brasileira de Cimento Portland (ABCP), devem ser empregadas ripas de madeira com 1 cm de espessura e com altura do revestimento (utilizar 10 cm altura para a ripa), ficando cravadas na base e dispostas transversalmente às guias, espaçadas de no máximo 1,50 m.

Após a concretagem, as ripas ficam incorporadas no concreto, porém aparentes na superfície do piso.

A declividade transversal pode ser na execução do acabamento, quando o concreto ainda estiver fresco. Com um calço de madeira de espessura igual ao desnível, colocado sobre a guia externa, pode-se verificar a declividade, ao longo do piso, com régua e o nível de bolha.

Antes de lançar o concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. O concreto é lançado no interior das formas, espalhado com uma enxada, adensado e regularizado com uma régua de madeira de comprimento aproximado de 1,50m. À medida que se for procedendo à regularização, as pontas de ferro que sustentam as ripas devem ser retiradas.

O acabamento é feito com uma desempenadeira comum de madeira. Não é necessário fazer um alisamento da superfície. Com uma colher de pedreiro, encham-se as falhas existentes junto às fôrmas ou removem-se os excessos.

A superfície concretada deve ser mantida continuamente úmida, quer irrigando-a diretamente, quer recobrando-a com uma camada de areia ou com sacos de cimento vazios, molhados várias vezes ao dia. A proteção com folhagem cortada também pode servir para evitar a incidência direta dos raios solares, esse tratamento deve ser indicado logo que o concreto esteja endurecido e seja mantido pelo espaço mínimo de 7 dias.

11.3. PISO CERÂMICO:

Os Pisos cerâmicos devem ter as dimensões mínimas de 45 cm x 45 cm, ser PEI 5, cor clara, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, e assentado com argamassa industrial adequada para o assentamento da cerâmica sobre contrapiso de concreto e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência.

11.4. RODAPÉ CERÂMICO

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 7 cm.

11.5. REJUNTAMENTO:

As juntas deverão receber rejuntamento flexível, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniformes.

Observações:

As cores e padrões das cerâmicas deverão ser submetidas a apreciação do Departamento de Engenharia.

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos, observando sempre as indicações do fabricante do piso;

Legislação e normas aplicáveis

_NBR 13753-1996 - Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - procedimento.

_ABNT NBR 9817, Execução de piso com revestimento cerâmico-Procedimento;

_ABNT NBR 13816, Placas cerâmicas para revestimento - Terminologia;

_ABNT NBR 13817, Placas cerâmicas para revestimento - Classificação;

_ABNT NBR 13818, Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaios;

_ABNT NBR 12255:1990 - Execução e utilização de passeios públicos.

12.0. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste.

Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QDL, localizados na sala onde será a sala dos professores e onde será o armário, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as de LED, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

12.1. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO:

Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 40 disjuntores termomagnéticos monopolares e bipolares, com barramento.

12.1.1. DISJUNTORES:

Disjuntores monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A, 20A, 25A e 32A - fornecimento e instalação.

Disjuntores bipolar tipo DIN, corrente nominal de 10A, 16A, 32A e 40A - fornecimento e instalação.

Disjuntores tripolar tipo DIN, corrente nominal de 60A a 100A - fornecimento e instalação.

Dispositivo DPS classe II, 1 polo, tensão máxima de 275 V, corrente máxima de *45* KA (tipo AC).

Dispositivo DR, 4 polos, sensibilidade de 30 MA, corrente de 63 A e 100 A, tipo AC.

12.2. ELETRODUTO FLEXÍVEL:

Eletroduto Flexível corrugado em P.V.C, DN=25mm (3/4") e DN=32mm (1"), para instalação de interruptores, tomadas e luminárias.

12.3. CAIXA RETANGULAR 4"x 2" E CAIXA OCTOGONAL 4" X 4":

Caixa retangular 4"x 2", para altura baixa - (0,30 do piso), para instalação de tomadas.

Caixa retangular 4"x 2", para altura média - (1.30 do piso), para instalação de interruptores e tomadas.

Caixa retangular 4"x 2", para altura alta - (2.00 do piso), para instalação de tomadas.

Caixa octogonal 4"x 4", para instalação das luminárias nas lajes.

12.4. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO:

Cabo de cobre flexível isolado 2,5mm² e 4mm² antichama 450/750 para circuito terminais, com fornecimento e instalação.

12.5. INTERRUPTOR MAIS TOMADA:

Conjunto montado de Interruptores Simples e com Tomada 2P+T, 10A, 4"x2", com suporte e acabamento.

12.6. TOMADA:

Conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A, posto horizontal, 4"x2", com suporte e acabamento.



Conjunto montado de 2 Tomadas 2P+T, 10A, postos horizontais, 4"x2", com suporte e acabamento.

Variador de velocidade para ventilador 127v, 150w + 1 interruptor paralelo, para reversão, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos).

12.7. LUMINÁRIAS:

Luminária do tipo Plafon de sobrepor para duas luminárias - com lâmpada compacta de LED 15 W no mínimo.

Legislação e normas aplicáveis

- _NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- _ABNT NBR 5382, Verificação de iluminância de interiores;
- _ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;
- _ABNT NBR 5413, Iluminância de interiores;
- _ABNT NBR 5444, Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;
- _ABNT NBR 5461, Iluminação;
- _ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;
- _ABNT NBR 6689, Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;
- _ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;
- _ABNT NBR IEC 60081, Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;
- _ABNT NBR IEC 60669-2-1, Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares - Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;
- _ABNT NBR IEC 60884-2-2, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo - Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;
- _ABNT NBR NM 247-1, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);
- _ABNT NBR NM 60669-1, Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);
- _ABNT NBR NM 60884-1, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD).

13.0- INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA.

Serão instalados nas áreas molhadas, sistema de água fria, esgoto e ralos;

13.1. Água:

- Cano marrom soldável $\frac{3}{4}$ " - P.V.C.
- Luva soldável $\frac{3}{4}$ " - P.V.C.
- Luva azul - cola-rosca $\frac{3}{4}$ " para $\frac{1}{2}$ " - P.V.C.
- T $\frac{3}{4}$ " - P.V.C.
- Curva $\frac{3}{4}$ " - P.V.C.
- Lixa - metal - água
- Cola - Cano de P.V.C.
- Ralo de 100mm

13.2. Esgoto:

- Cano soldável 100mm, 50mm e 40mm - P.V.C.
- Luva soldável 100mm - P.V.C.
- Redução soldável 100/40mm - P.V.C.
- Curva soldável 100mm P.V.C.
- T 100/40mm- P.V.C.
- T 100mm- P.V.C.
- Lixa - metal - água
- Cola - Cano de P.V.C.

13.3. Caixa Sifonada - Ralo:

- Caixa Sifonada gira fácil - 100mm

13.4. Reservatório:

- Caixa d'água em polietileno, 10.000 litros (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação.

13.5. Louças:

Serão instalados nas áreas molhadas.

- Bancada granito polido, tipo andorinha/ quartzo/ castelo/ corumbá ou outros equivalentes da região, espessura mínima de 2,5 cm com rodabanca, com cuba de embutir oval de louça branca 35 x 50 cm, válvula metal cromado, sifão flexível PVC, engate 30 cm flexível plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-37



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

- Bancada em aço inox, largura de 60cm com rodabanca com cuba de embutir de aço, válvula americana em metal, sifão flexível em PVC, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa, de parede, 1/2Ø ou 3/4Ø, para cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação.
- Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em PVC, válvula plástica e torneira de plástico - fornecimento e instalação.
- Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação.
- Vaso sanitário sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.
- Assento sanitário convencional - fornecimento e instalação.
- Kit de registro de gaveta bruto de latão 3/4", inclusive conexões, roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação.
- Válvula de escoamento cromada com ladrão.
- Tubo de ligação para bacia, cromado.
- Tubo de ligação cromado flexível.

13.6. Metais:

Serão instalados nas áreas molhadas PCD.

- Barra de apoio em "L", em aço inox polido 70 x 70 cm, fixada na parede, fornecimento e instalação.
- Barra de apoio reta, em aço inox polido 80 cm, fixada na parede, fornecimento e instalação.
- Puxador para PCD, fixado na porta - fornecimento e instalação.

13.7. Acessórios:

Serão instalados nas áreas molhadas.



- Papeleira plástica tipo dispenser para papel higiênico roldão.
- Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado.
- Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação.

13.8. Esgoto Sanitário:

As instalações de Esgoto Sanitário serão convencionais e devem obedecer às Normas NBR 8160, NBR 7229 e NBR 13969. Deverá ser observado o projeto hidrossanitário quer na execução, quer no que se refere aos materiais a serem empregados;

As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante e devem possuir declividades compatíveis ao diâmetro e tipo de tubulação.

14.0 - ACABAMENTOS EM PEDRA NATURAL.

Será utilizado acabamento em pedra natural, com acessórios de fixação, conforme quantificado em Planilha Orçamentária de Referência.

14.1. SOLEIRA EM PEDRA NATURAL:

Soleira em granito polido, 0,80 x 0,15 m e 0,90 x 0,15 m, com espessura 2 cm, na cor cinza ou similar, para todas as portas.

14.2. PEITORIL EM PEDRA NATURAL:

Peitoril em granito polido para as janelas de alumínio nas dimensões de 1,20 M e 1,80 M x 0,25 m, com espessura 3 cm, na cor cinza ou similar.

Os peitoris em granito deverão ser instalados abaixo dos caixilhos das esquadrias de alumínio, placas de 2 cm de espessura, polidas em todas as faces aparentes e acabamento bizotado.

14.3. DIVISÓRIAS:

Divisórias em granito polido, altura de 1.65 e 1.80 metros, com espessura 3 cm, na cor cinza ou similar, conforme demarcado em projeto.

Tapa vista de mictório em granito polido, altura de 0.90 metros e 0.40 metros de largura, com espessura 3 cm, na cor cinza ou similar, conforme demarcado em projeto.

Sempre que possível, os caixilhos serão colocados, faceando o parâmetro interno das paredes, de modo a eliminar o peitoril interno, subsistindo apenas o peitoril externo, caso não seja possível deverá ser executado peitoril interno e externo. Deverão ser deixadas as pingadeiras necessárias aos peitoris.

Legislação e normas aplicáveis

_NBR 15844 – Rochas para revestimentos – Requisitos para granitos.

15.0 - PINTURA

Primeiramente deve-se proceder a lixação, paredes e aberturas levemente e com lixa fina para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás nas estruturas metálicas. Todas as superfícies internas e externas receberão uma demão de preparo, e logo após poderá receber a pintura específica para sua área.

Normas Gerais:

Primeiramente será executada a limpeza das paredes em jato de alta pressão. Assim como deverão ser sanados problemas de imperfeições internas e externas.

Posteriormente será pintado em duas demãos em cor a ser definida com o Departamento de Engenharia e Educação.

Após aplicar duas demãos de fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (zarcão) para peças metálicas de ferro ou aço.

Lixar a superfície da madeira até ficar lisa e polida com lixas média e fina granas 80, 100, 220, e 280, dependendo do estado da madeira.

15.1. FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES E LAJE, UMA DEMÃO

Selador acrílico nas paredes internas e externas e laje – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas e externas como alvenaria, reboco e concreto.

Execução:

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;

Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

15.2. MASSA LÁTEX ACRÍLICA

Massa corrida acrílica para paredes externas, internas e tetos – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo.

Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha).

Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície;

Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante;

Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;

Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

15.3. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA E ESMALTE

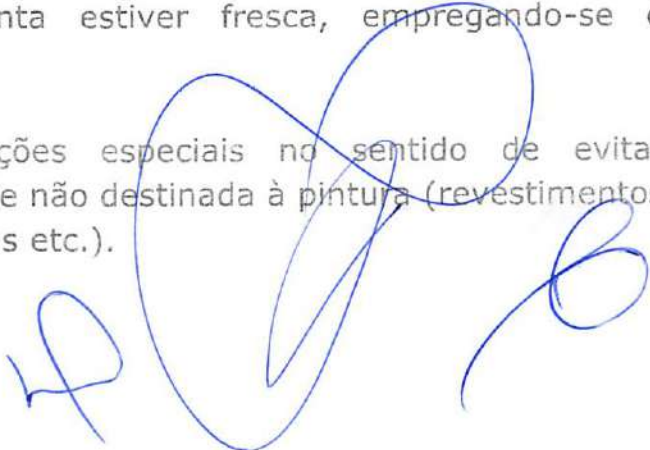
Considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos;

Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;

Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

A pintura será executada de cima para baixo e deverá ser evitado escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens etc.).



Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura etc., antes do início dos serviços de pintura.

Na aplicação da pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.

Observações:

Observar a superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 02 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi fosco e/ou brilhante).

Para realizar a mistura da tinta, deve-se seguir corretamente a indicação do fabricante para obter um resultado satisfatório.

As cores serão indicadas previamente pelo Departamento de Engenharia.

15.4. PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS

As superfícies metálicas da cobertura receberão pintura a base de esmalte sintético sobre fundo selador, as peças que estiverem em mau estado ou cuja pintura ou fundo estiver danificado, destas deverão ser eliminados todos os vestígios de ferrugem com escova de aço, lixa e solvente. As graxas e gorduras devem ser eliminadas com pano embebido em aguarrás ou Thinner.

Proceder a lixação do fundo levemente e com lixa fina sem removê-lo, para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás e retocar com nova aplicação de fundo nos locais onde o mesmo foi retirado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-37



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Aplica-se uma ou mais demãos de tinta, até atingir a cobertura necessária a um bom acabamento.

15.5. PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS.

Nas esquadrias, roda-meio e similares em madeira deve-se proceder da seguinte forma: Lixar a superfície da madeira até a retirada do brilho com lixas média e fina 80, 100, 220, e 280, dependendo do estado da madeira.

As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos etc.

Pintar com umidade relativa do ar inferior à 85%, temperatura superior a 10°C e inferior à 40°C.

Mexer bem a tinta de acabamento antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula limpa.

Nas pinturas internas manter o ambiente ventilado, a fim de facilitar a secagem.

Proceder a limpeza, conforme recomendações já descritas e outras pertinentes, lixar para retirada do brilho e proceder à pintura em duas ou mais demãos até atingir cobertura e acabamento perfeitos.

Atendidas as condições de fornecimento e execução, a superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descoloração.

A **FISCALIZAÇÃO** pode, a seu critério solicitar a execução de 3ª demão de pintura, caso não considere suficiente a cobertura depois da 2ª demão.

Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;

_ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.

16.0 – LIMPEZA FINAL

Após a conclusão dos serviços, a empresa responsável pela execução da obra deverá proceder a uma limpeza final rigorosa, além da retirada de todos os entulhos, sobras de materiais e produtos, equipamentos e quaisquer objetos que não façam parte do conjunto final do Prédio.



17.0 - PLANILHA ORÇAMENTARIA DE REFERÊNCIA.

Faz parte do orçamento o fornecimento de todo material, acessórios de fixações, terminações, identificações, certificações, mão de obra, EPI'S, ferramentas, andaimes plataformas elevatórias, escadas e encargos sociais para os serviços acima descritos.

Para elaboração do orçamento, a empresa contratada deverá tirar todas as dúvidas com relação aos desenhos e preencher a planilha orçamentária que acompanha o presente edital de licitação.

A **CONTRATADA** ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que as especificações complementam os desenhos, e a planilha orçamentária.

A contratada deverá substituir, por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação. Todo serviço considerado mal-acabado deverá ser refeito à custa do proponente, a critério da Fiscalização do serviço.

A fiscalização dos serviços em nada eximirá o proponente das responsabilidades assumidas.

18.0 - VISTORIA TÉCNICA - FACULTATIVA

A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes na intervenção da Reforma, mediante prévio agendamento de horário, junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sapopema, pelo telefone (43) 3548-1383, no horário das 8:00h às 17:00h.

Tendo em vista a facultatividade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Processo Licitatório.



19.0 – CRITÉRIO DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

Os serviços executados serão aferidos mensalmente por agentes técnicos da Prefeitura Municipal de Sapopema - P.M.S, medidos da forma descritas, conforme os respectivos preços unitários contratados.

Observações:

Os itens executados em desconformidades, serão glosados da medição, não serão pagos, somente após estarem de acordo com o objeto contratado.

20.0 LEGISLAÇÃO CONSULTADA E FONTE.

_NBR 15114 - Resíduos sólidos da construção civil – Áreas de reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação.

_NBR 11174 - Armazenamento de resíduos Sólidos – Classe II – não inertes e III – inertes.

_NBR-8800 – Projeto de Estrutura de Aço e de Estruturas Mistas de Aço;

_NBR-6118 / NBR-6123 – Análise estrutural – dimensionamento e otimização de estruturas.

_NBR-14514 – Telhas de Aço trapezoidal - Requisitos

_ABNT NBR 15270 – define os termos e fixa os requisitos dimensionais, físicos e mecânicos exigíveis no recebimento de blocos cerâmicos de vedação a serem utilizados em obras de alvenaria de vedação, com ou sem revestimento- Procedimento, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).

_NBR-7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.

_ABNT NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto – Procedimento, 2004.

_NBR 11702:2010 - Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação.

_NBR 13245:2011 - Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície.

_NBR7348:2017 – Pintura Industrial – Preparação de superfícies de aço com jateamento abrasivo ou hidrojateamento.

_ABNT NBR 14951 – Sistemas de pintura em superfícies metálicas – Defeitos e correções;

_ABNT NBR 11003 - Tintas - Determinação da aderência;

_BCP – Associação Brasileira de Cimento Portland: Guia Básico de Utilização do Cimento Portland, São Paulo, 1994.

_ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 7211 – Agregados para Concreto, Rio de Janeiro, 2009.



_ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 6118 – Projetos de Estruturas de Concreto – Procedimento, Rio de Janeiro, 2014
_NBR 9050/2015 - Atualizada - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
_Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas – Tribunal de Contas da União – TCU.

21.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Qualquer alteração dos materiais e técnicas especificadas deve ser aprovada pelo Departamento de Engenharia e Obras da P.M.S.

A obra deverá obedecer à boa técnica, atendendo às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras.

A empresa executora deverá disponibilizar profissional devidamente habilitado no conselho de classe, para acompanhar a execução dos serviços.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, apresentando funcionamento ideal, para todas as instalações, equipamentos e aparelhos pertinentes à mesma.

Todo entulho proveniente dos serviços e obras efetuadas, bem como sobras de materiais, e as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do local da obra pela Empreiteira Contratada.

Qualquer alteração dos materiais e técnicas especificadas deve ser aprovada pelo Departamento de Engenharia e Obras. A obra deverá obedecer à boa técnica, atendendo às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e das concessionárias locais.

A **CONTRATADA** ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que as especificações complementam os desenhos, e a planilha orçamentária.

A **CONTRATADA** deverá prestar assistência técnica durante o período de 05 (cinco) anos conforme Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Art. 618, devendo ser prestada quando solicitada, caso haja necessidade de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

consertos e/ou reparações após a entrega, sanando todo e qualquer tipo de problema sem qualquer tipo de ônus ao Município.

Sapopema, Paraná, 19 de Junho de 2023.

FABIA ROBERTA PEREIRA Assinado de forma digital por FABIA
ELEUTERIO DE ROBERTA PEREIRA ELEUTERIO DE
OLIVEIRA:25016020809 OLIVEIRA:25016020809
Dados: 2023.06.19 12:12:47 -03'00'

Fábia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil - Contratada
CREA/SP – 506.345.354.4/D

PAULO MAXIMIANO Assinado de forma digital por
DE SOUZA PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
JUNIOR:76968154900 JUNIOR:76968154900
Dados: 2023.06.23 13:24:10 -03'00'

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

ARTICOLI DI STABILIMENTO AF. 31/09/11	MD	38,24	124,55	2.001,31	104,55	30.201,17
GRATIFICAZIONE	MS	712,99	331,95	16,55	89.110	32.505,56
ASSISTENZA SOC.	MS	405,29	1.073,56	1.073,56	1.073,56	38.724,35
CONTRIBUTO FISC. AR. 1/11/06	MD	909,02	1.131,96	2,23	1.131,96	2.382,54

6.4	6.5	6.6	6.7	6.8	6.9	7.0	7.1	7.2	7.3	7.4	7.5	7.6	7.7	7.8	7.9	8.0	8.1	8.2	8.3	8.4	8.5	8.6	8.7	8.8	8.9	9.0	9.1	9.2	9.3	9.4	9.5	9.6	9.7	9.8	9.9	10.0	10.1	10.2	10.3	10.4	10.5	10.6	10.7	10.8	10.9	11.0	11.1	11.2	11.3	11.4	11.5	11.6	11.7	11.8	11.9	12.0	12.1	12.2	12.3	12.4	12.5	12.6	12.7	12.8	12.9	13.0	13.1	13.2	13.3	13.4	13.5	13.6	13.7	13.8	13.9	14.0	14.1	14.2	14.3	14.4	14.5	14.6	14.7	14.8	14.9	15.0	15.1	15.2	15.3	15.4	15.5	15.6	15.7	15.8	15.9	16.0	16.1	16.2	16.3	16.4	16.5	16.6	16.7	16.8	16.9	17.0	17.1	17.2	17.3	17.4	17.5	17.6	17.7	17.8	17.9	18.0	18.1	18.2	18.3	18.4	18.5	18.6	18.7	18.8	18.9	19.0	19.1	19.2	19.3	19.4	19.5	19.6	19.7	19.8	19.9	20.0	20.1	20.2	20.3	20.4	20.5	20.6	20.7	20.8	20.9	21.0	21.1	21.2	21.3	21.4	21.5	21.6	21.7	21.8	21.9	22.0	22.1	22.2	22.3	22.4	22.5	22.6	22.7	22.8	22.9	23.0	23.1	23.2	23.3	23.4	23.5	23.6	23.7	23.8	23.9	24.0	24.1	24.2	24.3	24.4	24.5	24.6	24.7	24.8	24.9	25.0	25.1	25.2	25.3	25.4	25.5	25.6	25.7	25.8	25.9	26.0	26.1	26.2	26.3	26.4	26.5	26.6	26.7	26.8	26.9	27.0	27.1	27.2	27.3	27.4	27.5	27.6	27.7	27.8	27.9	28.0	28.1	28.2	28.3	28.4	28.5	28.6	28.7	28.8	28.9	29.0	29.1	29.2	29.3	29.4	29.5	29.6	29.7	29.8	29.9	30.0	30.1	30.2	30.3	30.4	30.5	30.6	30.7	30.8	30.9	31.0	31.1	31.2	31.3	31.4	31.5	31.6	31.7	31.8	31.9	32.0	32.1	32.2	32.3	32.4	32.5	32.6	32.7	32.8	32.9	33.0	33.1	33.2	33.3	33.4	33.5	33.6	33.7	33.8	33.9	34.0	34.1	34.2	34.3	34.4	34.5	34.6	34.7	34.8	34.9	35.0	35.1	35.2	35.3	35.4	35.5	35.6	35.7	35.8	35.9	36.0	36.1	36.2	36.3	36.4	36.5	36.6	36.7	36.8	36.9	37.0	37.1	37.2	37.3	37.4	37.5	37.6	37.7	37.8	37.9	38.0	38.1	38.2	38.3	38.4	38.5	38.6	38.7	38.8	38.9	39.0	39.1	39.2	39.3	39.4	39.5	39.6	39.7	39.8	39.9	40.0	40.1	40.2	40.3	40.4	40.5	40.6	40.7	40.8	40.9	41.0	41.1	41.2	41.3	41.4	41.5	41.6	41.7	41.8	41.9	42.0	42.1	42.2	42.3	42.4	42.5	42.6	42.7	42.8	42.9	43.0	43.1	43.2	43.3	43.4	43.5	43.6	43.7	43.8	43.9	44.0	44.1	44.2	44.3	44.4	44.5	44.6	44.7	44.8	44.9	45.0	45.1	45.2	45.3	45.4	45.5	45.6	45.7	45.8	45.9	46.0	46.1	46.2	46.3	46.4	46.5	46.6	46.7	46.8	46.9	47.0	47.1	47.2	47.3	47.4	47.5	47.6	47.7	47.8	47.9	48.0	48.1	48.2	48.3	48.4	48.5	48.6	48.7	48.8	48.9	49.0	49.1	49.2	49.3	49.4	49.5	49.6	49.7	49.8	49.9	50.0	50.1	50.2	50.3	50.4	50.5	50.6	50.7	50.8	50.9	51.0	51.1	51.2	51.3	51.4	51.5	51.6	51.7	51.8	51.9	52.0	52.1	52.2	52.3	52.4	52.5	52.6	52.7	52.8	52.9	53.0	53.1	53.2	53.3	53.4	53.5	53.6	53.7	53.8	53.9	54.0	54.1	54.2	54.3	54.4	54.5	54.6	54.7	54.8	54.9	55.0	55.1	55.2	55.3	55.4	55.5	55.6	55.7	55.8	55.9	56.0	56.1	56.2	56.3	56.4	56.5	56.6	56.7	56.8	56.9	57.0	57.1	57.2	57.3	57.4	57.5	57.6	57.7	57.8	57.9	58.0	58.1	58.2	58.3	58.4	58.5	58.6	58.7	58.8	58.9	59.0	59.1	59.2	59.3	59.4	59.5	59.6	59.7	59.8	59.9	60.0	60.1	60.2	60.3	60.4	60.5	60.6	60.7	60.8	60.9	61.0	61.1	61.2	61.3	61.4	61.5	61.6	61.7	61.8	61.9	62.0	62.1	62.2	62.3	62.4	62.5	62.6	62.7	62.8	62.9	63.0	63.1	63.2	63.3	63.4	63.5	63.6	63.7	63.8	63.9	64.0	64.1	64.2	64.3	64.4	64.5	64.6	64.7	64.8	64.9	65.0	65.1	65.2	65.3	65.4	65.5	65.6	65.7	65.8	65.9	66.0	66.1	66.2	66.3	66.4	66.5	66.6	66.7	66.8	66.9	67.0	67.1	67.2	67.3	67.4	67.5	67.6	67.7	67.8	67.9	68.0	68.1	68.2	68.3	68.4	68.5	68.6	68.7	68.8	68.9	69.0	69.1	69.2	69.3	69.4	69.5	69.6	69.7	69.8	69.9	70.0	70.1	70.2	70.3	70.4	70.5	70.6	70.7	70.8	70.9	71.0	71.1	71.2	71.3	71.4	71.5	71.6	71.7	71.8	71.9	72.0	72.1	72.2	72.3	72.4	72.5	72.6	72.7	72.8	72.9	73.0	73.1	73.2	73.3	73.4	73.5	73.6	73.7	73.8	73.9	74.0	74.1	74.2	74.3	74.4	74.5	74.6	74.7	74.8	74.9	75.0	75.1	75.2	75.3	75.4	75.5	75.6	75.7	75.8	75.9	76.0	76.1	76.2	76.3	76.4	76.5	76.6	76.7	76.8	76.9	77.0	77.1	77.2	77.3	77.4	77.5	77.6	77.7	77.8	77.9	78.0	78.1	78.2	78.3	78.4	78.5	78.6	78.7	78.8	78.9	79.0	79.1	79.2	79.3	79.4	79.5	79.6	79.7	79.8	79.9	80.0	80.1	80.2	80.3	80.4	80.5	80.6	80.7	80.8	80.9	81.0	81.1	81.2	81.3	81.4	81.5	81.6	81.7	81.8	81.9	82.0	82.1	82.2	82.3	82.4	82.5	82.6	82.7	82.8	82.9	83.0	83.1	83.2	83.3	83.4	83.5	83.6	83.7	83.8	83.9	84.0	84.1	84.2	84.3	84.4	84.5	84.6	84.7	84.8	84.9	85.0	85.1	85.2	85.3	85.4	85.5	85.6	85.7	85.8	85.9	86.0	86.1	86.2	86.3	86.4	86.5	86.6	86.7	86.8	86.9	87.0	87.1	87.2	87.3	87.4	87.5	87.6	87.7	87.8	87.9	88.0	88.1	88.2	88.3	88.4	88.5	88.6	88.7	88.8	88.9	89.0	89.1	89.2	89.3	89.4	89.5	89.6	89.7	89.8	89.9	90.0	90.1	90.2	90.3	90.4	90.5	90.6	90.7	90.8	90.9	91.0	91.1	91.2	91.3	91.4	91.5	91.6	91.7	91.8	91.9	92.0	92.1	92.2	92.3	92.4	92.5	92.6	92.7	92.8	92.9	93.0	93.1	93.2	93.3	93.4	93.5	93.6	93.7	93.8	93.9	94.0	94.1	94.2	94.3	94.4	94.5	94.6	94.7	94.8	94.9	95.0	95.1	95.2	95.3	95.4	95.5	95.6	95.7	95.8	95.9	96.0	96.1	96.2	96.3	96.4	96.5	96.6	96.7	96.8	96.9	97.0	97.1	97.2	97.3	97.4	97.5	97.6	97.7	97.8	97.9	98.0	98.1	98.2	98.3	98.4	98.5	98.6	98.7	98.8	98.9	99.0	99.1	99.2	99.3	99.4	99.5	99.6	99.7	99.8	99.9	100.0
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-------

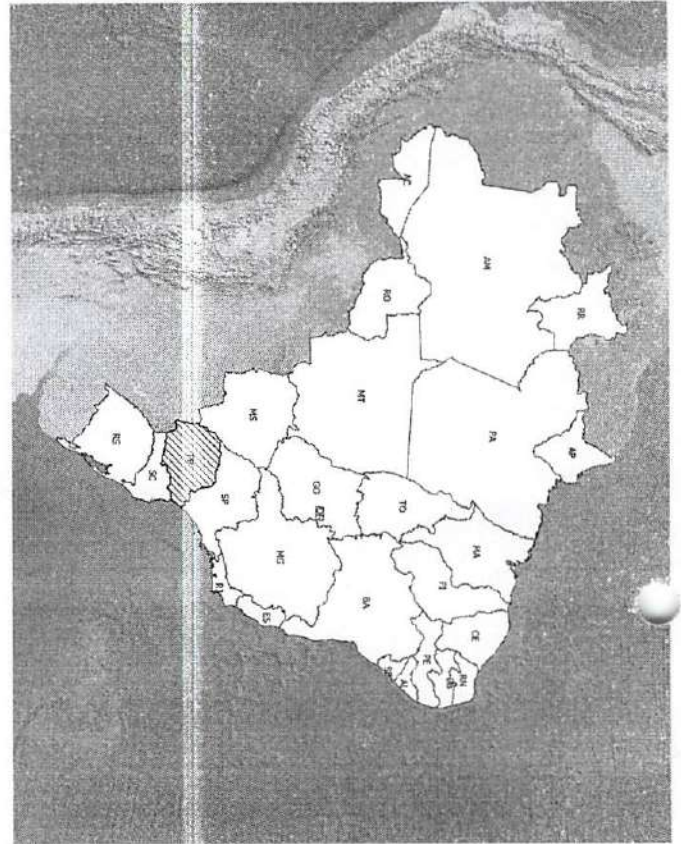
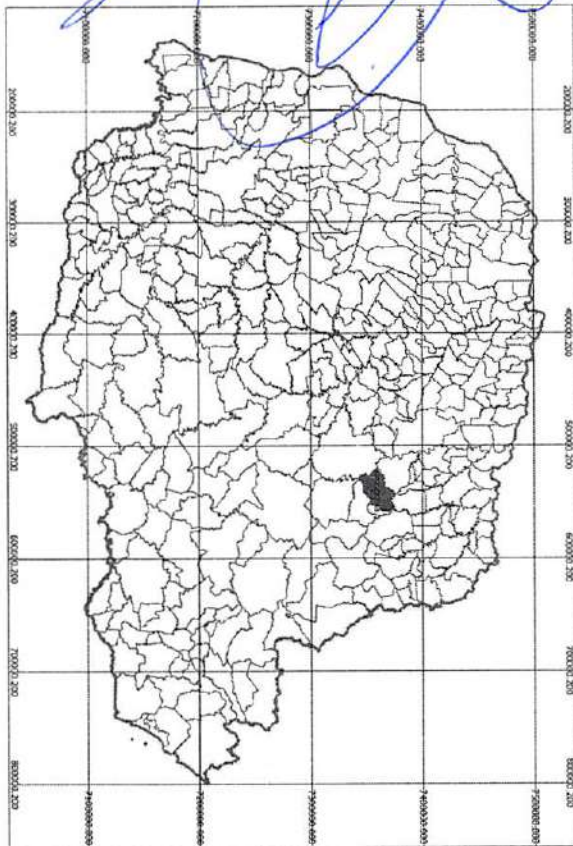
Handwritten signature and initials in blue ink.

72

[illegible]

Dr. Robert L. Thompson
1000 N. 1st St.
P.O. Box 1000
Tulsa, OK 74101
Tel. 918/492-1234

PAUL MANNING
ES 30023
2400 N. 1st St.
00
11000 0000



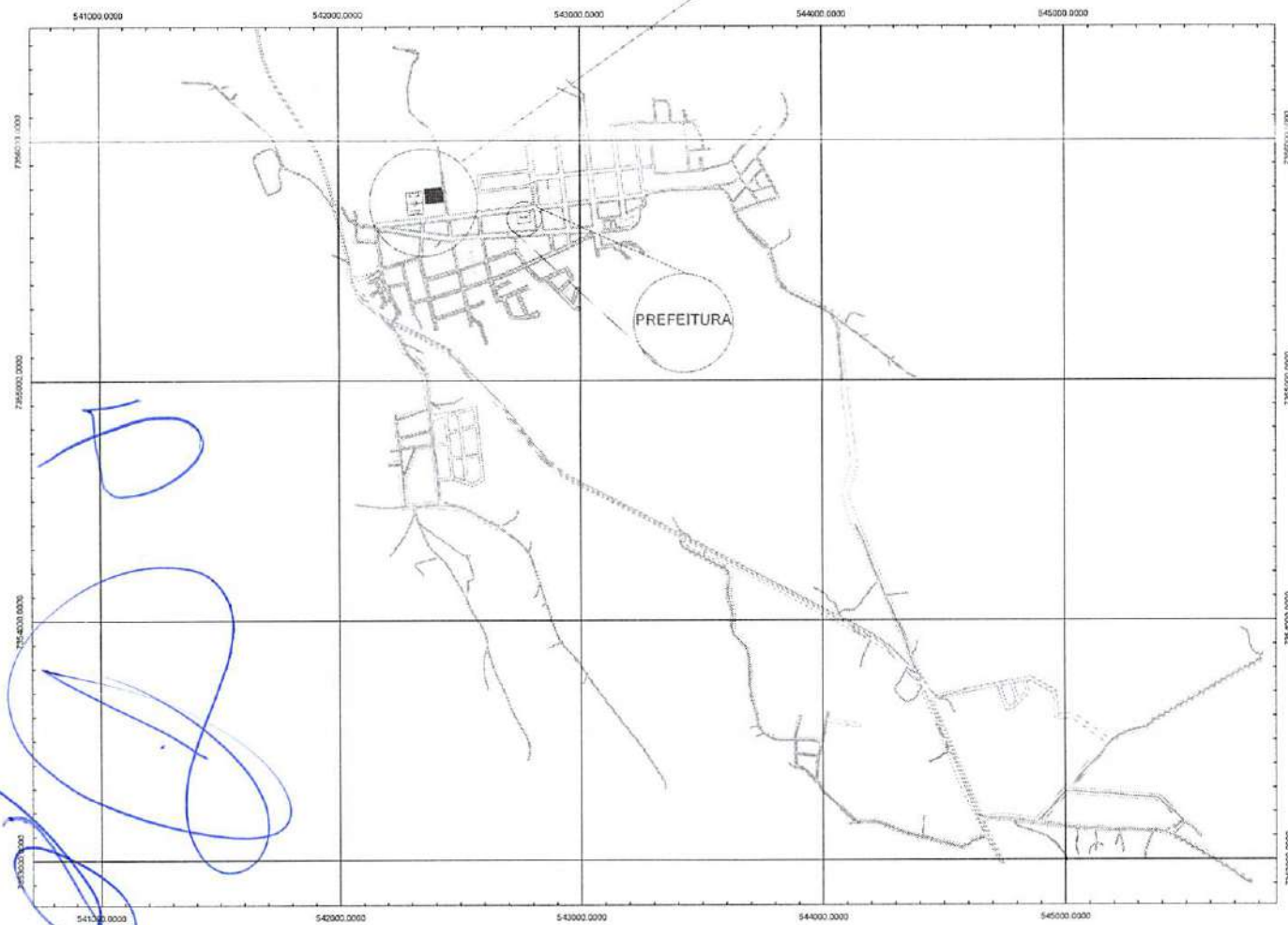
LEGENDA	
	ESTADO
	MUNICÍPIO
	PROPRIETÁRIO
	GINÁSIO DE ESPORTES
	LOCALIZAÇÃO



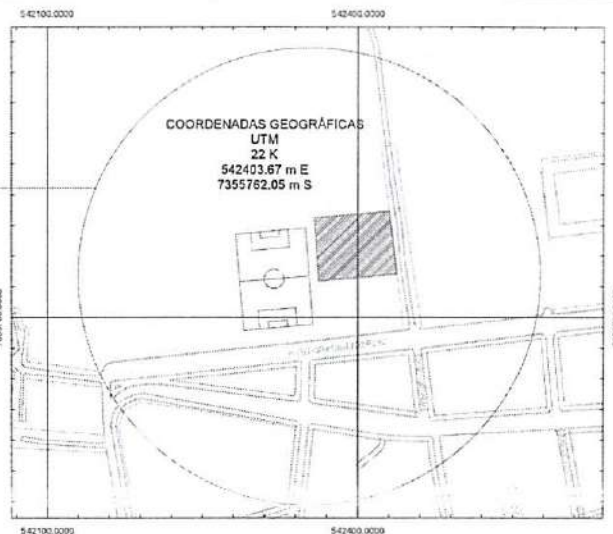
0 100 200 m

		PROJETO DE LOCALIZAÇÃO NO CONTEXTO DO ESTADO		FOLHA 01/02
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPETEMA-PR PROPRIETÁRIO				
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES OBRA				
SAOPETEMA - ESTADO DO PARANÁ CIDADE				
RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE ENDEREÇO				
LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO E ESCALA		ART. N° 172023587/835		
		PROPRIETÁRIO LOCAL		
ÁREA ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1281,18m²		PROPRIETÁRIO LOCAL		
PROPRIETÁRIO LOCAL		PROPRIETÁRIO LOCAL		

74



LOCALIZAÇÃO NO CONTEXTO DO MUNICÍPIO
ESCALA 1:10000



LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:2500

PROJETO DE LOCALIZAÇÃO NO CONTEXTO DO MUNICÍPIO		FOLHA 02/02
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA-PR PROPRIETÁRIO		
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES OBRA		
SAOPEMA - ESTADO DO PARANÁ CIDADE		
RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE ENDEREÇO		
LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO S/ ESCALA 	ART nº : 1720225267636 INFORMAÇÕES DO LOTE QUADRA... LOCAL LOTE... RUA CADASTRO... MATRÍCULA...	
Prefeitura Municipal PAULO MAXIMIANO DE BENEDETTI JUNIOR		
ÁREA: ÁREA DE INTERVENÇÃO : 2.511,88m² RECONSTRUÇÃO TERRENO EMP. CEN. TAB. ROBERTA P. ELETRO DE OLIVEIRA OBR. EP.º 106.341.824.40 - Vol.º 1º 18197		
PROJETISTA MARCOS OLIVEIRO	DATA 01/08/2023	

75

VENTOS

Direção:

Leste

Velocidade:

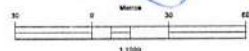
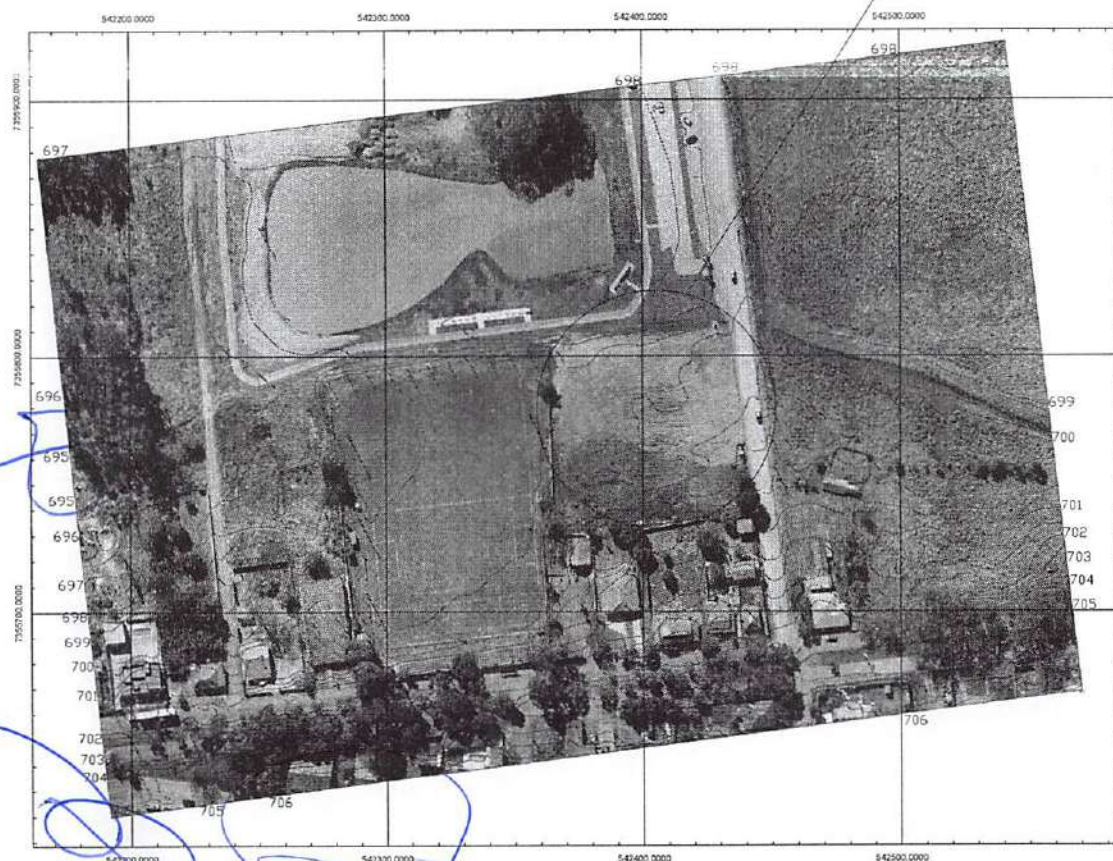
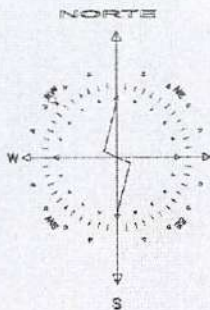
3,00m/s

CLIMA

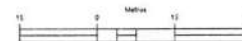
Subtropical

Úmido

Mesotérmico



PLANALTIMÉTRICO
ESCALA 1:1000



PLANALTIMÉTRICO
ESCALA 1:500

NOTA:
MÉTODO
INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
CORDENADA SIRGAS 2000
DRONE: PHANTOM 4 PRO.
SISTEMA PPK

PROJETO PLANALTIMÉTRICO

FOLHA
01/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEEMA-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES
OBRA

SAPEEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART n°: 1720225267630

INFORMAÇÕES DO LOTE

QUADRA...
LOTE...
CADERNO...
MATRÍCULA...

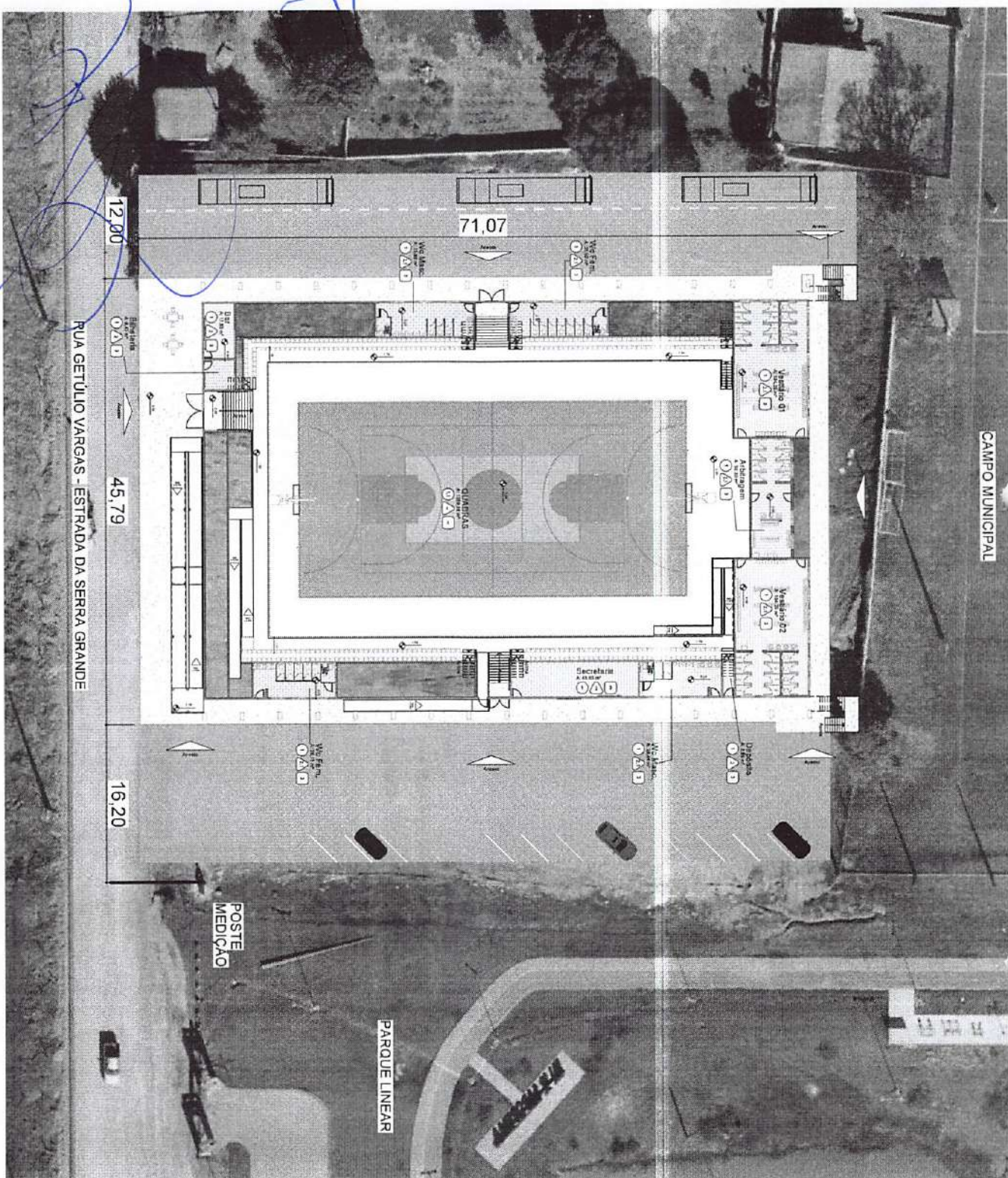
LOCAL

1

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 0,0014km²
PROJETISTA: MARCOS BULTEIRO
DATA: 01/2023

Prefeitura Municipal
PAULO MARINHO DE SOUZA JUNIOR
FABIA ROBERTA
PEREIRA ELETROTECNICISTA
CADERNO...
MATRÍCULA...
ENEP CARL
FABIA ROBERTA P. ELETROTECNICISTA
Crea SP n° 006.045.474-40 - Visto P n° 145077

76



PROJETO ARQUITETÔNICO IMPLANTAÇÃO		FOLHA 02/19
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOREMA-PR PROPRIETÁRIO		
CONSTRUÇÃO DE CINAPIO DE ESPORTES OBRA SAPOREMA - ESTADO DO PARANÁ CIDADE RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE ENDEREÇO		
LOCALIZAÇÃO AFRUSCÃO P/ ESCALA		ART. Nº : 173023287635
		INDICAÇÃO DO LOTE QUADRA _____ LOTAMENTO _____ BAIRRO _____ _____ LOCAL _____ _____
ÁREA: ÁREA DO TERRENO, M² : 2.115,44m²		ÁREA TOTAL DO TERRENO, M² : ÁREA DE CONSTRUÇÃO, M² : ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO, M² : ÁREA DE PLANTIO, M² : ÁREA DE ESTACIONAMENTO, M² : ÁREA DE SERVIÇO, M² : ÁREA DE CIRCULAÇÃO, M² : ÁREA DE RECREIO, M² : ÁREA DE OUTROS, M² :
PROPOSTA MATERIALS E EQUIPAMENTOS PREÇO PREÇO TOTAL		PROPOSTA MATERIALS E EQUIPAMENTOS PREÇO PREÇO TOTAL
PROPOSTA MATERIALS E EQUIPAMENTOS PREÇO PREÇO TOTAL		

PLANTA BAIXA
1 : 150

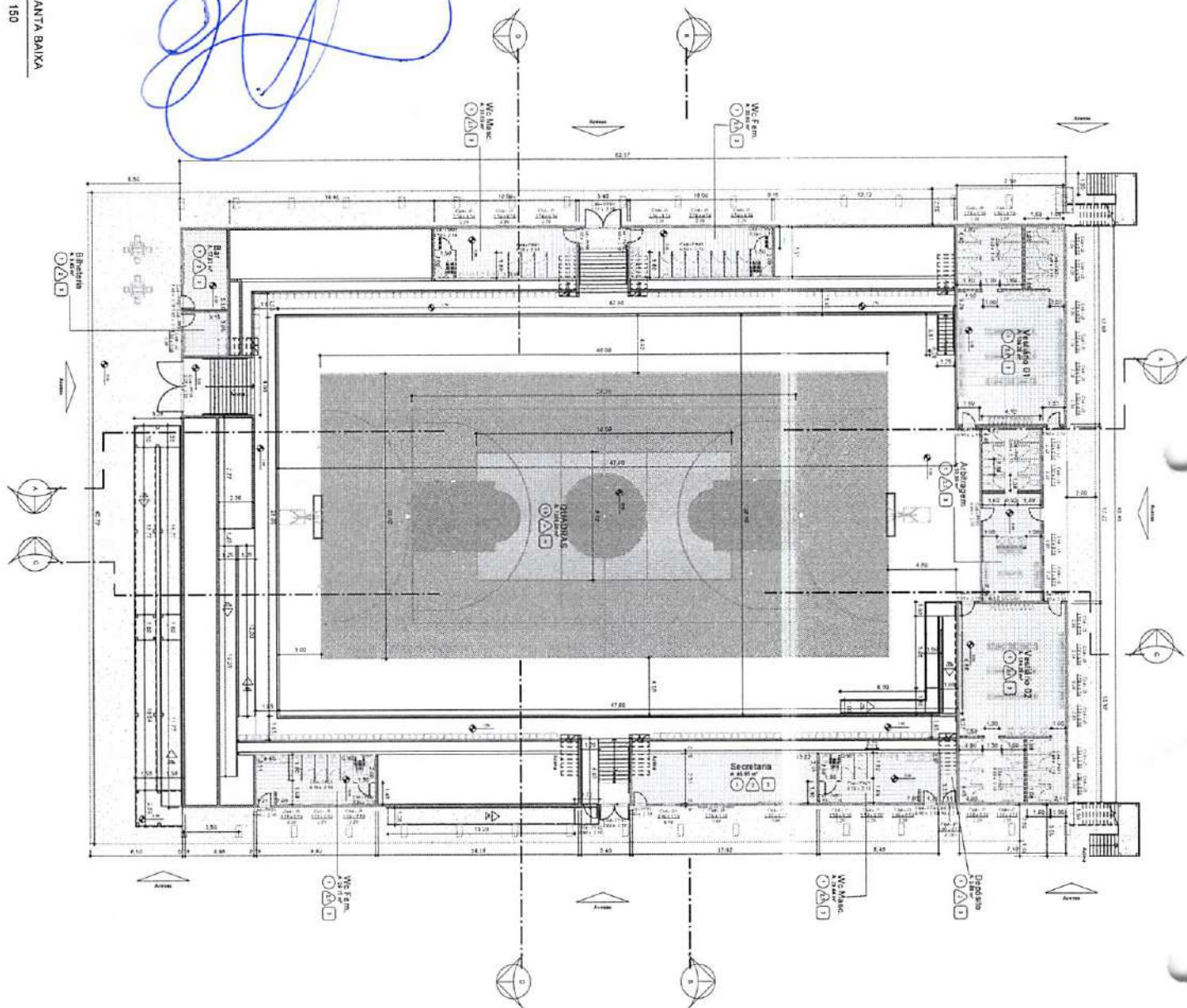


Tabela de "Formas"			
Forma	Quantidade	Área	Volum
1	1	10,00 m²	10,00 m³
2	1	10,00 m²	10,00 m³
3	1	10,00 m²	10,00 m³
4	1	10,00 m²	10,00 m³
5	1	10,00 m²	10,00 m³
6	1	10,00 m²	10,00 m³
7	1	10,00 m²	10,00 m³
8	1	10,00 m²	10,00 m³
9	1	10,00 m²	10,00 m³
10	1	10,00 m²	10,00 m³
11	1	10,00 m²	10,00 m³
12	1	10,00 m²	10,00 m³
13	1	10,00 m²	10,00 m³
14	1	10,00 m²	10,00 m³
15	1	10,00 m²	10,00 m³
16	1	10,00 m²	10,00 m³
17	1	10,00 m²	10,00 m³
18	1	10,00 m²	10,00 m³
19	1	10,00 m²	10,00 m³
20	1	10,00 m²	10,00 m³
21	1	10,00 m²	10,00 m³
22	1	10,00 m²	10,00 m³
23	1	10,00 m²	10,00 m³
24	1	10,00 m²	10,00 m³
25	1	10,00 m²	10,00 m³
26	1	10,00 m²	10,00 m³
27	1	10,00 m²	10,00 m³
28	1	10,00 m²	10,00 m³
29	1	10,00 m²	10,00 m³
30	1	10,00 m²	10,00 m³
31	1	10,00 m²	10,00 m³
32	1	10,00 m²	10,00 m³
33	1	10,00 m²	10,00 m³
34	1	10,00 m²	10,00 m³
35	1	10,00 m²	10,00 m³
36	1	10,00 m²	10,00 m³
37	1	10,00 m²	10,00 m³
38	1	10,00 m²	10,00 m³
39	1	10,00 m²	10,00 m³
40	1	10,00 m²	10,00 m³
41	1	10,00 m²	10,00 m³
42	1	10,00 m²	10,00 m³
43	1	10,00 m²	10,00 m³
44	1	10,00 m²	10,00 m³
45	1	10,00 m²	10,00 m³
46	1	10,00 m²	10,00 m³
47	1	10,00 m²	10,00 m³
48	1	10,00 m²	10,00 m³
49	1	10,00 m²	10,00 m³
50	1	10,00 m²	10,00 m³
51	1	10,00 m²	10,00 m³
52	1	10,00 m²	10,00 m³
53	1	10,00 m²	10,00 m³
54	1	10,00 m²	10,00 m³
55	1	10,00 m²	10,00 m³
56	1	10,00 m²	10,00 m³
57	1	10,00 m²	10,00 m³
58	1	10,00 m²	10,00 m³
59	1	10,00 m²	10,00 m³
60	1	10,00 m²	10,00 m³
61	1	10,00 m²	10,00 m³
62	1	10,00 m²	10,00 m³
63	1	10,00 m²	10,00 m³
64	1	10,00 m²	10,00 m³
65	1	10,00 m²	10,00 m³
66	1	10,00 m²	10,00 m³
67	1	10,00 m²	10,00 m³
68	1	10,00 m²	10,00 m³
69	1	10,00 m²	10,00 m³
70	1	10,00 m²	10,00 m³
71	1	10,00 m²	10,00 m³
72	1	10,00 m²	10,00 m³
73	1	10,00 m²	10,00 m³
74	1	10,00 m²	10,00 m³
75	1	10,00 m²	10,00 m³
76	1	10,00 m²	10,00 m³
77	1	10,00 m²	10,00 m³
78	1	10,00 m²	10,00 m³
79	1	10,00 m²	10,00 m³
80	1	10,00 m²	10,00 m³
81	1	10,00 m²	10,00 m³
82	1	10,00 m²	10,00 m³
83	1	10,00 m²	10,00 m³
84	1	10,00 m²	10,00 m³
85	1	10,00 m²	10,00 m³
86	1	10,00 m²	10,00 m³
87	1	10,00 m²	10,00 m³
88	1	10,00 m²	10,00 m³
89	1	10,00 m²	10,00 m³
90	1	10,00 m²	10,00 m³
91	1	10,00 m²	10,00 m³
92	1	10,00 m²	10,00 m³
93	1	10,00 m²	10,00 m³
94	1	10,00 m²	10,00 m³
95	1	10,00 m²	10,00 m³
96	1	10,00 m²	10,00 m³
97	1	10,00 m²	10,00 m³
98	1	10,00 m²	10,00 m³
99	1	10,00 m²	10,00 m³
100	1	10,00 m²	10,00 m³

Tabela de "Formas"			
Forma	Quantidade	Área	Volum
1	1	10,00 m²	10,00 m³
2	1	10,00 m²	10,00 m³
3	1	10,00 m²	10,00 m³
4	1	10,00 m²	10,00 m³
5	1	10,00 m²	10,00 m³
6	1	10,00 m²	10,00 m³
7	1	10,00 m²	10,00 m³
8	1	10,00 m²	10,00 m³
9	1	10,00 m²	10,00 m³
10	1	10,00 m²	10,00 m³
11	1	10,00 m²	10,00 m³
12	1	10,00 m²	10,00 m³
13	1	10,00 m²	10,00 m³
14	1	10,00 m²	10,00 m³
15	1	10,00 m²	10,00 m³
16	1	10,00 m²	10,00 m³
17	1	10,00 m²	10,00 m³
18	1	10,00 m²	10,00 m³
19	1	10,00 m²	10,00 m³
20	1	10,00 m²	10,00 m³
21	1	10,00 m²	10,00 m³
22	1	10,00 m²	10,00 m³
23	1	10,00 m²	10,00 m³
24	1	10,00 m²	10,00 m³
25	1	10,00 m²	10,00 m³
26	1	10,00 m²	10,00 m³
27	1	10,00 m²	10,00 m³
28	1	10,00 m²	10,00 m³
29	1	10,00 m²	10,00 m³
30	1	10,00 m²	10,00 m³
31	1	10,00 m²	10,00 m³
32	1	10,00 m²	10,00 m³
33	1	10,00 m²	10,00 m³
34	1	10,00 m²	10,00 m³
35	1	10,00 m²	10,00 m³
36	1	10,00 m²	10,00 m³
37	1	10,00 m²	10,00 m³
38	1	10,00 m²	10,00 m³
39	1	10,00 m²	10,00 m³
40	1	10,00 m²	10,00 m³
41	1	10,00 m²	10,00 m³
42	1	10,00 m²	10,00 m³
43	1	10,00 m²	10,00 m³
44	1	10,00 m²	10,00 m³
45	1	10,00 m²	10,00 m³
46	1	10,00 m²	10,00 m³
47	1	10,00 m²	10,00 m³
48	1	10,00 m²	10,00 m³
49	1	10,00 m²	10,00 m³
50	1	10,00 m²	10,00 m³
51	1	10,00 m²	10,00 m³
52	1	10,00 m²	10,00 m³
53	1	10,00 m²	10,00 m³
54	1	10,00 m²	10,00 m³
55	1	10,00 m²	10,00 m³
56	1	10,00 m²	10,00 m³
57	1	10,00 m²	10,00 m³
58	1	10,00 m²	10,00 m³
59	1	10,00 m²	10,00 m³
60	1	10,00 m²	10,00 m³
61	1	10,00 m²	10,00 m³
62	1	10,00 m²	10,00 m³
63	1	10,00 m²	10,00 m³
64	1	10,00 m²	10,00 m³
65	1	10,00 m²	10,00 m³
66	1	10,00 m²	10,00 m³
67	1	10,00 m²	10,00 m³
68	1	10,00 m²	10,00 m³
69	1	10,00 m²	10,00 m³
70	1	10,00 m²	10,00 m³
71	1	10,00 m²	10,00 m³
72	1	10,00 m²	10,00 m³
73	1	10,00 m²	10,00 m³
74	1	10,00 m²	10,00 m³
75	1	10,00 m²	10,00 m³
76	1	10,00 m²	10,00 m³
77	1	10,00 m²	10,00 m³
78	1	10,00 m²	10,00 m³
79	1	10,00 m²	10,00 m³
80	1	10,00 m²	10,00 m³
81	1	10,00 m²	10,00 m³
82	1	10,00 m²	10,00 m³
83	1	10,00 m²	10,00 m³
84	1	10,00 m²	10,00 m³
85	1	10,00 m²	10,00 m³
86	1	10,00 m²	10,00 m³
87	1	10,00 m²	10,00 m³
88	1	10,00 m²	10,00 m³
89	1	10,00 m²	10,00 m³
90	1	10,00 m²	10,00 m³
91	1	10,00 m²	10,00 m³
92	1	10,00 m²	10,00 m³
93	1	10,00 m²	10,00 m³
94	1	10,00 m²	10,00 m³
95	1	10,00 m²	10,00 m³
96	1	10,00 m²	10,00 m³
97	1	10,00 m²	10,00 m³
98	1	10,00 m²	10,00 m³
99	1	10,00 m²	10,00 m³
100	1	10,00 m²	10,00 m³

Tabela de "Formas"	
Forma	Quantidade
1	1
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1
8	1
9	1
10	1
11	1
12	1
13	1
14	1
15	1
16	1
17	1
18	1
19	1
20	1
21	1
22	1
23	1
24	1
25	1
26	1
27	1
28	1
29	1
30	1
31	1
32	1
33	1
34	1
35	1
36	1
37	1
38	1
39	1
40	1
41	1
42	1
43	1
44	1
45	1
46	1
47	1
48	1
49	1
50	1
51	1
52	1
53	1
54	1
55	1
56	1
57	1
58	1
59	1
60	1
61	1
62	1
63	1
64	1
65	1
66	1
67	1
68	1
69	1
70	1
71	1
72	1
73	1
74	1
75	1
76	1
77	1
78	1
79	1
80	1
81	1
82	1
83	1
84	1
85	1
86	1
87	1
88	1
89	1
90	1
91	1
92	1
93	1
94	1
95	1
96	1
97	1
98	1
99	1
100	1

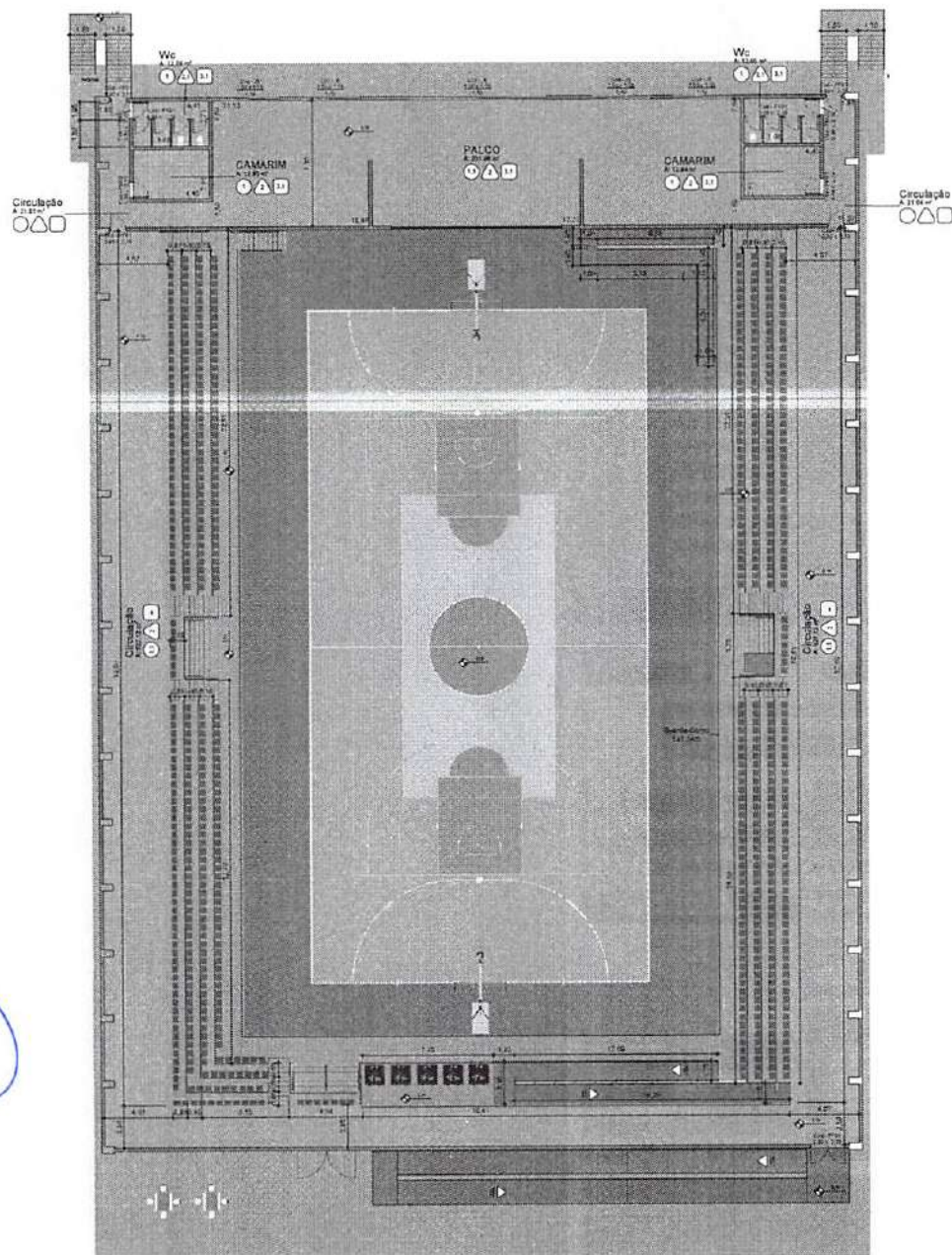
LEGENDA	
○	PISO CERÂMICO
○	PISO CIMENTADO
△	PAREDE - PINTURA
△	PAREDE - REVESTIMENTO CERÂMICO ATÉ O TETO
□	FORRO LAJE
□	FORRO PVC

PROJETO ARQUITETÔNICO PLANTA BAIXA

FOLHA
03/19

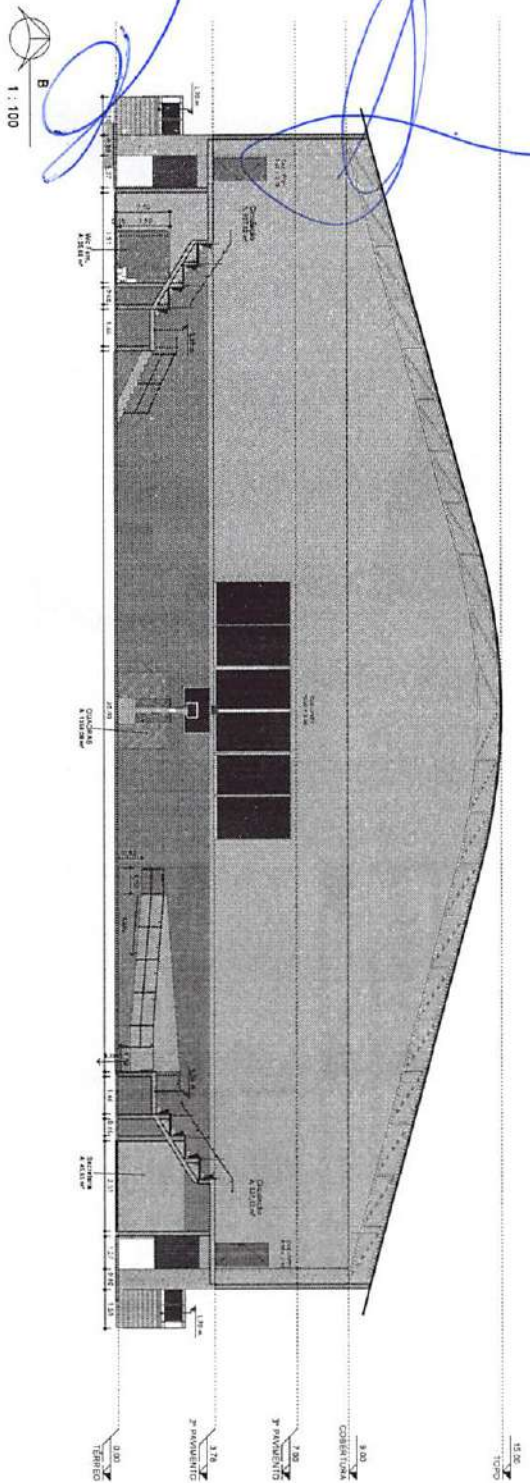
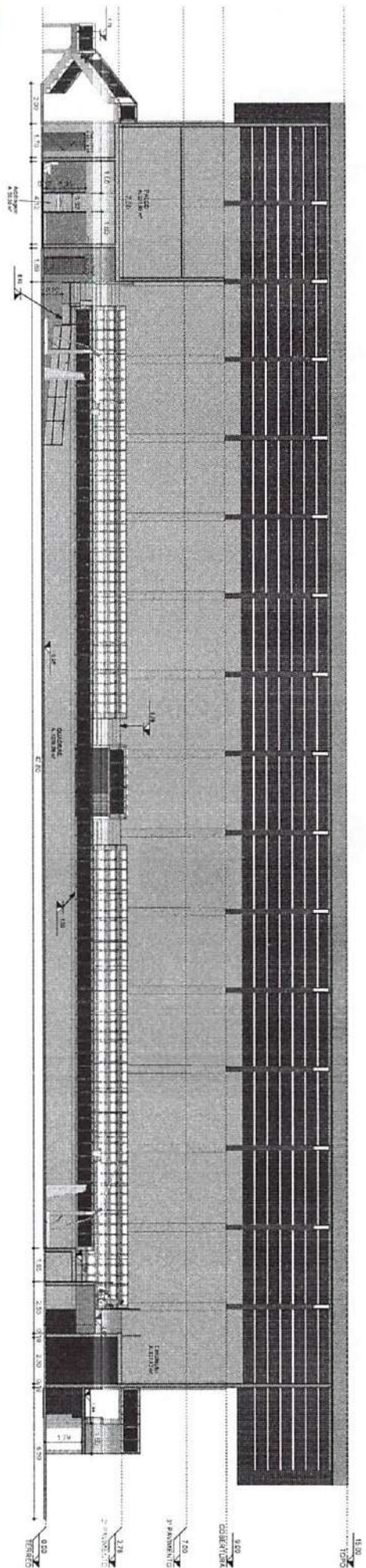
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEM

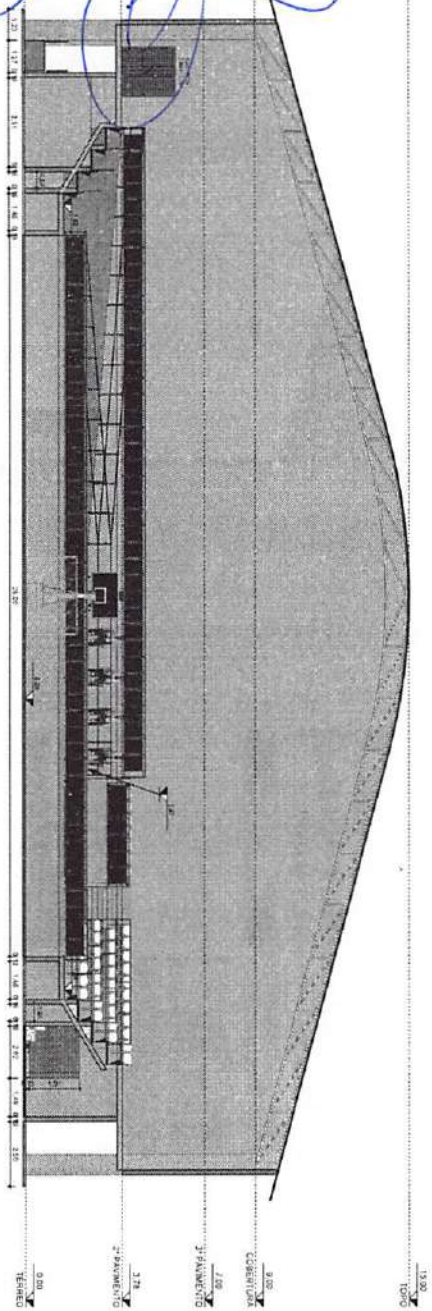
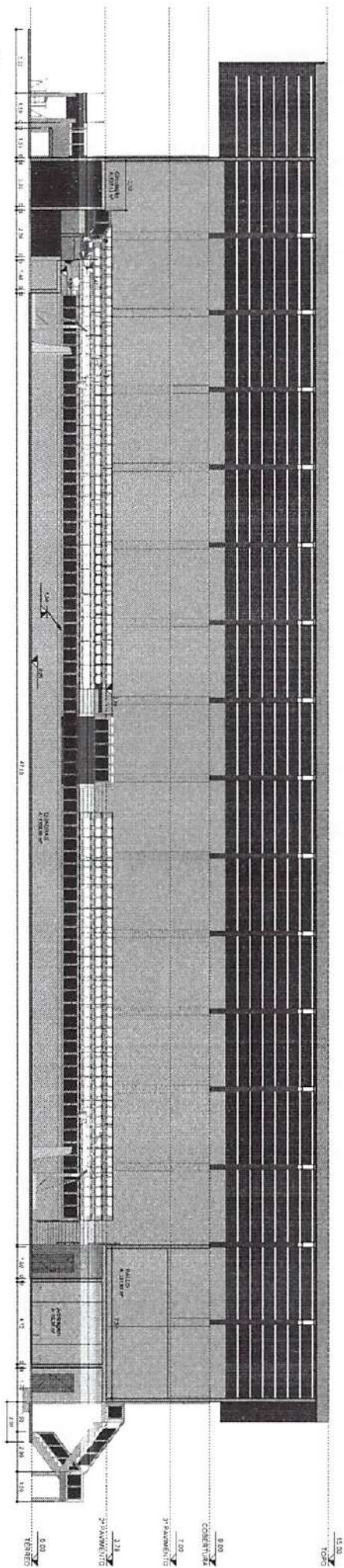
2º PAVIMENTO
1:150



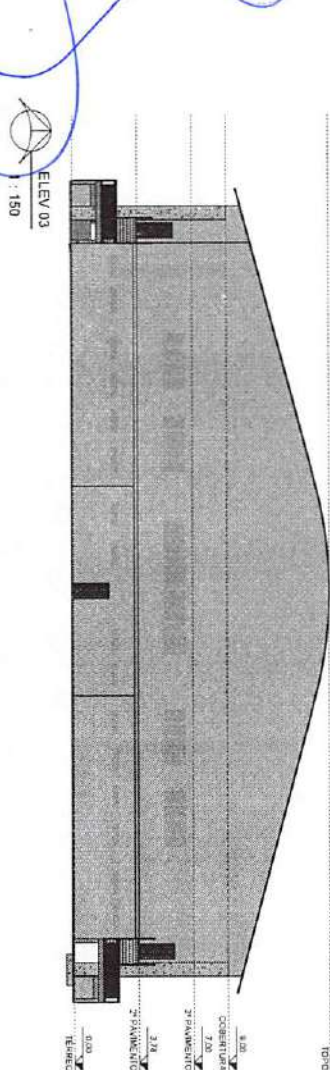
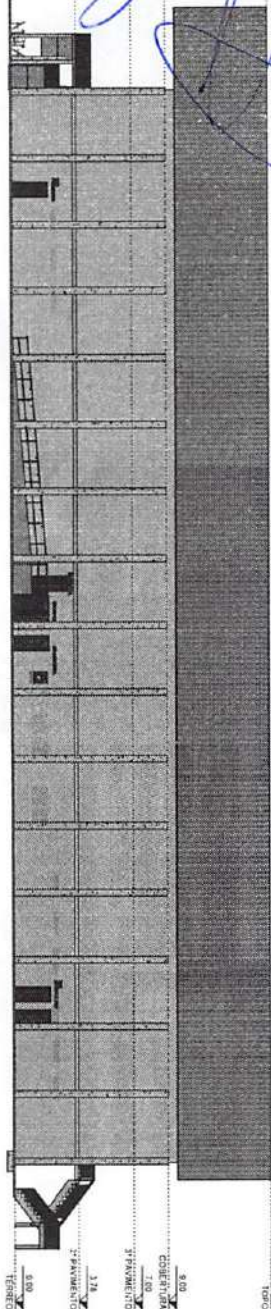
LEGENDA	
①	PISO CERÂMICO
②	PISO CIMENTADO
③	PARDE - PINTURA
④	PARDE - REVESTIMENTO CERÂMICO ATÉ O TETO
⑤	FORRO LAJE
⑥	FORRO PVC

PROJETO ARQUITETÔNICO		FOLHA
2º PAVIMENTO		04/19
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR PROPRIETÁRIO		
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES OBRA		
SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ CIDADE RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE ENDEREÇO		
LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO S/ ESCALA	ART n° : 1720225267636	
	INFORMAÇÕES DO LOTE QUADRA: ... LOTE: ... CASAMENTO: ... MATRÍCULA: ...	
ÁREA: ÁREA DE INTERVENÇÃO: 2.551,64m²	REPRESENTANTE TÉCNICO PAULO ROBERTO P. ELÉUTÉRIO DE OLIVEIRA CREA SP n° 016.345.554-0 - Vaga Pn° 140377	
PROJETISTA MARCOS ELÉUTÉRIO	DATA: 08/04/2022	

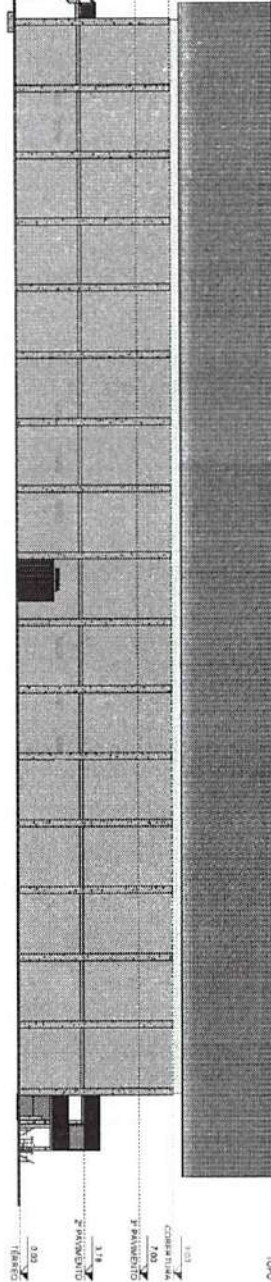
[illegible]

[illegible]

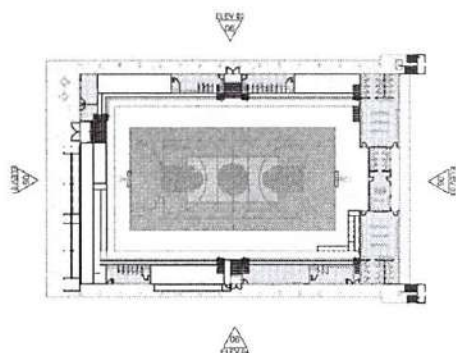
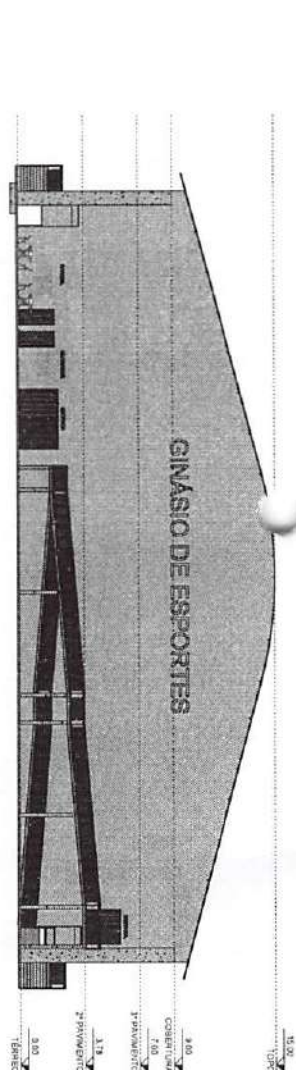
ELEV 04



1 : 150



1 : 150



ELEVAÇÕES
1 : 500

NOTA

ÁREA EXTERNA ELEVADOES

-SERÁ UTILIZADO MATERIAL CONVENCIONAL
-TIPO CHAPISCO, REBOCO E PINTURA EM LATER-
-CORES A SER DEFINIDA PELA PREFEITURA

PROJETO ARQUITETÔNICO
ELEVÇÕES - I

FOLMA
07/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES
OBRABAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADERUA GETULIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE
ENDERECOLOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO 3/ ESCALA

ART n°: 1720225267636

QUADRA

INDUSTRIAL WATERCUT

T

1

PRUSO WOTNIAWO DE BOUL
TANIA BOULITA

QUESTIONS

7. ADAMS, ROBERTA T. P. DIRECTOR
Creekside, 9000 Lakeside Blvd. - W.

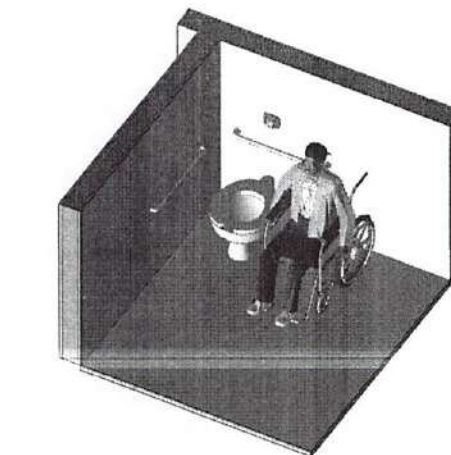
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

3

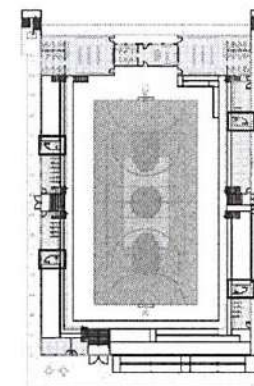
8

—

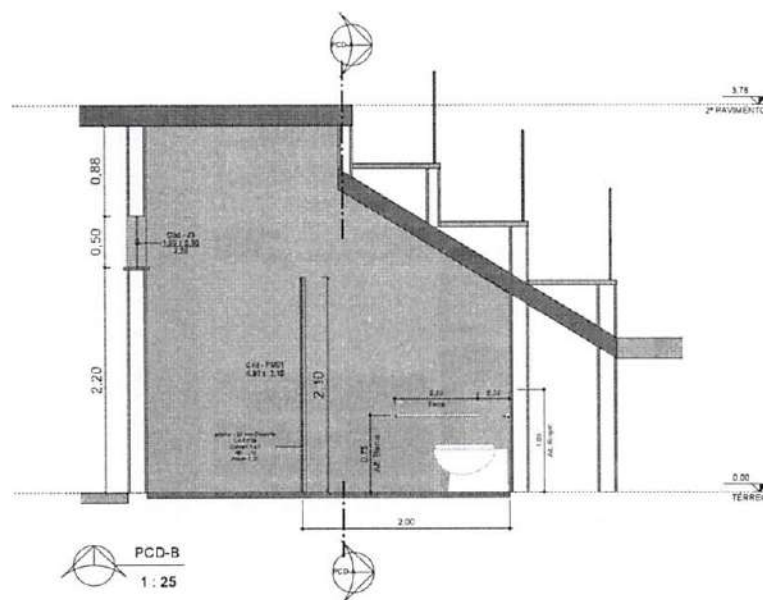
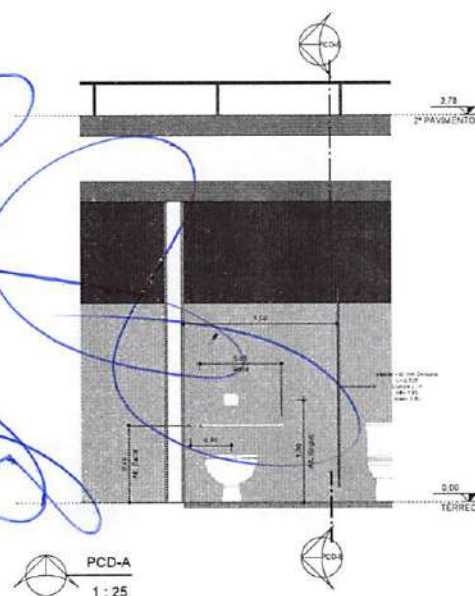
10



 PERSPECTIVA PCD



SANITARIOS PCD
1 : 500



PROJETO ARQUITETÔNICO BANHEIROS PCD

FOLHA
09/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES
OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA GETULIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART nº : 1720225267636

INFORMAÇÕES DO LOTE

QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO.....
MATRÍCULA.....

LOCAL

PROJETO DE ARQUITETURA E DE LAYOUT DE INTERIORES
E
PROJETO DE LAYOUT DE INTERIORES

AREA:

AREA DE INTERVENÇÃO 2.551,88m²

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO MACHADO DE SOUZA JUNIOR

FABIA ROBERTA

PROFESSORA DE ARQUITETURA E DE LAYOUT DE INTERIORES

PROFESSORA DE ARQUITETURA E DE LAYOUT DE INTERIORES

PROFESSORA DE ARQUITETURA E DE LAYOUT DE INTERIORES

PROFESSORA DE ARQUITETURA E DE LAYOUT DE INTERIORES

PROFESSORA DE ARQUITETURA E DE LAYOUT DE INTERIORES

PROFESSORA DE ARQUITETURA E DE LAYOUT DE INTERIORES

PROFESSORA DE ARQUITETURA E DE LAYOUT DE INTERIORES

PROFESSORA DE ARQUITETURA E DE LAYOUT DE INTERIORES

PROFESSORA DE ARQUITETURA E DE LAYOUT DE INTERIORES

PROFESSORA DE ARQUITETURA E DE LAYOUT DE INTERIORES

PROFESSORA DE ARQUITETURA E DE LAYOUT DE INTERIORES

PROFESSORA DE ARQUITETURA E DE LAYOUT DE INTERIORES

PROFESSORA DE ARQUITETURA E DE LAYOUT DE INTERIORES

PROFESSORA DE ARQUITETURA E DE LAYOUT DE INTERIORES

PROFESSORA DE ARQUITETURA E DE LAYOUT DE INTERIORES

PROFESSORA DE ARQUITETURA E DE LAYOUT DE INTERIORES

PROFESSORA DE ARQUITETURA E DE LAYOUT DE INTERIORES

PROFESSORA DE ARQUITETURA E DE LAYOUT DE INTERIORES

PROFESSORA DE ARQUITETURA E DE LAYOUT DE INTERIORES

PROFESSORA DE ARQUITETURA E DE LAYOUT DE INTERIORES

PROFESSORA DE ARQUITETURA E DE LAYOUT DE INTERIORES

PROFESSORA DE ARQUITETURA E DE LAYOUT DE INTERIORES

PROFESSORA DE ARQUITETURA E DE LAYOUT DE INTERIORES

PROFESSORA DE ARQUITETURA E DE LAYOUT DE INTERIORES

PROFESSORA DE ARQUITETURA E DE LAYOUT DE INTERIORES

PROFESSORA DE ARQUITETURA E DE LAYOUT DE INTERIORES

PROFESSORA DE ARQUITETURA E DE LAYOUT DE INTERIORES

PROFESSORA DE ARQUITETURA E DE LAYOUT DE INTERIORES

PROFESSORA DE ARQUITETURA E DE LAYOUT DE INTERIORES

PROFESSORA DE ARQUITETURA E DE LAYOUT DE INTERIORES

PROJETOISTA

MARCOS ELETUTIVO

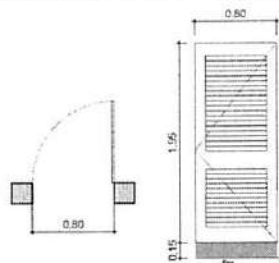
DATA

21/04/2022

87

Qtde	Cód	Modelo	Largura	Altura	Peitoril
------	-----	--------	---------	--------	----------

57	PA01	Porta de Alumínio - Abre 1 Folha	0,80	2,10	—
----	------	----------------------------------	------	------	---



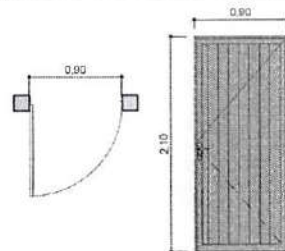
PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.



PA01
1 : 25

Qtde	Cód	Modelo	Largura	Altura	Peitoril
------	-----	--------	---------	--------	----------

16	PF01	Porta de Ferro - Abre 1 Folha	0,90	2,10	—
----	------	-------------------------------	------	------	---



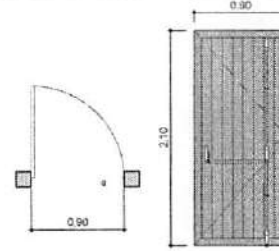
PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNIÇÃO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL



PF01
1 : 25

Qtde	Cód	Modelo	Largura	Altura	Peitoril
------	-----	--------	---------	--------	----------

01	PF02	Porta de Ferro - Abre 1 Folha com Barra Antipânico	0,90	2,10	—
----	------	--	------	------	---



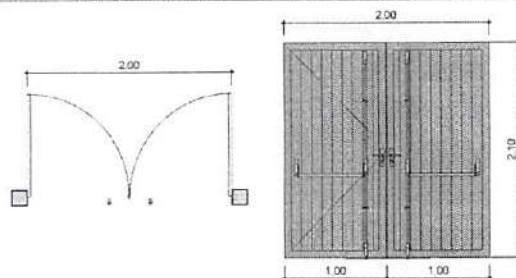
PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNIÇÃO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL



PF02
1 : 25

Qtde	Cód	Modelo	Largura	Altura	Peitoril
------	-----	--------	---------	--------	----------

02	PF03	Porta de Ferro - Abre 2 Folhas com Barra Antipânico	2,00	2,10	—
01	PF04	Porta de Ferro - Abre 2 Folhas com Barra Antipânico	2,50	2,10	—
01	PF05	Porta de Ferro - Abre 2 Folhas com Barra Antipânico	3,50	2,30	—



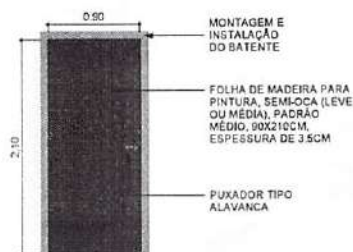
PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNIÇÃO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL



PF03
1 : 25

Qtde	Cód	Modelo	Largura	Altura	Peitoril
------	-----	--------	---------	--------	----------

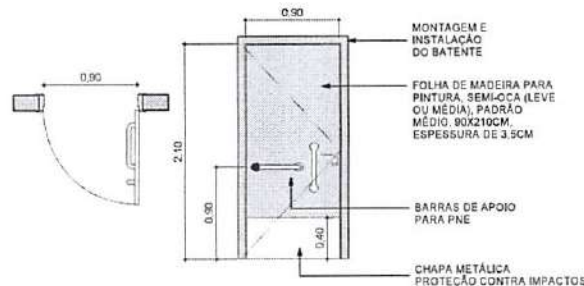
06	PM02	Porta de Madeira - Abre 1 Folha	0,90	2,10	—
----	------	---------------------------------	------	------	---



PM02
1 : 25

Qtde	Cód	Modelo	Largura	Altura	Peitoril
------	-----	--------	---------	--------	----------

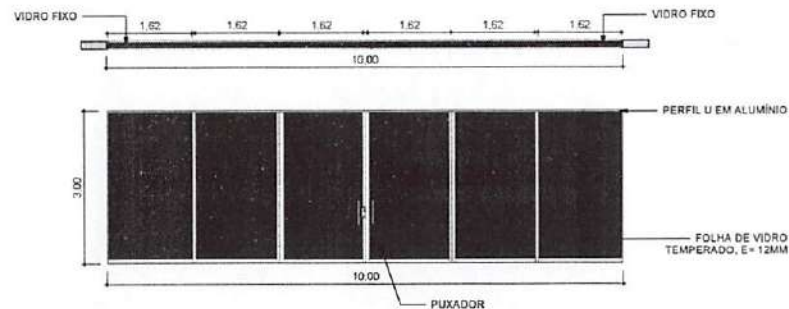
04	PM01	Porta de Madeira - Abre 1 Folha com Barras Acessibilidade	0,90	2,10	—
----	------	---	------	------	---



PM01
1 : 25

Qtde	Cód	Modelo	Largura	Altura	Peitoril
------	-----	--------	---------	--------	----------

01	PV01	Porta de Vidro Temperado e = 10mm - Abre 6 Folhas	10,00	3,00	—
----	------	---	-------	------	---



PV01
1 : 50

Qtde	Cód	Modelo	Largura	Altura	Peitoril
------	-----	--------	---------	--------	----------

01	PA01	Porta de Alumínio - Abre 1 Folha	0,80	2,10	—
01	PF01	Porta de Ferro - Abre 1 Folha	0,90	2,10	—
01	PF02	Porta de Ferro - Abre 1 Folha com Barra Antipânico	0,90	2,10	—
01	PF03	Porta de Ferro - Abre 2 Folhas com Barra Antipânico	2,00	2,10	—
01	PF04	Porta de Ferro - Abre 2 Folhas com Barra Antipânico	2,50	2,10	—
01	PF05	Porta de Ferro - Abre 2 Folhas com Barra Antipânico	3,50	2,30	—
01	PM01	Porta de Madeira - Abre 1 Folha com Barras Acessibilidade	0,90	2,10	—
01	PM02	Porta de Madeira - Abre 1 Folha	0,90	2,10	—
01	PV01	Porta de Vidro Temperado e = 10mm - Abre 6 Folhas	10,00	3,00	—
Total geral: R\$			85		

PROJETO ARQUITETÔNICO DETALHES ESQUADRIAS I

FOLHA
10/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART n° : 1720225267636

INFORMAÇÕES DO LOTE

QUADRA...
LOTE...
CADASTRO...
MUNICÍPIO...

Prefeitura Municipal
PAULO MARCONI DE SOUZA JUNIOR
FABIO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR
QUADRA 22516225267636
Bairro: Sapopema
Cidade: Sapopema
Estado: Paraná
CNPJ: 08.888.888/0001-00
CNPJ: 08.888.888/0001-00
CNPJ: 08.888.888/0001-00

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 2.551,68m²

PROJETISTA

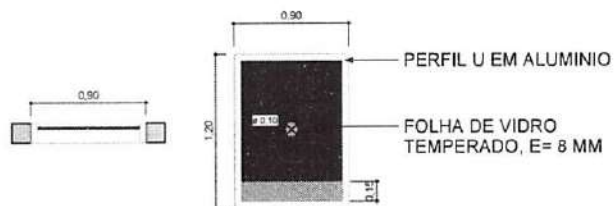
MARCOS ELIUTIO

DATA

01/08/2022

85

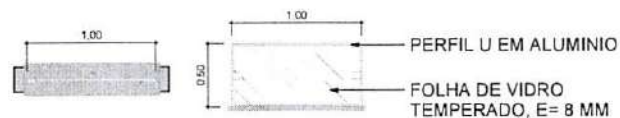
Qtde	Cód	Modelo	Largura	Altura	Peitoril
01	G1	Guichê - Fixo 1 Folha	0,90	1,20	0,90



INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U.



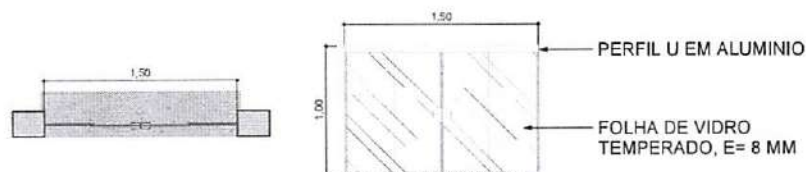
Qtde	Cód	Modelo	Largura	Altura	Peitoril
01	J1	Janela Basculante - 1 Folha	1,00	0,50	2,20
32	J3	Janela Basculante - 1 Folha	1,50	0,50	2,20



INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U.



Qtde	Cód	Modelo	Largura	Altura	Peitoril
01	J2	Janela de Correr - 4 Folhas	1,50	1,00	1,00
03	J4	Janela de Correr - 4 Folhas	2,50	1,10	1,00
04	J5	Janela de Correr - 4 Folhas	3,50	1,50	1,40
01	J6	Janela de Correr - 4 Folhas	8,00	1,50	1,40



INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U.

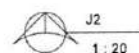


Tabela de "Janelas"					
Qtde	Cód	Modelo	Largura	Altura	Peitoril
1	01	Guichê	0,90	1,20	0,90
1	01	Janela Basculante	1,00	0,50	2,20
1	01	Janela de Correr - 4 Folhas	1,50	1,00	1,00
32	01	Janela Basculante	1,50	0,50	2,20
4	01	Janela de Correr - 4 Folhas	2,50	1,10	1,00
4	01	Janela de Correr - 4 Folhas	3,50	1,50	1,40
1	01	Janela de Correr - 4 Folhas	8,00	1,50	1,40
Total geral: 43					

PROJETO ARQUITETÔNICO DETALHES ESQUADRIAS II

FOLHA
11/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES
OBRA

SAO PAULO - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO 5/ ESCALA



ART nº : 1720225247638

INFORMAÇÕES DO LOTE

QUADRA.....

LOTE.....

CADASTRO.....

MATRÍCULA.....

LOCAL

PROJETO MUNICIPAL

PAULO MARINHO DE SOUZA JUNIOR

FABRICA DE CIMENTO

FORMA ELUTRIBU (E)

CURCIPA-2011/2012

RECONSTRUÇÃO

RECONSTRUÇÃO

RECONSTRUÇÃO

RECONSTRUÇÃO

RECONSTRUÇÃO

RECONSTRUÇÃO

RECONSTRUÇÃO

RECONSTRUÇÃO

RECONSTRUÇÃO

RECONSTRUÇÃO

RECONSTRUÇÃO

RECONSTRUÇÃO

RECONSTRUÇÃO

RECONSTRUÇÃO

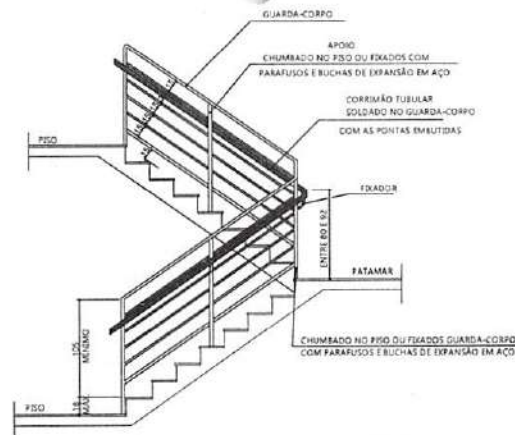
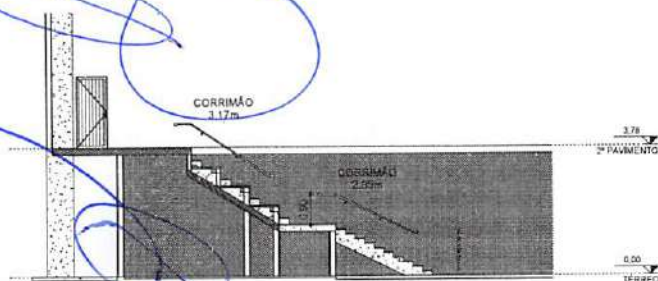
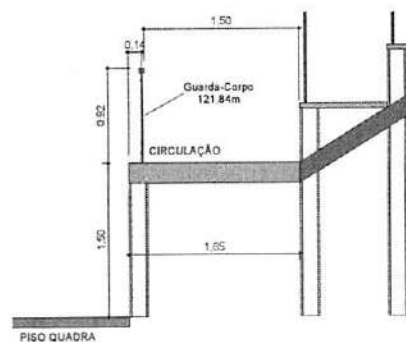
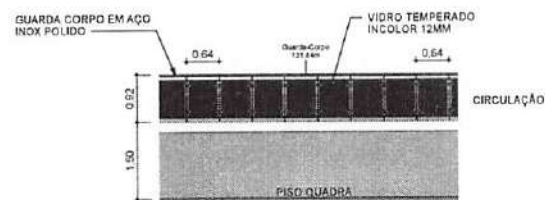
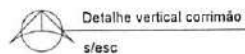
RECONSTRUÇÃO

RECONSTRUÇÃO

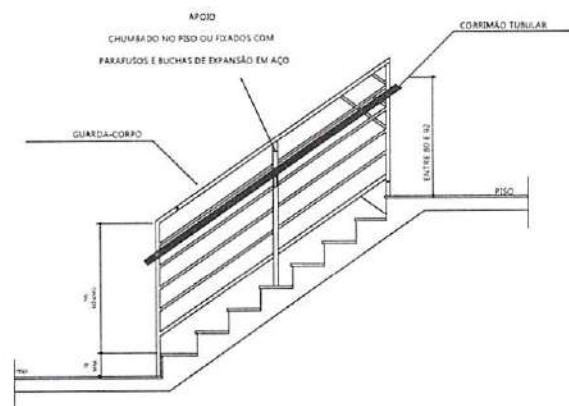
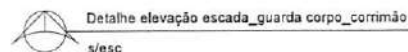
RECONSTRUÇÃO

RECONSTRUÇÃO

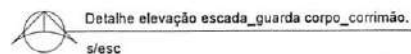
DET. VERTICAL INSTALAÇÃO CORRIMÃO



DETALHE ESCADA ELEVÇÃO (CORRIMÃO E GUARDA-CORPO)



DETALHE ESCADA ELEVAÇÃO (CORRIMÃO E GUARDA-CORPO)



Tipo	Altura da guarda-corpo	Comprimento
CORRIDA: 5 PASSOS EM PARALELOS	0,90	17,52
GUARDA-CORPO ARQUEBANCADA	0,90	272,72
GUARDA-CORPO DE VÍDEO	0,87	300,71
GUARDA-CORPO RAMPAS PNE	0,80	81,43
		760,38

PROJETO ARQUITETÔNICO DETALHES CORRIMÃO/GUARDA CORPO		FOLHA 12/19								
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAMA-PR PROPRIETÁRIO									
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES OBRA										
SAPEAMA - ESTADO DO PARANÁ CIDADE										
RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE ENDEREÇO										
LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO 3/ ESCALA  REPRESENTAÇÃO DO LOTE PROPOSTO 1:1 1:1000000 1:1000000	ART n°: 1730225247635 INFORMAÇÕES DO LOTE: <table border="1"> <tr> <td>QUADRA: _____</td> <td>LOCAL</td> </tr> <tr> <td>LOTE: _____</td> <td></td> </tr> <tr> <td>CADASTRO: _____</td> <td></td> </tr> <tr> <td>MATRÍCULA: _____</td> <td></td> </tr> </table>		QUADRA: _____	LOCAL	LOTE: _____		CADASTRO: _____		MATRÍCULA: _____	
QUADRA: _____	LOCAL									
LOTE: _____										
CADASTRO: _____										
MATRÍCULA: _____										
ÁREA: ÁREA DE INTERVENÇÃO: 2331,88M²	Projeto Municipal: PAV. O MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR FABR. ESCRITA PERSOAL INVENT. DE OBJETIVA 20210620202 (www.tribunal.sp.gov.br) RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO FABR. ROBERTO P. ELETUTIVO DE OLIVEIRA Crea SP n° 038.244.218-6/ Voto n° 163977									
PROJETA MARCELO ELUFERRIO	DATA 01/08/2022	87								

Des.: Direitos autorais deste projeto copiam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

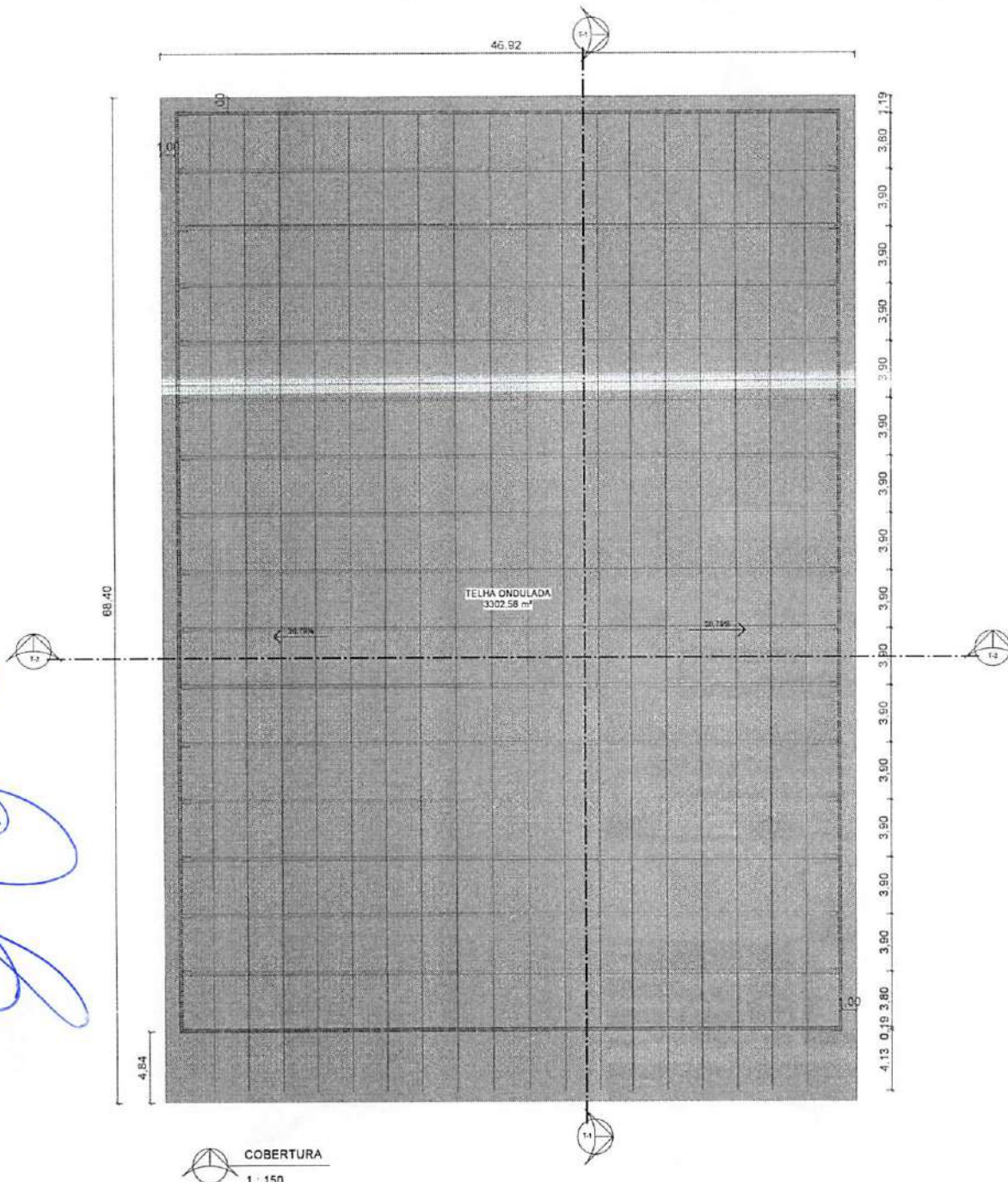
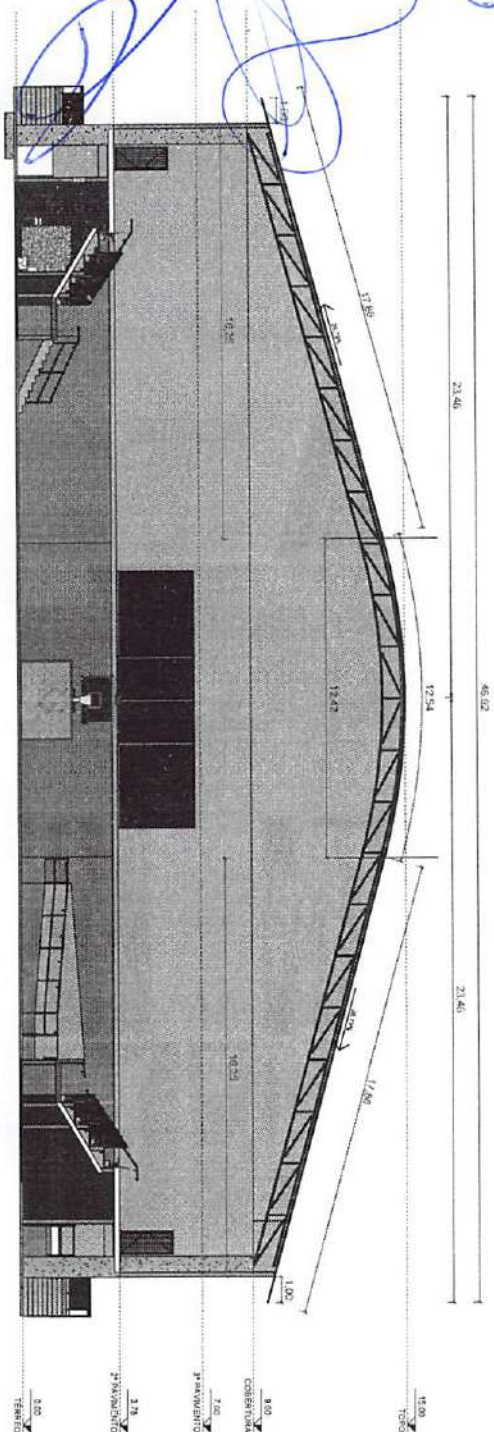
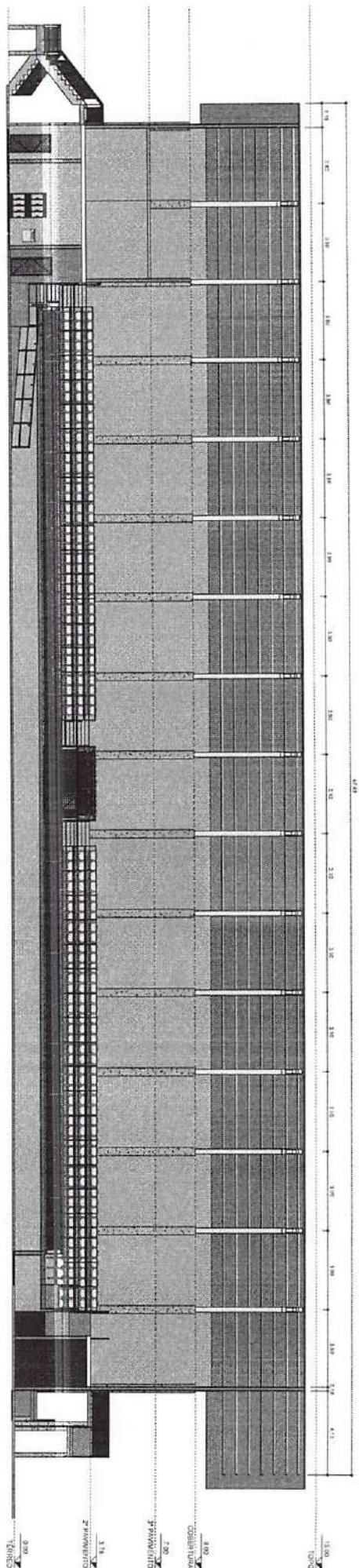
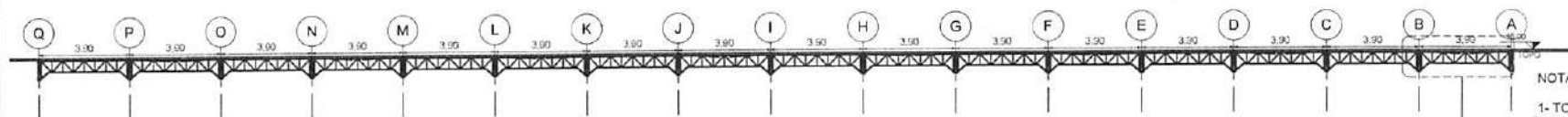


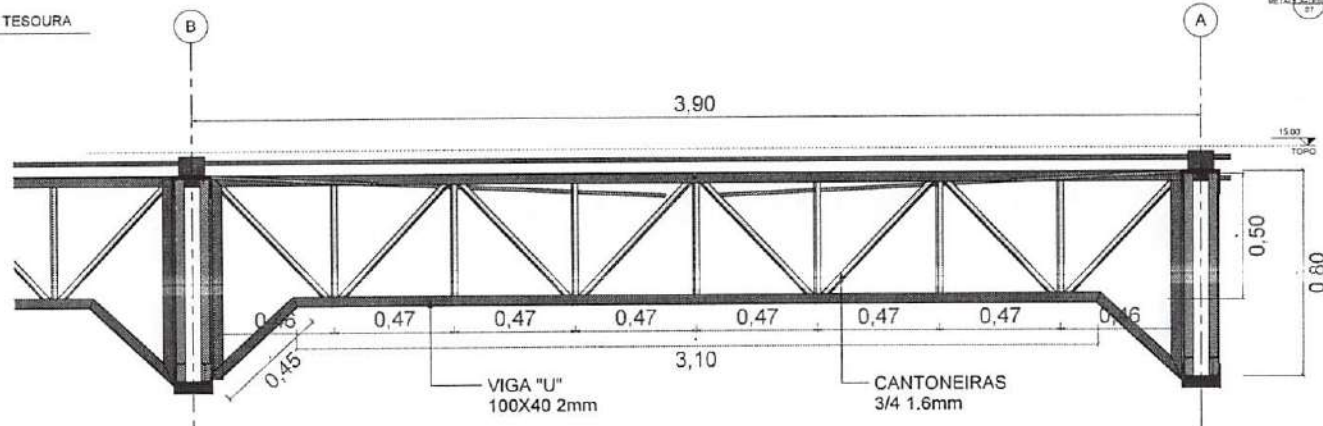
Tabela de "Telhas"	
Quantidade	Área
100	3302.58 m²
Total geral	3302.58 m²

PROJETO ARQUITETÔNICO		FOLHA
COBERTURA TELHADO		13/19
		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR		
PROPRIETÁRIO		
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES		
OBRA		
SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ		
CIDADE		
RUA DETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE		
ENDEREÇO		
LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO S/ ESCALA	ART nº: 1720226267826
		INFORMAÇÕES DO LOTE
ÁREA:	ÁREA DE INTERVENÇÃO: 2.511,88m²	QUADRA: ...
PROJETISTA: MARCOS REUTERIO	DATA: 01/09/2022	LOCAL: RUA
Premio Municipal		
PAULO MAURÍCIO DE SOUZA JUNIOR		
FÁBIA ROBERTA		
FÁBIA ROBERTA P. REUTERIO DE OLIVEIRA		
CINTE SP.º DE LACERDADE, 1986 P.º 11.861.7		

[illegible]



ESTRUTURA METÁLICA- TESOURA
1 : 100



ESTRUTURA METÁLICA- TESOURA (16X)
1 : 10

NOTAS:

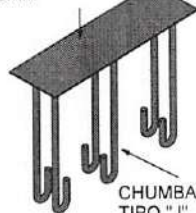
- 1- TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METROS
- 2- MATERIAIS:
PERFIS LAMINADOS ASTM-A36
CHAPAS GROSSAS ASTM-A36
CHAPAS DOBRADAS PARA PERFIS ASTM-A570C
PARAFUSOS DE ALTA RESISTÊNCIA P/ LIGAÇÕES PRINCIPAIS ASTM-A325
ELETRODOS PARA SOLDA AWS E-70XX
CHUMBADOR ASTM-A307
- 3- TODAS AS MEDIDAS DA ESTRUTURA METÁLICA, APÓS EXECUTADA, DEVERÃO SER CONFIRMADAS PELO FABRICANTE
- 4- TODAS AS EMENDAS E LIGAÇÕES DE PEÇAS PRINCIPAIS DEVERÃO SER PROJETADAS PARA A CAPACIDADE RESISTENTE DA PEÇA CONECTADA
- 5- LIGAÇÕES MÍNIMAS
a) CHAPAS DE LIGAÇÃO MÍNIMO 3mm DE ESPESSURA, OU A ESPESSURA DA PEÇA CONECTADA, QUANDO ESTA FOR MAIOR
b) SOLDAS: LADO MÍNIMO 3mm
c) PARAFUSOS: MÍNIMO 2 Ø 12,7mm
- 6- A ESTRUTURA FOI CONCEBIDA PARA TER SUAS LIGAÇÕES SOLDADAS NA OFICINA. O FABRICANTE DEVERÁ ESTUDAR AS SEQUÊNCIAS DE FABRICAÇÃO DE TRANSPORTE E DE MONTAGEM DE MODO A SE OBTER, NO CAMPO, SOMENTE LIGAÇÕES PARAFUSADAS
- 7- O FABRICANTE DEVERÁ PREVER QUANTIDADE ADICIONAL DE AÇO EM RELAÇÃO À LISTA PRELIMINAR DE MATERIAIS APRESENTADA PARA LIGAÇÕES (CHAPAS, PARAFUSOS)
- 8- RESISTÊNCIA DO CONCRETO DE APOIO: $f_{ck}=20MPa$

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	COMPRIMENTO	KILO POR METRO	PESO TOTAL (KG)
CHAPA DE APOIO 5mm	12	1,76	2,76	33,12
CHAPA DE APOIO 5mm	12	1,10	2,76	33,12
CHAPA DE APOIO 5mm	12	1,10	2,76	33,12
CHAPA DE APOIO 5mm	12	1,10	2,76	33,12
CHAPA DE APOIO 5mm	12	1,10	2,76	33,12
CHAPA DE APOIO 5mm	12	1,10	2,76	33,12
CHAPA DE APOIO 5mm	12	1,10	2,76	33,12
CHAPA DE APOIO 5mm	12	1,10	2,76	33,12
CHAPA DE APOIO 5mm	12	1,10	2,76	33,12
CHAPA DE APOIO 5mm	12	1,10	2,76	33,12
CHAPA DE APOIO 5mm	12	1,10	2,76	33,12
CHAPA DE APOIO 5mm	12	1,10	2,76	33,12

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	COMPRIMENTO	KILO POR METRO	PESO TOTAL (KG)
CHAPA DE APOIO 5mm	12	1,76	2,76	33,12
CHAPA DE APOIO 5mm	12	1,10	2,76	33,12
CHAPA DE APOIO 5mm	12	1,10	2,76	33,12
CHAPA DE APOIO 5mm	12	1,10	2,76	33,12
CHAPA DE APOIO 5mm	12	1,10	2,76	33,12
CHAPA DE APOIO 5mm	12	1,10	2,76	33,12
CHAPA DE APOIO 5mm	12	1,10	2,76	33,12
CHAPA DE APOIO 5mm	12	1,10	2,76	33,12
CHAPA DE APOIO 5mm	12	1,10	2,76	33,12
CHAPA DE APOIO 5mm	12	1,10	2,76	33,12
CHAPA DE APOIO 5mm	12	1,10	2,76	33,12
CHAPA DE APOIO 5mm	12	1,10	2,76	33,12

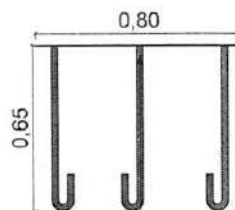
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CHAPA DE APOIO 5mm	12

CHAPA DE APOIO 5mm



CHUMBADOR TIPO "J"

DETALHE CHAPA DE APOIO-3D



CHAPA BASE DE APOIO 5mm
COM CHUMBADORES TIPO "J"

DETALHE DA CHAPA BASE

1 : 10

PROJETO EXECUTIVO
COBERTURA METÁLICA

FOLHA
00/00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES
OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº : 1729225267636

INFORMAÇÕES DO LOTE

QUADRA...
LOTE...
CADASTRO...
MATRÍCULA...

LOCAL
RUA

PROJETO MUNICIPAL

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

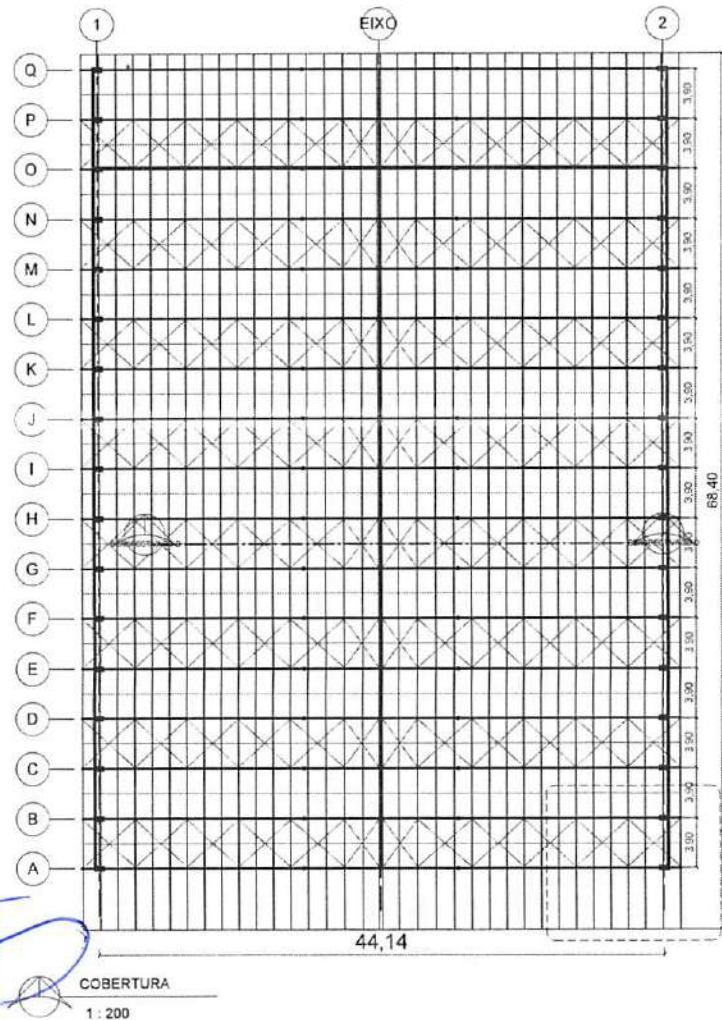
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

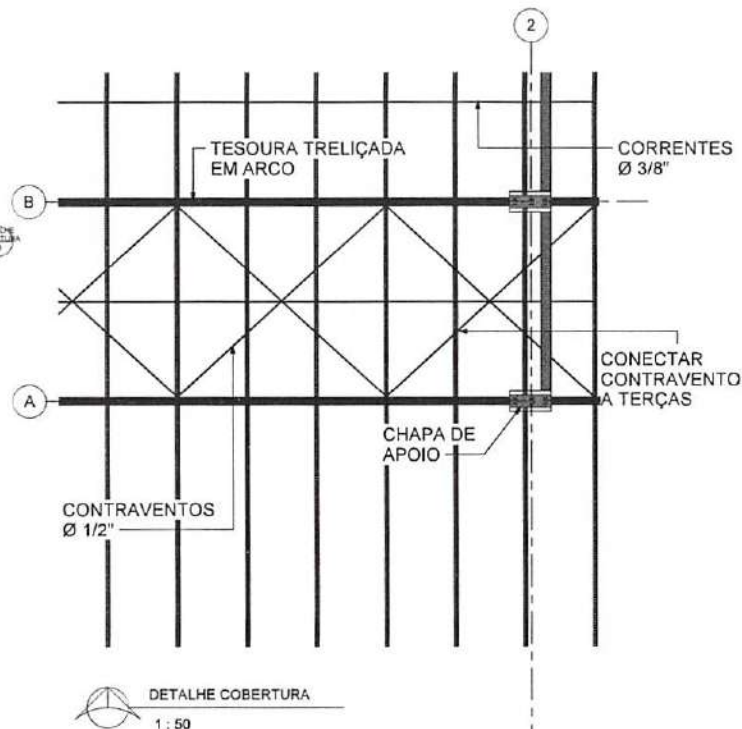
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR



Tela 1 - Trelçada				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	COMPRIMENTO	KILO POR METRO	PESO TOTAL (KL)
100x1017/3mm	85	44,14	8,11	100,87
Total				100,87

CONTRAVENTOS				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	COMPRIMENTO	KILO POR METRO	PESO TOTAL (KL)
Ø 1 1/2"	32	4,48	1,64	18,56
Ø 1 1/2"	72	4,48	1,64	18,56
Ø 1 1/2"	81	4,48	1,64	18,56
Total				55,68

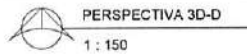
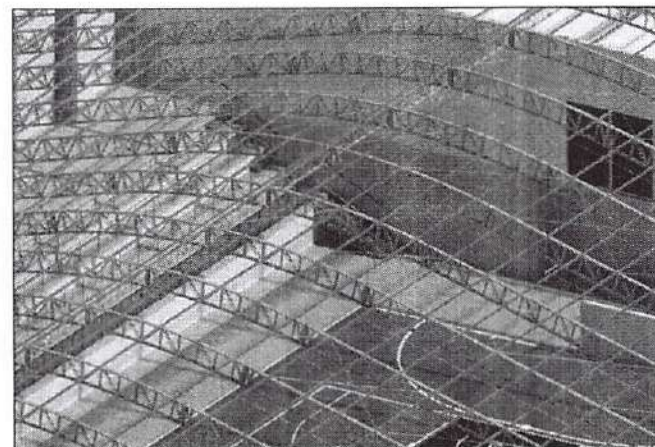
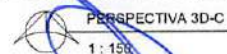
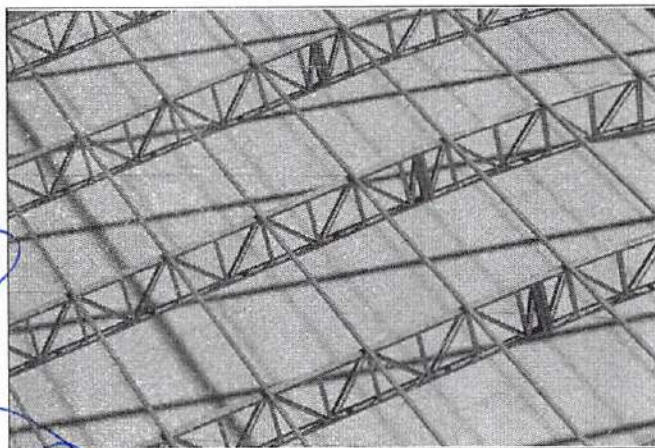
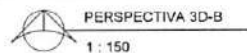
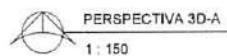
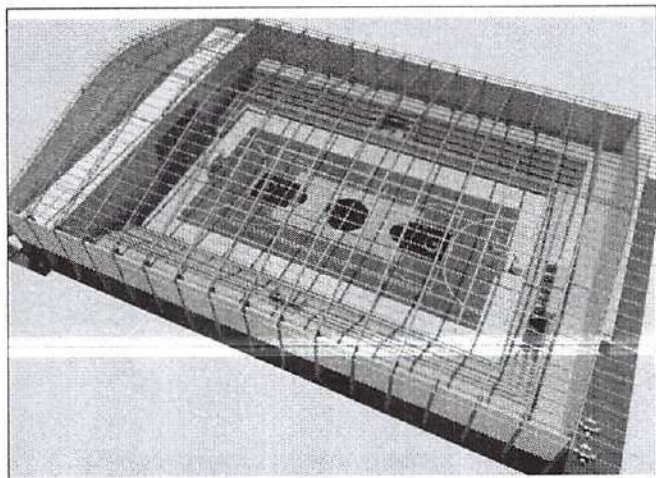
CORRENTES				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	COMPRIMENTO	KILO POR METRO	PESO TOTAL (KL)
Ø 3/8"	32	1,12	1,58	27,26
Ø 3/8"	84	1,12	1,58	69,12
Ø 3/8"	81	1,12	1,58	65,83
Ø 3/8"	84	1,12	1,58	69,12
Total				311,33



NOTAS:

- 1- TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METROS
- 2- MATERIAIS:
PERFIS LAMINADOS ASTM-A36
CHAPAS GROSSAS ASTM-A36
CHAPAS DOBRADAS PARA PERFIS ASTM-A570C
PARAFUSOS DE ALTA RESISTÊNCIA P/ LIGAÇÕES PRINCIPAIS ASTM-A325
ELETRÓDOS PARA SOLDA AWS E-70XX
CHUMBADOR ASTM-A307
- 3- TODAS AS MEDIDAS DA ESTRUTURA METÁLICA, APÓS EXECUTADA, DEVERÃO SER CONFIRMADAS PELO FABRICANTE
- 4- TODAS AS EMENDAS E LIGAÇÕES DE PEÇAS PRINCIPAIS DEVERÃO SER PROJETADAS PARA A CAPACIDADE RESISTENTE DA PEÇA CONECTADA
- 5- LIGAÇÕES MÍNIMAS
a) CHAPAS DE LIGAÇÃO MÍNIMO 3mm DE ESPESURA, OU A ESPESURA DA PEÇA CONECTADA, QUANDO ESTA FOR MAIOR
b) SOLDAS: LADO MÍNIMO 3mm
c) PARAFUSOS: MÍNIMO Ø 12,7mm
- 6- A ESTRUTURA FOI CONCEBIDA PARA TER SUAS LIGAÇÕES SOLDADAS NA OFICINA. O FABRICANTE DEVERIA ESTUDAR AS SEQUÊNCIAS DE FABRICAÇÃO DE TRANSPORTE E DE MONTAGEM DE MODO A SE OBTER, NO CAMPO, SOMENTE LIGAÇÕES PARAFUSADAS
- 7- O FABRICANTE DEVERIA PREVER QUANTIDADE ADICIONAL DE AÇO EM RELAÇÃO À LISTA PRELIMINAR DE MATERIAIS APRESENTADA PARA LIGAÇÕES (CHAPAS, PARAFUSOS)
- 8- RESISTÊNCIA DO CONCRETO DE APOIO: fck=20MPa

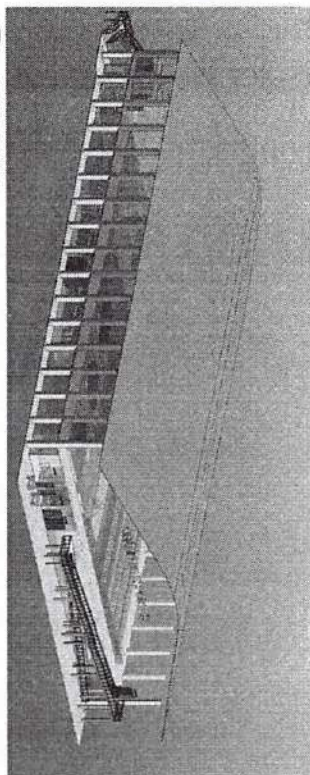
PROJETO EXECUTIVO		FOLHA
COBERTURA METÁLICA		00/00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR PROPRIETÁRIO		
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES OBRA		
SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ CIDADE		
RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE ENDEREÇO		
LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO E ESCALA	ART n°: 1720225267636	
	INFORMAÇÕES DO LOTE	
	QUADRA: _____ LOTE: _____ CADASTRO: _____ MATRÍCULA: _____	
Área: _____ Área de Intervenção: 2.331,89m² Projeto: _____ Data: 09/06/2022		
Projeto: _____ Data: 09/06/2022		



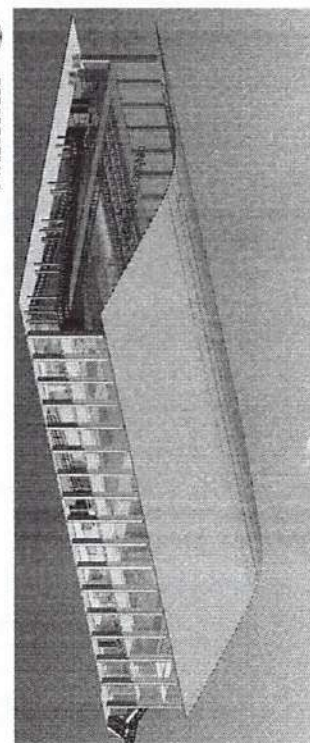
Des.: Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cod. Penal

PROJETO EXECUTIVO COBERTURA METÁLICA		FOLHA 00/00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR PROPRIETÁRIO	
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES OBRA		
SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ CIDADE		
RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE ENDEREÇO		
LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO S/ ESCALA	ART n° : 1720225257636	
 C:\projeto\obras de sapo\mapa 1:4 C:\projeto\obras 16/03/2003 14:48	INFORMAÇÕES DO LOTE QUADRA..... LOTE..... CADASTRO: MATRÍCULA.....	
AREA: AREA DE INTERVENÇÃO : 2.551,68m²	Prefeitura Municipal FABIA ROBERTA FOCKER (inscrição municipal nº 00000000000000000000) ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA JUNIOR (inscrição municipal nº 00000000000000000000) OLIVEIRA-2501562/2008 Matrícula nº 00000000000000000000 Município de TATUIZITO DISTRITO DE FABIA ROBERTA F. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA CNA Nº 01 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - VAREJO Nº 11 - MADEIRA	
PROJETA MARCELO ELEUTÉRIO	Data 6/08/2003	

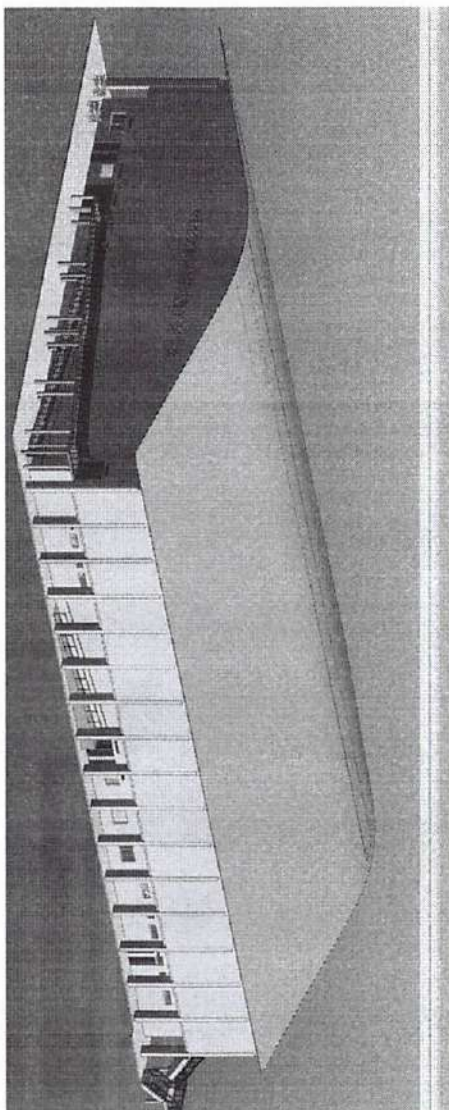
PERSPECTIVA 1



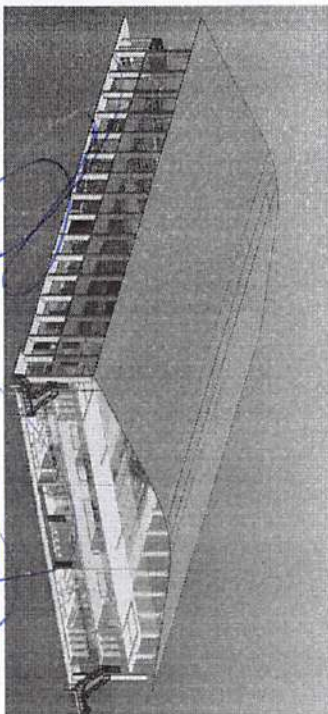
PERSPECTIVA 2



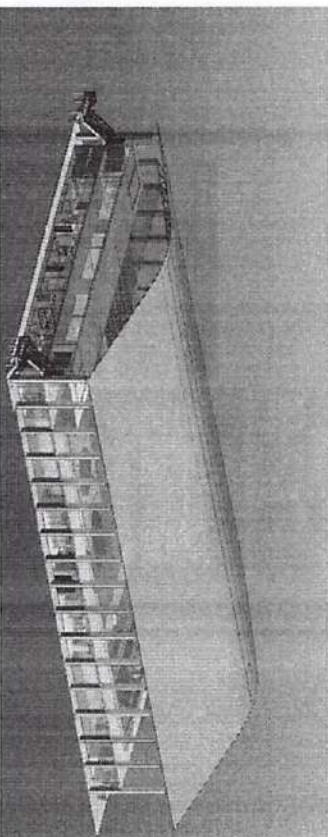
PERSPECTIVA 3D



PERSPECTIVA 3



PERSPECTIVA 4



PROJETO ARQUITETÔNICO
PERSPECTIVAS 3D

FOLHA
14/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOREMA-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE CINCO DE ESPORTE
CINCO
SAPOREMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE
RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA

ART. nº : 712323517936

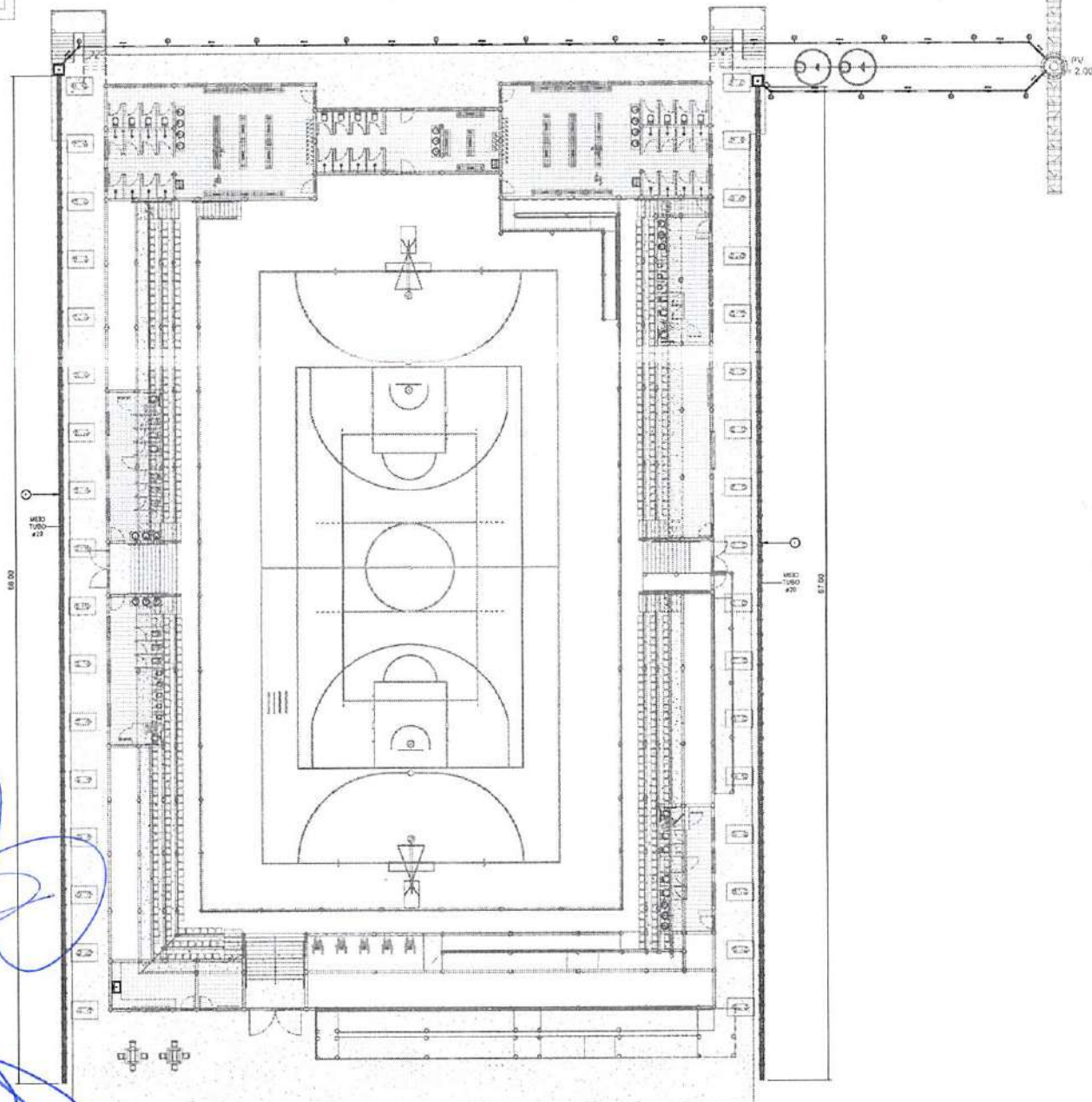


PROJEÇÃO DO LOTE
LOTE
COTANTE
MENSURA

Plano Básico
FOLHA 14/14
PROJETO ARQUITETÔNICO
PROPRIETÁRIO
PROJETO ARQUITETÔNICO
PROPRIETÁRIO

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 2.514,00 m²
PROPOSTA: 1.514,00 m²
MENSURA: 1.514,00 m²

94



PLANTA DRENAGEM PLUVIAL

1 : 150

Lista de Materiais - Tubos		
Descrição do Material	Quantidade (unidades)	Comprimento (m)
Tubo de PVC Rígido Branco, conforme NBR 5688, Linha Série Normal	8105	81.81

Lista de Materiais - Conexões e Acessórios - Completa		
POS.	Descrição	Qtd (peças)
1	Canalita de Concreto a20	133
2	Greixa de Piso 30x50cm, cinza - Pedestres	278
3	Caixa de Inspeção em alvenaria com tampa de concreto, 60x60cm	2
4	Anel de Borracha, DN100mm, para linha de PVC Rígido Série Normal, conforme NBR 5688	25
5	Joelho 45°, DN100mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688	4
6	Luva Simples, DN100mm, de PVC Rígido Branco Série Normal, conforme NBR 5688	12

PROJETO DRENAGEM ÁGUA PLUVIAL		FOLHA 01/01
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEPEMA-PR PROPRIETÁRIO		
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES OBRA		
SAPEPEMA - ESTADO DO PARANÁ CIDADE		
RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE ENDEREÇO		
LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO S/ ESCALA	ART. nº : 1720226267636	
	INFORMAÇÕES DO LOTE: QUADRA: _____ LOCAL: _____ LOTE: _____ RUA: _____ CADASTRO: _____ MATRÍCULA: _____	
	FOLHA: _____ DATA: _____ PROJETISTA: _____ DATA: _____	
ÁREA: _____ ÁREA DE INTERVENÇÃO: 2.551,63m²		
PROJETISTA: MARCOS ELIUTYRIO DATA: 26/04/2023		

95

Painel: QDC VESTIARIOS-A

Localização:
Alimentação por: MED
Montagem: Enchulada
Notas:

Alimentação: 127/220V Bifásico (3F+1+N)

Circuito	Descrição	Tensão (V)	Esquema	Potência Total (VA)	PP	Potência Total (W)	Corrente Nominal (A)	FCA	POT	Int. Corrente de Projeto Corrigida (A)	Int. Disjuntor (A)	Tipo de Instalação	Condutor Pré-Dimensionado (Seção e L: Capacidade de condução de Corrente)	Seção do Condutor Adotado (mm²)	L. Aprox. (m)	L. Conectividade (m)	Queda de Tensão (%)	A	B
1	ILUMINAÇÃO VESTIARIO-A	127,00	FFT	720 VA	1	720 W	5,67 A	0,7	1	6,10 A	10,00 A	[C]UFVC/750V/73/4UN-B1-2C0	1-40 (0,24A), 1-40 (0,24A), 1-40 (0,24A)	2,5	18,55	20	1,63	720 VA	1100 VA
2	TUGA VESTIARIO-A	127,00	FFT	1100 VA	1	850 W	6,66 A	0,7	1	7,17 A	16,00 A	[C]UFVC/750V/73/4UN-B1-2C0	1-40 (0,24A), 1-40 (0,24A), 1-40 (0,24A)	2,5	18,55	20	2,77	2500 VA	2500 VA
3	CHUVERO-A1	220,00	FFT	5000 VA	1	5000 W	22,73 A	1	1	22,73 A	25,00 A	[C]UFVC/750V/73/4UN-B1-2C0	2-40 (0,24A), 1-40 (0,24A)	4	8,31	10	0,82	2500 VA	2500 VA
4	CHUVERO-A2	220,00	FFT	5000 VA	1	5000 W	22,73 A	1	1	22,73 A	25,00 A	[C]UFVC/750V/73/4UN-B1-2C0	2-40 (0,24A), 1-40 (0,24A)	4	7,17	10	0,82	2500 VA	2500 VA
5	CHUVERO-A3	220,00	FFT	5000 VA	1	5000 W	22,73 A	1	1	22,73 A	25,00 A	[C]UFVC/750V/73/4UN-B1-2C0	2-40 (0,24A), 1-40 (0,24A)	4	6,06	10	0,82	2500 VA	2500 VA
6	CHUVERO-A4	220,00	FFT	5000 VA	1	5000 W	22,73 A	1	1	22,73 A	25,00 A	[C]UFVC/750V/73/4UN-B1-2C0	2-40 (0,24A), 1-40 (0,24A)	4	4,96	10	0,82	2500 VA	2500 VA
7	CHUVERO-A5	220,00	FFT	5000 VA	1	5000 W	22,73 A	1	1	22,73 A	25,00 A	[C]UFVC/750V/73/4UN-B1-2C0	2-40 (0,24A), 1-40 (0,24A)	4	12,82	15	1,38	2500 VA	2500 VA
8	CHUVERO-A6	220,00	FFT	5000 VA	1	5000 W	22,73 A	1	1	22,73 A	25,00 A	[C]UFVC/750V/73/4UN-B1-2C0	2-40 (0,24A), 1-40 (0,24A)	4	11,73	15	1,38	2500 VA	2500 VA
9	CHUVERO-A7	220,00	FFT	5000 VA	1	5000 W	22,73 A	1	1	22,73 A	25,00 A	[C]UFVC/750V/73/4UN-B1-2C0	2-40 (0,24A), 1-40 (0,24A)	4	10,67	15	1,38	2500 VA	2500 VA
10	CHUVERO-A8	220,00	FFT	5000 VA	1	5000 W	22,73 A	1	1	22,73 A	25,00 A	[C]UFVC/750V/73/4UN-B1-2C0	2-40 (0,24A), 1-40 (0,24A)	4	9,55	10	0,82	2500 VA	2500 VA
11	Reserva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20,00 A	—	—	—	—	—	—	1000 VA	1000 VA
12	Reserva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20,00 A	—	—	—	—	—	—	1000 VA	1000 VA
13	Reserva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20,00 A	—	—	—	—	—	—	1000 VA	1000 VA
14	Reserva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20,00 A	—	—	—	—	—	—	1000 VA	1000 VA
15	Reserva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20,00 A	—	—	—	—	—	—	1000 VA	1000 VA
16	Reserva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20,00 A	—	—	—	—	—	—	1000 VA	1000 VA
17	Reserva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20,00 A	—	—	—	—	—	—	1000 VA	1000 VA
18	Reserva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20,00 A	—	—	—	—	—	—	1000 VA	1000 VA
19	Reserva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20,00 A	—	—	—	—	—	—	1000 VA	1000 VA
20	Reserva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20,00 A	—	—	—	—	—	—	1000 VA	1000 VA
21	Reserva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20,00 A	—	—	—	—	—	—	1000 VA	1000 VA
22	Reserva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20,00 A	—	—	—	—	—	—	1000 VA	1000 VA
23	Reserva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20,00 A	—	—	—	—	—	—	1000 VA	1000 VA
Totais: 22720 VA 22880 VA																			

Legenda:

PP: Fator de Potência

Int. Corrente de Projeto Corrigida (A)

(B < In < C)

FCA: Fator de Correção por Armazenamento

Int. Corrente Nominal do Disjuntor (A)

POT: Fator de Correção por Temperatura

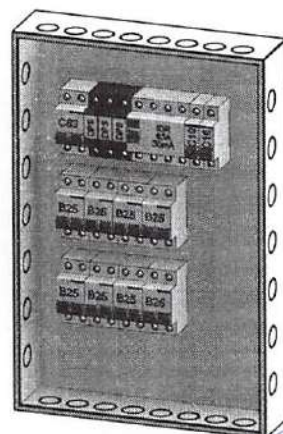
Int. Capacidade de condução de corrente do condutor (A)

Tipo de Carga	Potência Instalada (VA)	Fator de Demanda	Potência Demandada (VA)	Totais do Painel
ILUM. (Reservado)	4000 VA	0,57	2280 VA	Potência Instalada: 42000 VA
Iluminação + TUGA (Reservado)	1721 VA	0,75	1298 VA	Potência Demandada: 24004 VA
Reposição	4000 VA	1,00	4000 VA	Corrente Total: 207,20 A
				Corrente Total Demandada: 127,20 A

Notas:

- Notas Gerais:
- 1- Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PEAD.
 - 2- Eletrodutos embutidos na base deverão ser do tipo corrugado reforçado.
 - 3- Os condutores não cotados serão de #2 5mm², os condutores de retorno serão de #1 5mm².
 - 4- Os eletrodutos não cotados serão de Ø25mm.
 - 5- Em toda eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolado em EPR, temperatura 90°C.
 - 6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 400/750V, isolado em PVC, temperatura 75°C.
 - 7- A seção do condutor neutro é igual ao de fase do circuito, sendo indicação correta.
 - 8- O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral de instalação.
 - 9- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao ITM.
 - 10- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
 - 11- Os circuitos foram numerados pela quantidade de fases, ou seja, circuitos trifásicos contém dois números.
 - 12- Utilizar chaves com resistência limitada para evitar o descongelamento incorreto de IDH.
 - 13- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR 5410:2004.
 - 14- Todos os pontos elétricos deverão ser aterrados.
 - 15- A indicação de potência no ponto de luz são os valores calculados para dimensionamento dos circuitos conforme prescrições da NBR 5410, não necessariamente correspondem ao valor exato das lâmpadas a serem instaladas.
 - 16- Para as tomadas sem indicação de potência foi considerada 100 VA.
 - 17- Todos os eletrodutos de eletrodutos deverão estar enterrados 0,50m das tubulações de gás.

LEGENDA - DISPOSITIVOS UTILIZADOS	
	Disjuntor Termomagnético Monopolar
	Disjuntor Termomagnético Bifásico
	Condutor Neutro, Fase, Terra, respectivamente
	Dispositivo de proteção contra surtos
	Chaveamento Chaveamento Residual (Chave Residual)
	Medidor de Energia



PERSPECTIVA 3D-QDC VESTIARIO-A

PAINEL: QDC VESTIARIOS-A

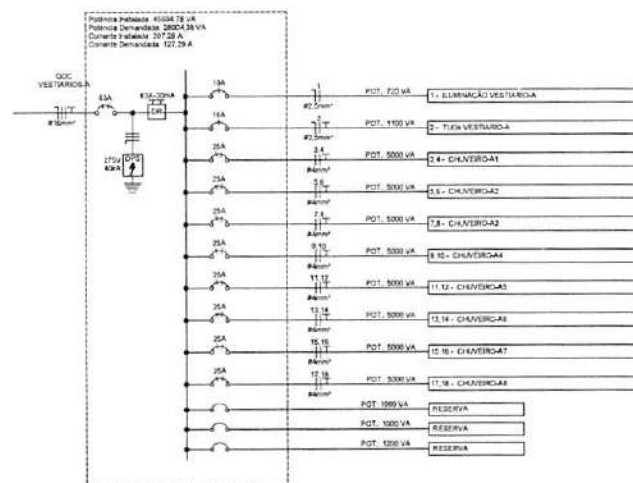


DIAGRAMA UNIFILAR-VESTIARIO-A

1: 20

PROJETO ELÉTRICO-TABELA DE CARGAS-DIAGRAMA UNIFILAR-PAINEL QDC

FOLHA 01/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CEADOC

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/
ESCALA

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA...
LOTE...
SALGADO...
MATRÍCULA...

LOCALIZAÇÃO DO LOTE
SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CEADOC

ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 2.551,60m²

PROJETO ELÉTRICO
SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CEADOC

PROJETO ELÉTRICO
SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CEADOC

PROJETO ELÉTRICO
SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CEADOC

PROJETO ELÉTRICO
SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CEADOC

PROJETO ELÉTRICO
SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CEADOC

PROJETO ELÉTRICO
SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CEADOC

Painel: QDC ILUMINAÇÃO...

Localização: MLD
Alimentado por: Entrada
Montagem:
Notas:

Alimentação: 127/220V (Bifase) (3F+4+T)

Circuito	Descrição	Tensão (V)	Esquema	Potência Total (VA)	pp	Potência Total (W)	Corrente Nominal (A)	PCA	PCT	It: Corrente de Projeto Corrigida (A)	It: Corrente (A)	Tipo de Instalação	Condutor Pré-Dimensionado (Seção e L: Capacidade de condução de Corrente)	Seção do Condutor Aislado (mm²)	L Aprox. (m)	L Considerado (m)	Quantidade de Tensões (N)	A	B
1	TUO SAIDA DE...	127.00	FFIT	800 VA	0.8	723 W	7.20 A	0.8	1	8.95 A	10.00 A	[Cu]PVC/750V/9 [Un-B1-2G2]	1.4/2.5(24A), 1.4/2.5(24A), 1.4/2.5	4	82.32	83	3.91	300 VA	800 VA
2	TUO SAIDA DE...	127.00	FFIT	800 VA	0.8	640 W	6.30 A	0.8	1	7.87 A	10.00 A	[Cu]PVC/750V/9 [Un-B1-2G2]	1.4/2.5(24A), 1.4/2.5(24A), 1.4/2.5	4	82.54	71	3.92	300 VA	800 VA
3	REFLETORES 12-A	220.00	FFIT	600 VA	1	600 W	2.73 A	1	1	2.73 A	10.00 A	[Cu]PVC/750V/9 [Un-B1-2G2]	2.4/2.5(24A), 1.4/2.5	2.5	40.05	45	0.79	300 VA	300 VA
4	REFLETORES 3-4-A	220.00	FFIT	600 VA	1	600 W	2.73 A	1	1	2.73 A	10.00 A	[Cu]PVC/750V/9 [Un-B1-2G2]	2.4/2.5(24A), 1.4/2.5	2.5	55.84	59	1.06	300 VA	300 VA
5	REFLETORES 5-6-A	220.00	FFIT	600 VA	1	600 W	2.73 A	1	1	2.73 A	10.00 A	[Cu]PVC/750V/9 [Un-B1-2G2]	2.4/2.5(24A), 1.4/2.5	2.5	71.24	75	1.32	300 VA	300 VA
6	REFLETORES 7-8-A	220.00	FFIT	600 VA	1	600 W	2.73 A	1	1	2.73 A	10.00 A	[Cu]PVC/750V/9 [Un-B1-2G2]	2.4/2.5(24A), 1.4/2.5	2.5	86.61	90	1.59	300 VA	300 VA
7	REFLETORES 9-10-A	220.00	FFIT	600 VA	1	600 W	2.73 A	1	1	2.73 A	10.00 A	[Cu]PVC/750V/9 [Un-B1-2G2]	2.4/2.5(24A), 1.4/2.5	2.5	101.98	105	1.86	300 VA	300 VA
8	REFLETORES 11-12-A	220.00	FFIT	600 VA	1	600 W	2.73 A	1	1	2.73 A	10.00 A	[Cu]PVC/750V/9 [Un-B1-2G2]	2.4/2.5(24A), 1.4/2.5	2.5	117.35	121	2.13	300 VA	300 VA
9	REFLETORES 13-14-A	220.00	FFIT	600 VA	1	600 W	2.73 A	1	1	2.73 A	10.00 A	[Cu]PVC/750V/9 [Un-B1-2G2]	2.4/2.5(24A), 1.4/2.5	2.5	132.72	136	2.40	300 VA	300 VA
10	REFLETORES 15-16-A	220.00	FFIT	600 VA	1	600 W	2.73 A	1	1	2.73 A	10.00 A	[Cu]PVC/750V/9 [Un-B1-2G2]	2.4/2.5(24A), 1.4/2.5	2.5	148.09	152	2.67	300 VA	300 VA
11	REFLETORES 17-18-A	220.00	FFIT	600 VA	1	600 W	2.73 A	1	1	2.73 A	10.00 A	[Cu]PVC/750V/9 [Un-B1-2G2]	2.4/2.5(24A), 1.4/2.5	2.5	163.46	167	2.94	300 VA	300 VA
12	REFLETORES 19-20-A	220.00	FFIT	600 VA	1	600 W	2.73 A	1	1	2.73 A	10.00 A	[Cu]PVC/750V/9 [Un-B1-2G2]	2.4/2.5(24A), 1.4/2.5	2.5	178.83	182	3.21	300 VA	300 VA
13	REFLETORES 21-22-A	220.00	FFIT	600 VA	1	600 W	2.73 A	1	1	2.73 A	10.00 A	[Cu]PVC/750V/9 [Un-B1-2G2]	2.4/2.5(24A), 1.4/2.5	2.5	194.20	198	3.48	300 VA	300 VA
14	REFLETORES 23-24-A	220.00	FFIT	600 VA	1	600 W	2.73 A	1	1	2.73 A	10.00 A	[Cu]PVC/750V/9 [Un-B1-2G2]	2.4/2.5(24A), 1.4/2.5	2.5	209.57	213	3.75	300 VA	300 VA
15	REFLETORES 25-26-A	220.00	FFIT	600 VA	1	600 W	2.73 A	1	1	2.73 A	10.00 A	[Cu]PVC/750V/9 [Un-B1-2G2]	2.4/2.5(24A), 1.4/2.5	2.5	224.94	228	4.02	300 VA	300 VA
16	REFLETORES 27-28-A	220.00	FFIT	600 VA	1	600 W	2.73 A	1	1	2.73 A	10.00 A	[Cu]PVC/750V/9 [Un-B1-2G2]	2.4/2.5(24A), 1.4/2.5	2.5	240.31	244	4.29	300 VA	300 VA
17	REFLETORES 29-30-A	220.00	FFIT	600 VA	1	600 W	2.73 A	1	1	2.73 A	10.00 A	[Cu]PVC/750V/9 [Un-B1-2G2]	2.4/2.5(24A), 1.4/2.5	2.5	255.68	259	4.56	300 VA	300 VA
18																			
19																			
20																			
Totais:																		3189 VA	3078 VA

Legenda:

FP: Fator de Potência

It: Corrente de Projeto Corrigida (A)

(It < It < It)

PCA Fator de Correção por Agrupamento

It: Corrente Nominal do Disjuntor (A)

PCT Fator de Correção por Temperatura

It: Capacidade de condução de corrente do condutor (A)

Tipo de Cabo

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão do Painel

Tensão (V)

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Tensão

Painel: QDC VESTIARIOS-B

Localização: Alimentação: 127/220V Bifásico (2F+1N+T)
 Alimentação por: MED
 Montagem: Embudo
 Notas:

Circuito	Descrição	Tensão (V)	Esquema	Potência Total (VA)	FP	Potência Total (W)	Corrente Nominal (A)	FCA	FCT	It: Corrente de Projeto Corrigida (A)	In: Disjuntor (A)	Tipo de Instalação	Condutor Pré-Dimensionado (Seção e It: Capacidade de condução de Corrente)	Seção do Condutor Adotado (mm²)	L Aprox. (m)	L Condutor (m)	Queda de Tensão (V)	A	B
1	TUO VESTIARIO-B	127/00	FN1	1100 VA	0,8	880 W	8,85 A	0,7	1	12,37 A	16,00 A	[CuPVC/75N/70] - UN-B1-2Cg	1,42 (5,24A); 1,42 (5,24A); 1,42 (5,24A)	2,5	16,07	19	2,64	1500 VA	1500 VA
2	ILUMINAÇÃO VESTIARIO-B	127/00	FN1	1500 VA	1	1500 W	11,81 A	0,7	1	16,87 A	20,00 A	[CuPVC/75N/70] - UN-B1-2Cg	1,42 (5,24A); 1,42 (5,24A); 1,42 (5,24A)	2,5	16,55	19	3,58	2500 VA	2500 VA
3	CHUVEIRO-B1	220/00	FFT	5000 VA	1	5000 W	22,73 A	1	1	22,73 A	25,00 A	[CuPVC/75N/70] - UN-B1-2Cg	2,44 (0,32A); 1,44 (0,32A)	4	8,32	10	0,92	2500 VA	2500 VA
4	CHUVEIRO-B2	220/00	FFT	5000 VA	1	5000 W	22,73 A	1	1	22,73 A	25,00 A	[CuPVC/75N/70] - UN-B1-2Cg	2,44 (0,32A); 1,44 (0,32A)	4	7,19	10	0,92	2500 VA	2500 VA
5	CHUVEIRO-B3	220/00	FFT	5000 VA	1	5000 W	22,73 A	1	1	22,73 A	25,00 A	[CuPVC/75N/70] - UN-B1-2Cg	2,44 (0,32A); 1,44 (0,32A)	4	6,07	10	0,92	2500 VA	2500 VA
6	CHUVEIRO-B4	220/00	FFT	5000 VA	1	5000 W	22,73 A	1	1	22,73 A	25,00 A	[CuPVC/75N/70] - UN-B1-2Cg	2,44 (0,32A); 1,44 (0,32A)	4	4,94	10	0,92	2500 VA	2500 VA
7	CHUVEIRO-B5	220/00	FFT	5000 VA	1	5000 W	22,73 A	1	1	22,73 A	25,00 A	[CuPVC/75N/70] - UN-B1-2Cg	2,44 (0,32A); 1,44 (0,32A)	4	12,82	15	1,38	2500 VA	2500 VA
8	CHUVEIRO-B6	220/00	FFT	5000 VA	1	5000 W	22,73 A	1	1	22,73 A	25,00 A	[CuPVC/75N/70] - UN-B1-2Cg	2,44 (0,32A); 1,44 (0,32A)	4	11,79	15	1,38	2500 VA	2500 VA
9	CHUVEIRO-B7	220/00	FFT	5000 VA	1	5000 W	22,73 A	1	1	22,73 A	25,00 A	[CuPVC/75N/70] - UN-B1-2Cg	2,44 (0,32A); 1,44 (0,32A)	4	10,67	15	1,38	2500 VA	2500 VA
10	CHUVEIRO-B8	220/00	FFT	5000 VA	1	5000 W	22,73 A	1	1	22,73 A	25,00 A	[CuPVC/75N/70] - UN-B1-2Cg	2,44 (0,32A); 1,44 (0,32A)	4	9,54	12	1,10	2500 VA	2500 VA
11	Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1000 VA	1000 VA
12	Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1000 VA	1000 VA
13	Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1000 VA	1000 VA
14	Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1000 VA	1000 VA
15	Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1000 VA	1000 VA
16	Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1000 VA	1000 VA
17	Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1000 VA	1000 VA
18	Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1000 VA	1000 VA
19	Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1000 VA	1000 VA
20	Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1000 VA	1000 VA
21	Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1000 VA	1000 VA
22	Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1000 VA	1000 VA
Totais:																		2280 VA	2280 VA

Legenda:

FP: Fator de Potência

It: Corrente de Projeto Corrigida (A)

(It < In < In)

FCA: Fator de Correção por Agrupamento

In: Corrente Nominal do Disjuntor (A)

FCT: Fator de Correção por Temperatura

It: Capacidade de condução de corrente do condutor (A)

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Painel: QDC BILHETERIA-A

Atividade: 172022567635

Localização:
Atividade por:
Atividade por:
Atividade por:

Características	Descrição	Tensão (V)	Sequência	Produtividade (W)	pp	Produtividade (W)	Contorno	PC	PC1	PC2	PC3	PC4	PC5	PC6	PC7	PC8	PC9	PC10	PC11	PC12	PC13	PC14	PC15	PC16	PC17	PC18	PC19	PC20	PC21	PC22	PC23	PC24	PC25	PC26	PC27	PC28	PC29	PC30	PC31	PC32	PC33	PC34	PC35	PC36	PC37	PC38	PC39	PC40	PC41	PC42	PC43	PC44	PC45	PC46	PC47	PC48	PC49	PC50	PC51	PC52	PC53	PC54	PC55	PC56	PC57	PC58	PC59	PC60	PC61	PC62	PC63	PC64	PC65	PC66	PC67	PC68	PC69	PC70	PC71	PC72	PC73	PC74	PC75	PC76	PC77	PC78	PC79	PC80	PC81	PC82	PC83	PC84	PC85	PC86	PC87	PC88	PC89	PC90	PC91	PC92	PC93	PC94	PC95	PC96	PC97	PC98	PC99	PC100	PC101	PC102	PC103	PC104	PC105	PC106	PC107	PC108	PC109	PC110	PC111	PC112	PC113	PC114	PC115	PC116	PC117	PC118	PC119	PC120	PC121	PC122	PC123	PC124	PC125	PC126	PC127	PC128	PC129	PC130	PC131	PC132	PC133	PC134	PC135	PC136	PC137	PC138	PC139	PC140	PC141	PC142	PC143	PC144	PC145	PC146	PC147	PC148	PC149	PC150	PC151	PC152	PC153	PC154	PC155	PC156	PC157	PC158	PC159	PC160	PC161	PC162	PC163	PC164	PC165	PC166	PC167	PC168	PC169	PC170	PC171	PC172	PC173	PC174	PC175	PC176	PC177	PC178	PC179	PC180	PC181	PC182	PC183	PC184	PC185	PC186	PC187	PC188	PC189	PC190	PC191	PC192	PC193	PC194	PC195	PC196	PC197	PC198	PC199	PC200	PC201	PC202	PC203	PC204	PC205	PC206	PC207	PC208	PC209	PC210	PC211	PC212	PC213	PC214	PC215	PC216	PC217	PC218	PC219	PC220	PC221	PC222	PC223	PC224	PC225	PC226	PC227	PC228	PC229	PC230	PC231	PC232	PC233	PC234	PC235	PC236	PC237	PC238	PC239	PC240	PC241	PC242	PC243	PC244	PC245	PC246	PC247	PC248	PC249	PC250	PC251	PC252	PC253	PC254	PC255	PC256	PC257	PC258	PC259	PC260	PC261	PC262	PC263	PC264	PC265	PC266	PC267	PC268	PC269	PC270	PC271	PC272	PC273	PC274	PC275	PC276	PC277	PC278	PC279	PC280	PC281	PC282	PC283	PC284	PC285	PC286	PC287	PC288	PC289	PC290	PC291	PC292	PC293	PC294	PC295	PC296	PC297	PC298	PC299	PC300	PC301	PC302	PC303	PC304	PC305	PC306	PC307	PC308	PC309	PC310	PC311	PC312	PC313	PC314	PC315	PC316	PC317	PC318	PC319	PC320	PC321	PC322	PC323	PC324	PC325	PC326	PC327	PC328	PC329	PC330	PC331	PC332	PC333	PC334	PC335	PC336	PC337	PC338	PC339	PC340	PC341	PC342	PC343	PC344	PC345	PC346	PC347	PC348	PC349	PC350	PC351	PC352	PC353	PC354	PC355	PC356	PC357	PC358	PC359	PC360	PC361	PC362	PC363	PC364	PC365	PC366	PC367	PC368	PC369	PC370	PC371	PC372	PC373	PC374	PC375	PC376	PC377	PC378	PC379	PC380	PC381	PC382	PC383	PC384	PC385	PC386	PC387	PC388	PC389	PC390	PC391	PC392	PC393	PC394	PC395	PC396	PC397	PC398	PC399	PC400	PC401	PC402	PC403	PC404	PC405	PC406	PC407	PC408	PC409	PC410	PC411	PC412	PC413	PC414	PC415	PC416	PC417	PC418	PC419	PC420	PC421	PC422	PC423	PC424	PC425	PC426	PC427	PC428	PC429	PC430	PC431	PC432	PC433	PC434	PC435	PC436	PC437	PC438	PC439	PC440	PC441	PC442	PC443	PC444	PC445	PC446	PC447	PC448	PC449	PC450	PC451	PC452	PC453	PC454	PC455	PC456	PC457	PC458	PC459	PC460	PC461	PC462	PC463	PC464	PC465	PC466	PC467	PC468	PC469	PC470	PC471	PC472	PC473	PC474	PC475	PC476	PC477	PC478	PC479	PC480	PC481	PC482	PC483	PC484	PC485	PC486	PC487	PC488	PC489	PC490	PC491	PC492	PC493	PC494	PC495	PC496	PC497	PC498	PC499	PC500	PC501	PC502	PC503	PC504	PC505	PC506	PC507	PC508	PC509	PC510	PC511	PC512	PC513	PC514	PC515	PC516	PC517	PC518	PC519	PC520	PC521	PC522	PC523	PC524	PC525	PC526	PC527	PC528	PC529	PC530	PC531	PC532	PC533	PC534	PC535	PC536	PC537	PC538	PC539	PC540	PC541	PC542	PC543	PC544	PC545	PC546	PC547	PC548	PC549	PC550	PC551	PC552	PC553	PC554	PC555	PC556	PC557	PC558	PC559	PC560	PC561	PC562	PC563	PC564	PC565	PC566	PC567	PC568	PC569	PC570	PC571	PC572	PC573	PC574	PC575	PC576	PC577	PC578	PC579	PC580	PC581	PC582	PC583	PC584	PC585	PC586	PC587	PC588	PC589	PC590	PC591	PC592	PC593	PC594	PC595	PC596	PC597	PC598	PC599	PC600	PC601	PC602	PC603	PC604	PC605	PC606	PC607	PC608	PC609	PC610	PC611	PC612	PC613	PC614	PC615	PC616	PC617	PC618	PC619	PC620	PC621	PC622	PC623	PC624	PC625	PC626	PC627	PC628	PC629	PC630	PC631	PC632	PC633	PC634	PC635	PC636	PC637	PC638	PC639	PC640	PC641	PC642	PC643	PC644	PC645	PC646	PC647	PC648	PC649	PC650	PC651	PC652	PC653	PC654	PC655	PC656	PC657	PC658	PC659	PC660	PC661	PC662	PC663	PC664	PC665	PC666	PC667	PC668	PC669	PC670	PC671	PC672	PC673	PC674	PC675	PC676	PC677	PC678	PC679	PC680	PC681	PC682	PC683	PC684	PC685	PC686	PC687	PC688	PC689	PC690	PC691	PC692	PC693	PC694	PC695	PC696	PC697	PC698	PC699	PC700	PC701	PC702	PC703	PC704	PC705	PC706	PC707	PC708	PC709	PC710	PC711	PC712	PC713	PC714	PC715	PC716	PC717	PC718	PC719	PC720	PC721	PC722	PC723	PC724	PC725	PC726	PC727	PC728	PC729	PC730	PC731	PC732	PC733	PC734	PC735	PC736	PC737	PC738	PC739	PC740	PC741	PC742	PC743	PC744	PC745	PC746	PC747	PC748	PC749	PC750	PC751	PC752	PC753	PC754	PC755	PC756	PC757	PC758	PC759	PC760	PC761	PC762	PC763	PC764	PC765	PC766	PC767	PC768	PC769	PC770	PC771	PC772	PC773	PC774	PC775	PC776	PC777	PC778	PC779	PC780	PC781	PC782	PC783	PC784	PC785	PC786	PC787	PC788	PC789	PC790	PC791	PC792	PC793	PC794	PC795	PC796	PC797	PC798	PC799	PC800	PC801	PC802	PC803	PC804	PC805	PC806	PC807	PC808	PC809	PC810	PC811	PC812	PC813	PC814	PC815	PC816	PC817	PC818	PC819	PC820	PC821	PC822	PC823	PC824	PC825	PC826	PC827	PC828	PC829	PC830	PC831	PC832	PC833	PC834	PC835	PC836	PC837	PC838	PC839	PC840	PC841	PC842	PC843	PC844	PC845	PC846	PC847	PC848	PC849	PC850	PC851	PC852	PC853	PC854	PC855	PC856	PC857	PC858	PC859	PC860	PC861	PC862	PC863	PC864	PC865	PC866	PC867	PC868	PC869	PC870	PC871	PC872	PC873	PC874	PC875	PC876	PC877	PC878	PC879	PC880	PC881	PC882	PC883	PC884	PC885	PC886	PC887	PC888	PC889	PC890	PC891	PC892	PC893	PC894	PC895	PC896	PC897	PC898	PC899	PC900	PC901	PC902	PC903	PC904	PC905	PC906	PC907	PC908	PC909	PC910	PC911	PC912	PC913	PC914	PC915	PC916	PC917	PC918	PC919	PC920	PC921	PC922	PC923	PC924	PC925	PC926	PC927	PC928	PC929	PC930	PC931	PC932	PC933	PC934	PC935	PC936	PC937	PC938	PC939	PC940	PC941	PC942	PC943	PC944	PC945	PC946	PC947	PC948	PC949	PC950	PC951	PC952	PC953	PC954	PC955	PC956	PC957	PC958	PC959	PC960	PC961	PC962	PC963	PC964	PC965	PC966	PC967	PC968	PC969	PC970	PC971	PC972	PC973	PC974	PC975	PC976	PC977	PC978	PC979	PC980	PC981	PC982	PC983	PC984	PC985	PC986	PC987	PC988	PC989	PC990	PC991	PC992	PC993	PC994	PC995	PC996	PC997	PC998	PC999	PC1000	PC1001	PC1002	PC1003	PC1004	PC1005	PC1006	PC1007	PC1008	PC1009	PC1010	PC1011	PC1012	PC1013	PC1014	PC1015	PC1016	PC1017	PC1018	PC1019	PC1020	PC1021	PC1022	PC1023	PC1024	PC1025	PC1026	PC1027	PC1028	PC1029	PC1030	PC1031	PC1032	PC1033	PC1034	PC1035	PC1036	PC1037	PC1038	PC1039	PC1040	PC1041	PC1042	PC1043	PC1044	PC1045	PC1046	PC1047	PC1048	PC1049	PC1050	PC1051	PC1052	PC1053	PC1054	PC1055	PC1056	PC1057	PC1058	PC1059	PC1060	PC1061	PC1062	PC1063	PC1064	PC1065	PC1066	PC1067	PC1068	PC1069	PC1070	PC1071	PC1072	PC1073	PC1074	PC1075	PC1076	PC1077	PC1078	PC1079	PC1080	PC1081	PC1082	PC1083	PC1084	PC1085	PC1086	PC1087	PC1088	PC1089	PC1090	PC1091	PC1092	PC1093	PC1094	PC1095	PC1096	PC1097	PC1098	PC1099	PC1100	PC1101	PC1102	PC1103	PC1104	PC1105	PC1106	PC1107	PC1108	PC1109	PC1110	PC1111	PC1112	PC1113	PC1114	PC1115	PC1116	PC1117	PC1118	PC1119	PC1120	PC1121	PC1122	PC1123	PC1124	PC1125	PC1126	PC1127	PC1128	PC1129	PC1130	PC1131	PC1132	PC1133	PC1134	PC1135	PC1136	PC1137	PC1138	PC1139	PC1140	PC1141	PC1142	PC1143	PC1144	PC1145	PC1146	PC1147	PC1148	PC1149	PC1150	PC1151	PC1152	PC1153	PC1154	PC1155	PC1156	PC1157	PC1158	PC1159	PC1160	PC1161	PC1162	PC1163	PC1164	PC1165	PC1166	PC1167	PC1168	PC1169	PC1170	PC1171	PC1172	PC1173	PC1174	PC1175	PC1176	PC1177	PC1178	PC1179	PC1180	PC1181	PC1182	PC1183	PC1184	PC1185	PC1186	PC1187	PC1188	PC1189	PC1190	PC1191	PC1192	PC1193	PC1194	PC1195	PC1196	PC1197	PC1198	PC1199	PC1200	PC1201	PC1202	PC1203	PC1204	PC1205	PC1206	PC1207	PC1208	PC1209	PC1210	PC1211	PC1212	PC1213	PC1214	PC1215	PC1216	PC1217	PC1218	PC1219	PC1220	PC1221	PC1222	PC1223	PC1224	PC1225	PC1226	PC1227	PC1228	PC1229	PC1230	PC1231	PC1232	PC1233	PC1234	PC1235	PC1236	PC1237	PC1238	PC1239	PC1240	PC1241	PC1242	PC1243	PC1244	PC1245	PC1246	PC1247	PC1248	PC1249	PC1250	PC1251	PC1252	PC1253	PC1254	PC1255	PC1256	PC1257	PC1258	PC1259	PC1260	PC1261	PC1262	PC1263	PC1264	PC1265	PC1266	PC1267	PC1268	PC1269	PC1270	PC1271	PC1272	PC1273	PC1274	PC1275	PC1276	PC1277	PC1278	PC1279	PC1280	PC1281	PC1282	PC1283	PC1284	PC1285	PC1286	PC1287	PC1288	PC1289	PC1290	PC1291	PC1292	PC1293	PC1294	PC1295	PC1296	PC1297	PC1298	PC1299	PC1300	PC1301	PC1302	PC1303	PC1304	PC1305	PC1306	PC1307	PC1308	PC1309	PC1310	PC1311	PC1312	PC1313	PC1314	PC1315	PC1316	PC13
-----------------	-----------	------------	-----------	-------------------	----	-------------------	----------	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	------

Painel: QDC BILHETERIA-B

Localização: MTD
 Alimentação por: Emoldado
 Montagem: Emoldado
 Notas:

Alimentação: 127/220V Bifásico (2F+N+T)

Circuito	Descrição	Tensão (V)	Equipe	Potência Total (VA)	FP	Potência Total (W)	Corrente Nominal (A)	FCA	PCT	Id. Corrente de Projeto Corrigida (A)	In. Disjuntor (A)	Tipo de Instalação	Condutor Pré-Dimensionado (seção e L: Capacidade de condução de Corrente)	Seção do Condutor Adotado (mm²)	L. Aprox. (m)	L. Considerada (m)	Queda de Tensão (%)	A	B
1	ILUMINAÇÃO	127.00	FNE	1540 VA	1	1540 W	12.91 A	0.9	1	16.14 A	20.00 A	Cu/PVC75/75/75-TUV-B1-200	1.492,5(24A), 1.492,5(24A), 1.492,5	4	31.61	31	3.63	1640 VA	1700 VA
2	TUGA BILHETERIA-B	127.00	FNE	1700 VA	0.9	1360 W	13.39 A	0.9	1	16.73 A	20.00 A	Cu/PVC75/75/75-TUV-B1-200	1.492,5(24A), 1.492,5(24A), 1.492,5	4	30.22	31	3.63	1600 VA	1700 VA
3	Reserva	--	--	--	--	--	--	--	--	--	20.00 A	--	--	--	--	--	--	1600 VA	1700 VA
4	Reserva	--	--	--	--	--	--	--	--	--	20.00 A	--	--	--	--	--	--	1600 VA	1700 VA
5	Reserva	--	--	--	--	--	--	--	--	--	20.00 A	--	--	--	--	--	--	1600 VA	1700 VA
Totais:																		2640 VA	2571 VA

Legenda:

FP: Fator de Potência
 FCA: Fator de Correção por Agrupamento
 PCT: Fator de Correção por Temperatura

Id. Corrente de Projeto Corrigida (A)
 In. Corrente Nominal do Disjuntor (A)
 L: Capacidade de condução de corrente do condutor (A)

(B < IN < IZ)

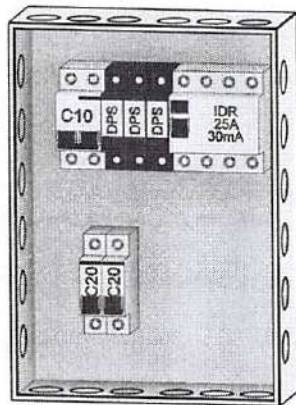
Tipo de Carga	Potência Instalada (VA)	Fator de Demanda	Potência Demandada (VA)	Totais do Painel
Iluminação + TUGA (Residencial)	3160 VA	0.99	1670 VA	Potência Instalada: 5103 VA
Recepção	2000 VA	1.00	2000 VA	Potência Demandada: 3616 VA
				Corrente Total: 23.20 A
				Corrente Total Demandada: 17.35 A

Notas:

Atenções:

- 1- Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PCAD.
- 2- Eletrodutos embutidos na laje deverão ser do tipo corrugado reforçado.
- 3- Os condutores não isolados serão de #2,5mm², os condutores de retorno serão de #1,5mm².
- 4- Os eletrodutos não isolados serão de Ø25mm.
- 5- Em toda eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cor de classe 60/90, isolados em EPDM, temperatura 90°C.
- 6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cor de classe 60/90, isolados em PVC, temperatura 70°C.
- 7- A seção do condutor neutro é igual à da fase do circuito, salvo indicação contrária.
- 8- O condutor neutro poderá ser ligado ao condutor proteção para não passar pelo quadro geral da instalação.
- 9- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
- 10- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
- 11- Os circuitos foram numerados para quantidades de fases, ou seja, circuitos bifásicos contém dois números.
- 12- Utilizar chaves com resistência blindada para evitar o desligamento incorreto do IDR.
- 13- As instalações elétricas deverão ser executadas, respeitando as normas de qualidade e segurança estabelecidas na norma NBR 5410:2004.
- 14- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.
- 15- A indicação de potência no perfil de luz não os valores calculados para dimensionamento dos circuitos conforme prescrições da NBR 5410, não necessariamente correspondem ao valor exato das lâmpadas a serem instaladas.
- 16- Para as tomadas sem indicação de potência foi considerada 100 VA.
- 17- Todos os eletrodutos de eletricidade deverão estar afastados 0,50m das tubulações de gás.

LEGENDA DIAGRAMA UNIFILAR	
	Disjuntor Termomagnético Monopolo
	Disjuntor Termomagnético Bipolo
	Condutor Neutro, Fase, Terra, respectivamente
	DPS - Dispositivo de proteção contra surtos
	IDR - Interruptor Diferencial Residual (10mA-30mA)
	Bateria de Energia



PERSPECTIVA 3D-QDC BILHETERIA-B

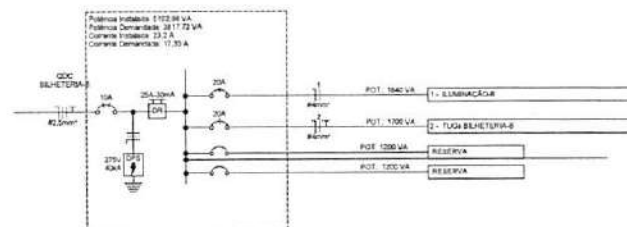
PAINEL: QDC BILHETERIA-B

DIAGRAMA UNIFILAR-BILHETERIA-B
 1:20

PROJETO ELÉTRICO-TABELA DE CARGAS-DIAGRAMA UNIFILAR-PAINEL QDC		FOLHA 06/19
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA-PR PROPRIETÁRIO		
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES OBRA SAOPEMA - ESTADO DO PARANÁ RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE ENDOREÇO		
LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO S/ ESCALA 	ART n°: 172022526736 INFORMAÇÕES DO LOTE: QUADRA: ... LOTE: ... CADASTRO: ... MATRÍCULA: ...	
ÁREA: ÁREA DE INTERVENÇÃO: 2.531,60m²	FIM DA OBRA: ... DATA DE ENTREGA: ... DATA DE INÍCIO: ... DATA DE TÉRMINO: ...	
PROJETISTA: KELVIN JOSÉ DE FROTA ESTAGIÁRIO ENG. CIVIL	DATA: 31/03/2023	

Painel: QDC CAMARIM-B

Localização: Alimentação por: MED Montagem: EMBUÍAS Notas:

Alimentação: 127/220V Bifásico (2F+N+T)

Circuito	Descrição	Tensão (V)	Esquema	Potência Total (VA)	FP	Potência Total (W)	Corrente Nominal (A)	PFA	PCT	Gr. Corrente de Projeto Corrigida (A)	In. Disjuntor (A)	Tipo de Instalação	Condutor Pré-Dimensionado (Seção e L: Capacidade de condução de Corrente)	Seção do Condutor Adotado (mm²)	L. Aprox. (m)	L. Considerado (m)	Quantidade (m)	Queda de Tensão (%)	A	B
1	ILUMINAÇÃO CAMARIM-B	127/00	FFI	300 VA	1	200 W	2,36 A	0,7	1	3,37 A	10,00 A	ICuPVC/750V/70°/Jus-B1-20c	1-42 5(24A) 1-43 5(24A) 1-42 5	2,5	10,92	15	0,57	300 VA	1100 VA	
2	TUGA CAMARIM-B	127/00	FFI	1100 VA	0,8	880 W	8,89 A	0,7	1	12,37 A	16,00 A	ICuPVC/750V/70°/Jus-B1-20c	1-42 5(24A) 1-42 5(24A) 1-42 5	2,5	13,70	15	2,08	900 VA	900 VA	
3	TUGA 220 CAMARIM-B	220/00	FFI	1800 VA	0,8	1440 W	5,18 A	0,7	1	11,69 A	16,00 A	ICuPVC/750V/70°/Jus-B1-20c	2-42 5(24A) 1-42 5	2,5	16,62	20	1,51	900 VA	900 VA	
4	CHAVEIRO CAMARIM-B1	220/00	FFI	5000 VA	1	5000 W	22,73 A	1	1	22,73 A	25,00 A	ICuPVC/750V/70°/Jus-B1-20c	2-44 0(32A) 1-44 0	4	9,55	12	1,10	2500 VA	2500 VA	
5	CHAVEIRO CAMARIM-B2	220/00	FFI	5000 VA	1	5000 W	22,73 A	1	1	22,73 A	25,00 A	ICuPVC/750V/70°/Jus-B1-20c	2-44 0(32A) 1-44 0	4	8,45	12	1,10	2500 VA	2500 VA	
6	Reserva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1000 VA	1000 VA	
7	Reserva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1000 VA	1000 VA	
8	Reserva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1000 VA	1000 VA	
9	Reserva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1000 VA	1000 VA	
10	Reserva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1000 VA	1000 VA	
11	Reserva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1000 VA	1000 VA	
12																				
Totais:																			8038 VA	7094 VA

Legenda:

FP: Fator de Potência

In: Corrente de Projeto Corrigida (A)

(B < IN < L)

PFA: Fator de Correção por Agrupamento

In: Corrente Nominal do Disjuntor (A)

PCT: Fator de Correção por Temperatura

L: Capacidade de condução de corrente do condutor (A)

Tipo de Carga

Potência Instalada (VA)

Fator de Demanda

Potência Demandada (VA)

Totais do Painel

TUGA (Residencial)

1000 VA

1,00

1000 VA

Potência Instalada

Iluminação + TUGA (Residencial)

3140 VA

0,59

1856 VA

Potência Demandada

Reserva

3000 VA

1,00

3000 VA

Corrente Total

Reserva

—

—

—

Corrente Total Demandada

Reserva

—

—

—

55,28 A

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

Reserva

—

—

—

—

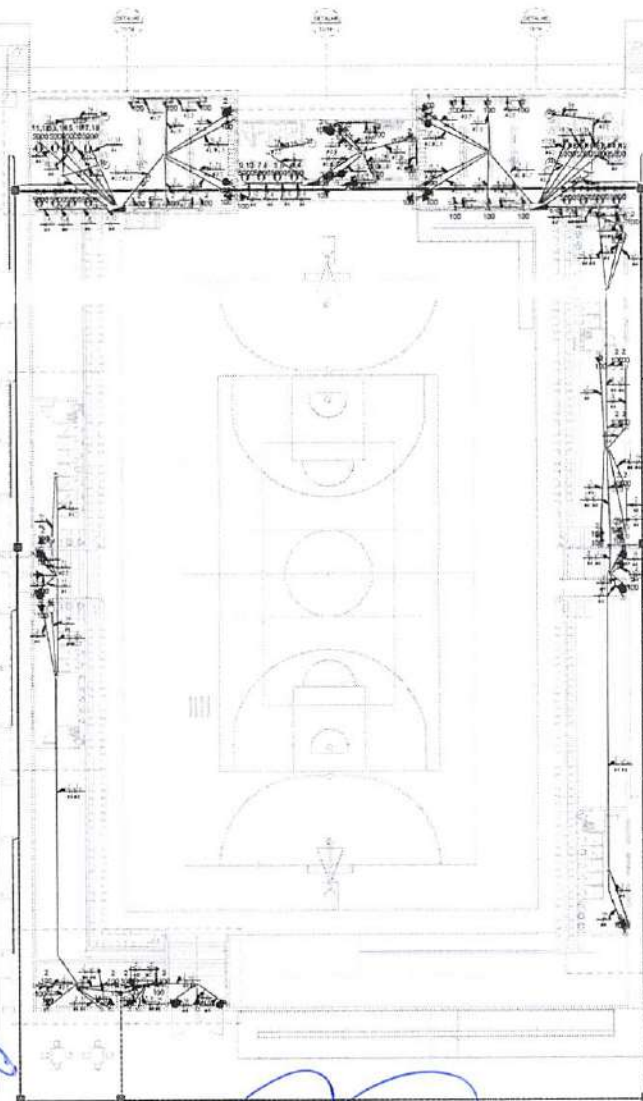
Reserva

—

—

—

—



- 3- Os condutores embutidos na base serão do tipo (P&D).
- 4- Os condutores embutidos na base deverão ser do tipo conjugado refutado.
- 5- Os condutores embutidos na base deverão ter diâmetro mínimo de 82 (82) mm, os condutores de retorno serão de 125 (125) mm.
- 6- Os eletrodutos não críticos serão de 125 (125) mm.
- 7- Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre.
- 8- Os condutores de 125 (125) mm de diâmetro deverão ser de alumínio.
- 9- Os condutores de distribuição deverão ser de cobre, classe 1.
- 10- Os condutores em PVC, temperatura 70°C.
- 11- A ligação do condutor deverá a qual o eixo de fase do condutor, salvo indicação contrária.
- 12- O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor de proteção terra após a passagem do eletroduto.
- 13- O condutor de proteção terra deverá ser ligado ao CPT.
- 14- Usar um condutor neutro para cada circuito.
- 15- Os condutores devem ser identificados de acordo com a seguinte tabela:
- 16- Usar etiquetas com numeração de fase, ou seja, circuitos trifásicos com três números.
- 17- Usar etiquetas com numeração de linha para evitar o desligamento incorreto.
- 18- As instalações elétricas devem ser executadas respeitando as normas e padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR 5410/2004.
- 19- Os condutores embutidos deverão ser identificados de acordo com a seguinte tabela:
- 20- A indicação de potencial no ponto de L&S ou no valor calculado para dimensionamento das circuitos conforme prescrições da NBR 5410, não representa necessariamente correspondência ao valor médio das lâmpadas e nem resistências.
- 21- Para as lâmpadas sem indicação de potência for consideradas 100 W.
- 22- Todas as instalações de eletricidade deverão estar atendidas a 95 mm de profundidade.

[illegible]

Quadrantes de Cabo em Melros (Cabo/Unisol, EPR)				
(FA=Condutor Fase A) (FB=Condutor Fase B) (N=Condutor Neutro) (PE=Condutor Terra)				
Sequência de Cores para os condutores: FA...				
FA=6,0mm²	FB=6,0mm²	N=6,0mm²	PE=12,0mm²	Tipos de Cabo
990,1	990,1	990,1	990,1	Cabo de Cabo Flexível EPR

-  Torneira 20x27-15A, a 30cm do piso acabado
-  Torneira 10x27-15A, a 120cm do piso acabado
-  Torneira 10x27-15A, a 210cm do piso acabado
-  Torneira 10x27-15A, a 30cm do piso acabado
-  Torneira 10x27-20A, a 120cm do piso acabado
-  Torneira 10x27-25A, a 210cm do piso acabado
-  Torneira de 10x27-15A
-  Torneira de 10x27-25A
-  Forno de 40cm para placa sobre de 60, a 220cm do piso acabado
-  Forno de 40cm para placa sobre de 60, a 210cm do piso acabado
-  Interruptor simples de uma chave
-  Conjunto de 2 interruptores simples
-  Conjunto de 3 interruptores simples
-  Interruptor paralelo (3x1x1x1)
-  Fio para apontamento de campainha
-  Fio para campainha
-  Fio para campainha
-  Fio para campainha
-  Fio para campainha
-  Fio para campainha
-  Fio para campainha
-  Fio para campainha
-  Fio para campainha
-  Fio para campainha
-  Fio para campainha
-  Fio para campainha
-  Fio para campainha
-  Fio para campainha
-  Fio para campainha
-  Fio para campainha
-  Fio para campainha
-  Fio para campainha
-  Fio para campainha



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA
MUNICIPAL

ART n° : 1720225267636



INFORMAÇÕES DO LO
CLASSE
LOTE
CADASTRO
MATRÍCULA

INFORMAÇÕES DO LO
QUADRA.....
LOTE.....
CADASTRO.....
MATRÍCULA.....

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Environ Monit Assess (2008) 142:111–120
DOI 10.1007/s10661-008-9400-2

PHS



1.0

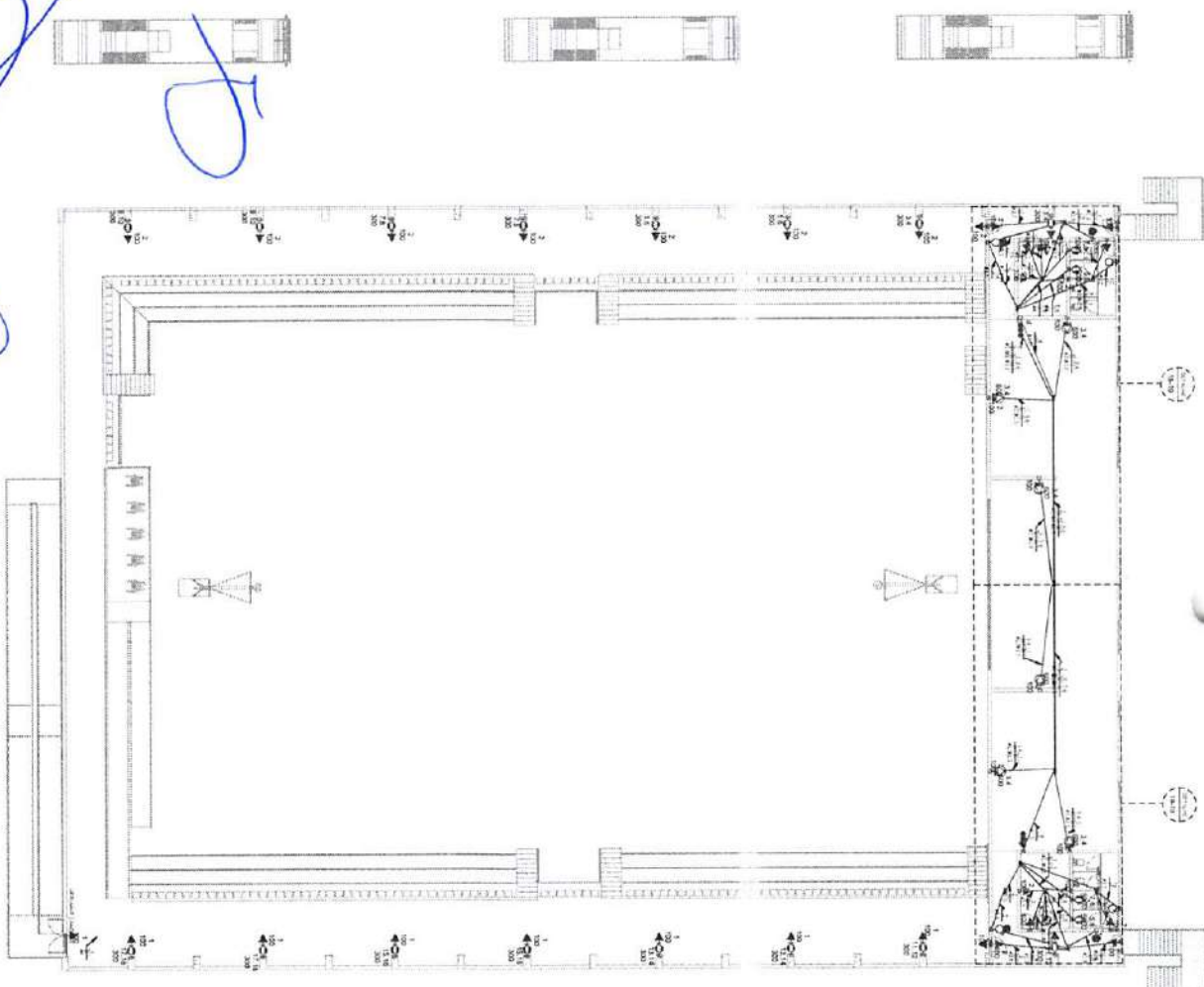
11

1

1

10

PLANTA BAIXA-2º PAVIMENTO

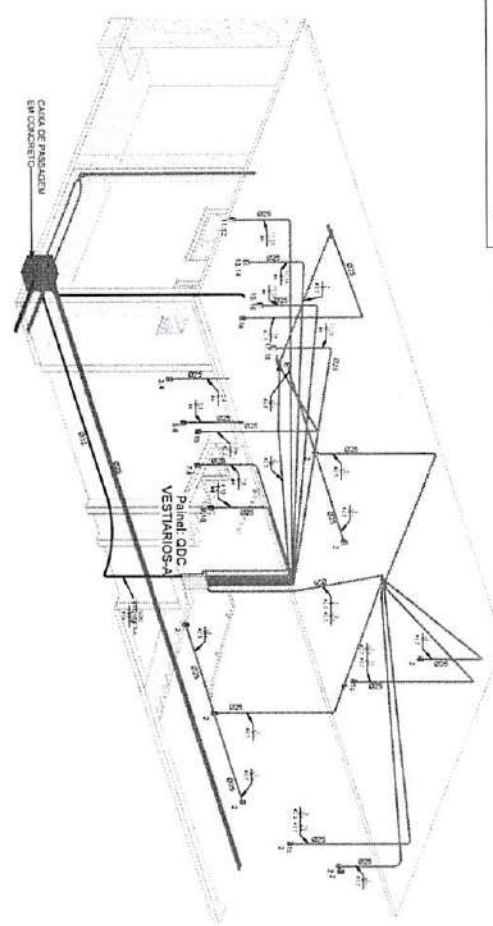
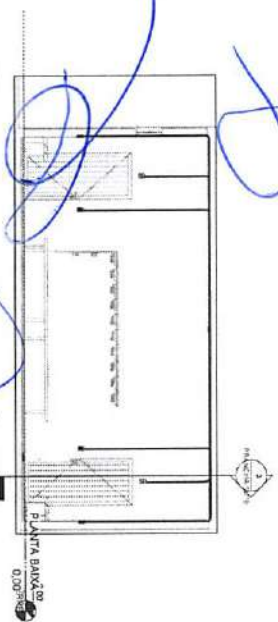
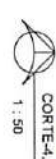
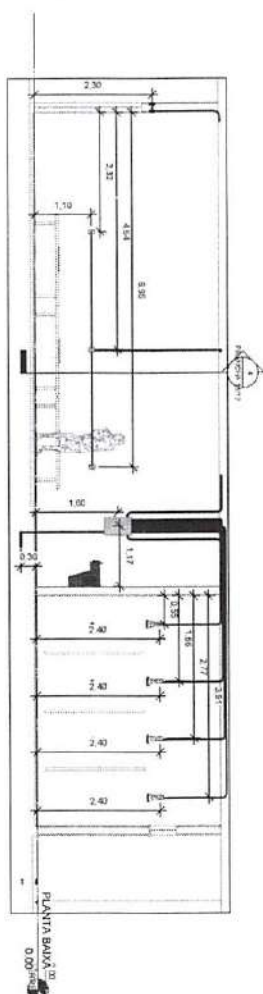
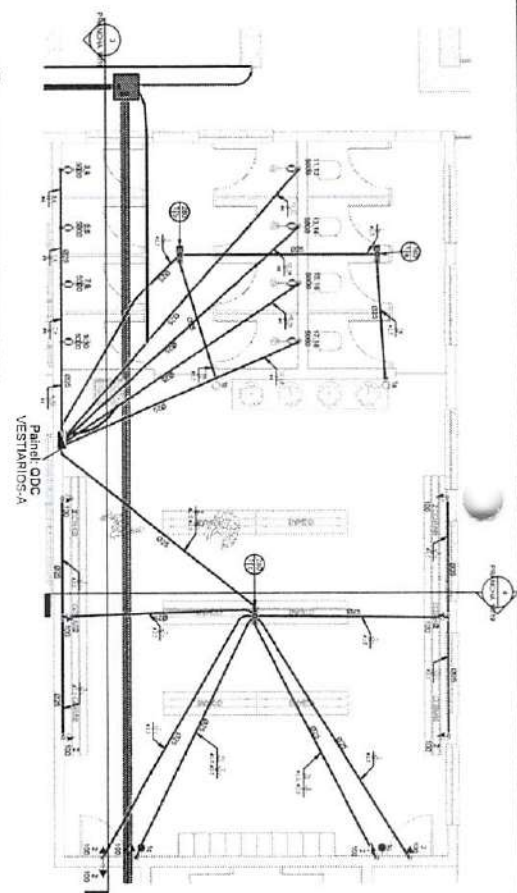


Testing Cases

[illegible]

	Trabalha numa loja de roupa e, a 200m do local onde trabalhas
	Trabalha numa loja de roupa e, a 1500m do local onde trabalhas
	Trabalha numa loja de roupa e, a 2500m do local onde trabalhas
	Trabalha numa loja de roupa e, a 3000m do local onde trabalhas
	Trabalha numa loja de roupa e, a 3500m do local onde trabalhas
	Trabalha numa loja de roupa e, a 4000m do local onde trabalhas
	Trabalha numa loja de roupa e, a 4500m do local onde trabalhas
	Trabalha numa loja de roupa e, a 5000m do local onde trabalhas
	Trabalha numa loja de roupa e, a 5500m do local onde trabalhas
	Trabalha numa loja de roupa e, a 6000m do local onde trabalhas
	Trabalha numa loja de roupa e, a 6500m do local onde trabalhas
	Trabalha numa loja de roupa e, a 7000m do local onde trabalhas
	Trabalha numa loja de roupa e, a 7500m do local onde trabalhas
	Trabalha numa loja de roupa e, a 8000m do local onde trabalhas
	Trabalha numa loja de roupa e, a 8500m do local onde trabalhas
	Trabalha numa loja de roupa e, a 9000m do local onde trabalhas
	Trabalha numa loja de roupa e, a 9500m do local onde trabalhas
	Trabalha numa loja de roupa e, a 10000m do local onde trabalhas
	Trabalha numa loja de roupa e, a 10500m do local onde trabalhas
	Trabalha numa loja de roupa e, a 11000m do local onde trabalhas
	Trabalha numa loja de roupa e, a 11500m do local onde trabalhas
	Trabalha numa loja de roupa e, a 12000m do local onde trabalhas
	Trabalha numa loja de roupa e, a 12500m do local onde trabalhas
	Trabalha numa loja de roupa e, a 13000m do local onde trabalhas

[illegible]

[illegible]

Environ Biol Fish (2015) 98:1035–1045
DOI 10.1007/s10641-015-0315-1

Received: 15 October 2014 / Accepted: 12 February 2015 / Published online: 26 February 2015
© Springer Science+Business Media Dordrecht 2015

Abstract The present study was designed to determine the effects of temperature on the growth, survival, and reproduction of the common carp (*Cyprinus carpio* L.) in the presence of the herbicide atrazine. The fish were exposed to atrazine at concentrations of 0.01, 0.1, and 1.0 mg/L in water at 15 °C and 20 °C. The results showed that the growth of the fish was significantly affected by atrazine at 0.1 and 1.0 mg/L in water at 15 °C and 20 °C. The survival of the fish was significantly affected by atrazine at 0.1 and 1.0 mg/L in water at 15 °C and 20 °C. The results also showed that the reproduction of the fish was significantly affected by atrazine at 0.1 and 1.0 mg/L in water at 15 °C and 20 °C. The results of this study indicate that atrazine is a potent inhibitor of growth, survival, and reproduction of the common carp in the presence of atrazine. The results of this study also indicate that the effects of atrazine on the common carp are temperature dependent. The results of this study suggest that atrazine should be used with caution in the presence of common carp.

Keywords Atrazine · Common carp · Growth · Survival · Reproduction · Temperature

Introduction Atrazine is a widely used herbicide in agriculture and is known to be a potent inhibitor of growth, survival, and reproduction of many aquatic organisms (Bennett et al. 2001; Baskin et al. 2002; Baskin et al. 2003; Baskin et al. 2004; Baskin et al. 2005; Baskin et al. 2006; Baskin et al. 2007; Baskin et al. 2008; Baskin et al. 2009; Baskin et al. 2010; Baskin et al. 2011; Baskin et al. 2012; Baskin et al. 2013; Baskin et al. 2014; Baskin et al. 2015). Atrazine is a potent inhibitor of growth, survival, and reproduction of many aquatic organisms in the presence of atrazine (Bennett et al. 2001; Baskin et al. 2002; Baskin et al. 2003; Baskin et al. 2004; Baskin et al. 2005; Baskin et al. 2006; Baskin et al. 2007; Baskin et al. 2008; Baskin et al. 2009; Baskin et al. 2010; Baskin et al. 2011; Baskin et al. 2012; Baskin et al. 2013; Baskin et al. 2014; Baskin et al. 2015). Atrazine is a potent inhibitor of growth, survival, and reproduction of many aquatic organisms in the presence of atrazine (Bennett et al. 2001; Baskin et al. 2002; Baskin et al. 2003; Baskin et al. 2004; Baskin et al. 2005; Baskin et al. 2006; Baskin et al. 2007; Baskin et al. 2008; Baskin et al. 2009; Baskin et al. 2010; Baskin et al. 2011; Baskin et al. 2012; Baskin et al. 2013; Baskin et al. 2014; Baskin et al. 2015).

Materials and Methods The present study was designed to determine the effects of temperature on the growth, survival, and reproduction of the common carp (*Cyprinus carpio* L.) in the presence of the herbicide atrazine. The fish were exposed to atrazine at concentrations of 0.01, 0.1, and 1.0 mg/L in water at 15 °C and 20 °C. The results showed that the growth of the fish was significantly affected by atrazine at 0.1 and 1.0 mg/L in water at 15 °C and 20 °C. The survival of the fish was significantly affected by atrazine at 0.1 and 1.0 mg/L in water at 15 °C and 20 °C. The results also showed that the reproduction of the fish was significantly affected by atrazine at 0.1 and 1.0 mg/L in water at 15 °C and 20 °C. The results of this study indicate that atrazine is a potent inhibitor of growth, survival, and reproduction of the common carp in the presence of atrazine. The results of this study also indicate that the effects of atrazine on the common carp are temperature dependent. The results of this study suggest that atrazine should be used with caution in the presence of common carp.

Results and Discussion The results of this study indicate that atrazine is a potent inhibitor of growth, survival, and reproduction of the common carp in the presence of atrazine. The results of this study also indicate that the effects of atrazine on the common carp are temperature dependent. The results of this study suggest that atrazine should be used with caution in the presence of common carp.

Conclusion The results of this study indicate that atrazine is a potent inhibitor of growth, survival, and reproduction of the common carp in the presence of atrazine. The results of this study also indicate that the effects of atrazine on the common carp are temperature dependent. The results of this study suggest that atrazine should be used with caution in the presence of common carp.

References Bennett et al. (2001) Atrazine is a potent inhibitor of growth, survival, and reproduction of many aquatic organisms in the presence of atrazine. *Environ Biol Fish* 60:1035–1045.

Baskin et al. (2002) Atrazine is a potent inhibitor of growth, survival, and reproduction of many aquatic organisms in the presence of atrazine. *Environ Biol Fish* 61:1035–1045.

Baskin et al. (2003) Atrazine is a potent inhibitor of growth, survival, and reproduction of many aquatic organisms in the presence of atrazine. *Environ Biol Fish* 62:1035–1045.

Baskin et al. (2004) Atrazine is a potent inhibitor of growth, survival, and reproduction of many aquatic organisms in the presence of atrazine. *Environ Biol Fish* 63:1035–1045.

Baskin et al. (2005) Atrazine is a potent inhibitor of growth, survival, and reproduction of many aquatic organisms in the presence of atrazine. *Environ Biol Fish* 64:1035–1045.

Baskin et al. (2006) Atrazine is a potent inhibitor of growth, survival, and reproduction of many aquatic organisms in the presence of atrazine. *Environ Biol Fish* 65:1035–1045.

Baskin et al. (2007) Atrazine is a potent inhibitor of growth, survival, and reproduction of many aquatic organisms in the presence of atrazine. *Environ Biol Fish* 66:1035–1045.

Baskin et al. (2008) Atrazine is a potent inhibitor of growth, survival, and reproduction of many aquatic organisms in the presence of atrazine. *Environ Biol Fish* 67:1035–1045.

Baskin et al. (2009) Atrazine is a potent inhibitor of growth, survival, and reproduction of many aquatic organisms in the presence of atrazine. *Environ Biol Fish* 68:1035–1045.

Baskin et al. (2010) Atrazine is a potent inhibitor of growth, survival, and reproduction of many aquatic organisms in the presence of atrazine. *Environ Biol Fish* 69:1035–1045.

Baskin et al. (2011) Atrazine is a potent inhibitor of growth, survival, and reproduction of many aquatic organisms in the presence of atrazine. *Environ Biol Fish* 70:1035–1045.

Baskin et al. (2012) Atrazine is a potent inhibitor of growth, survival, and reproduction of many aquatic organisms in the presence of atrazine. *Environ Biol Fish* 71:1035–1045.

Baskin et al. (2013) Atrazine is a potent inhibitor of growth, survival, and reproduction of many aquatic organisms in the presence of atrazine. *Environ Biol Fish* 72:1035–1045.

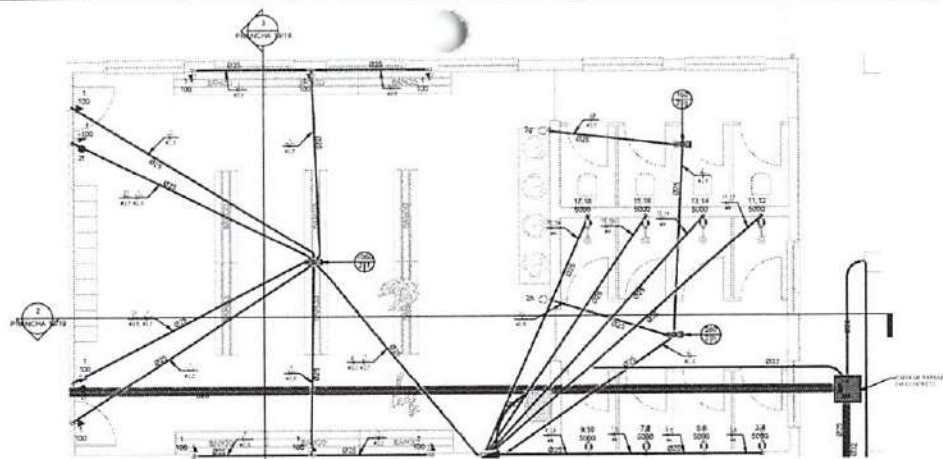
Baskin et al. (2014) Atrazine is a potent inhibitor of growth, survival, and reproduction of many aquatic organisms in the presence of atrazine. *Environ Biol Fish* 73:1035–1045.

Baskin et al. (2015) Atrazine is a potent inhibitor of growth, survival, and reproduction of many aquatic organisms in the presence of atrazine. *Environ Biol Fish* 74:1035–1045.

Springer

PROJETO ELÉTRICO-DETA LHES-CORTES- PERSPECTIVA 3D	FOLHA 11/19
	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR PROPRIETÁRIO	
CONSTRUÇÃO DE GIÁSIOS DE ESPORTES OBRA	
SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ Cidade RUA CLETOZAR JABARA - 337 RUA DA SERRA GRANDE 1 - CENTRO	
LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO SI- TUAL	ART n.º : 1720235267635
	INFORMAÇÕES DO LOTE QUADRA: _____ LOTE: _____ CANTO: _____ ÁREA: _____
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 2.353 m²	ÁREA TOTAL: _____ ÁREA DE INTERVENÇÃO: 2.353 m²
PROJETO ELÉTRICO PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO ESTABELECENDO O LOTE	PROJETO ELÉTRICO PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO ESTABELECENDO O LOTE

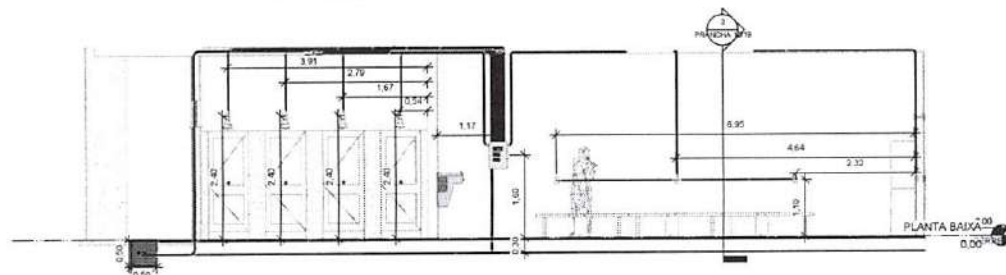
PROJETO ELÉTRICO-DETAHES-CORTES-PERSPECTIVA 3D		FOLHA 12/19
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR PROPRIETÁRIO	
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES OBRA		
SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ CIDADE		
RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA BERRA GRANDE ENCUADRO		
LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO S/ ESCALA	ART n° : 172025267636	
	INFORMACOES DO LOTE: QUADRA..... LOTE..... CADASTRAL..... MATRÍCULA..... LOCAL RUA.....	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: UTM ZONA 18 DATUM 1956 PROJEÇÃO UTM	Assinatura do proprietário _____ NOME COMPLETO DO PROPRIETÁRIO RAIZA KICHERTA CNPJ DO PROPRIETÁRIO 00.000.000/0000-00 CPF DO PROPRIETÁRIO 000.000.000-00 DATA E ASSINATURA DO PROJETISTA 00/00/0000	
ÁREA:		
ÁREA DE INTERVENÇÃO 2.511 km²		
PROJETISTA	Data	
MILVIN JOSÉ DE PROFFER ESTAGIÁRIO CNA CIVIL	31/05/2017	



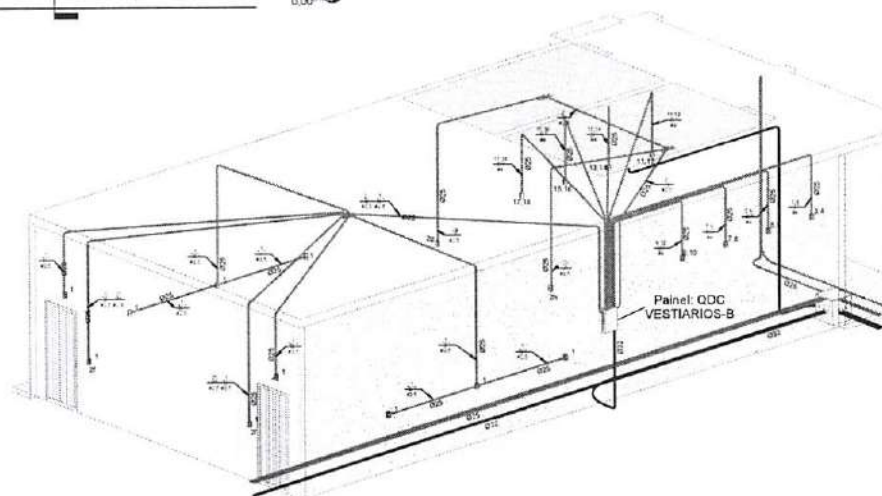
DETALHE-PLANTA BAIXA-VESTIARIO-B
1:50

- Legenda**
- 1- Eletrodutos embutidos no solo sendo do tipo PCAD.
 - 2- Eletrodutos embutidos na laje devendo ser do tipo corrugado reforçado.
 - 3- Os condutores não estarão sendo de 42.5mm² os condutores de retorno sendo de 85.0mm².
 - 4- Os eletrodutos não estarão sendo de 200mm.
 - 5- Em toda eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre classe 2 (60°C) ou alumínio em 60°C, temperatura 70°C.
 - 6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 400/750V, isolamento em PVC, temperatura 70°C.
 - 7- A seção de condutor neutro é igual à da fase da circuito, salvo indicação contrária.
 - 8- O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral de instalação.
 - 9- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IOR.
 - 10- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
 - 11- Os circuitos foram numerados pela quantidade de fases, ou seja, circuitos trifásicos contém dois números.
 - 12- Utilizar chaves com resistência térmica para evitar o aquecimento incorreto do IOR.
 - 13- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma ABNT NBR 5410:2004.
 - 14- Todas as portas metálicas deverão ser aterradas.
 - 15- A indicação de potência no projeto de luz não os valores calculados para dimensionamento dos circuitos conforme prescritos da NBR 5410, não necessariamente correspondem ao valor exato das lâmpadas a serem instaladas.
 - 16- Para as tomadas sem indicação de potência foi considerada 100 VA.
 - 17- Todos os eletrodutos de eletroductos deverão estar afastados 0.50m das tubulações de gás.

10	Tubo de 20" x 1" 10A, a 30m do piso acabado
11	Tubo de 20" x 1" 10A, a 120m do piso acabado
12	Tubo de 20" x 1" 10A, a 210m do piso acabado
13	Tubo de 20" x 1" 10A, a 30m do piso acabado
14	Tubo de 20" x 1" 10A, a 120m do piso acabado
15	Tubo de 20" x 1" 10A, a 210m do piso acabado
16	Tubo de 20" x 1" 10A, a 30m do piso acabado
17	Tubo de 20" x 1" 10A, a 120m do piso acabado
18	Tubo de 20" x 1" 10A, a 210m do piso acabado
19	Tubo de 20" x 1" 10A, a 30m do piso acabado
20	Tubo de 20" x 1" 10A, a 120m do piso acabado
21	Tubo de 20" x 1" 10A, a 210m do piso acabado
22	Tubo de 20" x 1" 10A, a 30m do piso acabado
23	Tubo de 20" x 1" 10A, a 120m do piso acabado
24	Tubo de 20" x 1" 10A, a 210m do piso acabado
25	Tubo de 20" x 1" 10A, a 30m do piso acabado
26	Tubo de 20" x 1" 10A, a 120m do piso acabado
27	Tubo de 20" x 1" 10A, a 210m do piso acabado
28	Tubo de 20" x 1" 10A, a 30m do piso acabado
29	Tubo de 20" x 1" 10A, a 120m do piso acabado
30	Tubo de 20" x 1" 10A, a 210m do piso acabado
31	Tubo de 20" x 1" 10A, a 30m do piso acabado
32	Tubo de 20" x 1" 10A, a 120m do piso acabado
33	Tubo de 20" x 1" 10A, a 210m do piso acabado
34	Tubo de 20" x 1" 10A, a 30m do piso acabado
35	Tubo de 20" x 1" 10A, a 120m do piso acabado
36	Tubo de 20" x 1" 10A, a 210m do piso acabado
37	Tubo de 20" x 1" 10A, a 30m do piso acabado
38	Tubo de 20" x 1" 10A, a 120m do piso acabado
39	Tubo de 20" x 1" 10A, a 210m do piso acabado
40	Tubo de 20" x 1" 10A, a 30m do piso acabado
41	Tubo de 20" x 1" 10A, a 120m do piso acabado
42	Tubo de 20" x 1" 10A, a 210m do piso acabado
43	Tubo de 20" x 1" 10A, a 30m do piso acabado
44	Tubo de 20" x 1" 10A, a 120m do piso acabado
45	Tubo de 20" x 1" 10A, a 210m do piso acabado
46	Tubo de 20" x 1" 10A, a 30m do piso acabado
47	Tubo de 20" x 1" 10A, a 120m do piso acabado
48	Tubo de 20" x 1" 10A, a 210m do piso acabado
49	Tubo de 20" x 1" 10A, a 30m do piso acabado
50	Tubo de 20" x 1" 10A, a 120m do piso acabado
51	Tubo de 20" x 1" 10A, a 210m do piso acabado
52	Tubo de 20" x 1" 10A, a 30m do piso acabado
53	Tubo de 20" x 1" 10A, a 120m do piso acabado
54	Tubo de 20" x 1" 10A, a 210m do piso acabado
55	Tubo de 20" x 1" 10A, a 30m do piso acabado
56	Tubo de 20" x 1" 10A, a 120m do piso acabado
57	Tubo de 20" x 1" 10A, a 210m do piso acabado
58	Tubo de 20" x 1" 10A, a 30m do piso acabado
59	Tubo de 20" x 1" 10A, a 120m do piso acabado
60	Tubo de 20" x 1" 10A, a 210m do piso acabado
61	Tubo de 20" x 1" 10A, a 30m do piso acabado
62	Tubo de 20" x 1" 10A, a 120m do piso acabado
63	Tubo de 20" x 1" 10A, a 210m do piso acabado
64	Tubo de 20" x 1" 10A, a 30m do piso acabado
65	Tubo de 20" x 1" 10A, a 120m do piso acabado
66	Tubo de 20" x 1" 10A, a 210m do piso acabado
67	Tubo de 20" x 1" 10A, a 30m do piso acabado
68	Tubo de 20" x 1" 10A, a 120m do piso acabado
69	Tubo de 20" x 1" 10A, a 210m do piso acabado
70	Tubo de 20" x 1" 10A, a 30m do piso acabado
71	Tubo de 20" x 1" 10A, a 120m do piso acabado
72	Tubo de 20" x 1" 10A, a 210m do piso acabado
73	Tubo de 20" x 1" 10A, a 30m do piso acabado
74	Tubo de 20" x 1" 10A, a 120m do piso acabado
75	Tubo de 20" x 1" 10A, a 210m do piso acabado
76	Tubo de 20" x 1" 10A, a 30m do piso acabado
77	Tubo de 20" x 1" 10A, a 120m do piso acabado
78	Tubo de 20" x 1" 10A, a 210m do piso acabado
79	Tubo de 20" x 1" 10A, a 30m do piso acabado
80	Tubo de 20" x 1" 10A, a 120m do piso acabado
81	Tubo de 20" x 1" 10A, a 210m do piso acabado
82	Tubo de 20" x 1" 10A, a 30m do piso acabado
83	Tubo de 20" x 1" 10A, a 120m do piso acabado
84	Tubo de 20" x 1" 10A, a 210m do piso acabado
85	Tubo de 20" x 1" 10A, a 30m do piso acabado
86	Tubo de 20" x 1" 10A, a 120m do piso acabado
87	Tubo de 20" x 1" 10A, a 210m do piso acabado
88	Tubo de 20" x 1" 10A, a 30m do piso acabado
89	Tubo de 20" x 1" 10A, a 120m do piso acabado
90	Tubo de 20" x 1" 10A, a 210m do piso acabado
91	Tubo de 20" x 1" 10A, a 30m do piso acabado
92	Tubo de 20" x 1" 10A, a 120m do piso acabado
93	Tubo de 20" x 1" 10A, a 210m do piso acabado
94	Tubo de 20" x 1" 10A, a 30m do piso acabado
95	Tubo de 20" x 1" 10A, a 120m do piso acabado
96	Tubo de 20" x 1" 10A, a 210m do piso acabado
97	Tubo de 20" x 1" 10A, a 30m do piso acabado
98	Tubo de 20" x 1" 10A, a 120m do piso acabado
99	Tubo de 20" x 1" 10A, a 210m do piso acabado
100	Tubo de 20" x 1" 10A, a 30m do piso acabado



CORTE_2.
1:50

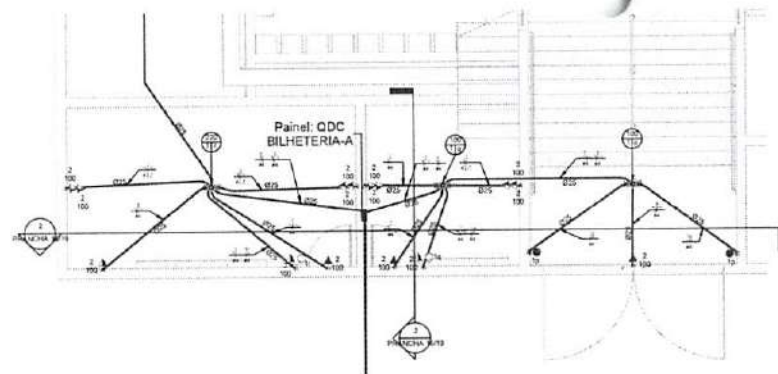


PERSPECTIVA 3D-VESTIARIO-B

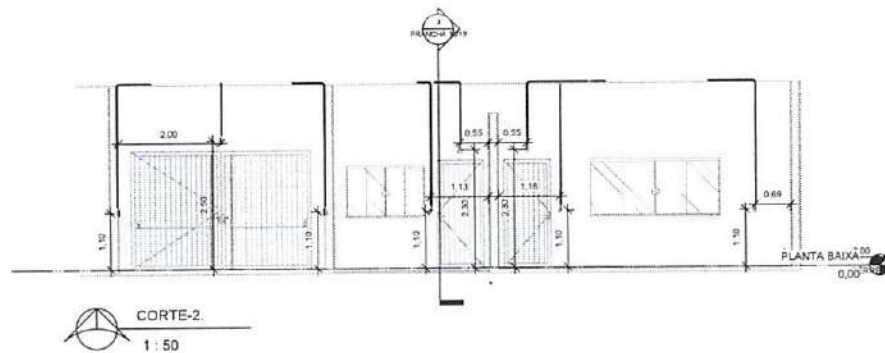
PROJETO ELÉTRICO-DETAHES-CORTES- PERSPECTIVA 3D		FOLHA 13/19
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA-PR PROPRIETÁRIO		
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES OBRA SAOPEMA - ESTADO DO PARANÁ CIDADE RUA GETULIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE FUNDIÇÃO		
LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO S/ ESCALA 	ART nº: 1720225267636 INFORMAÇÕES DO LOTE QUADRA... LOTE... CADASTRO... MATRÍCULA...	
ÁREA: ÁREA DE INTERVENÇÃO: 3.551,68m ²		
PROJETISTA KELVIN JOSÉ DE FARIAS ESTACIONÁRIO CIVIL	DATA 31/03/2024	
		

[illegible]

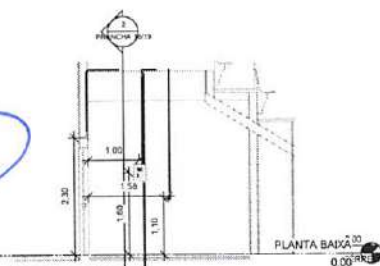
110



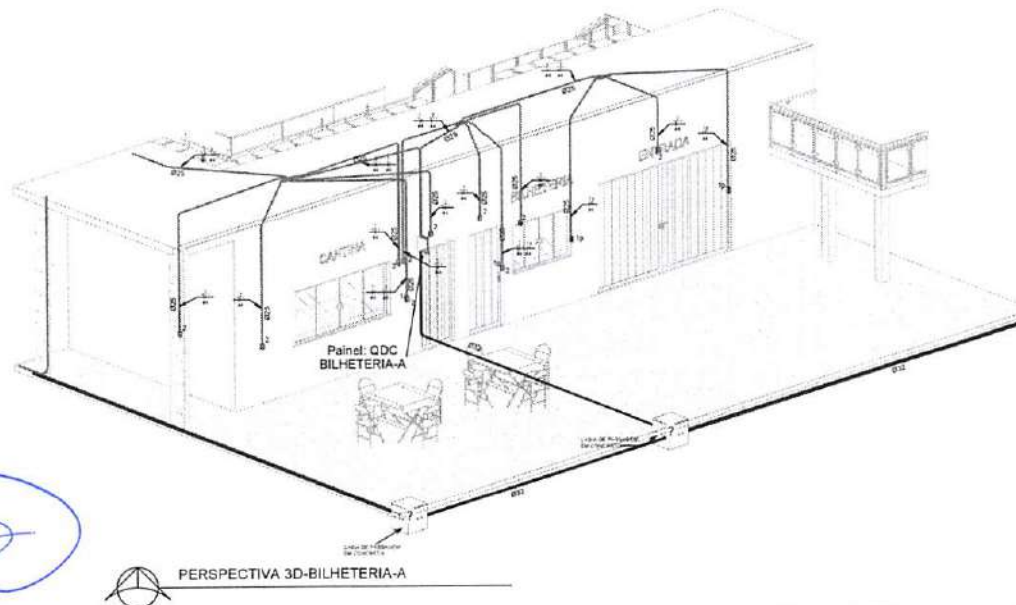
DETALHES-BILHETERIA-A
1:50



CORTE-2
1:50



CORTE-3
1:50



PERSPECTIVA 3D-BILHETERIA-A

Notas Gerais:

- 1- Eletrodutos embutidos no solo serão do tipo PRAD.
- 2- Eletrodutos embutidos no teto deverão ser de tipo corrugado reforçado.
- 3- Os condutores não cabíveis serão de 62,5mm², os condutores de retorno serão de 95,5mm².
- 4- Os eletrodutos não cabíveis serão de Ø225mm.
- 5- Em toda eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre classe 0,5/1kV, isolação em EPR, temperatura 90 °C.
- 6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre classe 450/750V, isolação em PVC, temperatura 70 °C.
- 7- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
- 8- O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral de instalação.
- 9- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IQR.
- 10- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
- 11- Os circuitos foram numerados pela quantidade de fases, ou seja, circuitos trifásicos contêm dois números.
- 12- Utilizar chaves com resistência térmica para evitar o aquecimento incorreto do IQR.
- 13- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando as normas de qualidade e segurança estabelecidas na norma NBR 5410:2004.
- 14- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.
- 15- A indicação de potência no pontos de luz são os valores calculados para dimensionamento dos circuitos conforme prescrições da NBR 5410, não necessariamente correspondendo ao valor exato das lâmpadas a serem instaladas.
- 16- Para as tomadas sem indicação de potência foi considerada 150 VA.
- 17- Todas as estruturas de eletricidade deverão estar afastadas 0,50m das tubulações de gás.

100	Tomada Base 2P+T, 15A, a 20cm do piso acabado
101	Tomada Base 2P+T, 15A, a 120cm do piso acabado
102	Tomada Base 2P+T, 15A, a 210cm do piso acabado
103	Tomada Base 2P+T, 20A, a 30cm do piso acabado
104	Tomada Base 2P+T, 20A, a 120cm do piso acabado
105	Tomada Base 2P+T, 20A, a 210cm do piso acabado
106	Tomada de Piso 2P+T, 15A
107	Tomada de Piso 2P+T, 20A
108	Ponto de Força com placa selada de fix. a 230cm do piso acabado
109	Ponto de Força com placa selada de fix. a 120cm do piso acabado
110	Interruptor simples de uma viação
111	Corpo de 3 Interruptores simples
112	Corpo de 3 Interruptores simples
113	Interruptor paralelo (travessão)
114	Placa para acionamento de campainha
115	Ponto para campainha
116	Ponto de Telefone, RPTI, a 30cm do piso acabado
117	Condutor Neutro, Fase, Terra e Retorno respectivamente
118	Ponto de luz embutido no teto
119	Ponto de luz na parede a 250cm do piso acabado
120	Eletroduto corrugado flexível embutido no teto ou na parede
121	Eletroduto de PEAD embutido no piso
122	Quadro geral de luz e força embutido a 1,50 do piso acabado
123	Canal para medidor
124	Canal de passagem no piso
125	Eletroduto tipo ACP
126	Eletroduto tipo desce
127	Eletroduto tipo passe de condu
128	Eletroduto tipo presa tubos

PROJETO ELÉTRICO-DETALHES-CORTES-
PERSPECTIVA 3D

FOLHA
16/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES
OBRA

SAOPEMA - ESTADO DO PARANÁ

RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/
ESCALA



ART n°: 1720225267636

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA...
LOTE...
CADASTRO...
MATRÍCULA...

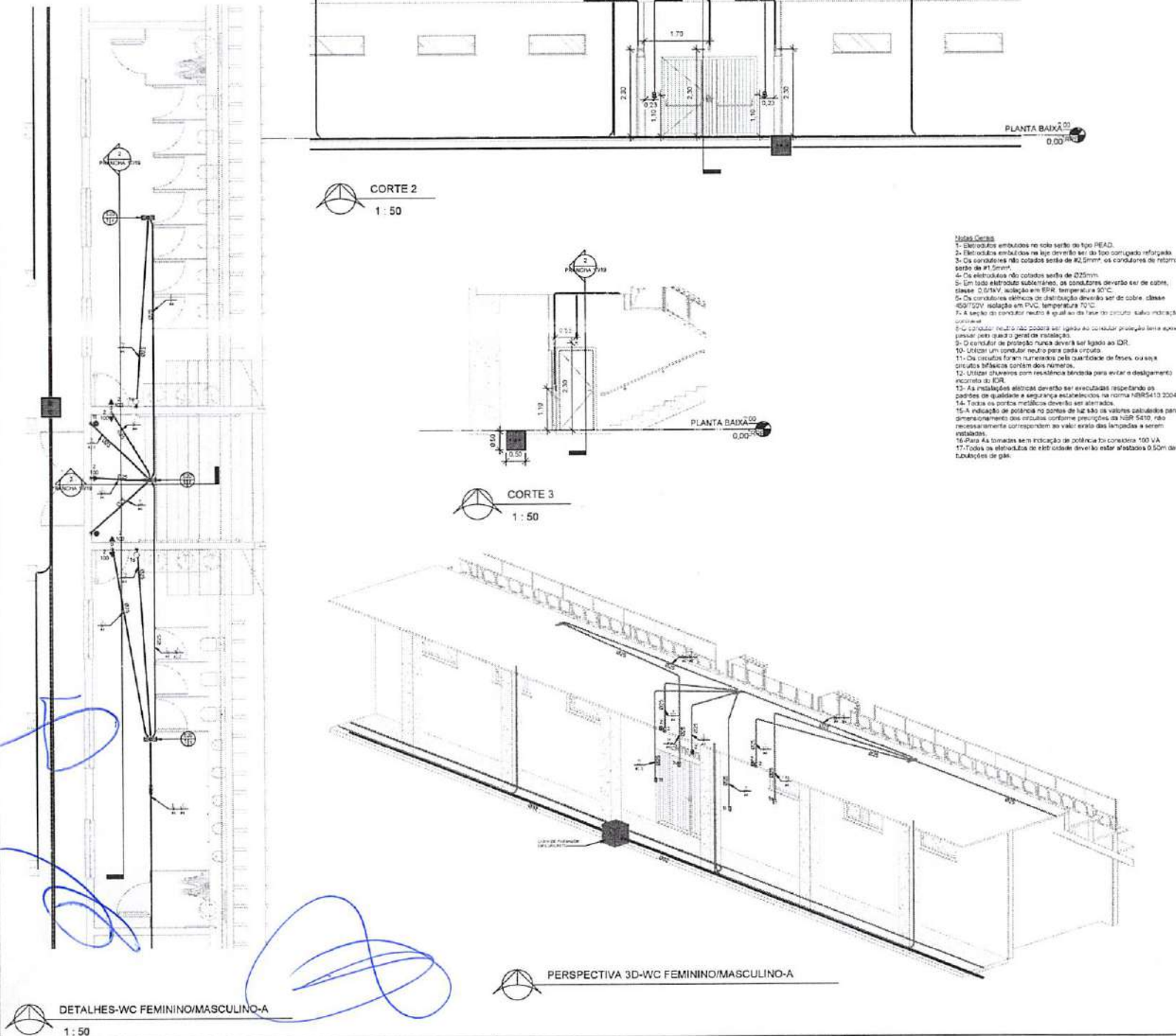
ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 2.551,60m²

PROLATA

HELVIN JOSÉ DE FREITAS
ESTACIONERO ENG. CIVIL



**Nota Geral**

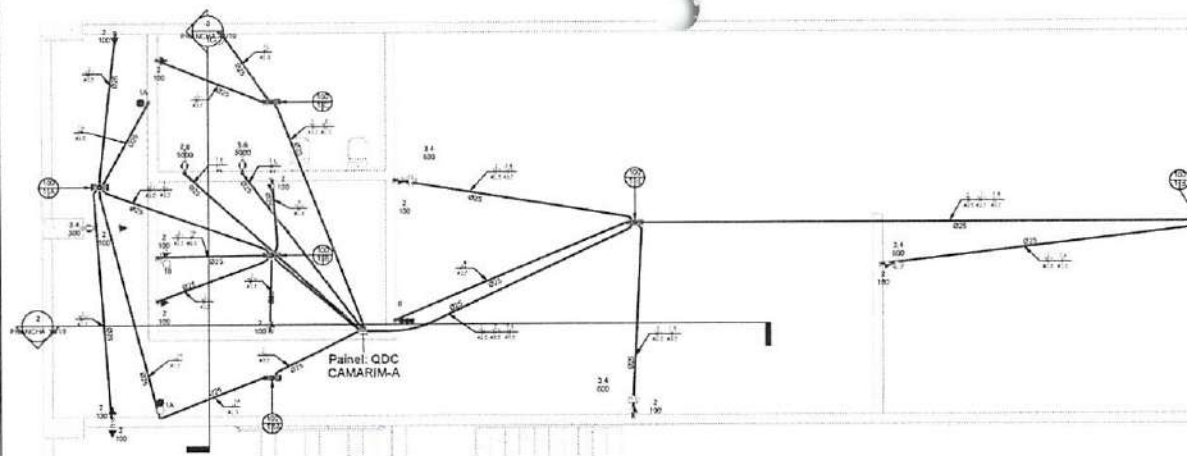
- 1- Eletrodutos embutidos no teto serão do tipo READ.
- 2- Eletrodutos embutidos na laje deverão ser do tipo corrugado reforçado.
- 3- Os condutores não cotados serão de 40,5mm², os condutores de retorno serão de 16,5mm².
- 4- Os eletrodutos não cotados serão de 25mm.
- 5- Um todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre, classe 0,6/1kV, isolamento em EPR, temperatura 90°C.
- 6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 400/220V, isolamento em PVC, temperatura 70°C.
- 7- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito salvo indicação contrária.
- 8- O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra e ao condutor terra geral de instalação.
- 9- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao IDR.
- 10- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
- 11- Os circuitos foram numerados pela quantidade de fases, ou seja, circuitos trifásicos contam dois números.
- 12- Utilizar chaves com resistência térmica para evitar o desligamento incorreto do IDR.
- 13- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos, na norma NBR5413:2004.
- 14- Todas as portas metálicas deverão ser aterradas.
- 15- A indicação de potência no símbolo de luz são os valores calculados para dimensionamento das instalações conforme prescrições da ABNT NBR 5410, não necessariamente correspondem ao valor exato das lâmpadas a serem instaladas.
- 16- Para as tomadas sem indicação de potência foi considerada 100 VA.
- 17- Todas as eletrodutos de eletrocondutores deverão estar afastados 0,50m das tubulações de gás.

100	Tomada Sene 2P+T, 15A, a 30cm do piso acabado
101	Tomada Média 2P+T, 15A, a 120cm do piso acabado
102	Tomada Alta 2P+T, 15A, a 210cm do piso acabado
103	Tomada Sene 2P+T, 20A, a 30cm do piso acabado
104	Tomada Média 2P+T, 20A, a 120cm do piso acabado
105	Tomada Alta 2P+T, 20A, a 210cm do piso acabado
106	Tomada de Riso 2P+T, 15A
107	Tomada de Riso 2P+T, 20A
108	Ponto de Força com placa saída de fio, a 230cm do piso acabado
109	Ponto de Força com placa saída de fio, a 17cm do piso acabado
110	Interruptor simples de uma saída
111	Carpete de 2 interruptores simples
112	Circuito de 2 interruptores simples
113	Interruptor paralelo (three-way)
114	Ponto para economia de energia
115	Ponto para conservação
116	Ponto de Telefone, R.U.T., a 30cm do piso acabado
117	Condutor terra, Fase, Terra e Retorno, respectivamente
118	Ponto de luz embutido no teto
119	Ponto de luz na parede a 130cm do piso acabado
120	Defletor corrigido fixado embutido no teto ou na parede
121	Defletor no P.C.A.D. embutido no piso
122	Quadro geral de luz e força embutido a 130 do piso acabado
123	Caixa para medidor
124	Caixa de passagem no piso
125	Condutor, 0,6/1kV
126	Defletor que trace
127	Defletor que passe descido
128	Defletor que passe subido

PROJETO ELÉTRICO-DETALHES-CORTES-PERSPECTIVA 3D
FOLHA
17/19

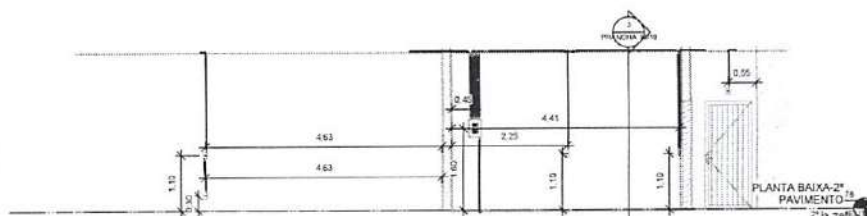
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAO PAULO-PR
PROPRIETÁRIO
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES
OBRA
SAO PAULO - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE
RUA DETOLDO VARGAS - ESTRADA DA BEIRA GRANDE
ENDEREÇO
LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/
ESCALA

COORDENADAS DO TERRENO
27
PROJEÇÃO
ÁREA:
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 3.551,88m²
PROJETISTA
RAUL JOSÉ DE PROTA
ESTACIONÁRIO CIVIL
ART nº: 1720225267636
INFORMAÇÕES DO LOTE
QUANTIA:
LOTE:
CADASTRO:
MATRICULA:
LOCAL:
RUA:
PROPRIETÁRIO:
PROPRIETÁRIO:
PROPRIETÁRIO:
PROPRIETÁRIO:
PROPRIETÁRIO:
PROPRIETÁRIO:
PROPRIETÁRIO:
PROPRIETÁRIO:
PROPRIETÁRIO:
PROPRIETÁRIO:
PROPRIETÁRIO:
PROPRIETÁRIO:
PROPRIETÁRIO:
PROPRIETÁRIO:
PROPRIETÁRIO:
PROPRIETÁRIO:
PROPRIETÁRIO:
PROPRIETÁRIO:
PROPRIETÁRIO:
PROPRIETÁRIO:

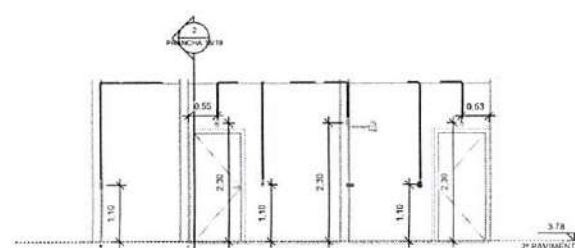


- Notas Gerais**
- 1- Eletrodutos embutidos no sola serão do tipo PEAD.
 - 2- Eletrodutos embutidos na base deverão ser do tipo corrugado retorcido.
 - 3- Os condutores não cobertos serão de 87,5mm² os condutores de retorno serão de 87,5mm².
 - 4- Os eletrodutos não cobertos serão de 87,5mm².
 - 5- Em todo eletroduto subterrâneo, os condutores deverão ser de cobre classe 0,6/1kV, isolados em LPT, temperatura 90 °C.
 - 6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de cobre, classe 450/750V, isolados em PVC, temperatura 70°C.
 - 7- A seção do condutor neutro é igual ao da fase do circuito, salvo indicação contrária.
 - 8- O condutor neutro não poderá ser ligado ao condutor proteção terra após passar pelo quadro geral de medição.
 - 9- O condutor de proteção terra deverá ser ligado ao IDR.
 - 10- Utilizar um condutor neutro para cada circuito.
 - 11- Os circuitos foram numerados pela quantidade de fases, ou seja, circuitos trifásicos com dois números.
 - 12- Utilizar chaves com resistência blindada para evitar o desligamento imediato do IDR.
 - 13- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos na norma NBR 5410:2004.
 - 14- Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados.
 - 15- A indicação de pontos no projeto de luz são as valvas calculadas para dimensionamento dos circuitos conforme prescrições da NBR 5412. Não necessariamente correspondem ao valor exato das lâmpadas a serem instaladas.
 - 16- Para as tomadas sem indicação de potência, considerar 120 VA.
 - 17- Todos os eletrodutos de eletricidade deverão estar afastados 0,50m das tubulações de gás.

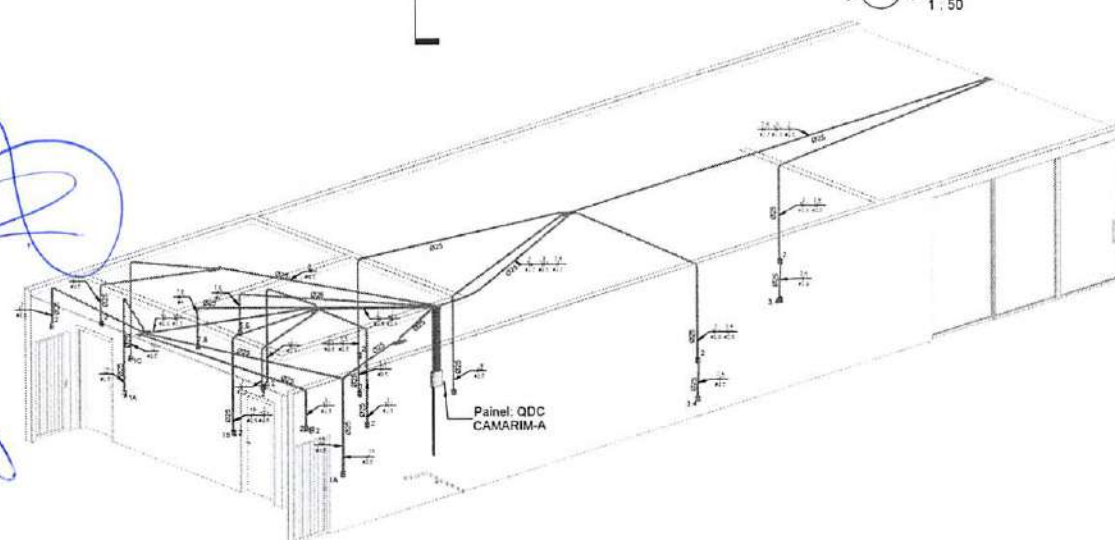
DETALHES-CAMARIM-A_PALCO
1 : 50



CORTE 2..
1 : 50



CORTE 3..
1 : 50



PERSPECTIVA 3D-CAMARIM-A_PALCO

- Tomada 2P+T, 10A, a 20cm do piso acabado
- Tomada 2P+T, 10A, a 120cm do piso acabado
- Tomada 2P+T, 10A, a 210cm do piso acabado
- Tomada 2P+T, 10A, a 30cm do piso acabado
- Tomada 2P+T, 10A, a 120cm do piso acabado
- Tomada 2P+T, 10A, a 210cm do piso acabado
- Tomada 2P+T, 10A
- Tomada 2P+T, 10A
- Ponto de Luz com placa de 30cm x 30cm do piso acabado
- Ponto de Luz com placa de 30cm x 30cm do piso acabado
- Interruptor simples de uma seção
- Grupo de 2 interruptores simples
- Grupo de 3 interruptores simples
- Interruptor simples (1-fase)
- Ponto para acionamento da campainha
- Ponto para campainha
- Ponto de Telefone, R/11 a 30cm do piso acabado
- Condutor neutro, fase, terra e retorno, respectivamente
- Ponto de luz embutido no teto
- Ponto de luz na parede a 210cm do piso acabado
- Eletroduto corrugado flexível embutido no teto ou na parede
- Eletroduto de PEAD embutido no piso
- Quadro geral de luz e fase embutido a 1,00 do piso acabado
- Caixa para medidor
- Caixa de passagem 10 x 10
- Eletroduto que sobe
- Eletroduto que desce
- Eletroduto que passa descendo
- Eletroduto que passa subindo

PROJETO ELÉTRICO-DETALHES-CORTES-
PERSPECTIVA 3D

FOLHA
18/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES
OBRA

SAOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/
ESCALA



COORDENADOR ORÇAMENTAL

COORDENADOR TÉCNICO

ART nº : 1720225267636

INFORMAÇÕES DO LOTE
QUADRA...
LOTE...
CADASTRO...
MATRÍCULA...

LOCAL
RUA

ÁREA:

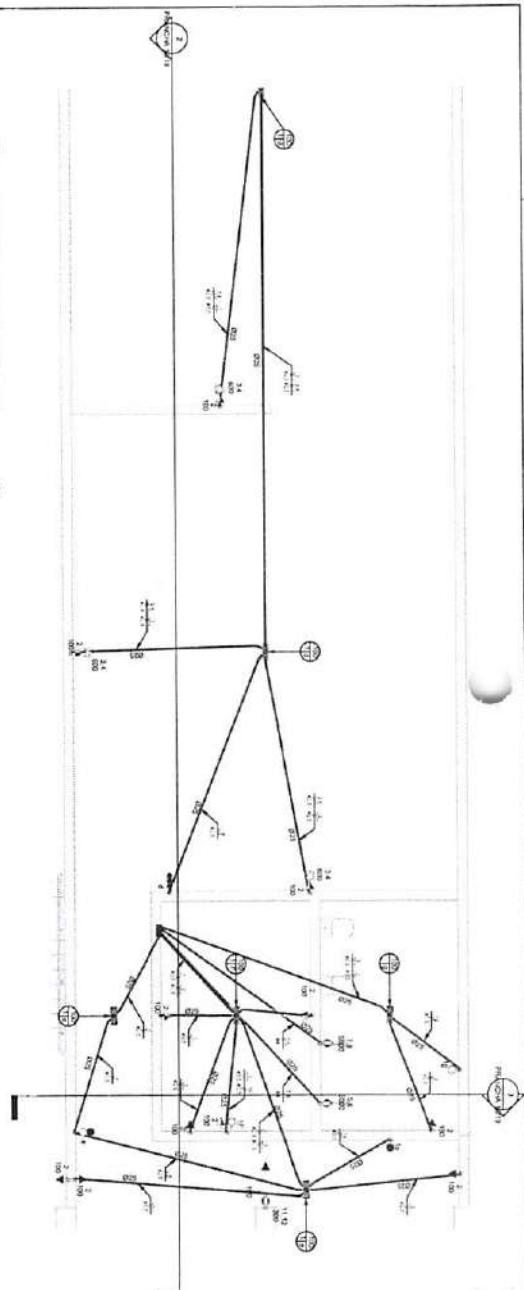
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 2.551,88m²

PROJETA

KELVIN JOSÉ DE FREITAS

ESTÁBILIZADO ENCL. CIVIL





1. Oligonucleotídeos (comprimento de 15 a 25 nucleótidos) são usados em estudos de expressão gênica, diagnóstico de doenças e na identificação de sequências regulatórias. São produzidos por síntese química ou por métodos enzimáticos.

2. cDNA (DNA complementar) é produzido a partir de um molde de RNA mensageiro (mRNA) usando a enzima transcriptase reversa. É amplamente utilizado na clonagem de genes e na análise de expressão gênica.

3. Genoma é o conjunto completo de DNA de um organismo. Pode ser estudado por técnicas de mapeamento genético e sequenciamento de alto rendimento.

4. Sequenciamento de DNA é o processo de determinar a sequência de nucleótidos de um segmento de DNA. Métodos modernos permitem o sequenciamento de grandes quantidades de DNA simultaneamente.

5. PCR (Reação em Cadeia da Polimerase) é uma técnica amplificada de DNA que permite a produção de milhões de cópias de um segmento específico de DNA em poucas horas.

6. Hibridização é o processo de pareamento de bases entre duas cadeias de ácido nucleico complementares. É utilizado para detectar a presença de sequências específicas em amostras de DNA ou RNA.

7. Microarrays são dispositivos que permitem a análise simultânea da expressão de milhares de genes. Consistem em uma matriz de pontos contendo pequenas quantidades de material genético.

8. Sequenciamento de Nova Geração (NGS) refere-se a técnicas de sequenciamento de DNA de alta capacidade e velocidade, permitindo a análise de grandes volumes de dados genômicos.

9. Clonagem é o processo de produção de cópias idênticas de um segmento de DNA ou de um organismo inteiro. É utilizado para estudar a função de genes e para a produção de proteínas recombinantes.

10. Otimização de primers é o processo de selecionar e projetar sequências de DNA curtas (primers) que se ligam especificamente a uma sequência-alvo para amplificação por PCR.

11. Otimização de condições de reação envolve a determinação das condições ideais (temperatura, tempo, concentração de reagentes) para maximizar a eficiência e a especificidade de uma reação enzimática, como a PCR.

12. Otimização de protocolos é o processo de refinamento de procedimentos laboratoriais para melhorar a reprodutibilidade, a eficiência e a qualidade dos resultados.

13. Otimização de reagentes refere-se à seleção e ao uso eficiente de materiais de consumo em técnicas de laboratório, visando reduzir custos e melhorar a qualidade dos resultados.

14. Otimização de resultados envolve a análise e a interpretação dos dados obtidos em experimentos, visando extrair informações significativas e minimizar erros.

15. Otimização de tempo é o processo de planejamento e execução de experimentos de forma eficiente, visando reduzir o tempo total necessário para a obtenção dos resultados.

16. Otimização de espaço refere-se ao planejamento do uso do espaço de trabalho em um laboratório, visando maximizar a eficiência e a segurança das operações.

17. Otimização de custos é o processo de identificação e implementação de estratégias para reduzir os gastos com materiais, equipamentos e mão de obra em um laboratório.

18. Otimização de qualidade envolve a implementação de procedimentos e controles para garantir a consistência e a confiabilidade dos resultados obtidos em experimentos.

19. Otimização de segurança refere-se à adoção de medidas preventivas para minimizar riscos de acidentes e danos em um ambiente de laboratório.

20. Otimização de comunicação é o processo de melhorar a troca de informações entre membros de uma equipe de pesquisa, visando facilitar a colaboração e a resolução de problemas.

21. Otimização de documentação envolve a criação e a manutenção de registros precisos e organizados de todos os procedimentos, resultados e análises realizadas em um laboratório.

22. Otimização de armazenamento refere-se à implementação de estratégias para a preservação adequada e a organização de amostras, reagentes e equipamentos.

23. Otimização de manutenção envolve a realização regular de verificações e reparos em equipamentos de laboratório para garantir seu funcionamento adequado e prolongar sua vida útil.

24. Otimização de treinamento refere-se à implementação de programas de capacitação para garantir que todos os membros da equipe estejam atualizados e qualificados para realizar as tarefas necessárias.

25. Otimização de infraestrutura envolve a avaliação e a melhoria das condições físicas do laboratório, incluindo ventilação, iluminação, temperatura e umidade, visando criar um ambiente seguro e propício para a pesquisa.

26. Otimização de processos é o processo de análise e refinamento das etapas de um experimento para torná-lo mais eficiente e menos propenso a erros.

27. Otimização de reagentes envolve a seleção de fornecedores confiáveis, a compra em quantidade e a verificação da validade e qualidade dos reagentes antes do uso.

28. Otimização de equipamentos refere-se à escolha de equipamentos adequados para as necessidades do experimento, bem como à manutenção preventiva e corretiva.

29. Otimização de resultados envolve a análise estatística adequada dos dados obtidos, visando identificar tendências significativas e minimizar o impacto de variações aleatórias.

30. Otimização de tempo é o planejamento cuidadoso do cronograma do experimento, considerando todos os passos necessários e possíveis atrasos.

31. Otimização de espaço envolve a organização das bancadas de trabalho e do armazenamento de materiais de forma eficiente e segura.

32. Otimização de custos é a identificação de áreas onde os gastos podem ser reduzidos sem comprometer a qualidade dos resultados, como a escolha de alternativas mais econômicas para reagentes ou equipamentos.

33. Otimização de qualidade envolve a implementação de protocolos rigorosos de controle de qualidade para garantir a precisão e a confiabilidade dos dados.

34. Otimização de segurança é a implementação de medidas de segurança adequadas para lidar com materiais potencialmente perigosos e equipamentos.

35. Otimização de comunicação envolve a realização de reuniões regulares e a manutenção de uma comunicação clara e aberta entre todos os membros da equipe.

36. Otimização de documentação é a criação de um sistema organizado para registrar todos os detalhes dos experimentos, desde os protocolos até os resultados brutos e as análises.

37. Otimização de armazenamento envolve a implementação de estratégias para a preservação adequada de amostras biológicas, reagentes e dados experimentais.

38. Otimização de manutenção envolve a criação de um plano de manutenção preventiva para todos os equipamentos de laboratório.

39. Otimização de treinamento é a implementação de programas de treinamento contínuo para garantir que a equipe esteja sempre atualizada e qualificada.

40. Otimização de infraestrutura envolve a avaliação regular das condições físicas do laboratório e a implementação de melhorias quando necessário.

41. Otimização de processos é a identificação e a eliminação de gargalos e desperdícios no fluxo de trabalho do laboratório.

42. Otimização de reagentes envolve a implementação de um sistema de inventário para monitorar o uso e a validade dos reagentes.

43. Otimização de equipamentos é a escolha de equipamentos que ofereçam o melhor custo-benefício para as necessidades específicas do laboratório.

44. Otimização de resultados envolve a utilização de métodos estatísticos apropriados para a análise dos dados e a interpretação dos resultados.

45. Otimização de tempo é a priorização das tarefas e a alocação eficiente do tempo disponível para a realização dos experimentos.

46. Otimização de espaço envolve a utilização de armários e estantes de forma eficiente para maximizar o espaço disponível.

47. Otimização de custos é a negociação com fornecedores para obter melhores condições de compra para materiais e equipamentos.

48. Otimização de qualidade envolve a implementação de um sistema de controle de qualidade abrangente para todos os aspectos do trabalho de laboratório.

49. Otimização de segurança é a implementação de protocolos de segurança para lidar com emergências e acidentes.

50. Otimização de comunicação é a criação de um ambiente de trabalho colaborativo onde todos os membros da equipe se sintam à vontade para compartilhar ideias e problemas.

51. Otimização de documentação é a implementação de um sistema de documentação digital para facilitar o acesso e a organização dos dados.

52. Otimização de armazenamento envolve a implementação de estratégias para a preservação de longo prazo de amostras e dados.

53. Otimização de manutenção é a realização de treinamentos regulares para a equipe sobre a manutenção adequada dos equipamentos.

54. Otimização de treinamento é a implementação de programas de treinamento para novos membros da equipe.

55. Otimização de infraestrutura envolve a contratação de serviços especializados para a manutenção e a melhoria da infraestrutura do laboratório.

56. Otimização de processos é a implementação de procedimentos padronizados para todas as atividades de laboratório.

57. Otimização de reagentes envolve a implementação de um sistema de controle de qualidade para os reagentes recebidos.

58. Otimização de equipamentos é a realização de calibrações regulares para todos os equipamentos de medição.

59. Otimização de resultados envolve a implementação de um sistema de revisão dos resultados para identificar e corrigir possíveis erros.

60. Otimização de tempo é a implementação de um sistema de controle de tempo para garantir que todos os experimentos sejam concluídos dentro do prazo estabelecido.

61. Otimização de espaço envolve a implementação de um sistema de organização para o armazenamento de materiais de laboratório.

62. Otimização de custos é a implementação de um sistema de controle de custos para monitorar os gastos do laboratório.

63. Otimização de qualidade é a implementação de um sistema de controle de qualidade para garantir a conformidade dos resultados com os padrões estabelecidos.

64. Otimização de segurança é a implementação de um sistema de controle de segurança para garantir a segurança de todos os membros da equipe e do laboratório.

65. Otimização de comunicação é a implementação de um sistema de comunicação para garantir que todos os membros da equipe estejam informados sobre as atividades do laboratório.

66. Otimização de documentação é a implementação de um sistema de documentação para garantir a rastreabilidade dos dados e dos procedimentos.

67. Otimização de armazenamento é a implementação de um sistema de armazenamento para garantir a integridade e a acessibilidade dos dados e das amostras.

68. Otimização de manutenção é a implementação de um sistema de manutenção para garantir o bom funcionamento dos equipamentos de laboratório.

69. Otimização de treinamento é a implementação de um sistema de treinamento para garantir que todos os membros da equipe estejam qualificados para realizar suas funções.

70. Otimização de infraestrutura é a implementação de um sistema de infraestrutura para garantir que o laboratório esteja equipado com todos os recursos necessários para a pesquisa.

71. Otimização de processos é a implementação de um sistema de processos para garantir a eficiência e a eficácia das atividades de laboratório.

72. Otimização de reagentes é a implementação de um sistema de reagentes para garantir a qualidade e a disponibilidade dos materiais necessários para os experimentos.

73. Otimização de equipamentos é a implementação de um sistema de equipamentos para garantir a qualidade e a precisão dos equipamentos utilizados nos experimentos.

74. Otimização de resultados é a implementação de um sistema de resultados para garantir a confiabilidade e a validade dos dados obtidos nos experimentos.

75. Otimização de tempo é a implementação de um sistema de tempo para garantir que todos os experimentos sejam concluídos dentro do prazo estabelecido.

76. Otimização de espaço é a implementação de um sistema de espaço para garantir que o laboratório esteja organizado e que haja espaço suficiente para a realização dos experimentos.

77. Otimização de custos é a implementação de um sistema de custos para garantir que o laboratório esteja operando dentro do orçamento estabelecido.

78. Otimização de qualidade é a implementação de um sistema de qualidade para garantir que todos os resultados sejam produzidos de acordo com os padrões estabelecidos.

79. Otimização de segurança é a implementação de um sistema de segurança para garantir que todos os membros da equipe estejam seguros durante a realização dos experimentos.

80. Otimização de comunicação é a implementação de um sistema de comunicação para garantir que todos os membros da equipe estejam informados sobre as atividades do laboratório.

81. Otimização de documentação é a implementação de um sistema de documentação para garantir que todos os dados e procedimentos sejam devidamente registrados.

82. Otimização de armazenamento é a implementação de um sistema de armazenamento para garantir que todos os dados e amostras sejam devidamente armazenados.

83. Otimização de manutenção é a implementação de um sistema de manutenção para garantir que todos os equipamentos de laboratório estejam devidamente mantidos.

84. Otimização de treinamento é a implementação de um sistema de treinamento para garantir que todos os membros da equipe estejam devidamente treinados.

85. Otimização de infraestrutura é a implementação de um sistema de infraestrutura para garantir que o laboratório esteja devidamente equipado.

86. Otimização de processos é a implementação de um sistema de processos para garantir que todos os procedimentos sejam devidamente seguidos.

87. Otimização de reagentes é a implementação de um sistema de reagentes para garantir que todos os reagentes sejam devidamente armazenados e utilizados.

88. Otimização de equipamentos é a implementação de um sistema de equipamentos para garantir que todos os equipamentos sejam devidamente utilizados.

89. Otimização de resultados é a implementação de um sistema de resultados para garantir que todos os resultados sejam devidamente analisados e interpretados.

90. Otimização de tempo é a implementação de um sistema de tempo para garantir que todos os experimentos sejam devidamente concluídos.

91. Otimização de espaço é a implementação de um sistema de espaço para garantir que todos os experimentos sejam devidamente realizados.

92. Otimização de custos é a implementação de um sistema de custos para garantir que todos os experimentos sejam devidamente realizados dentro do orçamento.

93. Otimização de qualidade é a implementação de um sistema de qualidade para garantir que todos os resultados sejam devidamente produzidos.

94. Otimização de segurança é a implementação de um sistema de segurança para garantir que todos os experimentos sejam devidamente realizados de forma segura.

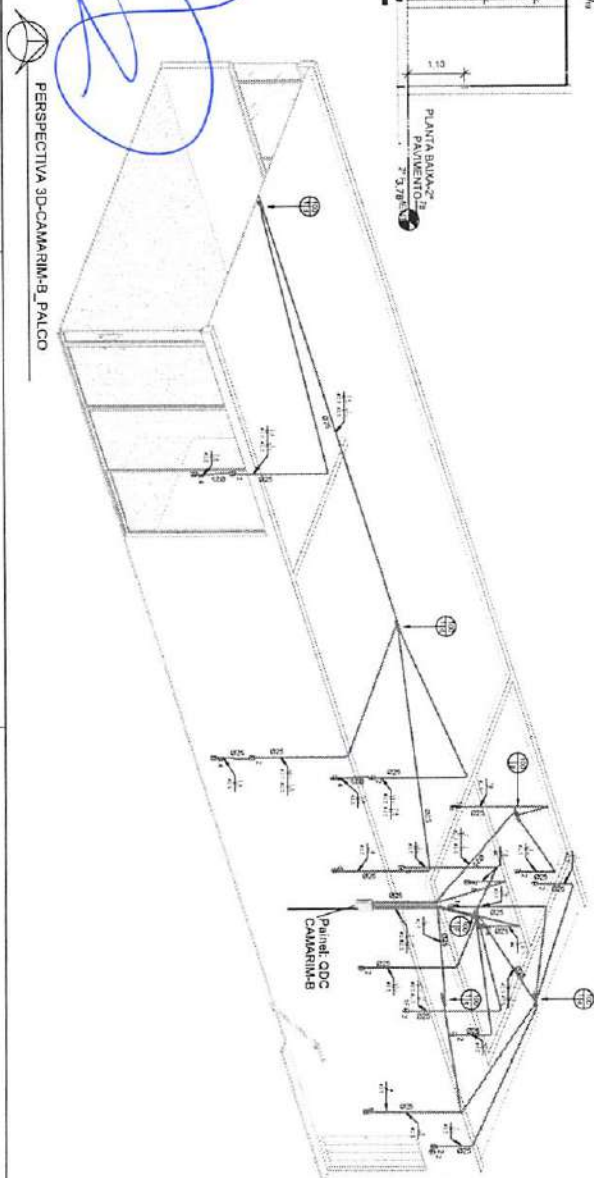
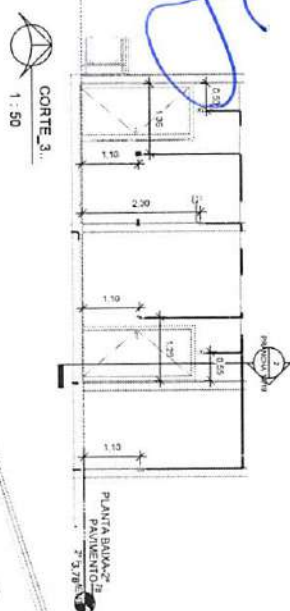
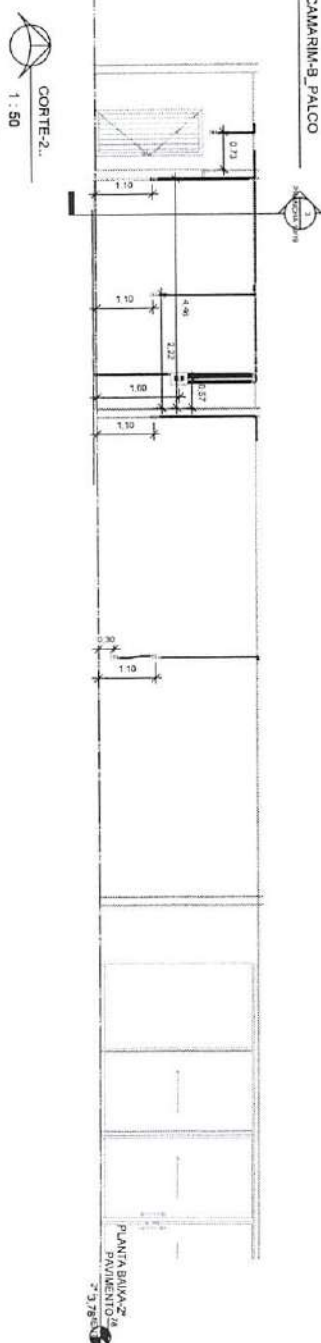
95. Otimização de comunicação é a implementação de um sistema de comunicação para garantir que todos os experimentos sejam devidamente realizados de forma comunicativa.

96. Otimização de documentação é a implementação de um sistema de documentação para garantir que todos os experimentos sejam devidamente realizados de forma documentada.

97. Otimização de armazenamento é a implementação de um sistema de armazenamento para garantir que todos os experimentos sejam devidamente realizados de forma armazenada.

98. Otimização de manutenção é a implementação de um sistema de manutenção para garantir que todos os experimentos sejam devidamente realizados de forma mantida.

99. Otimização de treinamento é a implementação de um sistema de treinamento para garantir que todos os experimentos sejam devidamente realizados



	Forma de lucru: 150 x 1200 x 90 mm (canta)
	Forma de lucru: 210 x 1200 x 90 mm (canta)
	Forma de lucru: 210 x 1200 x 90 mm (canta)
	Forma de lucru: 210 x 1200 x 90 mm (canta)
	Forma de lucru: 210 x 1200 x 90 mm (canta)
	Forma de lucru: 210 x 1200 x 90 mm (canta)
	Forma de lucru: 210 x 1200 x 90 mm (canta)
	Forma de lucru: 210 x 1200 x 90 mm (canta)
	Forma de lucru: 210 x 1200 x 90 mm (canta)
	Forma de lucru: 210 x 1200 x 90 mm (canta)
	Forma de lucru: 210 x 1200 x 90 mm (canta)
	Forma de lucru: 210 x 1200 x 90 mm (canta)
	Forma de lucru: 210 x 1200 x 90 mm (canta)
	Forma de lucru: 210 x 1200 x 90 mm (canta)
	Forma de lucru: 210 x 1200 x 90 mm (canta)
	Forma de lucru: 210 x 1200 x 90 mm (canta)

[illegible]

1 : 150

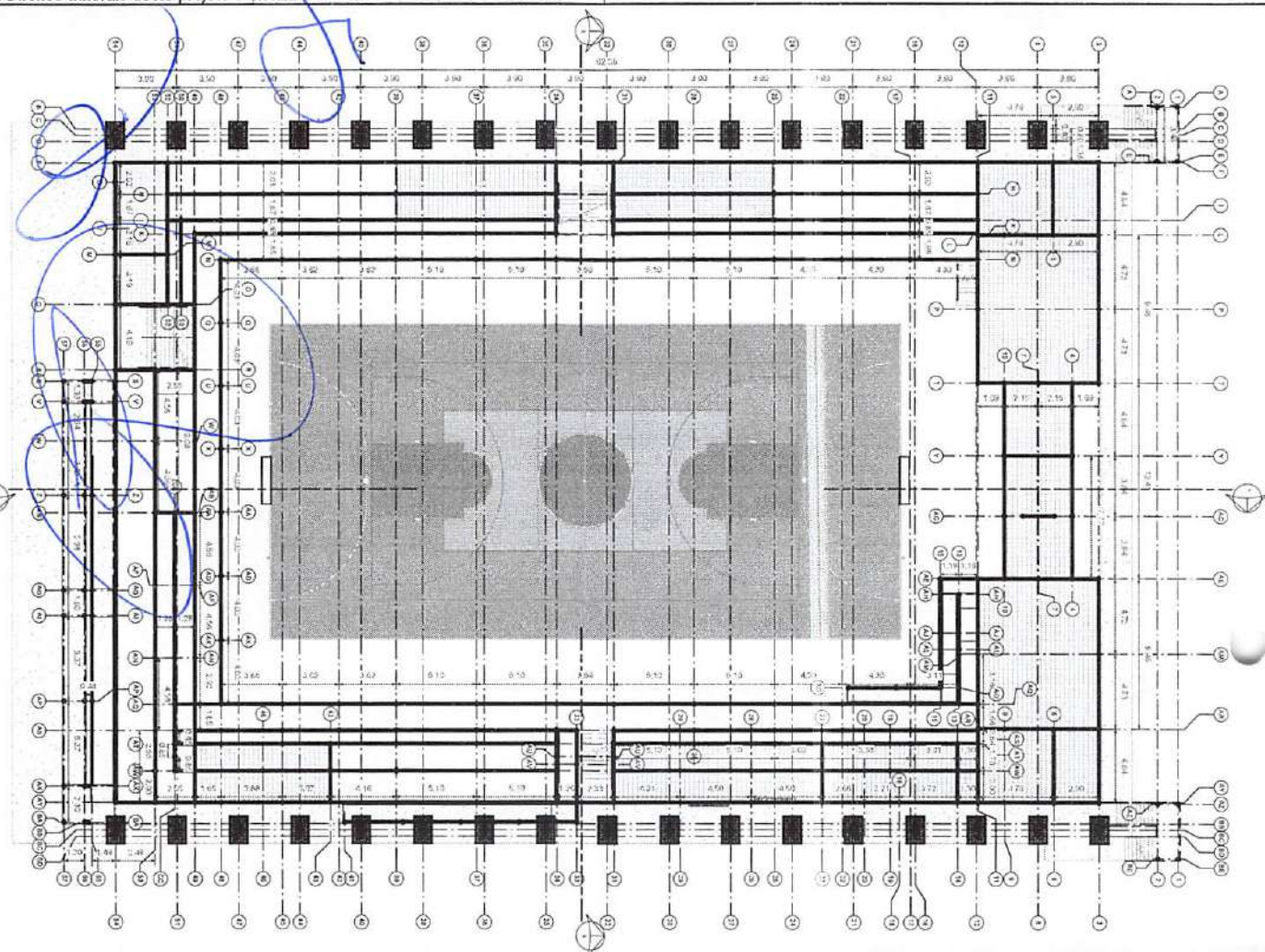


Table 1. Summary of the data for the 1000 Genomes Project									
Sample	Population	Sex	Age	Height	Weight	BMI	Blood Pressure	Heart Rate	Respiration Rate
1	YRI	M	23	170	65	22.0	120/80	70	12
2	YRI	F	25	165	60	22.0	110/70	65	11
3	YRI	M	27	175	70	22.0	120/80	70	12
4	YRI	F	29	160	55	21.9	110/70	65	11
5	YRI	M	31	170	65	22.0	120/80	70	12
6	YRI	F	33	165	60	22.0	110/70	65	11
7	YRI	M	35	175	70	22.0	120/80	70	12
8	YRI	F	37	160	55	21.9	110/70	65	11
9	YRI	M	39	170	65	22.0	120/80	70	12
10	YRI	F	41	165	60	22.0	110/70	65	11
11	YRI	M	43	175	70	22.0	120/80	70	12
12	YRI	F	45	160	55	21.9	110/70	65	11
13	YRI	M	47	170	65	22.0	120/80	70	12
14	YRI	F	49	165	60	22.0	110/70	65	11
15	YRI	M	51	175	70	22.0	120/80	70	12
16	YRI	F	53	160	55	21.9	110/70	65	11
17	YRI	M	55	170	65	22.0	120/80	70	12
18	YRI	F	57	165	60	22.0	110/70	65	11
19	YRI	M	59	175	70	22.0	120/80	70	12
20	YRI	F	61	160	55	21.9	110/70	65	11
21	YRI	M	63	170	65	22.0	120/80	70	12
22	YRI	F	65	165	60	22.0	110/70	65	11
23	YRI	M	67	175	70	22.0	120/80	70	12
24	YRI	F	69	160	55	21.9	110/70	65	11
25	YRI	M	71	170	65	22.0	120/80	70	12
26	YRI	F	73	165	60	22.0	110/70	65	11
27	YRI	M	75	175	70	22.0	120/80	70	12
28	YRI	F	77	160	55	21.9	110/70	65	11
29	YRI	M	79	170	65	22.0	120/80	70	12
30	YRI	F	81	165	60	22.0	110/70	65	11
31	YRI	M	83	175	70	22.0	120/80	70	12
32	YRI	F	85	160	55	21.9	110/70	65	11
33	YRI	M	87	170	65	22.0	120/80	70	12
34	YRI	F	89	165	60	22.0	110/70	65	11
35	YRI	M	91	175	70	22.0	120/80	70	12
36	YRI	F	93	160	55	21.9	110/70	65	11
37	YRI	M	95	170	65	22.0	120/80	70	12
38	YRI	F	97	165	60	22.0	110/70	65	11
39	YRI	M	99	175	70	22.0	120/80	70	12
40	YRI	F	101	160	55	21.9	110/70	65	11
41	YRI	M	103	170	65	22.0	120/80	70	12
42	YRI	F	105	165	60	22.0	110/70	65	11
43	YRI	M	107	175	70	22.0	120/80	70	12
44	YRI	F	109	160	55	21.9	110/70	65	11
45	YRI	M	111	170	65	22.0	120/80	70	12
46	YRI	F	113	165	60	22.0	110/70	65	11
47	YRI	M	115	175	70	22.0	120/80	70	12
48	YRI	F	117	160	55	21.9	110/70	65	11
49	YRI	M	119	170	65	22.0	120/80	70	12
50	YRI	F	121	165	60	22.0	110/70	65	11
51	YRI	M	123	175	70	22.0	120/80	70	12
52	YRI	F	125	160	55	21.9	110/70	65	11
53	YRI	M	127	170	65	22.0	120/80	70	12
54	YRI	F	129	165	60	22.0	110/70	65	11
55	YRI	M	131	175	70	22.0	120/80	70	12
56	YRI	F	133	160	55	21.9	110/70	65	11
57	YRI	M	135	170	65	22.0	120/80	70	12
58	YRI	F	137	165	60	22.0	110/70	65	11
59	YRI	M	139	175	70	22.0	120/80	70	12
60	YRI	F	141	160	55	21.9	110/70	65	11
61	YRI	M	143	170	65	22.0	120/80	70	12
62	YRI	F	145	165	60	22.0	110/70	65	11
63	YRI	M	147	175	70	22.0	120/80	70	12
64	YRI	F	149	160	55	21.9	110/70	65	11
65	YRI	M	151	170	65	22.0	120/80	70	12
66	YRI	F	153	165	60	22.0	110/70	65	11
67	YRI	M	155	175	70	22.0	120/80	70	12
68	YRI	F	157	160	55	21.9	110/70	65	11
69	YRI	M	159	170	65	22.0	120/80	70	12
70	YRI	F	161	165	60	22.0	110/70	65	11
71	YRI	M	163	175	70	22.0	120/80	70	12
72	YRI	F	165	160	55	21.9	110/70	65	11
73	YRI	M	167	170	65	22.0	120/80	70	12
74	YRI	F	169	165	60	22.0	110/70	65	11
75	YRI	M	171	175	70	22.0	120/80	70	12
76	YRI	F	173	160	55	21.9	110/70	65	11
77	YRI	M	175	170	65	22.0	120/80	70	12
78	YRI	F	177	165	60	22.0	110/70	65	11
79	YRI	M	179	175	70	22.0	120/80	70	12
80	YRI	F	181	160	55	21.9	110/70	65	11
81	YRI	M	183	170	65	22.0	120/80	70	12
82	YRI	F	185	165	60	22.0	110/70	65	11
83	YRI	M	187	175	70	22.0	120/80	70	12
84	YRI	F	189	160	55	21.9	110/70	65	11
85	YRI	M	191	170	65	22.0	120/80	70	12
86	YRI	F	193	165	60	22.0	110/70	65	11
87	YRI	M	195	175	70	22.0	120/80	70	12
88	YRI	F	197	160	55	21.9	110/70	65	11
89	YRI	M	199	170	65	22.0	120/80	70	12
90	YRI	F	201	165	60	22.0	110/70	65	11
91	YRI	M	203	175	70	22.0	120/80	70	12
92	YRI	F	205	160	55	21.9	110/70	65	11
93	YRI	M	207	170	65	22.0	120/80	70	12
94	YRI	F	209	165	60	22.0	110/70	65	11
95	YRI	M	211	175	70	22.0	120/80	70	12
96	YRI	F	213	160	55	21.9	110/70	65	11
97	YRI	M	215	170	65	22.0	120/80	70	12
98	YRI	F	217	165	60	22.0	110/70	65	11
99	YRI	M	219	175	70	22.0	120/80	70	12
100	YRI	F	221	160	55	21.9	110/70	65	11
101	YRI	M	223	170	65	22.0	120/80	70	12
102	YRI	F	225	165	60	22.0	110/70	65	11
103	YRI	M	227	175	70	22.0	120/80	70	12
104	YRI	F	229	160	55	21.9	110/70	65	11
105	YRI	M	231	170	65	22.0	120/80	70	12
106	YRI	F	233	165	60	22.0	110/70	65	11
107	YRI	M	235	175	70	22.0	120/80	70	12
108	YRI	F	237	160	55	21.9	110/70	65	11
109	YRI	M	239	170	65	22.0	120/80	70	12
110	YRI	F	241	165	60	22.0	110/70	65	11
111	YRI	M	243	175	70	22.0	120/80	70	12
112	YRI	F	245	160	55	21.9	110/70	65	11
113	YRI	M	247	170	65	22.0	120/80	70	12
114	YRI	F	249	165	60	22.0	110/70	65	11
115	YRI	M	251	175	70	22.0	120/80	70	12
116	YRI	F	253	160	55	21.9	110/70	65	11
117	YRI	M	255	170	65	22.0	120/80	70	12
118	YRI	F	257	165	60	22.0	110/70	65	11
119	YRI	M	259	175	70	22.0	120/80	70	12
120	YRI	F	261	160	55	21.9	110/70	65	11
121	YRI	M	263	170	65	22.0	120/80	70	12
122	YRI	F	265	165	60	22.0	110/70	65	11
123	YRI	M	267	175	70	22.0	120/80	70	12
124	YRI	F	269	160	55	21.9	110/70	65	11
125	YRI	M	271	170	65	22.0	120/80	70	12
126	YRI	F	273	165	60	22.0	110/70	65	11
127	YRI	M	275	175	70	22.0	120/80	70	12
128	YRI	F	277	160	55	21.9	110/70	65	11
129	YRI	M	279	170	65	22.0	120/80	70	12
130	YRI	F	281	165	60	22.0	110/70	65	11
131	YRI	M	283	175	70	22.0	120/80	70	12
132	YRI	F	285	160	55	21.9	110/70	65	11
133	YRI	M	287	170	65	22.0	120/80	70	12
134	YRI	F	289	165	60	22.0	110/70	65	11
135	YRI	M	291	175	70	22.0	120/80	70	12
136	YRI	F	293	160	55	21.9	110/70	65	11
137	YRI	M	295	170	65	22.0	120/80	70	12
138	YRI	F	297	165	60	22.0	110/70	65	11
139	YRI	M	299	175	70	22.0	120/80	70	12
140	YRI	F	301	160	55	21.9	110/70	65	11
141	YRI	M	303	170	65	22.0	120/80	70	12
142	YRI	F	305	165	60	22.0	110/70	65	11
143	YRI	M	307	175	70	22.0	120/80	70	12
144	YRI	F	309	160	55	21.9	110/70	65	11
145	YRI	M	311	170	65	22.0	120/80	70	12
146	YRI	F	313	165	60	22.0	110/70	65	11
147	YRI	M	315	175	70	22.0	120/80	70	12
148	YRI	F	317	160	55	21.9	110/70	65	11
149	YRI	M	319	170	65	22.0	120/80	70	12
150	YRI	F	321	165	60	22.0	110/70	65	11
151	YRI	M	323	175	70	22.0	120/80	70	12
152	YRI	F	325	160	55	21.9	110/70	65	11
153	YRI	M	327	170	65	22.0	120/80	70	12

[illegible]

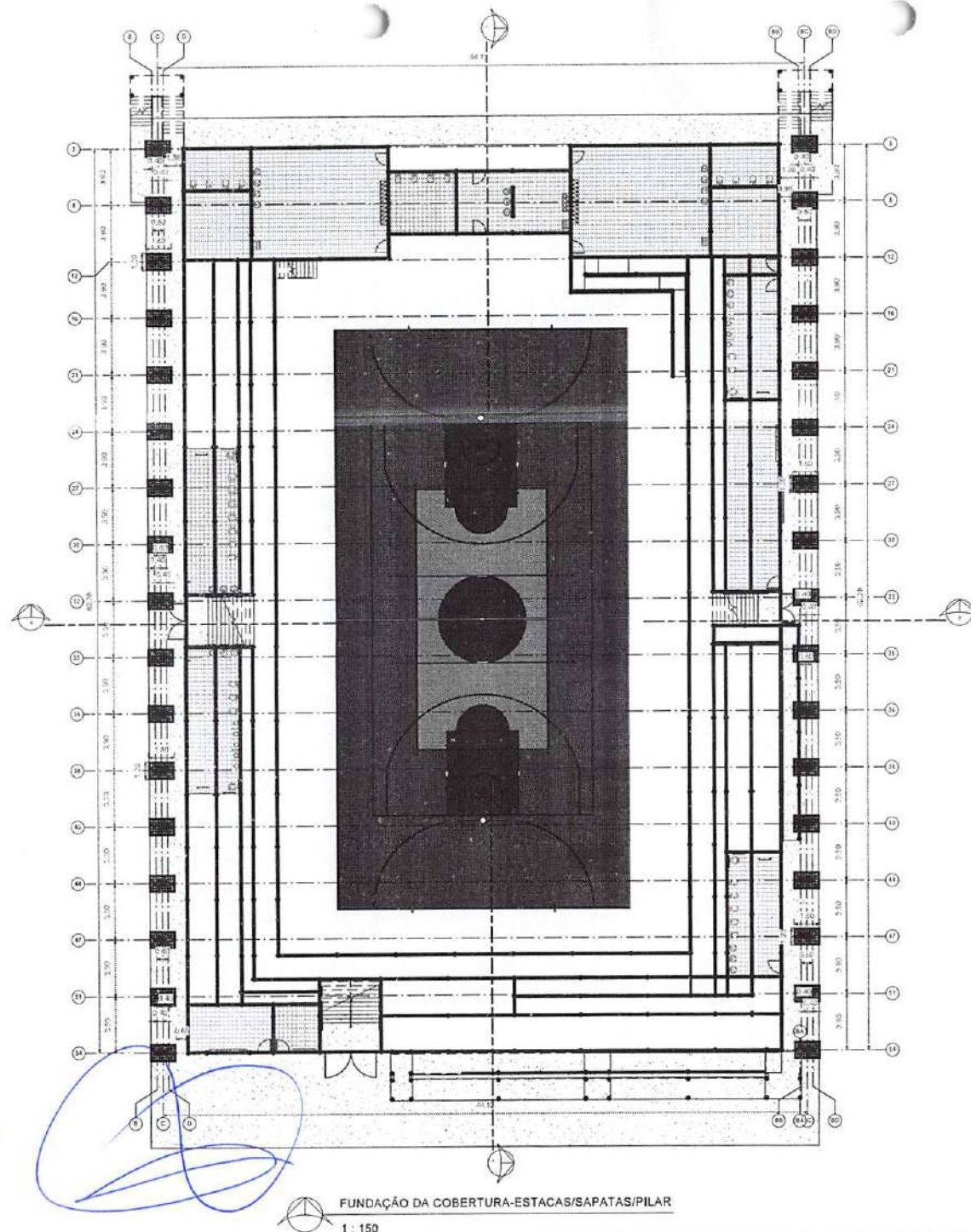
Sample	Time (hr)	Temperature (°C)	Weight loss (%)	Residual weight (%)	Residual weight (g)
1	0	100	0	100	1.00
2	1	100	0.5	99.5	0.995
3	2	100	1.0	99.0	0.990
4	3	100	1.5	98.5	0.985
5	4	100	2.0	98.0	0.980
6	5	100	2.5	97.5	0.975
7	6	100	3.0	97.0	0.970
8	7	100	3.5	96.5	0.965
9	8	100	4.0	96.0	0.960
10	9	100	4.5	95.5	0.955
11	10	100	5.0	95.0	0.950
12	11	100	5.5	94.5	0.945
13	12	100	6.0	94.0	0.940
14	13	100	6.5	93.5	0.935
15	14	100	7.0	93.0	0.930
16	15	100	7.5	92.5	0.925
17	16	100	8.0	92.0	0.920
18	17	100	8.5	91.5	0.915
19	18	100	9.0	91.0	0.910
20	19	100	9.5	90.5	0.905
21	20	100	10.0	90.0	0.900
22	21	100	10.5	89.5	0.895
23	22	100	11.0	89.0	0.890
24	23	100	11.5	88.5	0.885
25	24	100	12.0	88.0	0.880
26	25	100	12.5	87.5	0.875
27	26	100	13.0	87.0	0.870
28	27	100	13.5	86.5	0.865
29	28	100	14.0	86.0	0.860
30	29	100	14.5	85.5	0.855
31	30	100	15.0	85.0	0.850
32	31	100	15.5	84.5	0.845
33	32	100	16.0	84.0	0.840
34	33	100	16.5	83.5	0.835
35	34	100	17.0	83.0	0.830
36	35	100	17.5	82.5	0.825
37	36	100	18.0	82.0	0.820
38	37	100	18.5	81.5	0.815
39	38	100	19.0	81.0	0.810
40	39	100	19.5	80.5	0.805
41	40	100	20.0	80.0	0.800
42	41	100	20.5	79.5	0.795
43	42	100	21.0	79.0	0.790
44	43	100	21.5	78.5	0.785
45	44	100	22.0	78.0	0.780
46	45	100	22.5	77.5	0.775
47	46	100	23.0	77.0	0.770
48	47	100	23.5	76.5	0.765
49	48	100	24.0	76.0	0.760
50	49	100	24.5	75.5	0.755
51	50	100	25.0	75.0	0.750
52	51	100	25.5	74.5	0.745
53	52	100	26.0	74.0	0.740
54	53	100	26.5	73.5	0.735
55	54	100	27.0	73.0	0.730
56	55	100	27.5	72.5	0.725
57	56	100	28.0	72.0	0.720
58	57	100	28.5	71.5	0.715
59	58	100	29.0	71.0	0.710
60	59	100	29.5	70.5	0.705
61	60	100	30.0	70.0	0.700
62	61	100	30.5	69.5	0.695
63	62	100	31.0	69.0	0.690
64	63	100	31.5	68.5	0.685
65	64	100	32.0	68.0	0.680
66	65	100	32.5	67.5	0.675
67	66	100	33.0	67.0	0.670
68	67	100	33.5	66.5	0.665
69	68	100	34.0	66.0	0.660
70	69	100	34.5	65.5	0.655
71	70	100	35.0	65.0	0.650
72	71	100	35.5	64.5	0.645
73	72	100	36.0	64.0	0.640
74	73	100	36.5	63.5	0.635
75	74	100	37.0	63.0	0.630
76	75	100	37.5	62.5	0.625
77	76	100	38.0	62.0	0.620
78	77	100	38.5	61.5	0.615
79	78	100	39.0	61.0	0.610
80	79	100	39.5	60.5	0.605
81	80	100	40.0	60.0	0.600
82	81	100	40.5	59.5	0.595
83	82	100	41.0	59.0	0.590
84	83	100	41.5	58.5	0.585
85	84	100	42.0	58.0	0.580
86	85	100	42.5	57.5	0.575
87	86	100	43.0	57.0	0.570
88	87	100	43.5	56.5	0.565
89	88	100	44.0	56.0	0.560
90	89	100	44.5	55.5	0.555
91	90	100	45.0	55.0	0.550
92	91	100	45.5	54.5	0.545
93	92	100	46.0	54.0	0.540
94	93	100	46.5	53.5	0.535
95	94	100	47.0	53.0	0.530
96	95	100	47.5	52.5	0.525
97	96	100	48.0	52.0	0.520
98	97	100	48.5	51.5	0.515
99	98	100	49.0	51.0	0.510
100	99	100	49.5	50.5	0.505
101	100	100	50.0	50.0	0.500

Q14	Yes	Refused	Unknown	Valid	Invalid
14	1000	1	222	1222	22
Valid cases				1222	22
Total cases				1244	24

THE COMBUSTION TABLE									
FUEL		AIR		GAS		ASH		TOTAL	
NO.	NAME	NO.	NAME	NO.	NAME	NO.	NAME	NO.	NAME
1	COAL	1	COAL	1	COAL	1	COAL	1	COAL
2	COAL	2	COAL	2	COAL	2	COAL	2	COAL
3	COAL	3	COAL	3	COAL	3	COAL	3	COAL
4	COAL	4	COAL	4	COAL	4	COAL	4	COAL
5	COAL	5	COAL	5	COAL	5	COAL	5	COAL
6	COAL	6	COAL	6	COAL	6	COAL	6	COAL
7	COAL	7	COAL	7	COAL	7	COAL	7	COAL
8	COAL	8	COAL	8	COAL	8	COAL	8	COAL
9	COAL	9	COAL	9	COAL	9	COAL	9	COAL
10	COAL	10	COAL	10	COAL	10	COAL	10	COAL
11	COAL	11	COAL	11	COAL	11	COAL	11	COAL
12	COAL	12	COAL	12	COAL	12	COAL	12	COAL
13	COAL	13	COAL	13	COAL	13	COAL	13	COAL
14	COAL	14	COAL	14	COAL	14	COAL	14	COAL
15	COAL	15	COAL	15	COAL	15	COAL	15	COAL
16	COAL	16	COAL	16	COAL	16	COAL	16	COAL
17	COAL	17	COAL	17	COAL	17	COAL	17	COAL
18	COAL	18	COAL	18	COAL	18	COAL	18	COAL
19	COAL	19	COAL	19	COAL	19	COAL	19	COAL
20	COAL	20	COAL	20	COAL	20	COAL	20	COAL
21	COAL	21	COAL	21	COAL	21	COAL	21	COAL
22	COAL	22	COAL	22	COAL	22	COAL	22	COAL
23	COAL	23	COAL	23	COAL	23	COAL	23	COAL
24	COAL	24	COAL	24	COAL	24	COAL	24	COAL
25	COAL	25	COAL	25	COAL	25	COAL	25	COAL
26	COAL	26	COAL	26	COAL	26	COAL	26	COAL
27	COAL	27	COAL	27	COAL	27	COAL	27	COAL
28	COAL	28	COAL	28	COAL	28	COAL	28	COAL
29	COAL	29	COAL	29	COAL	29	COAL	29	COAL
30	COAL	30	COAL	30	COAL	30	COAL	30	COAL
31	COAL	31	COAL	31	COAL	31	COAL	31	COAL
32	COAL	32	COAL	32	COAL	32	COAL	32	COAL
33	COAL	33	COAL	33	COAL	33	COAL	33	COAL
34	COAL	34	COAL	34	COAL	34	COAL	34	COAL
35	COAL	35	COAL	35	COAL	35	COAL	35	COAL
36	COAL	36	COAL	36	COAL	36	COAL	36	COAL
37	COAL	37	COAL	37	COAL	37	COAL	37	COAL
38	COAL	38	COAL	38	COAL	38	COAL	38	COAL
39	COAL	39	COAL	39	COAL	39	COAL	39	COAL
40	COAL	40	COAL	40	COAL	40	COAL	40	COAL
41	COAL	41	COAL	41	COAL	41	COAL	41	COAL
42	COAL	42	COAL	42	COAL	42	COAL	42	COAL
43	COAL	43	COAL	43	COAL	43	COAL	43	COAL
44	COAL	44	COAL	44	COAL	44	COAL	44	COAL
45	COAL	45	COAL	45	COAL	45	COAL	45	COAL
46	COAL	46	COAL	46	COAL	46	COAL	46	COAL
47	COAL	47	COAL	47	COAL	47	COAL	47	COAL
48	COAL	48	COAL	48	COAL	48	COAL	48	COAL
49	COAL	49	COAL	49	COAL	49	COAL	49	COAL
50	COAL	50	COAL	50	COAL	50	COAL	50	COAL
51	COAL	51	COAL	51	COAL	51	COAL	51	COAL
52	COAL	52	COAL	52	COAL	52	COAL	52	COAL
53	COAL	53	COAL	53	COAL	53	COAL	53	COAL
54	COAL	54	COAL	54	COAL	54	COAL	54	COAL
55	COAL	55	COAL	55	COAL	55	COAL	55	COAL
56	COAL	56	COAL	56	COAL	56	COAL	56	COAL
57	COAL	57	COAL	57	COAL	57	COAL	57	COAL
58	COAL	58	COAL	58	COAL	58	COAL	58	COAL
59	COAL	59	COAL	59	COAL	59	COAL	59	COAL
60	COAL	60	COAL	60	COAL	60	COAL	60	COAL
61	COAL	61	COAL	61	COAL	61	COAL	61	COAL
62	COAL	62	COAL	62	COAL	62	COAL	62	COAL
63	COAL	63	COAL	63	COAL	63	COAL	63	COAL
64	COAL	64	COAL	64	COAL	64	COAL	64	COAL
65	COAL	65	COAL	65	COAL	65	COAL	65	COAL
66	COAL	66	COAL	66	COAL	66	COAL	66	COAL
67	COAL	67	COAL	67	COAL	67	COAL	67	COAL
68	COAL	68	COAL	68	COAL	68	COAL	68	COAL
69	COAL	69	COAL	69	COAL	69	COAL	69	COAL
70	COAL	70	COAL	70	COAL	70	COAL	70	COAL
71	COAL	71	COAL	71	COAL	71	COAL	71	COAL
72	COAL	72	COAL	72	COAL	72	COAL	72	COAL
73	COAL	73	COAL	73	COAL	73	COAL	73	COAL
74	COAL	74	COAL	74	COAL	74	COAL	74	COAL
75	COAL	75	COAL	75	COAL	75	COAL	75	COAL
76	COAL	76	COAL	76	COAL	76	COAL	76	COAL
77	COAL	77	COAL	77	COAL	77	COAL	77	COAL
78	COAL	78	COAL	78	COAL	78	COAL	78	COAL
79	COAL	79	COAL	79	COAL	79	COAL	79	COAL
80	COAL	80	COAL	80	COAL	80	COAL	80	COAL
81	COAL	81	COAL	81	COAL	81	COAL	81	COAL
82	COAL	82	COAL	82	COAL	82	COAL	82	COAL
83	COAL	83	COAL	83	COAL	83	COAL	83	COAL
84	COAL	84	COAL	84	COAL	84	COAL	84	COAL
85	COAL	85	COAL	85	COAL	85	COAL	85	COAL
86	COAL	86	COAL	86	COAL	86	COAL	86	COAL
87	COAL	87	COAL	87	COAL	87	COAL	87	COAL
88	COAL	88	COAL	88	COAL	88	COAL	88	COAL
89	COAL	89	COAL	89	COAL	89	COAL	89	COAL
90	COAL	90	COAL	90	COAL	90	COAL	90	COAL
91	COAL	91	COAL	91	COAL	91	COAL	91	COAL
92	COAL	92	COAL	92	COAL	92	COAL	92	COAL
93	COAL	93	COAL	93	COAL	93	COAL	93	COAL
94	COAL	94	COAL	94	COAL	94	COAL	94	COAL
95	COAL	95	COAL	95	COAL	95	COAL	95	COAL
96	COAL	96	COAL	96	COAL	96	COAL	96	COAL
97	COAL	97	COAL	97	COAL	97	COAL	97	COAL
98	COAL	98	COAL	98	COAL	98	COAL	98	COAL
99	COAL	99	COAL	99	COAL	99	COAL	99	COAL
100	COAL	100	COAL	100	COAL	100	COAL	100	COAL

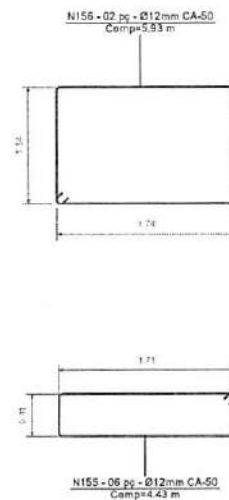
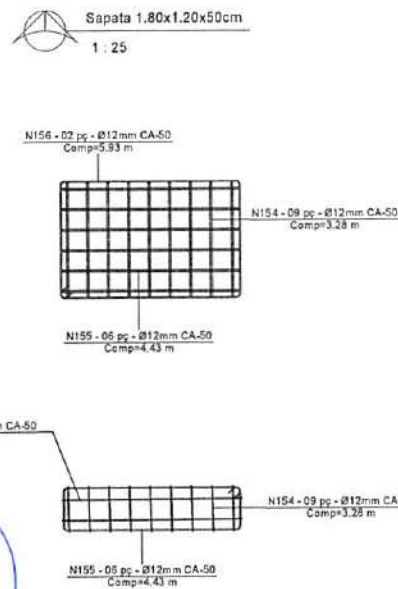
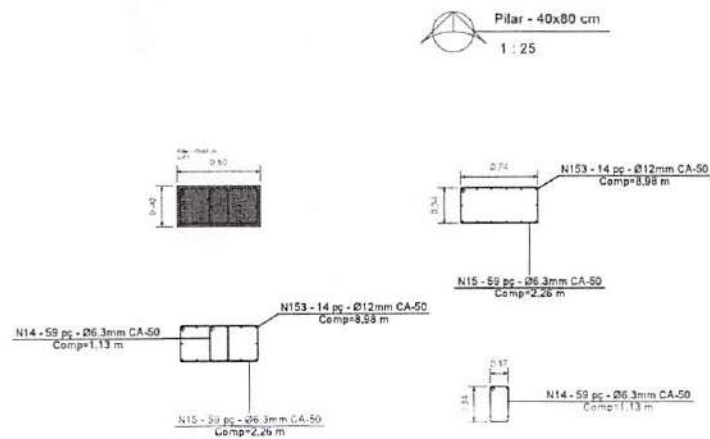
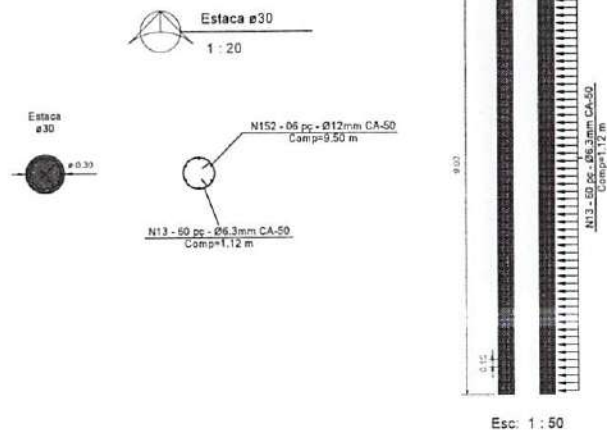
LEADER
ESTACA
BAPTISTA
PRADO
ALVENARIA ENB/SAVEMTO
VICT BALDRAVE
VICA RESPALDO

[illegible]



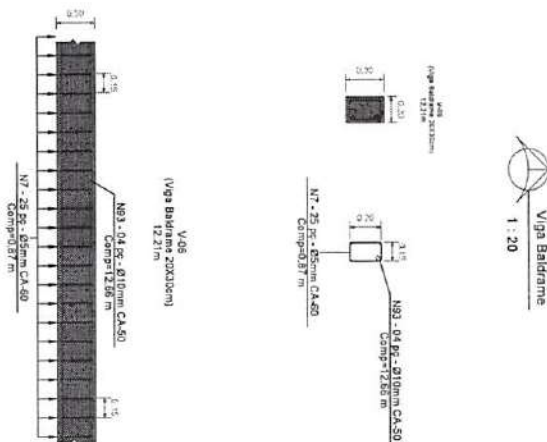
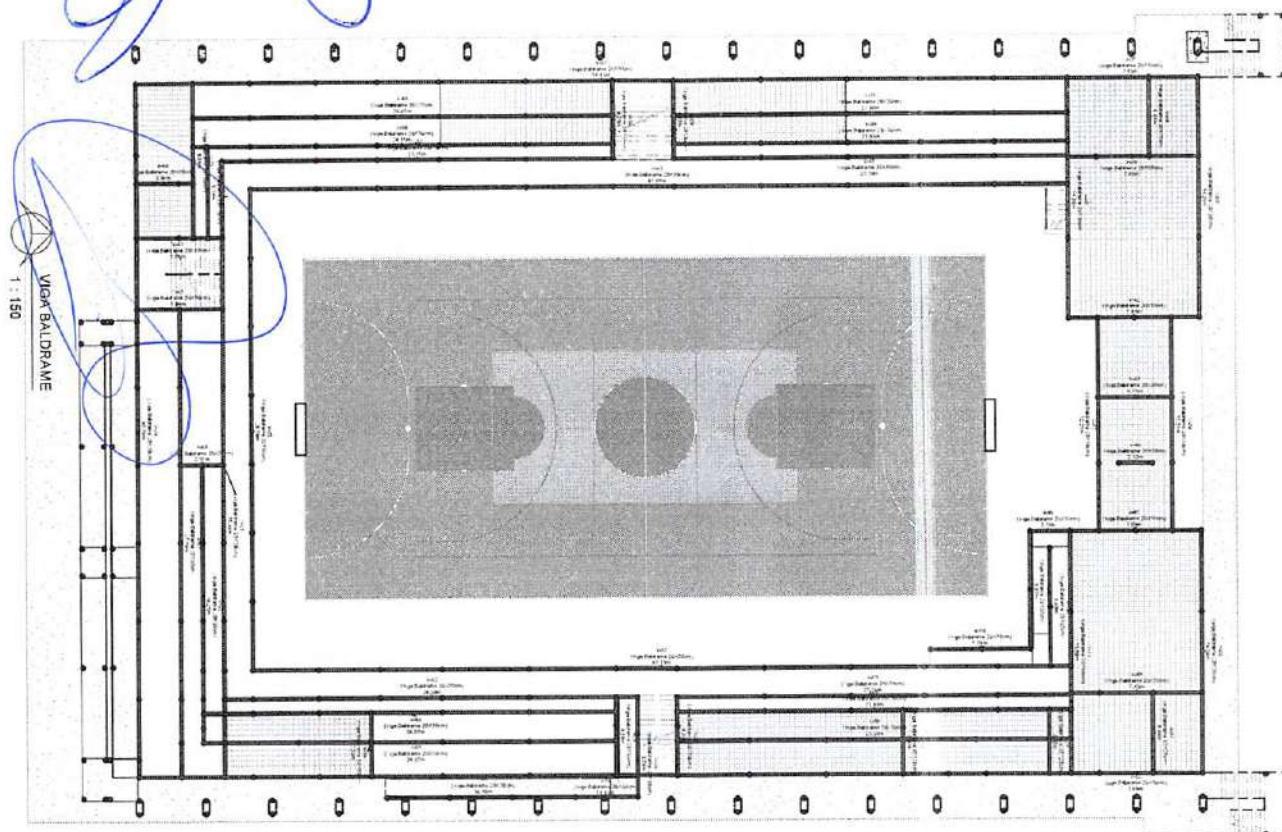
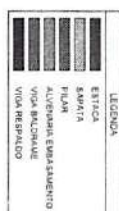
LEGENDA	
[Symbol]	ESTACA
[Symbol]	SAPATA
[Symbol]	PILAR
[Symbol]	ALVENARIA EM BASAMENTO
[Symbol]	VIGA BALDRAME
[Symbol]	VIGA RESPALDO

PROJETO ESTRUTURAL		FOLHA
FUNDAÇÃO COBERTURA		03/08
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR PROPRIETÁRIO		
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES OBRA SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ CIDADE RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE ENDEREÇO		
LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO S/ ESCALA 	ART n° : 1720235267636 INFORMAÇÕES DO LOTE: QUADRA... LOTE... CADASTRO... MATRÍCULA... LOCAL... RUA...	
ÁREA: ÁREA DE INTERVENÇÃO: 2311,68m²		
PROJETISTA: MARCO ELIUTERO DATA: 01/02/2023		
PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR 75068154308 Prefeitura Municipal PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR PARA ROBERTA Engenharia Técnica PAULO ROBERTA P. ELIUTERO CREA n° 126.345.334-40 - 12/07/2017		



PERSPECTIVA 3D ESTACA/SAPATA/PILAR

PROJETO ESTRUTURAL DETALHES ESTACA/SAPATA/PILAR		FOLHA 04/08
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEEMA-PR PROPRIETÁRIO		
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES OBRA SAPEEMA - ESTADO DO PARANÁ CIDADE RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE ENDEREÇO		
LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO S/ ESCALA 	ART Nº: 1720225267636 INFORMAÇÕES DO LOTE QUADRA: ... LOTE: ... CADASTRO: ... MATRÍCULA: ... PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR TITULO: ... DATA: ... ÁREA: ÁREA DE INTERVENÇÃO: 3511.88m² PROJETOISTA MARCOS ELIUTERIO	
PROJETO ESTATUTÁRIO PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR TITULO: ... DATA: ... MARCOS ELIUTERIO		

[illegible]

FOLHA 05/08	PROJETO ESTRUTURAL VICA BALDRAME		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMBA-PR PROPRIETARIO	CONSTRUÇÃO DE CUMARIM DE EXPORTE OBRAS	SAPOPEMBA - ESTADO DO PARANÁ CIDADE RUA GETULIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE ENDESSO	LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO DE FISCALIA		Planta de localização Escala 1:1000	AREA: AREA DE INTERVENÇÃO 12318m²	Escala 1:50 MATRIZ RABOTELO	100 5000	100 5000	100 5000	
----------------	---	---	--	---	---	-------------------------------------	---	--	--------------------------------------	--------------------------------	-------------	-------------	-------------	--



PERSPECTIVA ESQUELETO ESTRUCTURAL

LEGENDA	
ESTACA	
SAPATA	
PI-UM	
ALVENARIA EMBALETO	
VIGA BALDRAME	
VIGA RESALDO	

PROJETO ESTRUTURAL
2º PAVIMENTO
FOLHA 06/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOTEMA-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES

SAPOREMA - ESTADO DO PARANÁ

RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE
ENDERECO:

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO B/ ESCALA

ART n° : 1720225267636

WICKS
CHILSW
WICKS

PAULO
DE 8.24

7698
7699

CLINICAL
RESEARCH

Endeavour

1

7

2

10

10

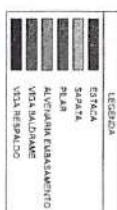
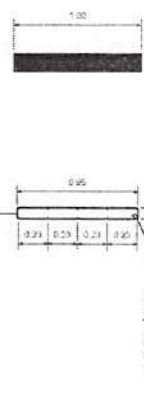
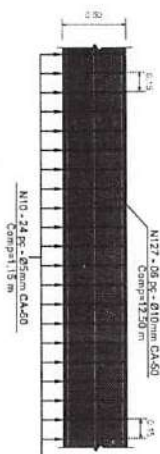
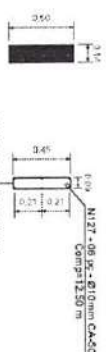
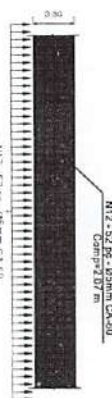
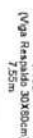
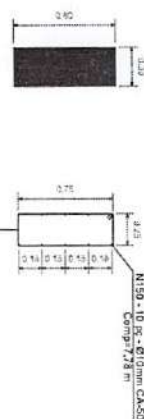
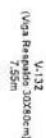
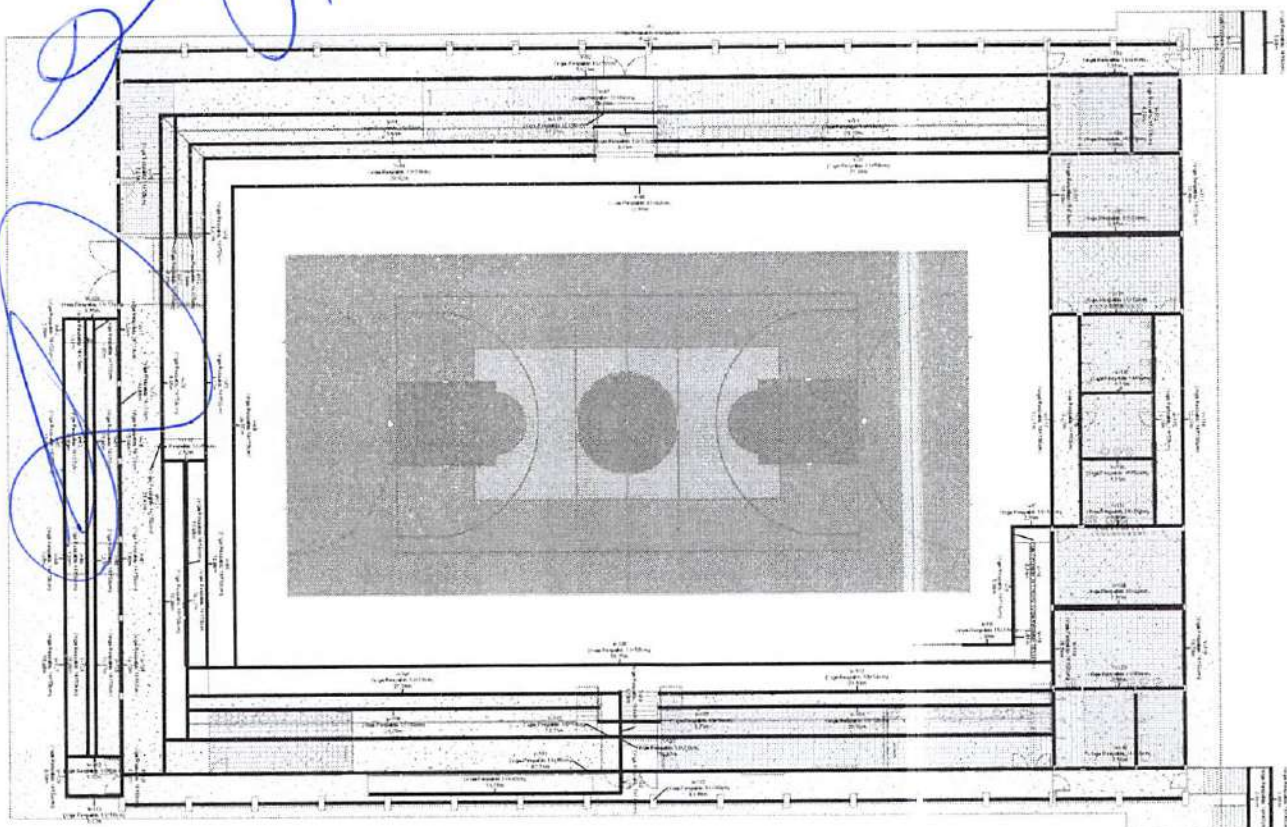
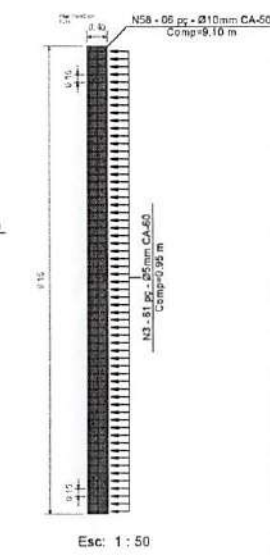
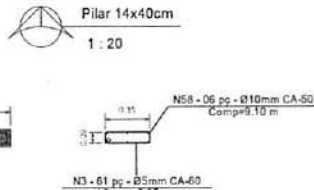
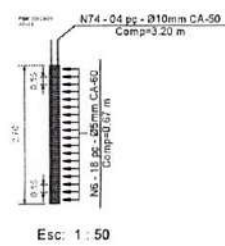
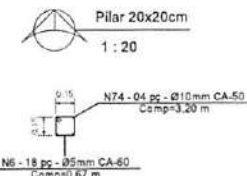
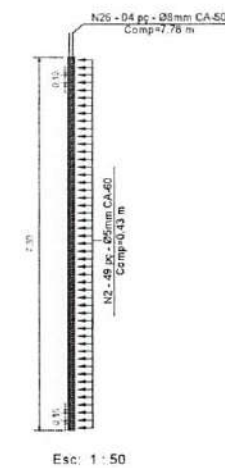
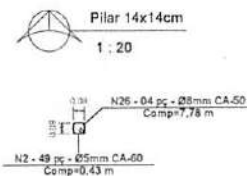
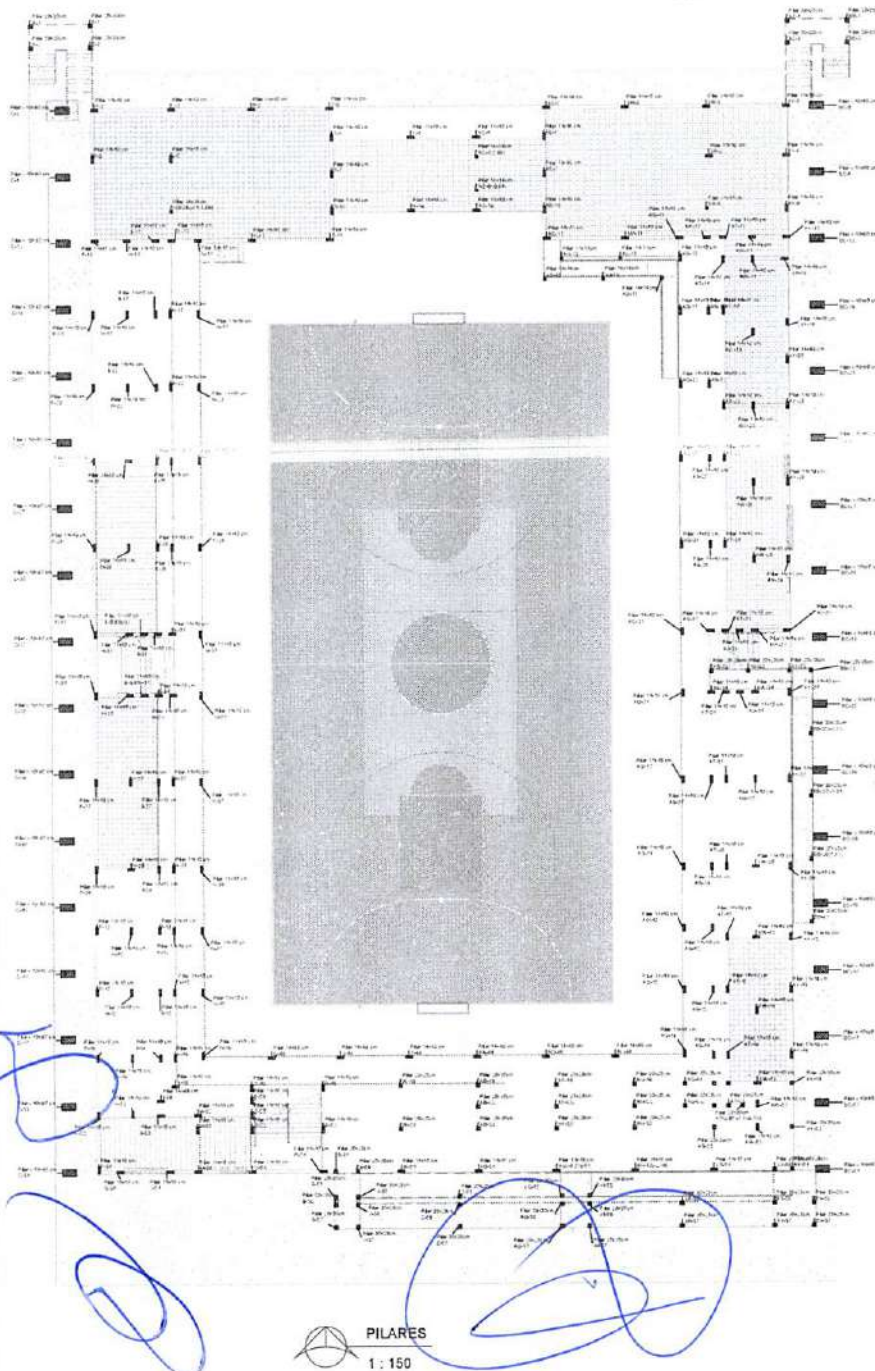


Tabelle des VISA 85 (2004/2007)						
Code	Nom	Sex	Localité	Composition	Volume	Volume
			(km²)	(ha)	(m³)	(m³)
1	1					
2	2					
3	3					
4	4					
5	5					
6	6					
7	7					
8	8					
9	9					
10	10					
11	11					
12	12					
13	13					
14	14					
15	15					
16	16					
17	17					
18	18					
19	19					
20	20					
21	21					
22	22					
23	23					
24	24					
25	25					
26	26					
27	27					
28	28					
29	29					
30	30					
31	31					
32	32					
33	33					
34	34					
35	35					
36	36					
37	37					
38	38					
39	39					
40	40					
41	41					
42	42					
43	43					
44	44					
45	45					
46	46					
47	47					
48	48					
49	49					
50	50					
51	51					
52	52					
53	53					
54	54					
55	55					
56	56					
57	57					
58	58					
59	59					
60	60					
61	61					
62	62					
63	63					
64	64					
65	65					
66	66					
67	67					
68	68					
69	69					
70	70					
71	71					
72	72					
73	73					
74	74					
75	75					
76	76					
77	77					
78	78					
79	79					
80	80					
81	81					
82	82					
83	83					
84	84					
85	85					
86	86					
87	87					
88	88					
89	89					
90	90					
91	91					
92	92					
93	93					
94	94					
95	95					
96	96					
97	97					
98	98					
99	99					
100	100					

[illegible]

PROJETO ESTRUTURAL VIGA RESPALDO		FOLHA 07/08	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOTEMBA-PR PROPRIETARIO			
			
CONSTRUÇÃO DE CÍNDADO DE ESPORTE OBRA			
SAPOTEMBA - ESTADO DO PARANÁ CIDADE			
RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA BARRA GRANDE ENDEREÇO			
LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO E ESCALA		ART. n° - 170202507936	
		INDICAÇÕES DO LOTE QUADRA: _____ COQUETE: _____ INTERIO: _____	
PROPOSTA DE LOCALIZAÇÃO PROPOSTA DE LOCALIZAÇÃO		PLANO PROPOSTA DE LOCALIZAÇÃO PROPOSTA DE LOCALIZAÇÃO	
ÁREA DE INTERESSADO : 11111111 ÁREA DE INTERESSADO : 11111111		PROPOSTA DE LOCALIZAÇÃO PROPOSTA DE LOCALIZAÇÃO	
PROPOSTA DE LOCALIZAÇÃO PROPOSTA DE LOCALIZAÇÃO		PROPOSTA DE LOCALIZAÇÃO PROPOSTA DE LOCALIZAÇÃO	



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Concreto	0.40	0.01 m³	0.01 m³
2	Armadura	0.75	0.01 m³	0.01 m³
3	Forma	0.81	0.01 m³	0.01 m³
4	Transporte	1.12	0.01 m³	0.01 m³
5	Instalação	1.23	0.01 m³	0.01 m³
6	Manutenção	1.55	0.01 m³	0.01 m³
7	Desmontagem	1.55	0.01 m³	0.01 m³
8	Limpeza	1.55	0.01 m³	0.01 m³
9	Transporte	1.55	0.01 m³	0.01 m³
10	Instalação	1.55	0.01 m³	0.01 m³
11	Manutenção	1.55	0.01 m³	0.01 m³
12	Desmontagem	1.55	0.01 m³	0.01 m³
13	Limpeza	1.55	0.01 m³	0.01 m³
14	Transporte	1.55	0.01 m³	0.01 m³
15	Instalação	1.55	0.01 m³	0.01 m³
16	Manutenção	1.55	0.01 m³	0.01 m³
17	Desmontagem	1.55	0.01 m³	0.01 m³
18	Limpeza	1.55	0.01 m³	0.01 m³
19	Transporte	1.55	0.01 m³	0.01 m³
20	Instalação	1.55	0.01 m³	0.01 m³
21	Manutenção	1.55	0.01 m³	0.01 m³
22	Desmontagem	1.55	0.01 m³	0.01 m³
23	Limpeza	1.55	0.01 m³	0.01 m³
24	Transporte	1.55	0.01 m³	0.01 m³
25	Instalação	1.55	0.01 m³	0.01 m³
26	Manutenção	1.55	0.01 m³	0.01 m³
27	Desmontagem	1.55	0.01 m³	0.01 m³
28	Limpeza	1.55	0.01 m³	0.01 m³
29	Transporte	1.55	0.01 m³	0.01 m³
30	Instalação	1.55	0.01 m³	0.01 m³
31	Manutenção	1.55	0.01 m³	0.01 m³
32	Desmontagem	1.55	0.01 m³	0.01 m³
33	Limpeza	1.55	0.01 m³	0.01 m³
34	Transporte	1.55	0.01 m³	0.01 m³
35	Instalação	1.55	0.01 m³	0.01 m³
36	Manutenção	1.55	0.01 m³	0.01 m³
37	Desmontagem	1.55	0.01 m³	0.01 m³
38	Limpeza	1.55	0.01 m³	0.01 m³
39	Transporte	1.55	0.01 m³	0.01 m³
40	Instalação	1.55	0.01 m³	0.01 m³
41	Manutenção	1.55	0.01 m³	0.01 m³
42	Desmontagem	1.55	0.01 m³	0.01 m³
43	Limpeza	1.55	0.01 m³	0.01 m³
44	Transporte	1.55	0.01 m³	0.01 m³
45	Instalação	1.55	0.01 m³	0.01 m³
46	Manutenção	1.55	0.01 m³	0.01 m³
47	Desmontagem	1.55	0.01 m³	0.01 m³
48	Limpeza	1.55	0.01 m³	0.01 m³
49	Transporte	1.55	0.01 m³	0.01 m³
50	Instalação	1.55	0.01 m³	0.01 m³
51	Manutenção	1.55	0.01 m³	0.01 m³
52	Desmontagem	1.55	0.01 m³	0.01 m³
53	Limpeza	1.55	0.01 m³	0.01 m³
54	Transporte	1.55	0.01 m³	0.01 m³
55	Instalação	1.55	0.01 m³	0.01 m³
56	Manutenção	1.55	0.01 m³	0.01 m³
57	Desmontagem	1.55	0.01 m³	0.01 m³
58	Limpeza	1.55	0.01 m³	0.01 m³
59	Transporte	1.55	0.01 m³	0.01 m³
60	Instalação	1.55	0.01 m³	0.01 m³
61	Manutenção	1.55	0.01 m³	0.01 m³
62	Desmontagem	1.55	0.01 m³	0.01 m³
63	Limpeza	1.55	0.01 m³	0.01 m³
64	Transporte	1.55	0.01 m³	0.01 m³
65	Instalação	1.55	0.01 m³	0.01 m³
66	Manutenção	1.55	0.01 m³	0.01 m³
67	Desmontagem	1.55	0.01 m³	0.01 m³
68	Limpeza	1.55	0.01 m³	0.01 m³
69	Transporte	1.55	0.01 m³	0.01 m³
70	Instalação	1.55	0.01 m³	0.01 m³
71	Manutenção	1.55	0.01 m³	0.01 m³
72	Desmontagem	1.55	0.01 m³	0.01 m³
73	Limpeza	1.55	0.01 m³	0.01 m³
74	Transporte	1.55	0.01 m³	0.01 m³
75	Instalação	1.55	0.01 m³	0.01 m³
76	Manutenção	1.55	0.01 m³	0.01 m³
77	Desmontagem	1.55	0.01 m³	0.01 m³
78	Limpeza	1.55	0.01 m³	0.01 m³
79	Transporte	1.55	0.01 m³	0.01 m³
80	Instalação	1.55	0.01 m³	0.01 m³
81	Manutenção	1.55	0.01 m³	0.01 m³
82	Desmontagem	1.55	0.01 m³	0.01 m³
83	Limpeza	1.55	0.01 m³	0.01 m³
84	Transporte	1.55	0.01 m³	0.01 m³
85	Instalação	1.55	0.01 m³	0.01 m³
86	Manutenção	1.55	0.01 m³	0.01 m³
87	Desmontagem	1.55	0.01 m³	0.01 m³
88	Limpeza	1.55	0.01 m³	0.01 m³
89	Transporte	1.55	0.01 m³	0.01 m³
90	Instalação	1.55	0.01 m³	0.01 m³
91	Manutenção	1.55	0.01 m³	0.01 m³
92	Desmontagem	1.55	0.01 m³	0.01 m³
93	Limpeza	1.55	0.01 m³	0.01 m³
94	Transporte	1.55	0.01 m³	0.01 m³
95	Instalação	1.55	0.01 m³	0.01 m³
96	Manutenção	1.55	0.01 m³	0.01 m³
97	Desmontagem	1.55	0.01 m³	0.01 m³
98	Limpeza	1.55	0.01 m³	0.01 m³
99	Transporte	1.55	0.01 m³	0.01 m³
100	Instalação	1.55	0.01 m³	0.01 m³

PROJETO ESTRUTURAL PILARES

FOLHA
08/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES
OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE
ENDEREÇO

**LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA**

ART n° : 172022526736

INFORMAÇÕES DO LOTE

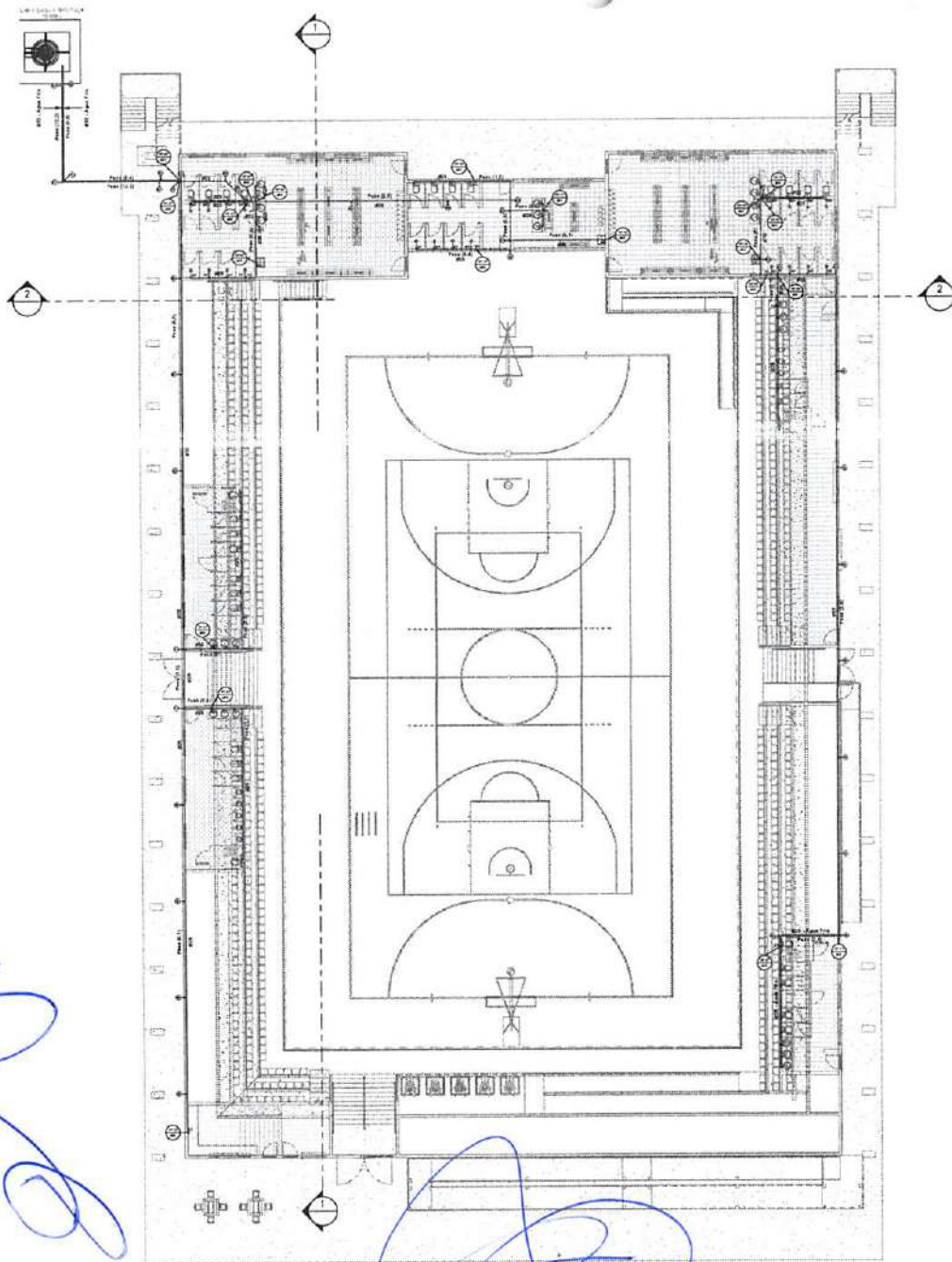
QUADRA...
LOTE...
CÁDASTRO...
MATRÍCULA...

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 2.551,88m²

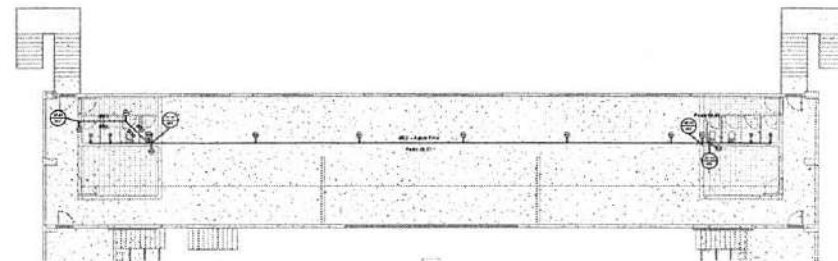
PROJETISTA
MARCO A. ELUTÉRIO

DATA
20/02/2017



ÁGUA FRIA
1:150

PLANTA DO 2º PAVIMENTO ÁGUA FRIA
1:150

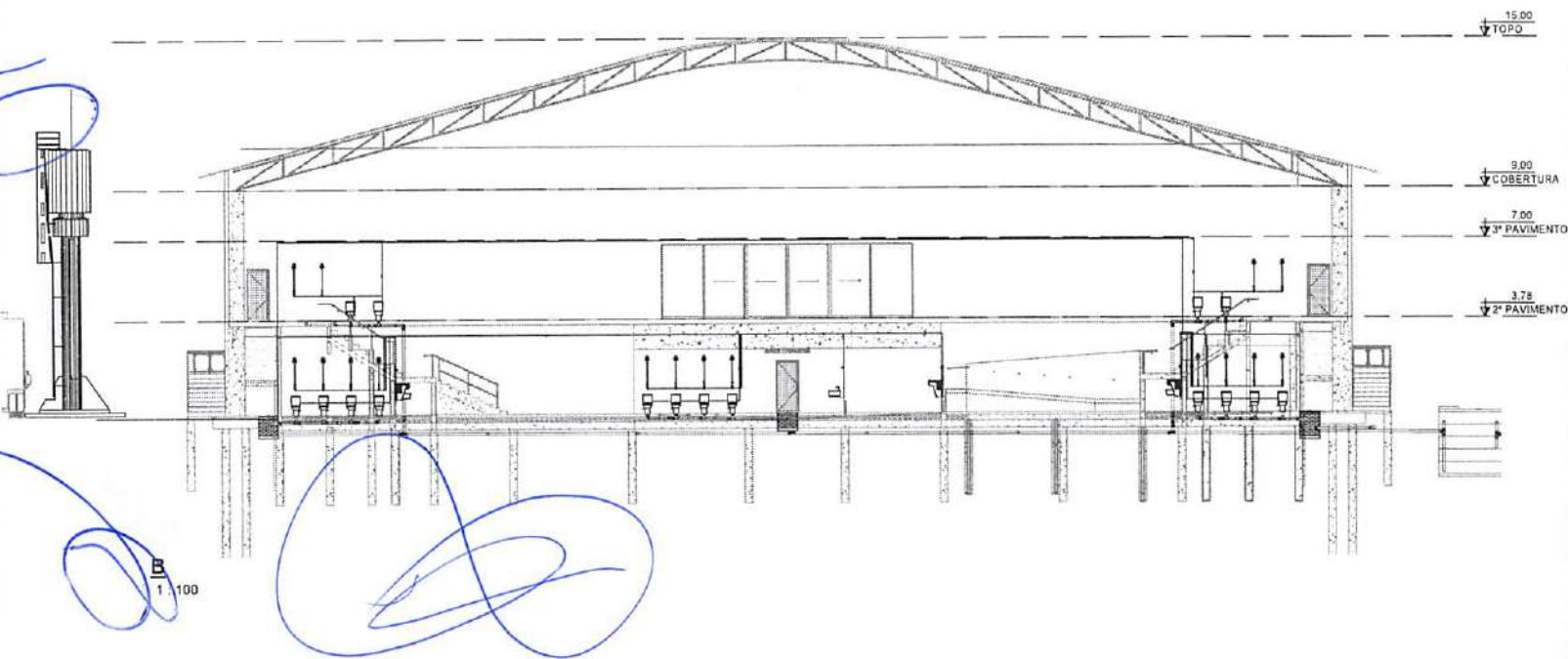
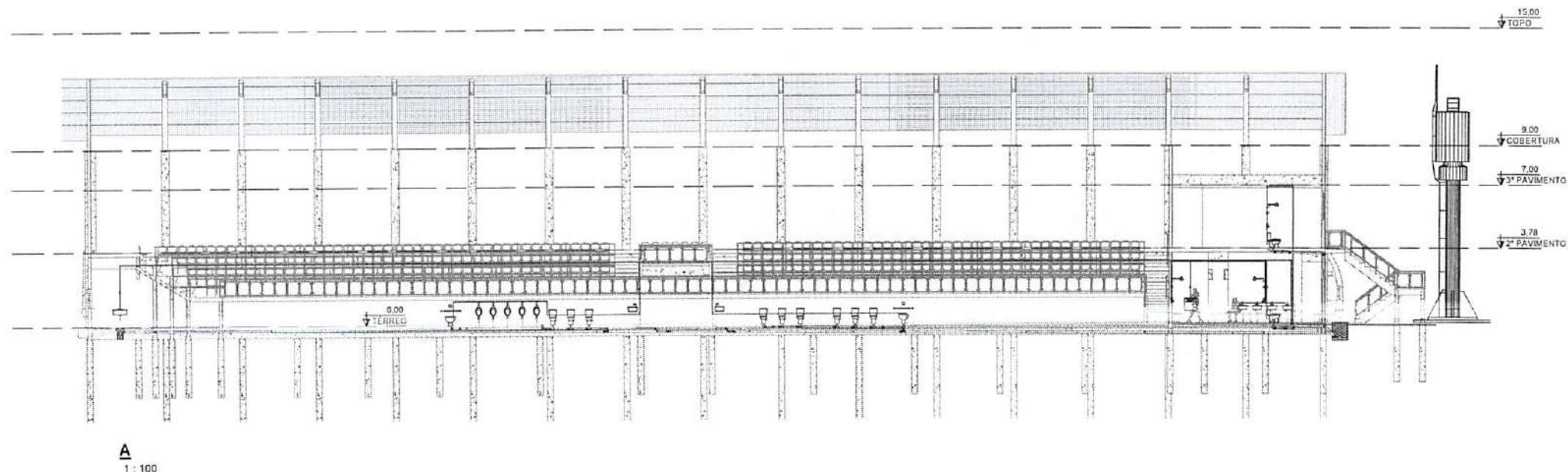


LEGENDA:	
	TUBULAÇÃO PVC BRANCO DN - ESGOTO PRIMÁRIO
	TUBULAÇÃO PVC BRANCO DN - ESGOTO SECUNDÁRIO
	TUBULAÇÃO PVC BRANCO DN - VENTILAÇÃO ESGOTO
	TUBULAÇÃO PVC BRANCO DN - ESGOTO COM DOROURA
	TUBULAÇÃO PVC MARROM - ÁGUA FRIA
	TUBO DE QUEBRA DE ESGOTO PRIMÁRIO
	TUBO DE QUEBRA DE ESGOTO SECUNDÁRIO
	TUBO DE QUEBRA DE VENTILAÇÃO
	TUBO DE QUEBRA DE DOROURA
	TUBO DE QUEBRA DE ÁGUA FRIA
	POSICÃO DO ITEM NA LISTA DE MATERIAIS
ABREVIACOES:	
BS	BACIA SANITÁRIA
LV	LAVATÓRIO
CH	CHUVEIRO
TR	TANQUE
MLR	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS
WC	W.C. TOILET
ML	MÁQUINA DE LAVAR LOÇAS
DU	DUCHA INDIVIDUAL
CS	CABINA SIFONADA
RS	RAIO SECO
TJ	TORNEIRA DE JARDIM
RG	REGISTRO DE GAVETA
RP	REGISTRO DE PRESSÃO
RE	REGISTRO DE ELEVADO
CDP	CASA DE DOROURA PEQUENA
Q	CAIXA DE INSPEÇÃO
HB	HIDRÔMETRO
RES	RESERVATÓRIO

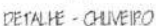
PROJETO HIDRÁULICO ÁGUA FRIA		FOLHA 01/04
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR PROPRIETÁRIO		
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES OBRA SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ CIDADE RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE ENDEREÇO		
LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO S/ ESCALA 		ART n° : 1720225267636 INFORMAÇÕES DO LOTE QUADRA... LOTE... CACARETIL... MATRÍCULA...
ÁREA: ÁREA DE INTERVENÇÃO : 2251,88m² PROJETOISTA : MARCOS ELEVATO DATA : 12/04/2023		ÁREA: PÁG. 01 PÁG. 02 PÁG. 03 PÁG. 04 PÁG. 05 PÁG. 06 PÁG. 07 PÁG. 08 PÁG. 09 PÁG. 10 PÁG. 11 PÁG. 12 PÁG. 13 PÁG. 14 PÁG. 15 PÁG. 16 PÁG. 17 PÁG. 18 PÁG. 19 PÁG. 20 PÁG. 21 PÁG. 22 PÁG. 23 PÁG. 24 PÁG. 25 PÁG. 26 PÁG. 27 PÁG. 28 PÁG. 29 PÁG. 30 PÁG. 31 PÁG. 32 PÁG. 33 PÁG. 34 PÁG. 35 PÁG. 36 PÁG. 37 PÁG. 38 PÁG. 39 PÁG. 40 PÁG. 41 PÁG. 42 PÁG. 43 PÁG. 44 PÁG. 45 PÁG. 46 PÁG. 47 PÁG. 48 PÁG. 49 PÁG. 50 PÁG. 51 PÁG. 52 PÁG. 53 PÁG. 54 PÁG. 55 PÁG. 56 PÁG. 57 PÁG. 58 PÁG. 59 PÁG. 60 PÁG. 61 PÁG. 62 PÁG. 63 PÁG. 64 PÁG. 65 PÁG. 66 PÁG. 67 PÁG. 68 PÁG. 69 PÁG. 70 PÁG. 71 PÁG. 72 PÁG. 73 PÁG. 74 PÁG. 75 PÁG. 76 PÁG. 77 PÁG. 78 PÁG. 79 PÁG. 80 PÁG. 81 PÁG. 82 PÁG. 83 PÁG. 84 PÁG. 85 PÁG. 86 PÁG. 87 PÁG. 88 PÁG. 89 PÁG. 90 PÁG. 91 PÁG. 92 PÁG. 93 PÁG. 94 PÁG. 95 PÁG. 96 PÁG. 97 PÁG. 98 PÁG. 99 PÁG. 100



-



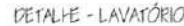
PROJETO HIDRÁULICO		FOLHA
CORTES		03/04
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR PROPRIETÁRIO		
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES OBRA SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ CIDADE RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE ENDEREÇO		
LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO S/ ESCALA 	ART N°: 172022627636 INFORMAÇÕES DO LOTE QUADRA: ... LOTE: ... CADASTRO: ... MATRÍCULA: ... LOCAL: ... RUA: ...	
ÁREA: ÁREA DE INTERVENÇÃO: 3.511,88m²	PRIMEIRO MUNICIPAL PAULO MAZMANS DE SOUZA JUNIOR FÁBIO FORBES PEREIRA ELUTÉRIO DE OLIVEIRA OLIVEIRA, DISTRITO 20075, RUA 100, LOTE 100 Responsável Técnico PROF. CARLOS FÁBIO ROBERTO PEREIRA ELUTÉRIO DE OLIVEIRA CREA/PR 155.241.840	
PROJETISTA MARCOS ELUTÉRIO	Data 13/04/2023	



1 : 20



751
720



1 : 20



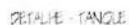
1 : 20



1 : 20



1 : 20



1 : 20



1 : 20



Item	M² de Área de Frentes	C (Tubo 1)	Condição de Uso (L)	Intervalo entre fregues (mm)	Temperatura (°C)	T (Tubo 1)	N (Tubo 1)	L (Tubo 1)	Válvula 01 (m³)	Válvula 02 (m³)	N (Tubo 1)
Fossa	50	15	2500	0	15	0.15	63	0.2	1.80 m³	0.75 m³	1.50
	50	10	2500	0	15	0.15	63	0.2	1.80 m³	0.75 m³	1.50

Anexo 1 - Relatório de Materiais - Tubos			
Descrição	Material	Unidade (nº) Monitoreado (nº)	Cumprimento (%)
Exposto Sanitário			
Fatura de PVC - Espelho Sanitário - controle NBR 16168 - Linha Bateria Normal		41152	9,23
Fatura de PVC - Espelho Sanitário - controle NBR 16168 - Linha Bateria Normal		41152	144,74
Fatura de PVC - Espelho Sanitário - controle NBR 16168 - Linha Bateria Normal		41152	6,66
Fatura de PVC - Espelho Sanitário - controle NBR 16168 - Linha Bateria Normal		41152	21,9
Fatura de PVC - Espelho Sanitário - controle NBR 16168 - Linha Bateria Normal		41152	43,36
Água Fria			
Fatura de PVC - Espelho Sanitário - controle NBR 16168		41152	1,92 86
Fatura de PVC - Espelho Sanitário - controle NBR 16168		41152	181,15

[illegible]

Dimensionamento Água Fria - Abaco Luneta			
Setor/arma	PERDO	DE Coluna	DE Coeficiente
Água Fria	10,2	33	0,13
Água Fria	7,4	34	0,13
Água Fria	6,6	34	0,13
Água Fria	6,5	34	0,13
Água Fria	6,5	35	0,13
Água Fria	6,3	35	0,13
Água Fria	6,8	35	0,13
Água Fria	7,5	36	0,13
Água Fria	8,5	36	0,13
Água Fria	9,8	37	0,13
Água Fria	10,5	37	0,13
Água Fria	11,5	37	0,13
Água Fria	12,5	38	0,13
Água Fria	13,5	38	0,13
Água Fria	14,5	39	0,13
Água Fria	15,5	39	0,13
Água Fria	16,5	40	0,13
Água Fria	17,5	40	0,13
Água Fria	18,5	41	0,13
Água Fria	19,5	41	0,13
Água Fria	20,5	42	0,13
Água Fria	21,5	42	0,13
Água Fria	22,5	43	0,13
Água Fria	23,5	43	0,13
Água Fria	24,5	44	0,13
Água Fria	25,5	44	0,13
Água Fria	26,5	45	0,13
Água Fria	27,5	45	0,13
Água Fria	28,5	46	0,13
Água Fria	29,5	46	0,13
Água Fria	30,5	47	0,13
Água Fria	31,5	47	0,13
Água Fria	32,5	48	0,13
Água Fria	33,5	48	0,13
Água Fria	34,5	49	0,13
Água Fria	35,5	49	0,13
Água Fria	36,5	50	0,13
Água Fria	37,5	50	0,13
Água Fria	38,5	51	0,13
Água Fria	39,5	51	0,13
Água Fria	40,5	52	0,13
Água Fria	41,5	52	0,13
Água Fria	42,5	53	0,13
Água Fria	43,5	53	0,13
Água Fria	44,5	54	0,13
Água Fria	45,5	54	0,13
Água Fria	46,5	55	0,13
Água Fria	47,5	55	0,13
Água Fria	48,5	56	0,13
Água Fria	49,5	56	0,13
Água Fria	50,5	57	0,13
Água Fria	51,5	57	0,13
Água Fria	52,5	58	0,13
Água Fria	53,5	58	0,13
Água Fria	54,5	59	0,13
Água Fria	55,5	59	0,13
Água Fria	56,5	60	0,13
Água Fria	57,5	60	0,13
Água Fria	58,5	61	0,13
Água Fria	59,5	61	0,13
Água Fria	60,5	62	0,13
Água Fria	61,5	62	0,13
Água Fria	62,5	63	0,13
Água Fria	63,5	63	0,13
Água Fria	64,5	64	0,13
Água Fria	65,5	64	0,13
Água Fria	66,5	65	0,13
Água Fria	67,5	65	0,13
Água Fria	68,5	66	0,13
Água Fria	69,5	66	0,13
Água Fria	70,5	67	0,13
Água Fria	71,5	67	0,13
Água Fria	72,5	68	0,13
Água Fria	73,5	68	0,13
Água Fria	74,5	69	0,13
Água Fria	75,5	69	0,13
Água Fria	76,5	70	0,13
Água Fria	77,5	70	0,13
Água Fria	78,5	71	0,13
Água Fria	79,5	71	0,13
Água Fria	80,5	72	0,13
Água Fria	81,5	72	0,13
Água Fria	82,5	73	0,13
Água Fria	83,5	73	0,13
Água Fria	84,5	74	0,13
Água Fria	85,5	74	0,13
Água Fria	86,5	75	0,13
Água Fria	87,5	75	0,13
Água Fria	88,5	76	0,13
Água Fria	89,5	76	0,13
Água Fria	90,5	77	0,13
Água Fria	91,5	77	0,13
Água Fria	92,5	78	0,13
Água Fria	93,5	78	0,13
Água Fria	94,5	79	0,13
Água Fria	95,5	79	0,13
Água Fria	96,5	80	0,13
Água Fria	97,5	80	0,13
Água Fria	98,5	81	0,13
Água Fria	99,5	81	0,13
Água Fria	100,5	82	0,13
Água Fria	101,5	82	0,13
Água Fria	102,5	83	0,13
Água Fria	103,5	83	0,13
Água Fria	104,5	84	0,13
Água Fria	105,5	84	0,13
Água Fria	106,5	85	0,13
Água Fria	107,5	85	0,13
Água Fria	108,5	86	0,13
Água Fria	109,5	86	0,13
Água Fria	110,5	87	0,13
Água Fria	111,5	87	0,13
Água Fria	112,5	88	0,13
Água Fria	113,5	88	0,13
Água Fria	114,5	89	0,13
Água Fria	115,5	89	0,13
Água Fria	116,5	90	0,13
Água Fria	117,5	90	0,13
Água Fria	118,5	91	0,13
Água Fria	119,5	91	0,13
Água Fria	120,5	92	0,13
Água Fria	121,5	92	0,13
Água Fria	122,5	93	0,13
Água Fria	123,5	93	0,13
Água Fria	124,5	94	0,13
Água Fria	125,5	94	0,13
Água Fria	126,5	95	0,13
Água Fria	127,5	95	0,13
Água Fria	128,5	96	0,13
Água Fria	129,5	96	0,13
Água Fria	130,5	97	0,13
Água Fria	131,5	97	0,13
Água Fria	132,5	98	0,13
Água Fria	133,5	98	0,13
Água Fria	134,5	99	0,13
Água Fria	135,5	99	0,13
Água Fria	136,5	100	0,13
Água Fria	137,5	100	0,13
Água Fria	138,5	101	0,13
Água Fria	139,5	101	0,13
Água Fria	140,5	102	0,13
Água Fria	141,5	102	0,13
Água Fria	142,5	103	0,13
Água Fria	143,5	103	0,13
Água Fria	144,5	104	0,13
Água Fria	145,5	104	0,13
Água Fria	146,5	105	0,13
Água Fria	147,5	105	0,13
Água Fria	148,5	106	0,13
Água Fria	149,5	106	0,13
Água Fria	150,5	107	0,13
Água Fria	151,5	107	0,13
Água Fria	152,5	108	0,13
Água Fria	153,5	108	0,13
Água Fria	154,5	109	0,13
Água Fria	155,5	109	0,13
Água Fria	156,5	110	0,13
Água Fria	157,5	110	0,13
Água Fria	158,5	111	0,13
Água Fria	159,5	111	0,13
Água Fria	160,5	112	0,13
Água Fria	161,5	112	0,13
Água Fria	162,5	113	0,13
Água Fria	163,5	113	0,13
Água Fria	164,5	114	0,13
Água Fria	165,5	114	0,13
Água Fria	166,5	115	0,13
Água Fria	167,5	115	0,13
Água Fria	168,5	116	0,13
Água Fria	169,5	116	0,13
Água Fria	170,5	117	0,13
Água Fria	171,5	117	0,13
Água Fria	172,5	118	0,13
Água Fria	173,5	118	0,13
Água Fria	174,5	119	0,13
Água Fria	175,5	119	0,13
Água Fria	176,5	120	0,13
Água Fria	177,5	120	0,13
Água Fria	178,5	121	0,13
Água Fria	179,5	121	0,13
Água Fria	180,5	122	0,13
Água Fria	181,5	122	0,13
Água Fria	182,5	123	0,13
Água Fria	183,5	123	0,13
Água Fria	184,5	124	0,13
Água Fria	185,5	124	0,13
Água Fria	186,5	125	0,13
Água Fria	187,5	125	0,13
Água Fria	188,5	126	0,13
Água Fria	189,5	126	0,13
Água Fria	190,5	127	0,13
Água Fria	191,5	127	0,13
Água Fria	192,5	128	0,13
Água Fria	193,5	128	0,13
Água Fria	194,5	129	0,13
Água Fria	195,5	129	0,13
Água Fria	196,5	130	0,13
Água Fria	197,5	130	0,13
Água Fria	198,5	131	0,13
Água Fria	199,5	131	0,13
Água Fria	200,5	132	0,13
Água Fria	201,5	132	0,13
Água Fria	202,5	133	0,13
Água Fria	203,5	133	0,13
Água Fria	204,5	134	0,13
Água Fria	205,5	134	0,13
Água Fria	206,5	135	0,13
Água Fria	207,5	135	0,13
Água Fria	208,5	136	0,13
Água Fria	209,5	136	0,13
Água Fria	210,5	137	0,13
Água Fria	211,5	137	0,13
Água Fria	212,5	138	0,13
Água Fria	213,5	138	0,13
Água Fria	214,5	139	0,13
Água Fria	215,5	139	0,13
Água Fria	216,5	140	0,13
Água Fria	217,5	140	0,13
Água Fria	218,5	141	0,13
Água Fria	219,5	141	0,13
Água Fria	220,5	142	0,13
Água Fria	221,5	142	0,13
Água Fria	222,5	143	0,13
Água Fria	223,5	143	0,13
Água Fria	224,5	144	0,13
Água Fria	225,5	144	0,13
Água Fria	226,5	145	0,13
Água Fria	227,5	145	0,13
Água Fria	228,5	146	0,13
Água Fria	229,5	146	0,13
Água Fria	230,5	147	0,13
Água Fria	231,5	147	0,13
Água Fria	232,5	148	0,13
Água Fria	233,5	148	0,13
Água Fria	234,5	149	0,13
Água Fria	235,5	149	0,13
Água Fria	236,5	150	0,13
Água Fria	237,5	150	0,13
Água Fria	238,5	151	0,13
Água Fria	239,5	151	0,13
Água Fria	240,5	152	0,13
Água Fria	241,5	152	0,13
Água Fria	242,5	153	0,13
Água Fria	243,5	153	0,13
Água Fria	244,5	154	0,13
Água Fria	245,5	154	0,13
Água Fria	246,5	155	0,13
Água Fria	247,5	155	0,13
Água Fria	248,5	156	0,13
Água Fria	249,5	156	0,13
Água Fria	250,5	157	0,13
Água Fria	251,5	157	0,13
Água Fria	252,5	158	0,13
Água Fria	253,5	158	0,13
Água Fria	254,5	159	0,13
Água Fria	255,5	159	0,13
Água Fria	256,5	160	0,13
Água Fria	257,5	160	0,13
Água Fria	258,5	161	0,13
Água Fria	259,5	161	0,13
Água Fria	260,5	162	0,13
Água Fria	261,5	162	0,13
Água Fria	262,5	163	0,13
Água Fria	263,5	163	0,13
Água Fria	264,5	164	0,13
Água Fria	265,5	164	0,13
Água Fria	266,5	165	0,13
Água Fria	267,5	165	0,13
Água Fria	268,5	166	0,13
Água Fria	269,5	166	0,13
Água Fria	270,5	167	0,13
Água Fria	271,5	167	0,13
Água Fria	272,5	168	0,13
Água Fria	273,5	168	0,13
Água Fria	274,5	169	0,13
Água Fria	275,5	169	0,13
Água Fria	276,5	170	0,13
Água Fria	277,5	170	0,13
Água Fria	278,5	171	0,13
Água Fria	279,5	171	0,13
Água Fria	280,5	172	0,13
Água Fria	281,5	172	0,13
Água Fria	282,5	173	0,13
Água Fria	283,5	173	0,13
Água Fria	284,5	174	0,13
Água Fria	285,5	174	0,13
Água Fria	286,5	175	0,13
Água Fria	287,5	175	0,13
Água Fria	288,5	176	0,13
Água Fria	289,5	176	0,13
Água Fria	290,5	177	0,13
Água Fria	291,5	177	0,13
Água Fria	292,5	178	0,13
Água Fria	293,5	178	0,13
Água Fria	294,5	179	0,13
Água Fria	295,5	179	0,13
Água Fria	296,5	180	0,13
Água Fria	297,5	180	0,13
Água Fria	298,5	181	0,13
Água Fria	299,5	181	0,13
Água Fria	300,5	182	0,13
Água Fria	301,5	182	0,13
Água Fria	302,5	183	0,13
Água Fria	303,5	183	0,13
Água Fria	304,5	184	0,13
Água Fria	305,5	184	0,13
Água Fria	306,5	185	0,13
Água Fria	307,5	185	0,13
Água Fria	308,5	186	0,13
Água Fria	309,5	186	0,13
Água Fria	310,5	187	0,13
Água Fria	311,5	187	0,13
Água Fria	312,5	188	0,13
Água Fria	313,5	188	0,13
Água Fria			

PROJETO HIDRÁULICO DETALHES		FOLHA 04/04
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR PROPRIETÁRIO	
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES OBRA		
SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ CIDADE		
RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE ENDEREÇO		
LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO S/ ESCALA		ART n° : 1720226267636
	INFORMAÇÕES DO LOTE QUADRA..... LOTE..... LOCAL: CADASTRO, RUA ARTÍCULO.....	
o número de lote é discriminado no plano de loteamento ou em outro documento legalmente aprovado. LOTE..... QUADRA..... ARTÍCULO.....	Prédio Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR Presidente do Município FABIO ROBERTO PEREIRA EUSTENHO DE OLIVEIRA Vice-Presidente do Município CLETON ZWIERSKY Secretário Municipal Resolução nº 002/2011 DND CIVIL PARA TORRENTES ELEVADO DE ÁGUA MCKENZIE Nº 206.345.91.410	
ÁREA:		
ÁREA DE INTERVENÇÃO 2511,89m²		
PROJETISTA	DATA	
MARCOS EUSTENHO	13/04/2013	

CAMPO MUNICIPAL

72,00

74,00

RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE

PARQUE LINEAR

POSTE MEDIÇÃO

Nome	Conte	Proceder	Artes projeto
Conte de controle	10.11.11.11	10.11.11.11	10.11.11.11

LEGENDA	
	TERRENO NATURALE
	CORTE

PROJETO ARQUITETÔNICO TERRAPLANAGEM

FOLHA
01/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAMA-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES
OBRA

SAPEAMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO D/ESCALA

COORDENADOR LOCALIZADOR
PROPRIETÁRIO
PROJECTISTA

ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 2.251,88m²

ART n° : 1720225267636

INFORMAÇÕES DO LOTE

QUADRA.....

LOTE.....

SACADISTA.....

MATRÍCULA.....

LOCAL.....

RUA.....

PR. DE MALDIANOZ - Lote 100, da R. de MaldiANOZ, II
DE SOUZA - Lote 100, da R. de MaldiANOZ, II
JUNIOR/79/988-1/99 -
S -
S -

Paróquia Municipal
PAULO MALDIANOZ DE SOUZA JUNIOR

FABIA ROBERTA FERRER - Lote 100, da R. de MaldiANOZ, II
DE SOUZA - Lote 100, da R. de MaldiANOZ, II
JUNIOR/79/988-1/99 -
S -

PROPRIETÁRIO
FABIA ROBERTA FERRER - Lote 100, da R. de MaldiANOZ, II
DE SOUZA - Lote 100, da R. de MaldiANOZ, II
JUNIOR/79/988-1/99 -
S -

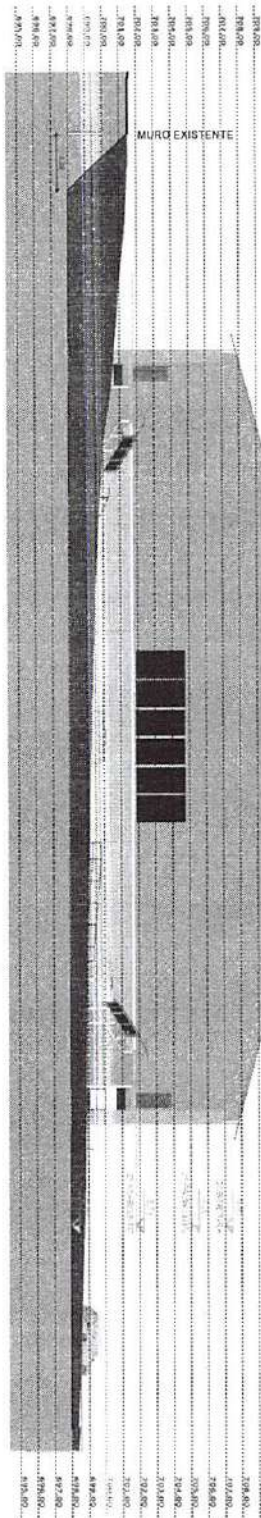
PROJECTISTA

MARCOS ELEVATTO

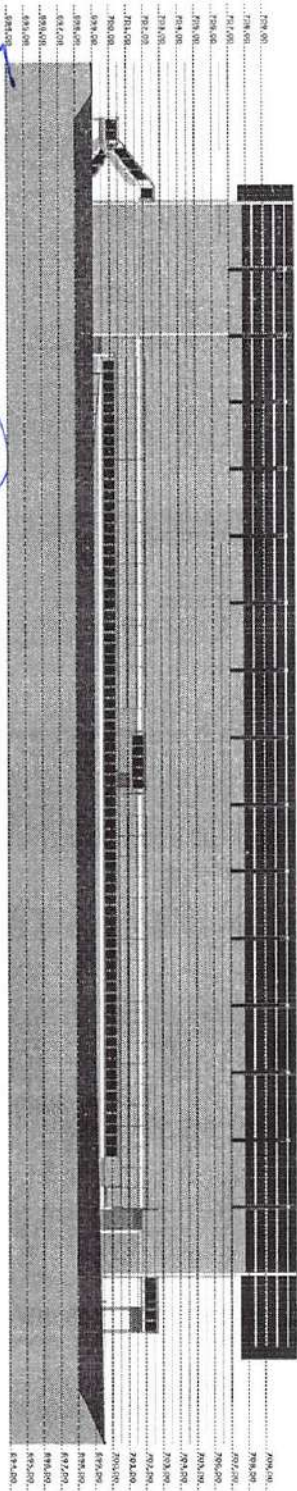
DATA

14/04/2023

14/04/2023



A
1:150



B
1:150

Tabela de Cotagem			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
1	10,00 m	1,00	10,00
2	10,00 m	1,00	10,00
3	10,00 m	1,00	10,00
4	10,00 m	1,00	10,00
5	10,00 m	1,00	10,00
6	10,00 m	1,00	10,00
7	10,00 m	1,00	10,00
8	10,00 m	1,00	10,00
9	10,00 m	1,00	10,00
10	10,00 m	1,00	10,00

LEGENDA
TERRENO NATURAL
CORTE

PROJETO ARQUITETÔNICO
CORTES

FOLHA
02/02

CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES
CERRA
SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ
PROPRIETÁRIO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO E ESCALA

ART n.º 17321257/2015



ÁREA DE INTERVENÇÃO 121,18 m²
ÁREA: 121,18 m²
PROPOSTA: 121,18 m²
BANCOS E TERRENO: 121,18 m²

PROJETO: 121,18 m²
BANCOS E TERRENO: 121,18 m²

128

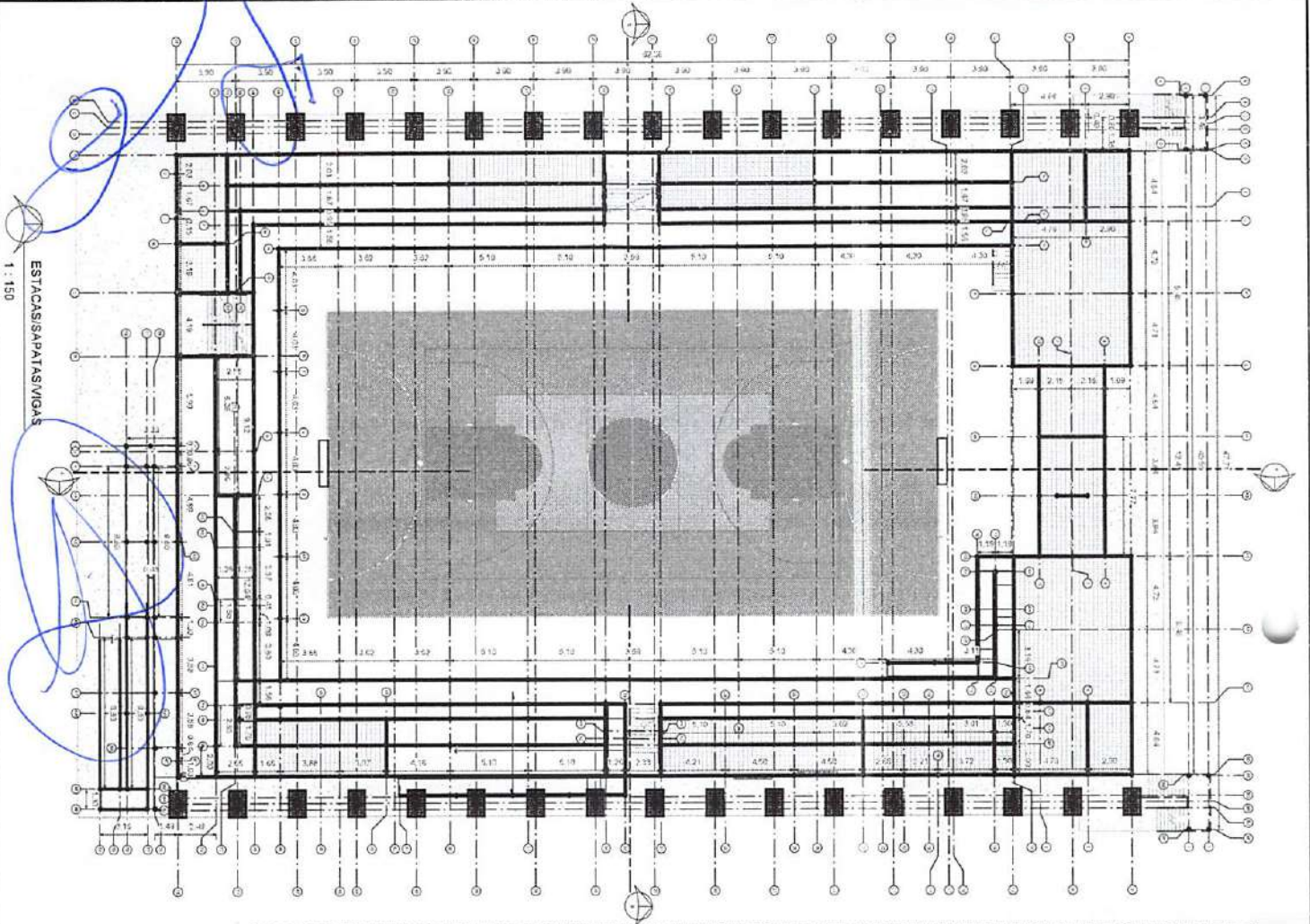


Tabela de dados para o projeto de fundação

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

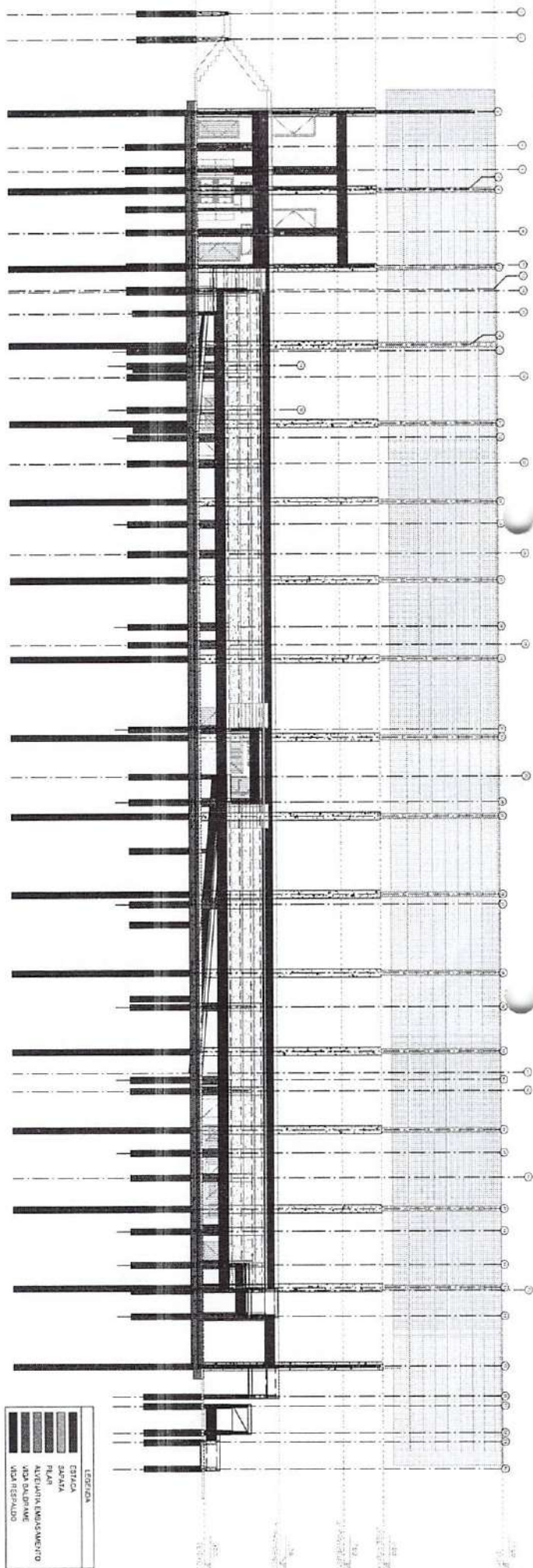
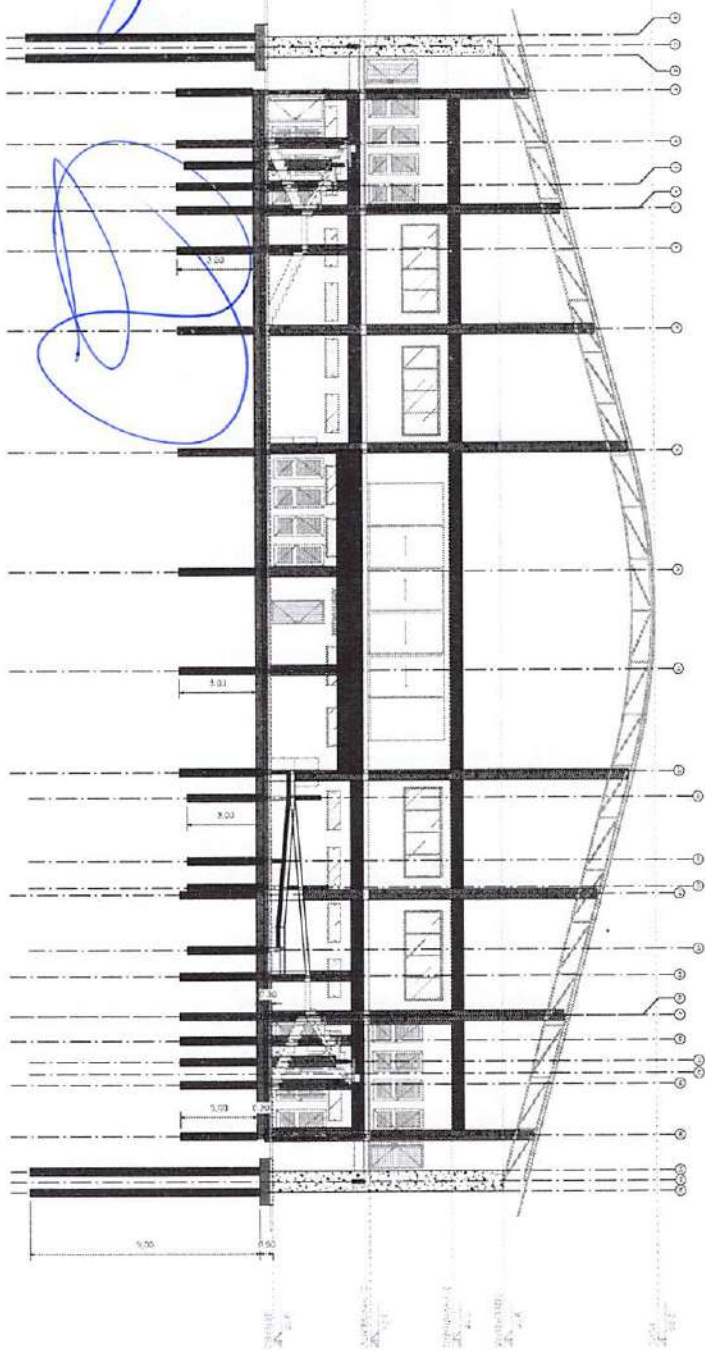
Tabela de dados para o projeto de fundação

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

Tabela de dados para o projeto de fundação

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

Tabela de Carga	
Item	Carga (kg)
1. Carga de Trabalho	200 kg
2. Carga de Armazenamento	250 kg



LEGENDA	
	ESTACA
	SAPATA
	PEAR
	ALVEOLARIA EM LMS AMEITO
	MCA D'ALDRAME
	MCA RESPALDO

FOLHA
02/22PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPÊMA-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ

CIDADE

RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE

ENDEREG

LOCALIZAÇÃO

SITUAÇÃO 5/ ESCALA

10

20



2000

100



© 2000 The McGraw-Hill Companies

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 399–405

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 105–112

AREA:

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 103–110

AREA OF INTEREST: 2011400

1000

PROFITABILITY

MARGOLIN, ZURBANO |

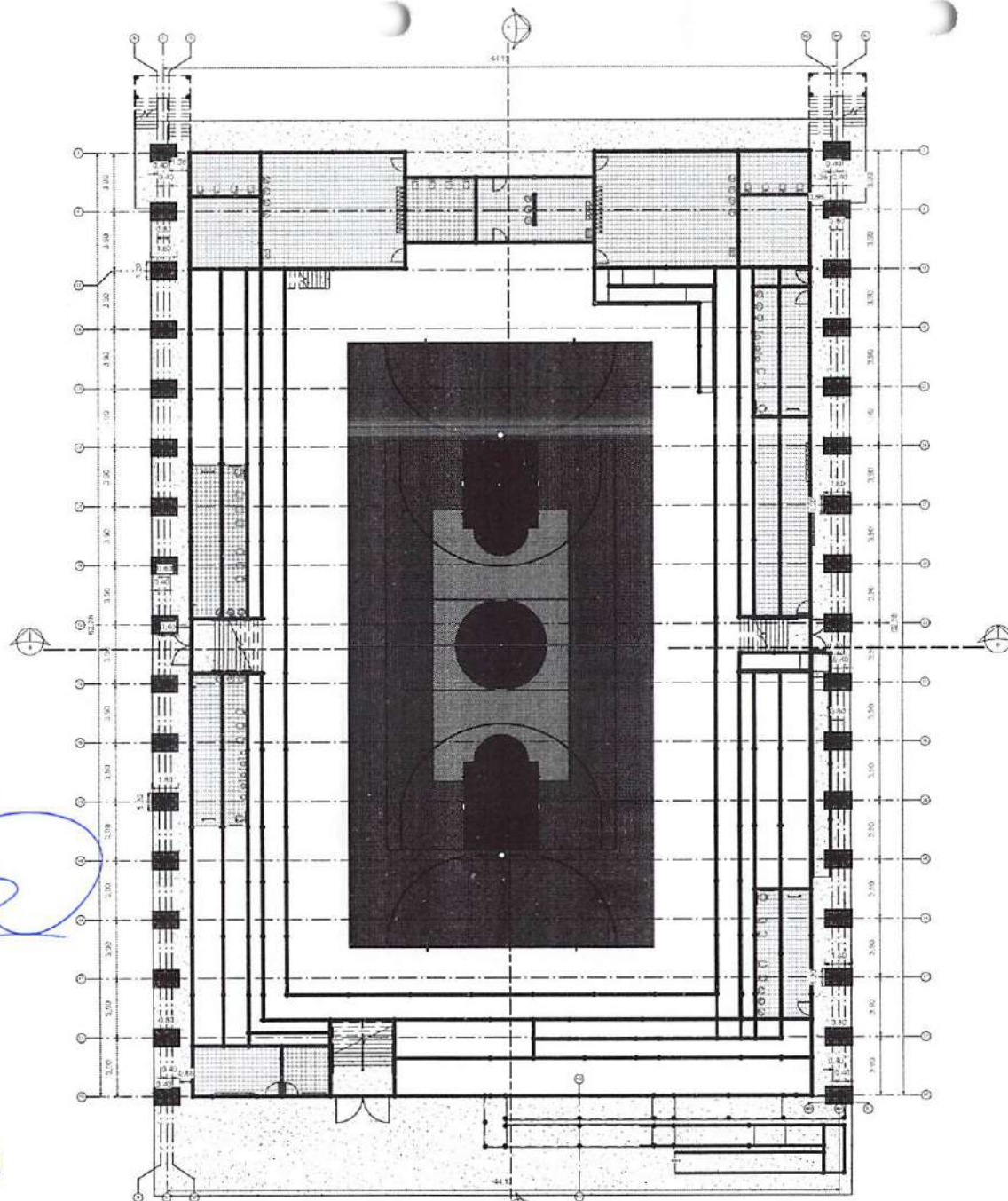
100

10

--	--

74

1



LEGENDA	
	ESTACA
	SAPATA
	PILAR
	ALVENARIA EMBRASAMENTO
	VIGA BALDRAME
	VIGA RESPALDO

PROJETO ESTRUTURAL FUNDAÇÃO COBERTURA

FOLHA
03/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES
OBRA

SAO PAULO - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA



ART nº: 1720228267636

INFORMAÇÕES DO LOTE

QUADRA: _____ LOCAL: _____
LOTE: _____
CADASTRO: _____
MATRÍCULA: _____

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
CONDOMÍNIO (S) SAO PAULO - PR
PROPRIETÁRIO

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

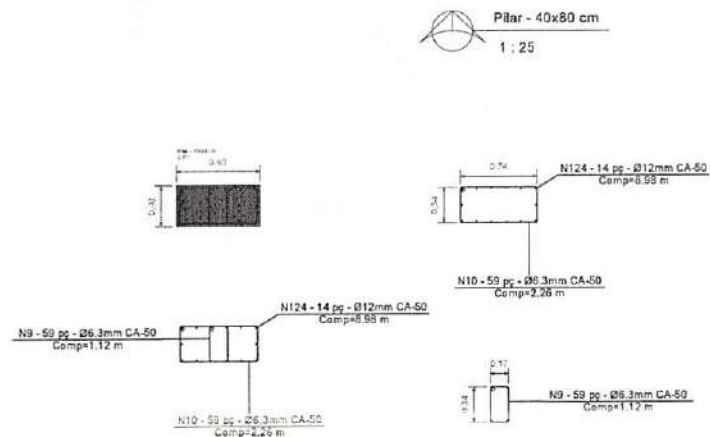
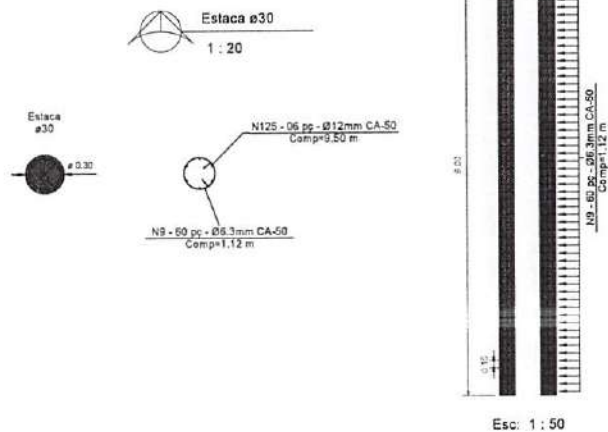
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

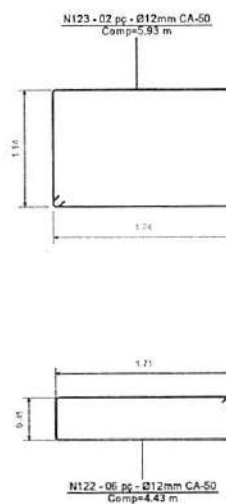
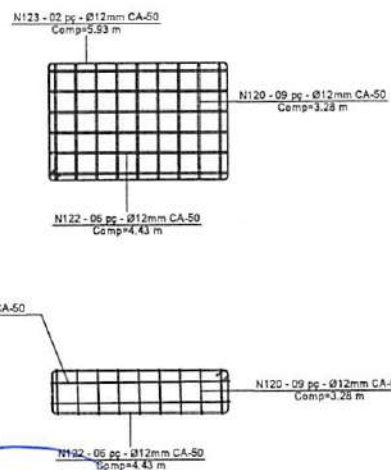
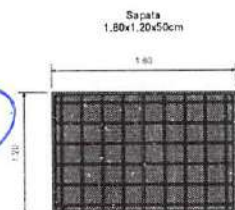
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

FUNDAÇÃO DA COBERTURA-ESTACAS/SAPATAS/PILAR

1 : 150

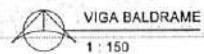


Sapata 1,80x1,20x50cm
1 : 25



PERSPECTIVA 3D ESTACA/SAPATA/PILAR

PROJETO ESTRUTURAL		FOLHA
DETALHES ESTACA/SAPATA/PILAR		04/22
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR PROPRIETÁRIO		
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES OBRA SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ CIDADE RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE ENDEREÇO		
LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO S/ ESCALA		ART N° : 1720256267638
INFORMAÇÕES DO LOTE QUADRA... LOTE... CADASTRO... MATRÍCULA...		LOCAL RUA...
ÁREA: ÁREA DE INTERVENÇÃO : 2.551,88m²		PROJETO MARCOS ELEVÂNDIO
PROJETO MARCOS ELEVÂNDIO		DATA 01/06/2013



Viga Baldrame

1:20

U-98
(Vigo Ballframe 20X20cm)

U-98
(Vigo Ballframe 20X20cm)

3,15 NB5 - 04 pg - Ø10mm CA-50
Comp=12,65 m

N4 - 25 pc - Ø5mm CA-60
Comp=0.87 m

N4 - 25 pc - Ø5mm CA-60
Comp=0.87 m

V-06
(Viga Baldrame 20X30cm)
12.21m

V-06
(Viga Baldrame 20X30cm)
12.21m

N86 - 04 pg - Ø10mm CA-50
Comp=12.65 m

N86 - 04 pg - Ø10mm CA-50
Comp=12.65 m

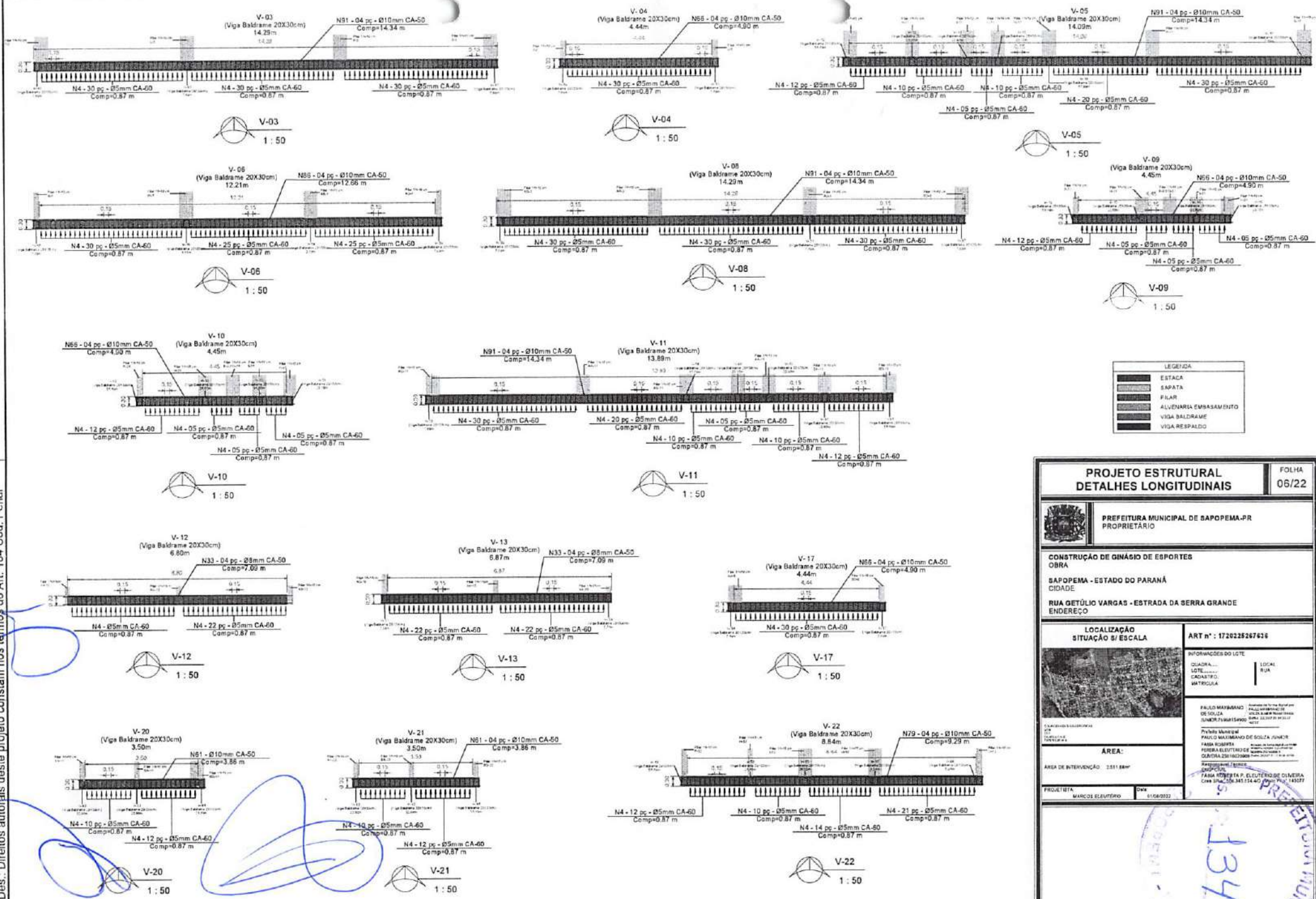
N4 - 25 pg - Ø5mm CA-60
Comp=0.87 m

N4 - 25 pg - Ø5mm CA-60
Comp=0.87 m

Qtr	Month	Type	Number of reference	Composited of the series	Volume Unit	Volume Total
Q1-1970	January	1970-01-01	1	1	1	1
Q1-1970	February	1970-02-01	1	1	1	1
Q1-1970	March	1970-03-01	1	1	1	1
Q1-1970	April	1970-04-01	1	1	1	1
Q1-1970	May	1970-05-01	1	1	1	1
Q1-1970	June	1970-06-01	1	1	1	1
Q1-1970	July	1970-07-01	1	1	1	1
Q1-1970	August	1970-08-01	1	1	1	1
Q1-1970	September	1970-09-01	1	1	1	1
Q1-1970	October	1970-10-01	1	1	1	1
Q1-1970	November	1970-11-01	1	1	1	1
Q1-1970	December	1970-12-01	1	1	1	1
Q2-1970	January	1971-01-01	1	1	1	1
Q2-1970	February	1971-02-01	1	1	1	1
Q2-1970	March	1971-03-01	1	1	1	1
Q2-1970	April	1971-04-01	1	1	1	1
Q2-1970	May	1971-05-01	1	1	1	1
Q2-1970	June	1971-06-01	1	1	1	1
Q2-1970	July	1971-07-01	1	1	1	1
Q2-1970	August	1971-08-01	1	1	1	1
Q2-1970	September	1971-09-01	1	1	1	1
Q2-1970	October	1971-10-01	1	1	1	1
Q2-1970	November	1971-11-01	1	1	1	1
Q2-1970	December	1971-12-01	1	1	1	1
Q3-1970	January	1972-01-01	1	1	1	1
Q3-1970	February	1972-02-01	1	1	1	1
Q3-1970	March	1972-03-01	1	1	1	1
Q3-1970	April	1972-04-01	1	1	1	1
Q3-1970	May	1972-05-01	1	1	1	1
Q3-1970	June	1972-06-01	1	1	1	1
Q3-1970	July	1972-07-01	1	1	1	1
Q3-1970	August	1972-08-01	1	1	1	1
Q3-1970	September	1972-09-01	1	1	1	1
Q3-1970	October	1972-10-01	1	1	1	1
Q3-1970	November	1972-11-01	1	1	1	1
Q3-1970	December	1972-12-01	1	1	1	1
Q4-1970	January	1973-01-01	1	1	1	1
Q4-1970	February	1973-02-01	1	1	1	1
Q4-1970	March	1973-03-01	1	1	1	1
Q4-1970	April	1973-04-01	1	1	1	1
Q4-1970	May	1973-05-01	1	1	1	1
Q4-1970	June	1973-06-01	1	1	1	1
Q4-1970	July	1973-07-01	1	1	1	1
Q4-1970	August	1973-08-01	1	1	1	1
Q4-1970	September	1973-09-01	1	1	1	1
Q4-1970	October	1973-10-01	1	1	1	1
Q4-1970	November	1973-11-01	1	1	1	1
Q4-1970	December	1973-12-01	1	1	1	1

LEGENDA	
	ESTACA
	SAPATA
	PILAR
	ALVENARIA EMBASAMENTO
	VIGA BALDRAME
	VIGA RESPALDO

[illegible]



PROJETO ESTRUTURAL DETALHES LONGITUDINAIS		FOLHA 06/22
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOEMA-PR PROPRIETÁRIO		
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES OBRA SAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ CIDADE RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE ENDEREÇO		
LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO S/ ESCALA 	ART n°: 17202267636 INFORMAÇÕES DO LOTE QUADRA... LOTE... CADASTRO... MATRÍCULA...	
ÁREA: ÁREA DE INTERVENÇÃO: 2.511,88M² PROJETISTA: MARCOS ELETIVO DATA: 01/08/2022		
PROJETO DE ARQUITETURA PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR FARMACIA PEREIRA ELETIVO DE QUÍMICA 201/16072000 CREA 134/2016-00000000-00 FARMACIA ELETIVO DE QUÍMICA CREA 134/2016-00000000-00		

[illegible]

INFORMAÇÕES DO LOTE

QUADRA	_____
LOTE	_____
CADASTRO	_____
MATRÍCULA	_____

PROJETISTA:
MARCOS ELETÉRIO

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
JUNIOR/7696815-9090
Assessor do Secretário Municipal
Rua: 25.011.07.2 - 14.010-010
41.011

Profeta Municipal
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

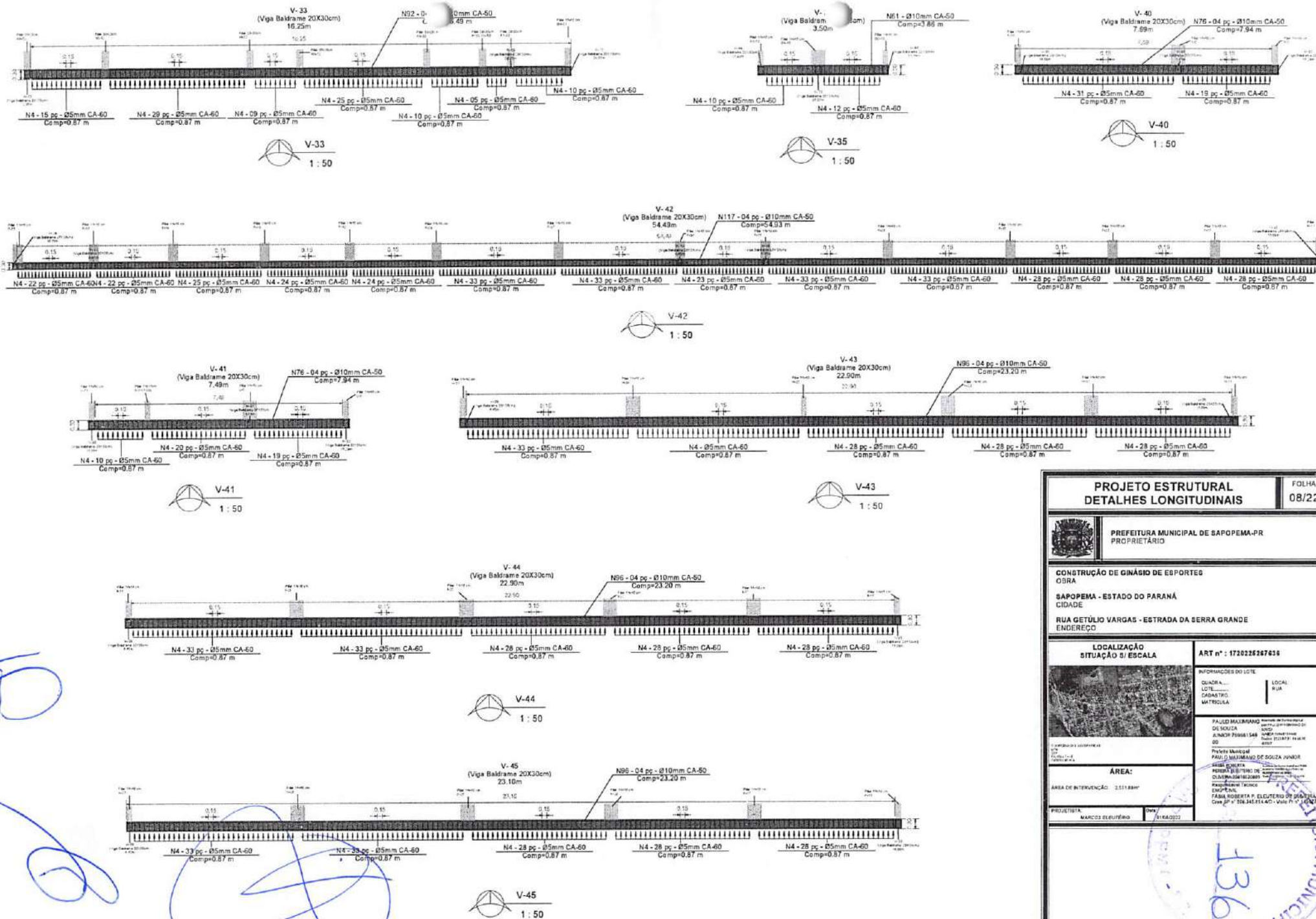
FABIA ROBERTA
Assessora Secretária Municipal/7696815-9090
Assessora do Secretário Municipal
Rua: 25.011.07.2 - 14.010-010
41.011

ADRIANA LUTERIO DE OLIVEIRA
Assessora Secretária Municipal/7696815-9090
Assessora do Secretário Municipal
Rua: 25.011.07.2 - 14.010-010
41.011

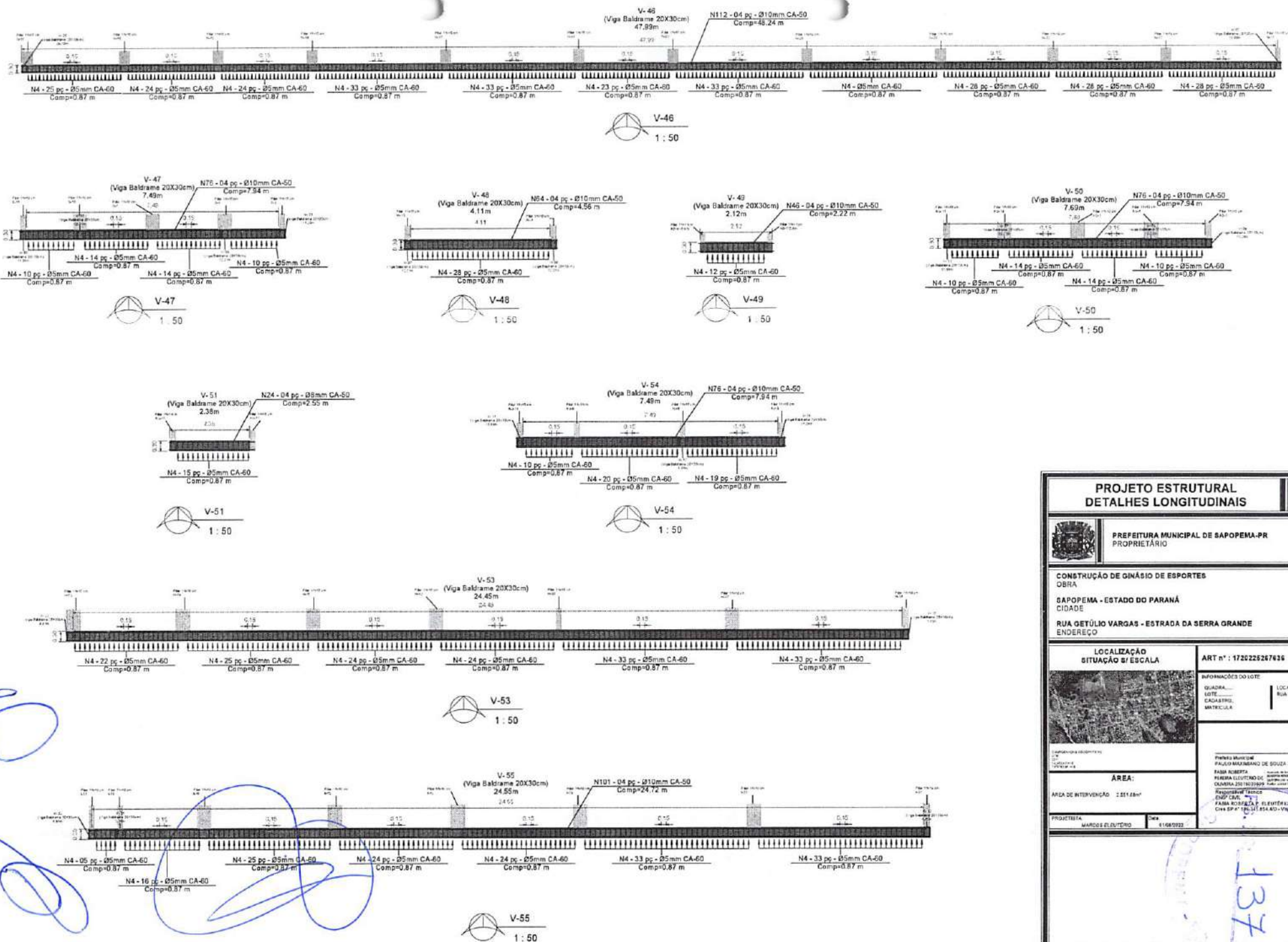
Assessoria Técnica
ENICE CIVIL
FABIA ROBERTA P. OLIVEIRA/7696815-9090
Cada SP nº 556.345.234-40 - Vaga nº 14.0577

RECEIVED

135



PROJETO ESTRUTURAL DETALHES LONGITUDINAIS		FOLHA 08/22
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR PROPRIETÁRIO		
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES OBRA		
SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ CIDADE		
RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE ENDEREÇO		
LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO E ESCALA 	ART nº: 1720226267436 INFORMAÇÕES DO LOTE QUADRA: _____ LOCAL: _____ LOTE: _____ CADASTRO: _____ MATRÍCULA: _____	
ÁREA: ÁREA DE INTERVENÇÃO: 3.511,89m²		
PROJETISTA: MARCOS DELEUWEN DATA: 01/06/2022		
PAUL DE SOUZA JUNIOR RUA DE SOUZA JUNIOR, 1548 SAPOPEMA - PR CEP: 83200-000 FONE: (41) 3333-1548 E-MAIL: paul@paulmaximiano.com.br PAUL DE SOUZA JUNIOR RUA DE SOUZA JUNIOR, 1548 SAPOPEMA - PR CEP: 83200-000 FONE: (41) 3333-1548 E-MAIL: paul@paulmaximiano.com.br		



**PROJETO ESTRUTURAL
DETALHES LONGITUDINAIS**

FOLHA
09/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES.

CONSTITUTIONAL
OBRA

SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ

CIDADE

RUA GETÚLIO VARGAS - ENTRADA DA SERRA GRANDE

ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO E/ ESCALA

ART n° : 1720225267636

QUADRA _____
 LOTE _____
 CADASTRO _____
 MATRÍCULA _____

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 103–110

AREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO 2.251,68m²

PROJETISTA:
MARCOS EL ENTIERO

Prefeito Municipal
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

FABIA ROBERTA
FABIA ROBERTA P. ELEUTERIO DE OLIVEIRA 2507602999

Responsável Técnico
ENGR. CIVIL
FABIA ROBERTA P. ELEUTERIO DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 19.141.854/00-0000017 245352

CHIEF OF POLICE

1

10

100

14

7

11

21

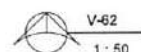
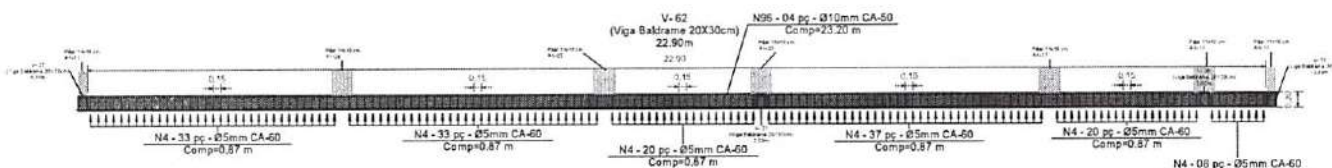
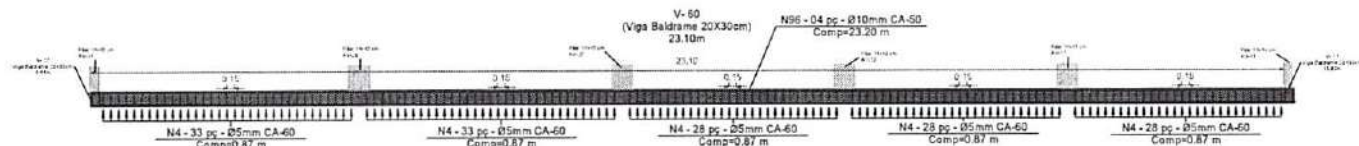
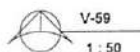
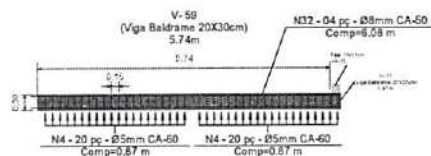
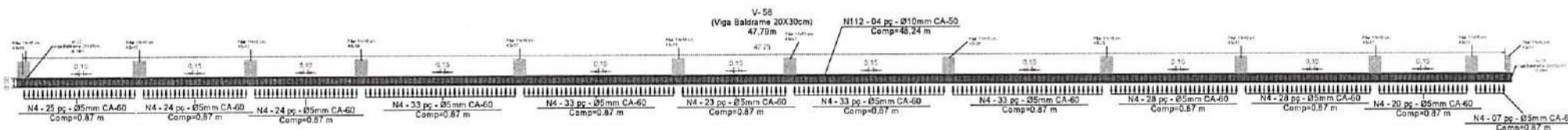
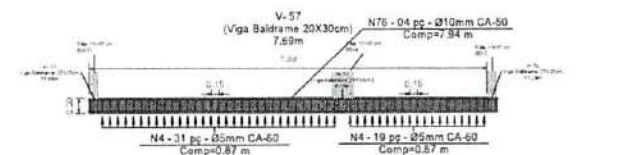
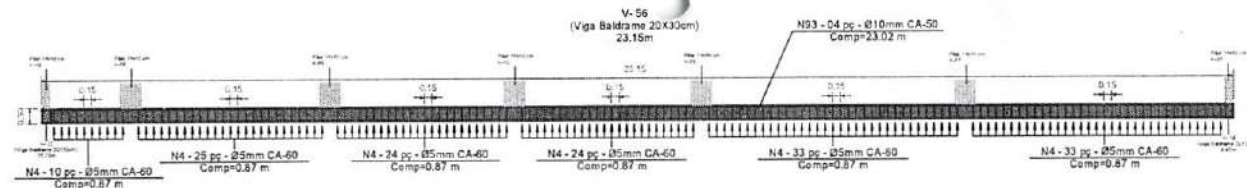
00

7.

7

1

10/10/2019



PROJETO ESTRUTURAL DETALHES LONGITUDINAIS

FOLHA
10/22



PREFETURA MUNICIPAL DE SAPEEMA-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES
OBRA

SAPEEMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO D/ ESCALA



ART nº : 172022627636

INFORMAÇÕES DO LOTE

QUADRA...
LOTE...
CADERNO...
MATRÍCULA...

LOCAL...
RUA...

PAULO MATHEUS DE SOUZA JUNIOR 1995/11/19

PROFESSOR DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

PROFESSOR DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

PROFESSOR DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

PROFESSOR DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

PROFESSOR DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

PROFESSOR DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

PROFESSOR DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

PROFESSOR DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

PROFESSOR DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

PROFESSOR DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

PROFESSOR DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

PROFESSOR DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

PROFESSOR DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

PROFESSOR DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

PROFESSOR DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

PROFESSOR DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

PROFESSOR DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

PROFESSOR DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

PROFESSOR DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

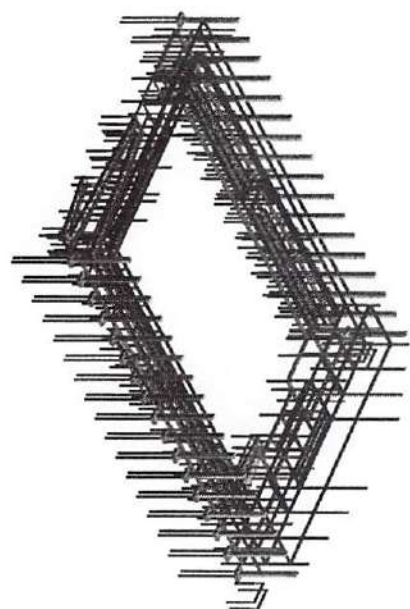
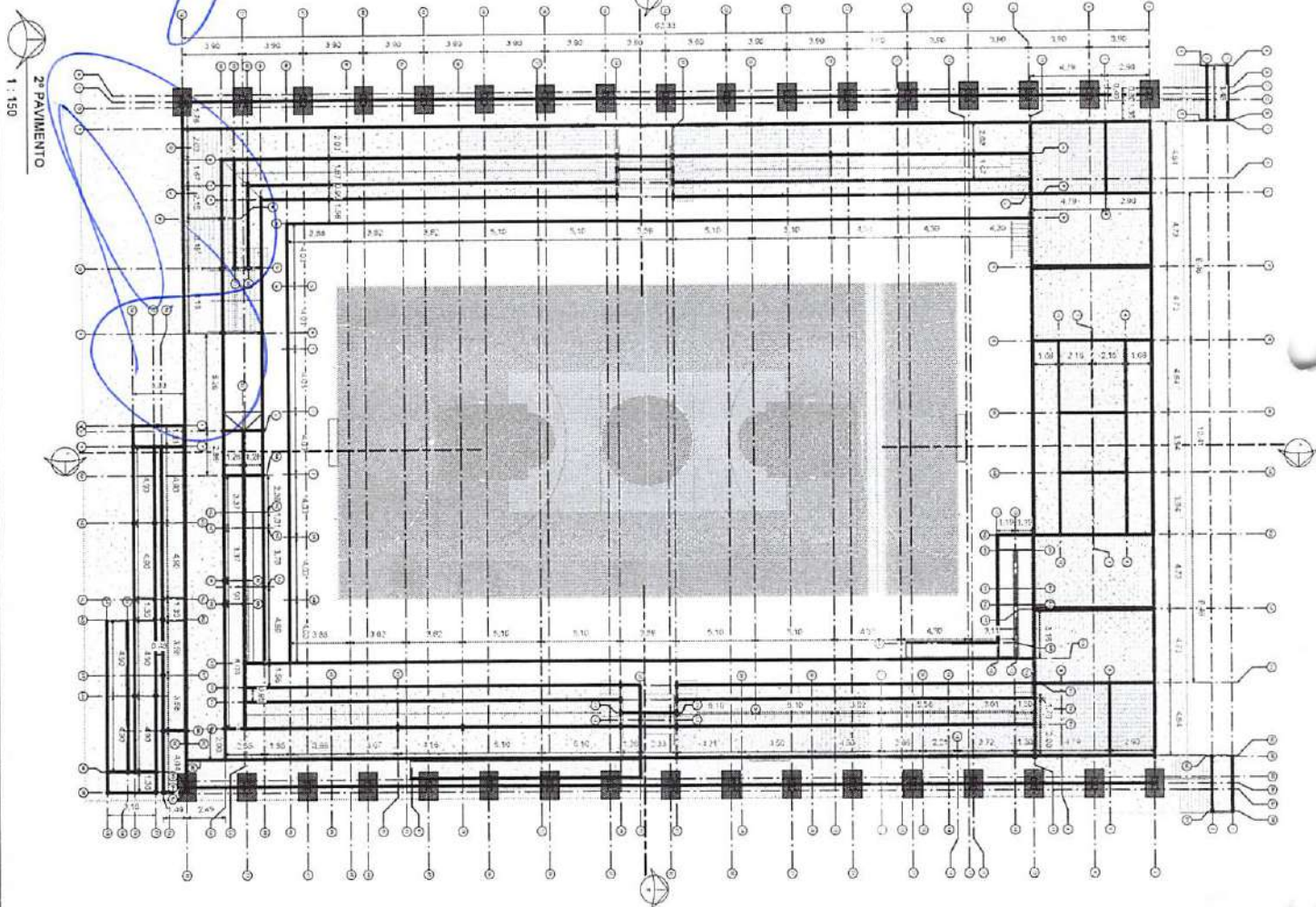
PROFESSOR DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

PROFESSOR DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

PROFESSOR DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

PROFESSOR DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

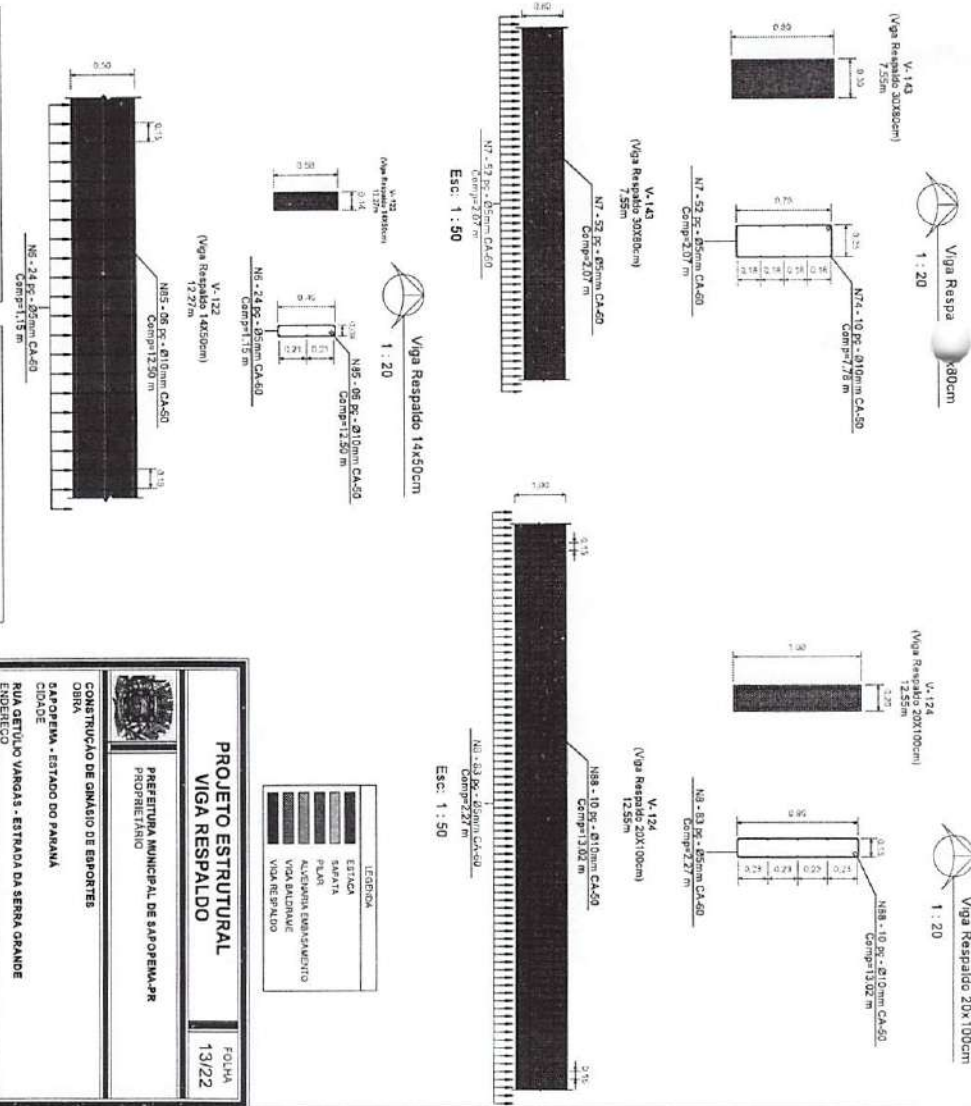
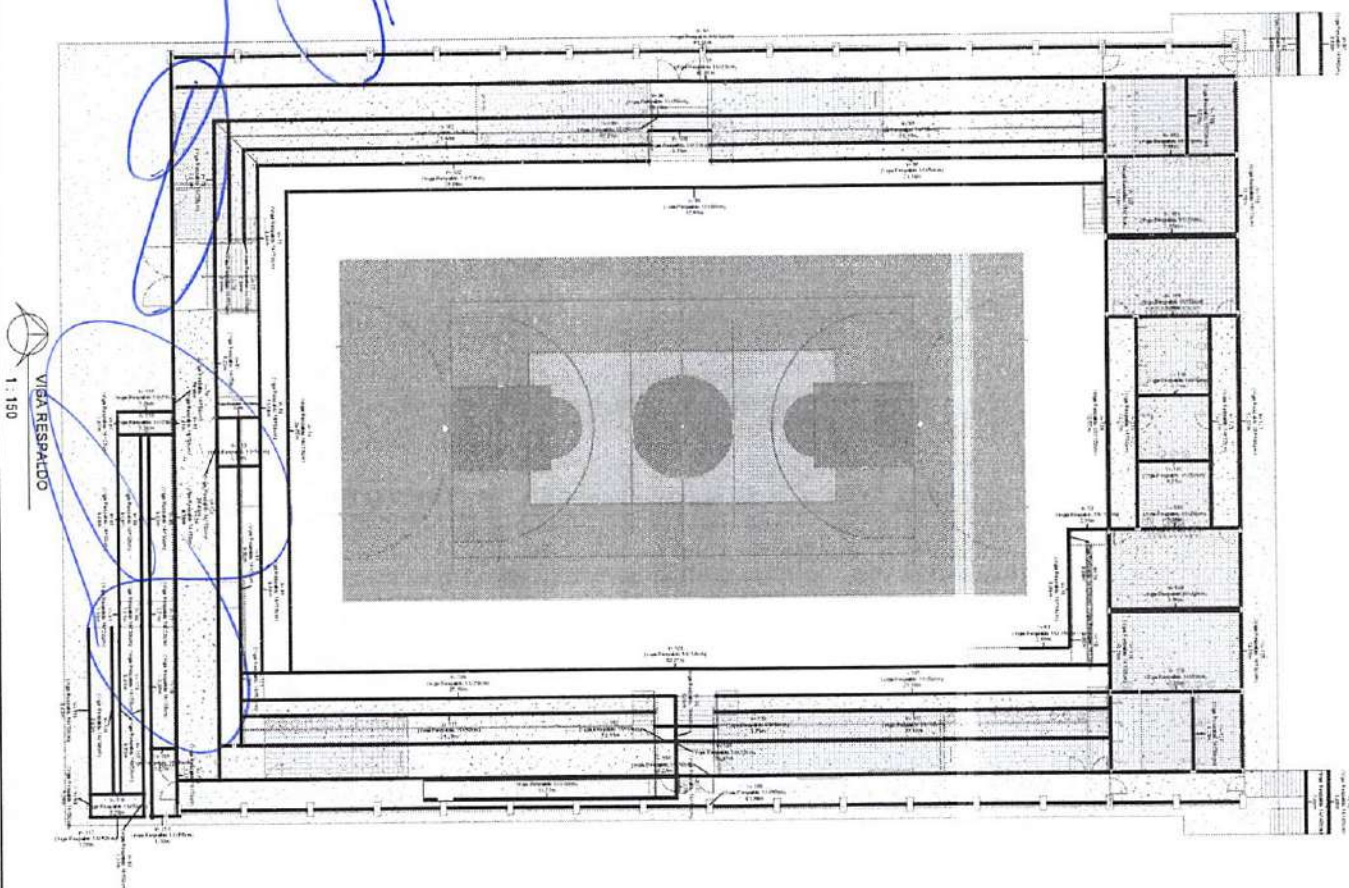
PROFESSOR DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

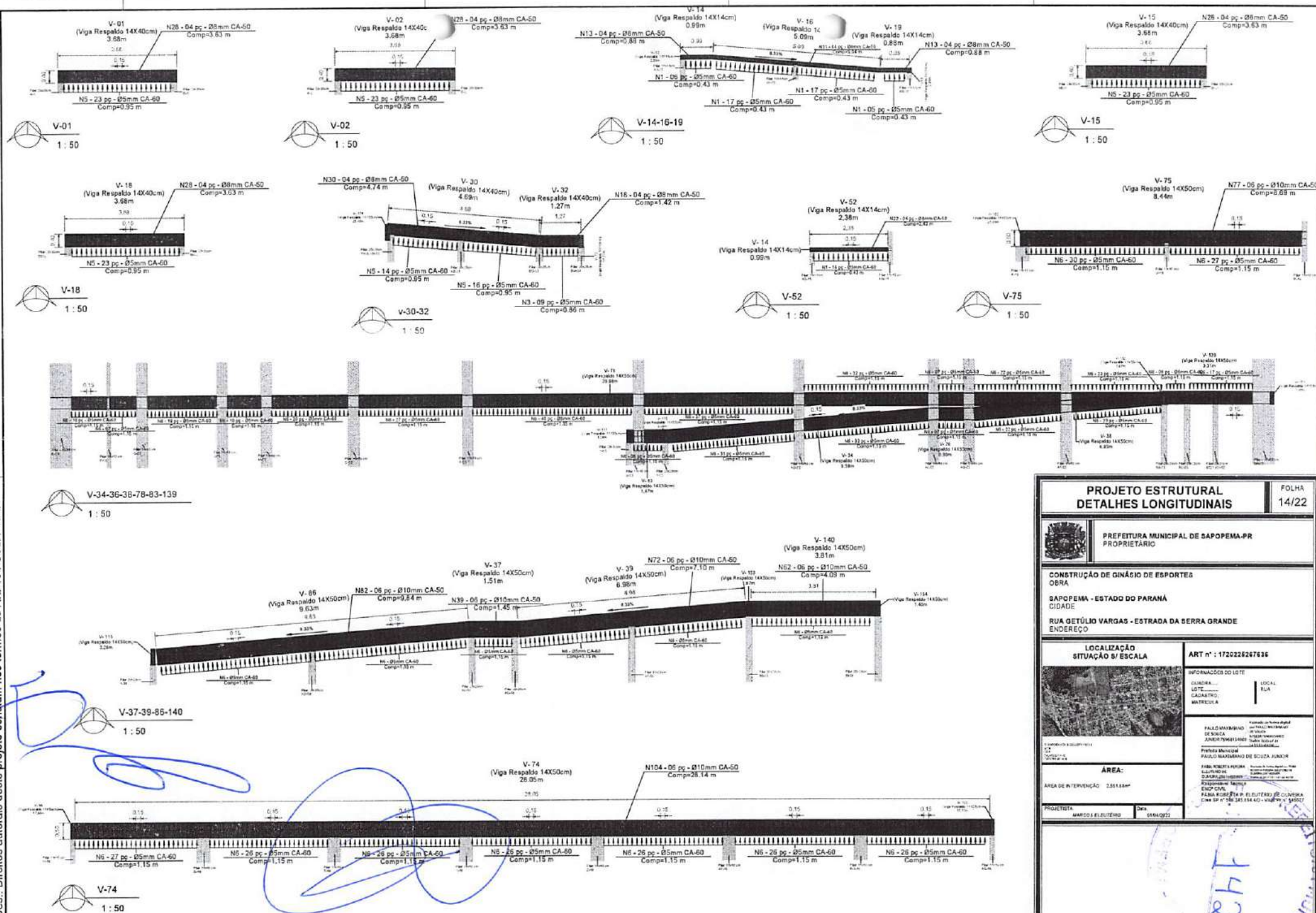


PERSPECTIVA ESQUELETO ESTRUTURAL

LEGENDA
ESCALA
SAIA
PLANO
ALVENARIA EMBALEAMENTO
VIGA SALVADORA
VIGA RESALDO

PROJETO ESTRUTURAL 2º PAVIMENTO		FOLHA 12/22
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPERA-PR PROPRIETÁRIO		
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES OBRA		
SAPOPERA - ESTADO DO PARANÁ CIDADE		
RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA BERRA GRANDE ENDEREÇO		
LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO E ESCALA		ART. N.º 17.222/2018
		INDICAÇÃO DO LOTE LOCAL
ÁREA		PROJETO
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 281.14m²		PROJETO
PROJETO		PROJETO
PROJETO		PROJETO

[illegible][illegible][illegible]



PROJETO ESTRUTURAL DETALHES LONGITUDINAIS

FOLHA
14/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO-PR
PROPRIETARIO

CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES
OBRA

SAO PAULO - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE

RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO S/ ESCALA


ART N° : 1720226267636

INFORMAÇÕES DO LOTE

QUADRA
LOTE
CÁDASTRO
MATRÍCULA

LOCAL
RUA

FOLHA

PÁGINA

PROJETO

AUTOR

REVISOR

APROVADO

DATA

ASSINATURA

LOCAL

PROJETO

AUTOR

REVISOR

APROVADO

DATA

ASSINATURA

LOCAL

PROJETO

AUTOR

REVISOR

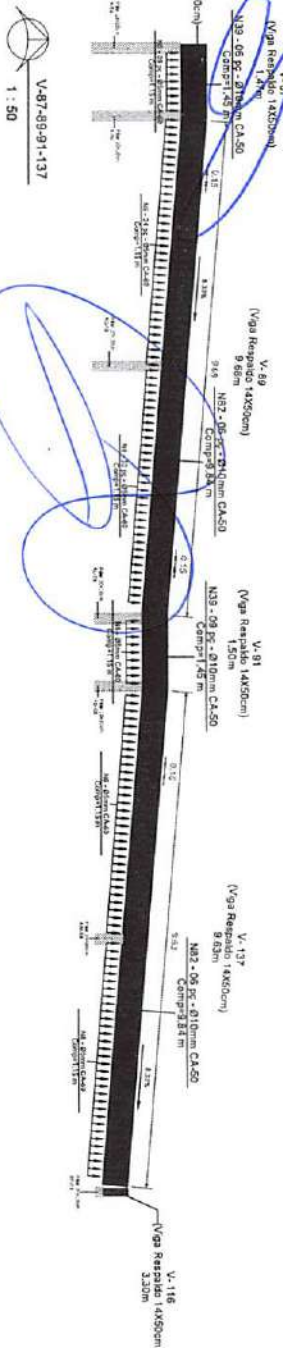
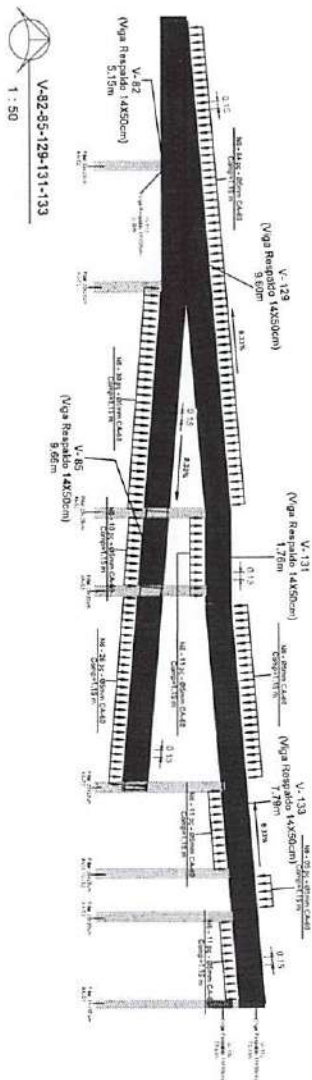
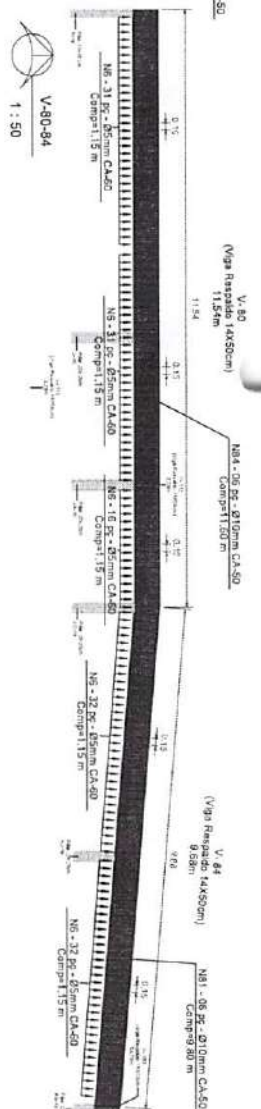
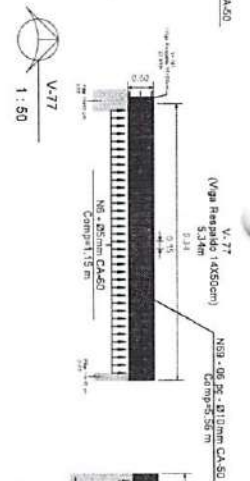
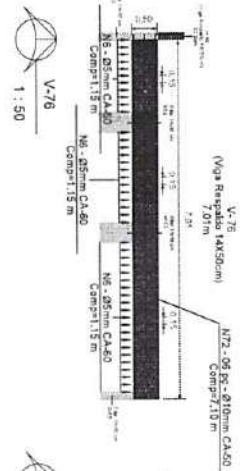
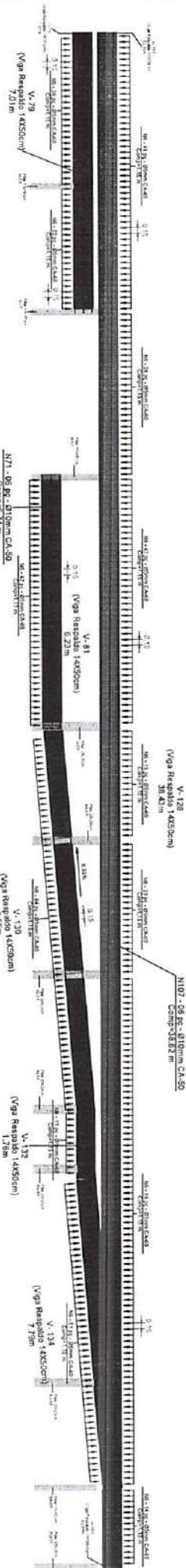
APROVADO

DATA

ASSINATURA

LOCAL

V-75-81-128-130-132-134
1:50



PROJETO ESTRUTURAL DETALHES LONGITUDINAIS

FOLHA
15/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOREMA-PR
PROPRIETÁRIO

CONSTRUÇÃO DE DIMENSÃO DE ESPORTES
CASA
SAPOREMA - ESTADO DO PARANÁ
CIDADE
RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE
ENDEREÇO

LOCALIZAÇÃO
SITUAÇÃO E ESCALA

ART. nº 17202252/2016



ÁREA:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 2111m²

PROJEÇÃO:

ÁREA DE INTERVENÇÃO: 2111m²

PROJEÇÃO:

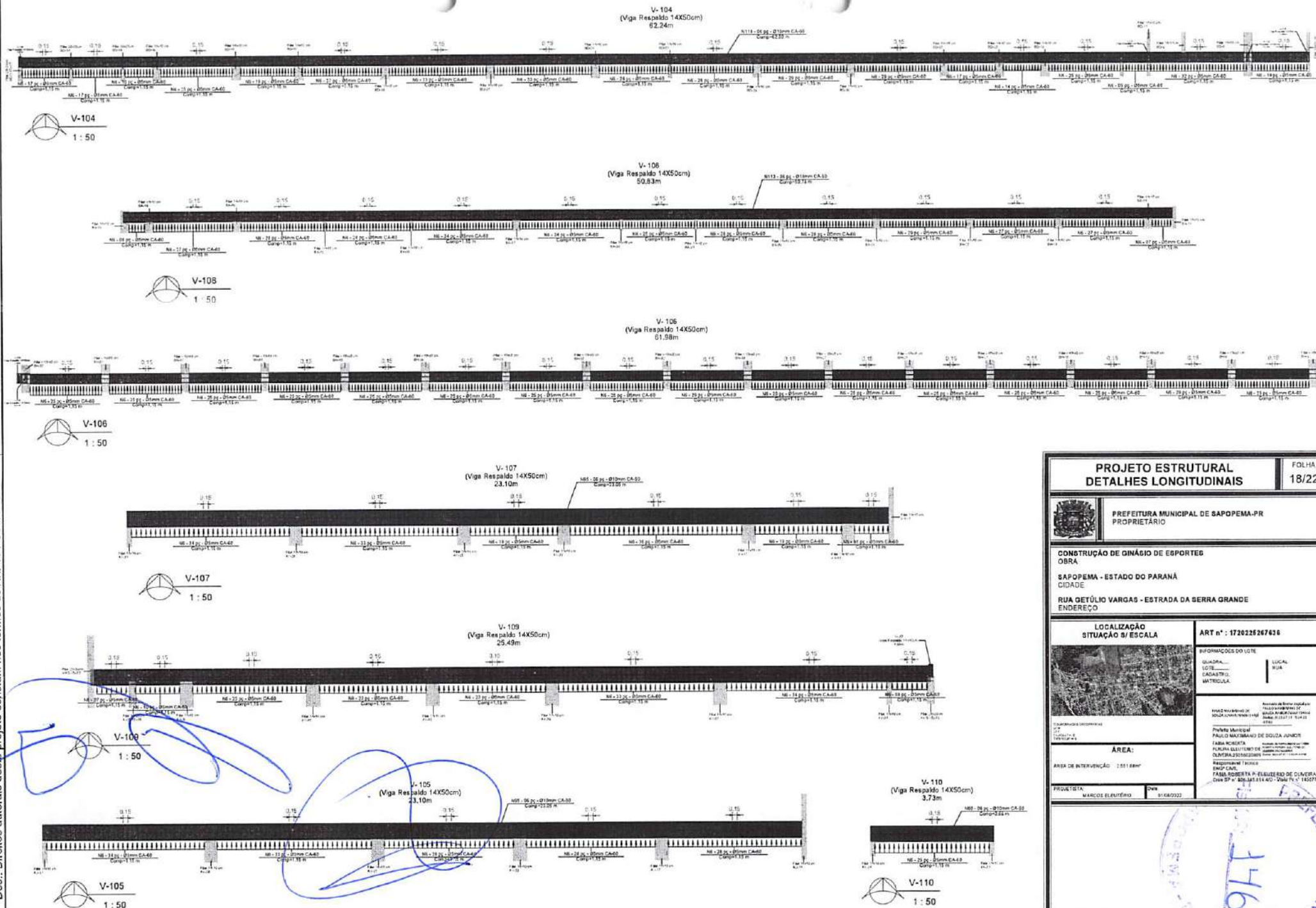
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 2111m²

PROJEÇÃO:

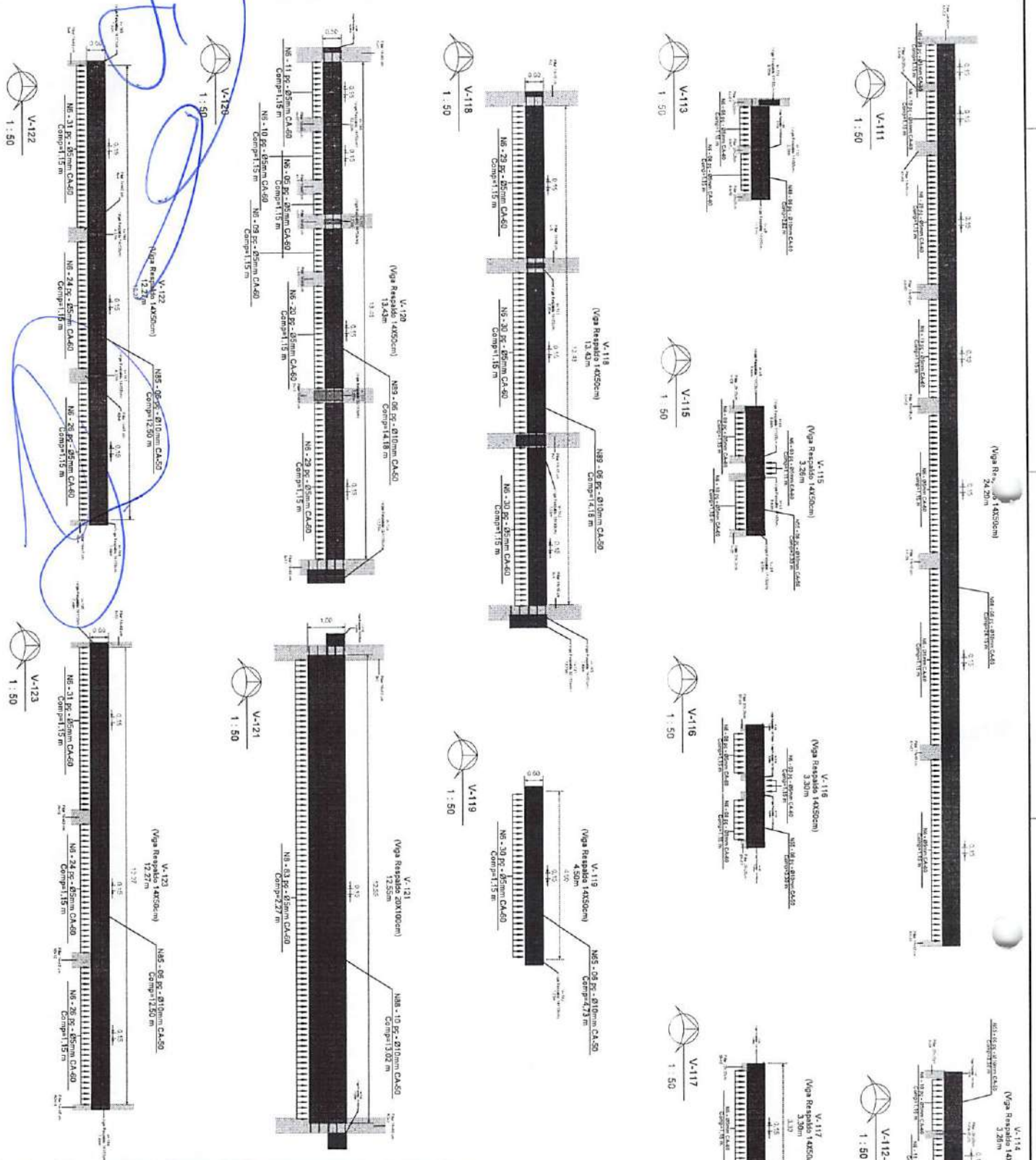
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 2111m²

PROJEÇÃO:

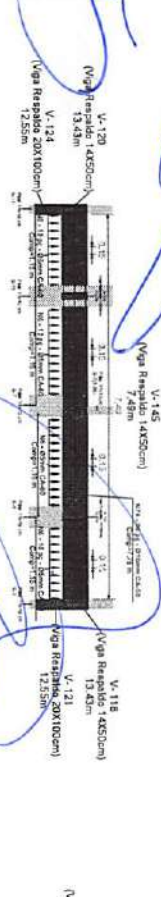
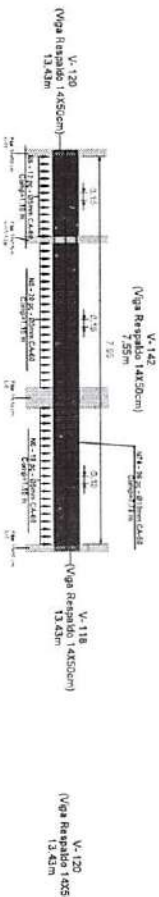
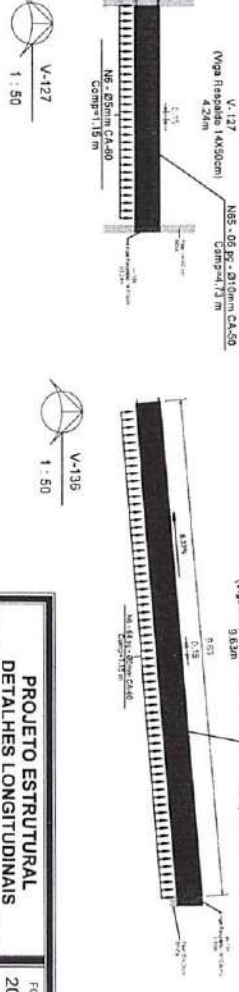
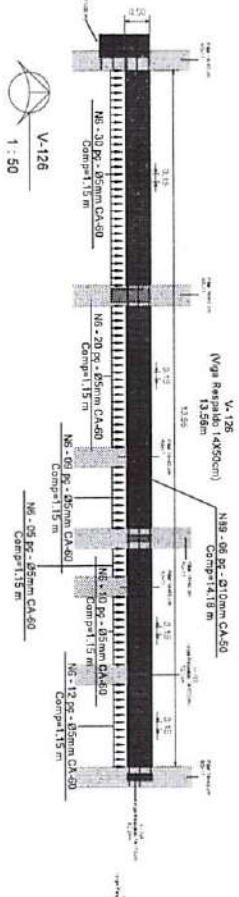
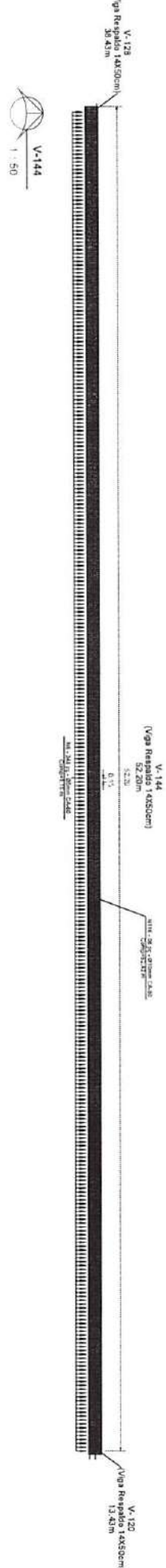
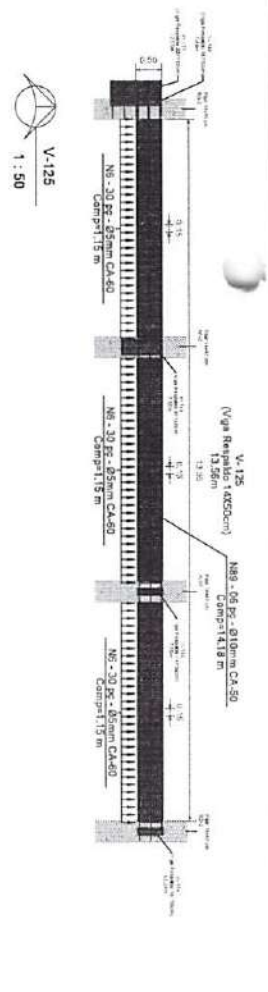
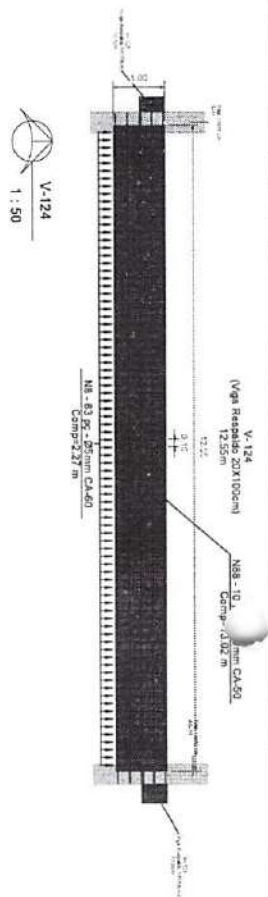
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 2111m²



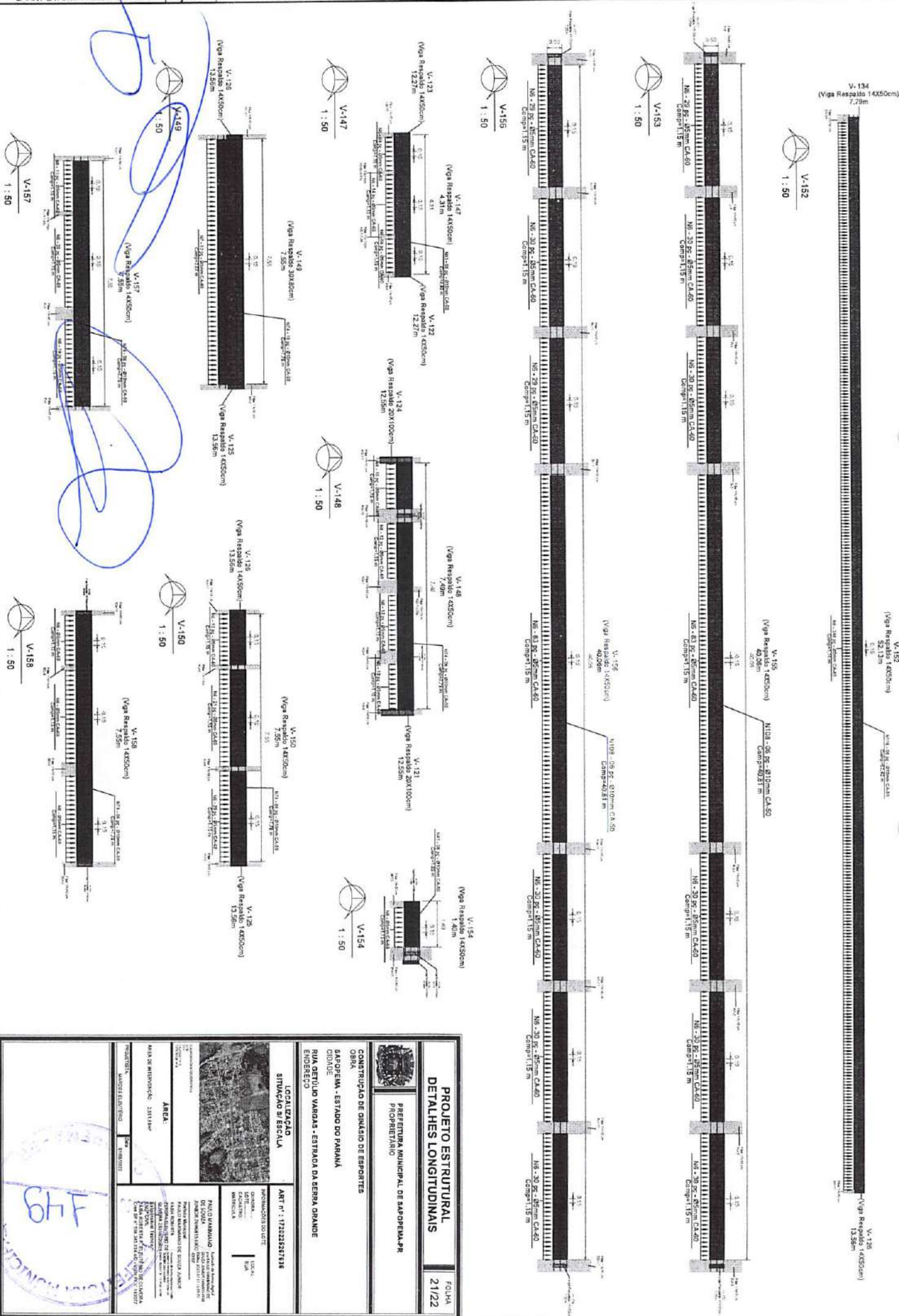
PROJETO ESTRUTURAL DETALHES LONGITUDINAIS		FOLHA 18/22
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOEMA-PR PROPRIETÁRIO		
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES OBRA SAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ CIDADE RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE ENDEREÇO		
LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO S/ ESCALA 	ART n° : 1720225267438 INFORMAÇÕES DO LOTE QUADRA: _____ LOCAL: _____ LOTE: _____ CADASTRO: _____ MATRÍCULA: _____	
ÁREA: ÁREA DE INTERVENÇÃO : 251.88m²		
PRODUTORA: MARCOS ELEVATO DATA: 01/04/2022		
Responsável Técnico: ENG. CARL FÁBIA ROBERTA P. (RUBENS) DE OLIVEIRA CRB SP n. 806.343.814-40 - Voto n. 1.105.977		

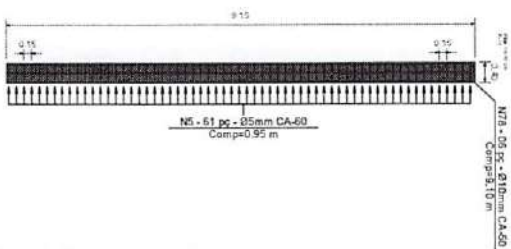
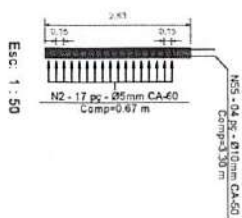
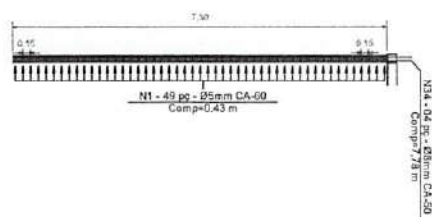
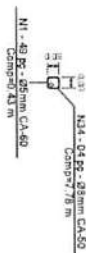
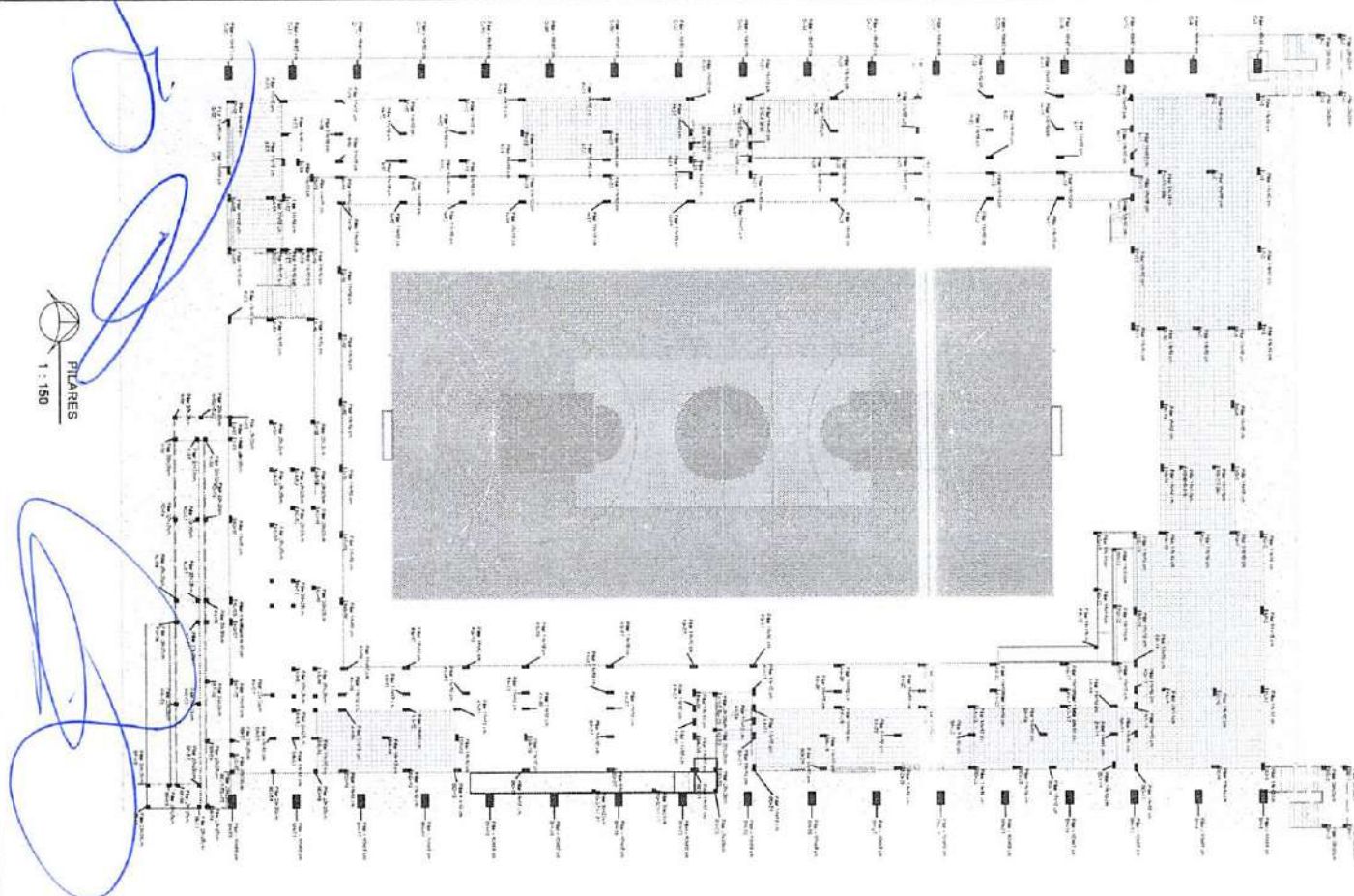


PROJETO ESTRUTURAL DETALHES LONGITUDINAIS		FOLHA 19/22
PREFETURA MUNICIPAL DE SAPOREMA-PR PROPRIETÁRIO		
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES OBRA		
SAPOTEMA - ESTADO DO PARANÁ CIDADE		
RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE ENDEREÇO		
LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO SI ESCALA		ART N.º 17322325/2015
ÁREA 		PROPOSTA DE PROJETO PROJETO PROJETO PROJETO
ÁREA DE INTERVENÇÃO 211.16m²		PROJETO PROJETO PROJETO
PROJETO PROJETO PROJETO		PROJETO PROJETO PROJETO



PROJETO ESTRUTURAL DETALHES LONGITUDINAIS		FOLHA 20/22	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOTEM-PR PROPRIETARIO			
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES OBRA			
SAPOTEM - ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO			
RUA GERVÍLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE ENDEREÇO			
LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO D'ESCALA		ART. Nº: 17202557838 PROFESSOR DE GRADUAÇÃO	
		PROFESSOR DE GRADUAÇÃO PROFESSOR DE GRADUAÇÃO PROFESSOR DE GRADUAÇÃO	
ÁREA: ÁREA DE INTERVENÇÃO: 101.44m²		PROFESSOR DE GRADUAÇÃO PROFESSOR DE GRADUAÇÃO PROFESSOR DE GRADUAÇÃO	
PROPOSTA: PROPOSTA DE PROJETO		PROFESSOR DE GRADUAÇÃO PROFESSOR DE GRADUAÇÃO PROFESSOR DE GRADUAÇÃO	



[illegible][illegible]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720225267636

Página 1/1

1. Responsável Técnico

FÁBIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Empresa Contratada: **INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI**

RNP: 2609264968

Carteira: SP-5063458544/D

Registro/Visto: 60490

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

CNPJ: 76.167.733/0001-87

AVENIDA MANOEL RIBAS, 818

CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 02/05/2022

Valor: R\$ 12.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE, S/N

CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000

Data de Início: 02/05/2022

Previsão de término: 01/05/2023

Coordenadas Geográficas: -23,909037 x -50,583434

Finalidade: Esportivo

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

CNPJ: 76.167.733/0001-87

4. Atividade Técnica

Elaboração em BIM

[Projeto] de ortofoto mosaico - aerofotogrametria

Quantidade

Unidade

3106,35

M2

[Projeto] de levantamento topográfico planialtimétrico

3106,35

M2

[Elaboração de orçamento, Projeto] de edificação de alvenaria

2551,68

M2

[Elaboração de orçamento, Projeto] de fundações profundas em estacas de concreto pré-moldado

560,00

METRO

[Elaboração de orçamento, Projeto] de fundações superficiais em sapatas isoladas

56,00

UNID

[Elaboração de orçamento, Projeto] de estrutura de concreto armado

2551,68

M2

[Elaboração de orçamento, Projeto] de estrutura metálica para edificação

2551,68

M2

[Elaboração de orçamento, Projeto] de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

2551,68

M2

[Elaboração de orçamento, Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

2551,68

M2

[Elaboração de orçamento, Projeto] de sistema de redes de águas pluviais

2551,68

M2

[Elaboração de orçamento, Projeto] de ligação individual de rede de esgoto

2551,68

M2

[Elaboração de orçamento, Projeto] de ligação individual de rede de água

2551,68

M2

[Elaboração de orçamento, Projeto] de compactação - terraplenagem

621,27

M3

[Elaboração de orçamento, Projeto] de lajes pré-fabricadas

1192,59

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE AO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES CONVÊNIO SEDU.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por FÁBIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA, registro Crea-PR SP-5063458544/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 29/09/2022 e hora 19h44.

PAULO MAXIMIANO
DE SOUZA
JUNIOR:7696815490
0

Assinado de forma digital por
PAULO MAXIMIANO DE
SOUZA JUNIOR:76968154900
Dados: 2022.10.04 08:10:25
+03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - CNPJ: 76.167.733/0001-87

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 03/10/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720225267636

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 03/10/2022 15:21:25

www.crea-pr.org.br





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720225267636

152

1. Responsável Técnico

FÁBIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Empresa Contratada: INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI

RNP: 2609264968

Carteira: SP-5063458544/D

Registro/Visto: 60490

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ: 76.167.733/0001-87

AVENIDA MANOEL RIBAS, 818

CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 02/05/2022

Valor: R\$ 12.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GETÚLIO VARGAS - ESTRADA DA SERRA GRANDE, S/N

CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000

Data de Início: 02/05/2022

Previsão de término: 01/05/2023

Coordenadas Geográficas: -23,909037 x -50,583434

Finalidade: Esportivo

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ: 76.167.733/0001-87

4. Atividade Técnica

Elaboração em BIM

[Projeto] de ortofoto mosaico - aerofotogrametria

[Projeto] de levantamento topográfico planialtimétrico

[Elaboração de orçamento, Projeto] de edificação de alvenaria

[Elaboração de orçamento, Projeto] de fundações profundas em estacas de concreto pré-moldado

[Elaboração de orçamento, Projeto] de fundações superficiais em sapatas isoladas

[Elaboração de orçamento, Projeto] de estrutura de concreto armado

[Elaboração de orçamento, Projeto] de estrutura metálica para edificação

[Elaboração de orçamento, Projeto] de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

[Elaboração de orçamento, Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

[Elaboração de orçamento, Projeto] de sistema de redes de águas pluviais

[Elaboração de orçamento, Projeto] de ligação individual de rede de esgoto

[Elaboração de orçamento, Projeto] de ligação individual de rede de água

[Elaboração de orçamento, Projeto] de compactação - terraplenagem

[Elaboração de orçamento, Projeto] de lajes pré-fabricadas

Quantidade	Unidade
3106,35	M2
3106,35	M2
2551,68	M2
560,00	METRO
56,00	UNID
2551,68	M2
2551,68	M2
2551,68	M2
2551,68	M2
2551,68	M2
2551,68	M2
2551,68	M2
621,27	M3
1192,59	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE AO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES CONVÊNIO SEDU.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por FÁBIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA, registro Crea-PR SP-5063458544/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 29/09/2022 e hora 19h44.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
Assinado de forma digital por
PAULO MAXIMIANO DE
SOUZA JUNIOR:76968154900
Dados: 2022.10.04 08:10:25
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - CNPJ: 76.167.733/0001-87

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 03/10/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720225267636

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 03/10/2022 15:21:25

www.crea-pr.org.br



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Comissão de Licitação

Trata-se de dotação para o objeto: **Construção Ginásio de Esportes**. Conforme o convenio nº 382/2023 SECID.

1. À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;
2. **VALOR R\$:** R\$: 8.736.642,07 (oito milhões setecentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e sete centavos), conforme o convênio em anexo.

Sapopema-Pr, 18 de dezembro de 2023.


Lidinei Aparecida Ferreira M. Oliveira

PCPL



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: CPL

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Construção Ginásio de Esportes**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1910	08.001.27.813.0008.2022	0	4.4.90.51.01.99	Do Exercício

Sapopema-Pr, 18 de dezembro de 2023.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

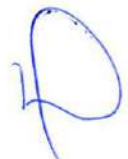
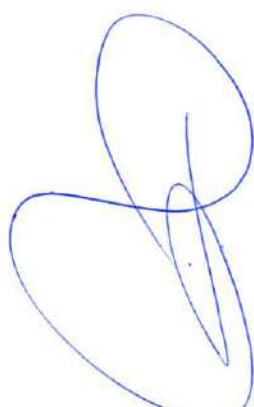
Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para
Pavimentação Em CBUQ.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1910	08.001.27.813.0008.2022	0	4.4.90.51.01.99	Do Exercício

VALOR TOTAL DE R\$: .8.736.642,07 (oito milhões setecentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e sete centavos).

Sapopema-Pr, 18 de dezembro de 2023.


LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

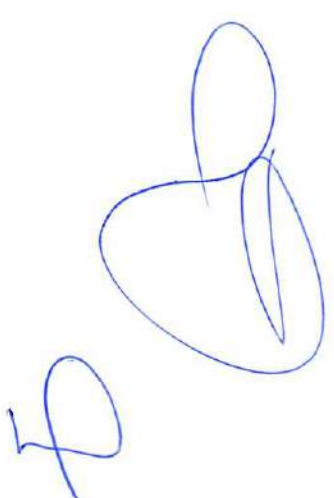
Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **Construção Ginásio de Esportes**, peço a gentileza dar o devido prosseguimento no processo de licitação conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 18 de dezembro de 2023.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz – Controladora interna

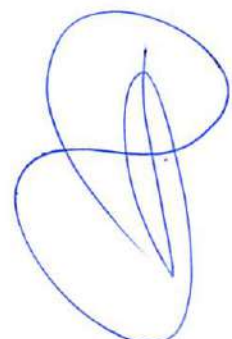
Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Concorrência Nº 05/2023 Objeto: **Construção Ginásio de Esportes**. Com data de abertura para o dia 06/02/2024, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 18 de dezembro de 2023


Lidinei Aparecida F. M. Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Comissão de Licitação

1. À Assessoria Jurídica para elaboração da minuta de licitação.

Trata-se de abertura de licitação na modalidade de Concorrência tendo por objeto: **Construção Ginásio de Esportes**. No valor total de R\$: .8.736.642,07 (oito milhões setecentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e sete centavos), conforme o convênio nº 382/2023 – SECID, em anexo

Data de Abertura: 06/02/2024.

Sapopema-Pr, 18 de dezembro de 2023.

Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema, PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

159

PARECER JURIDICO ANÁLISE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 05/2023

Da: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Licitação

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema- PR, acerca da legalidade da Minuta do Edital e contrato, da licitação na Modalidade Concorrência, com fundamento no art. 22, parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a **Construção Ginásio de Esportes**, conforme Projeto, Planilha Orçamentária e Memorial descritivo em anexo.

Analisando a Minuta do edital apresentada, juntamente com o Contrato, opinamos pela legalidade do mesmo, sendo que obedeceu às normas legais inerentes ao objeto licitado, com a exigência previstas em Lei.

De acordo com a minuta, o Edital trará condições de igualdade aos interessados e proporcionará a contratação da melhor proposta para a Administração, demonstrando respeito aos princípios da igualdade de oportunidades e da legalidade, inseridos no texto Constitucional.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br

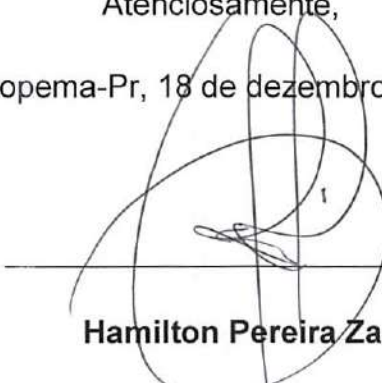
160

A obediência aos aspectos formais e legais do processo de licitação é dever que se impõe e considerando os referidos aspectos, entendo que a minuta do edital e o contrato atende aos princípios e regras que regem a Administração Pública e, por conseguinte, o processo licitatório.

Diante disso, OPINO FAVORAVELMENTE ao prosseguimento do processo licitatório na modalidade Concorrência 05/2023, considerando que a minuta do edital e contrato se mostra apta a publicação, bem como, seus respectivos anexos, cumprindo as exigências do artigo 40 da Lei nº 8.666/1993.

Atenciosamente,

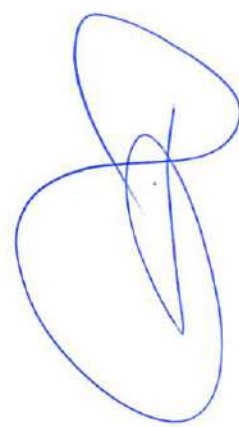
Sapopema-Pr, 18 de dezembro de 2023



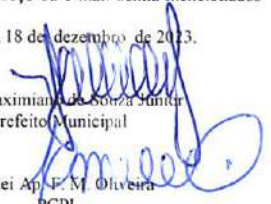
Hamilton Pereira Zanella

Assessor Jurídico

OAB/PR 44.863





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA			
AVISO DE LICITAÇÃO			
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº			
05/2023			
O Município de Sapopema torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de fevereiro do ano de 2024, na Avenida Manoel Ribas nº 858 em - Centro Sapopema, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):			
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Getúlio Vargas – Centro	Construção Ginásio de Esportes	2.551,68 m²	730 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3548-1383 Ramal 2028.			
Sapopema, 18 de dezembro de 2023.			
 Paulo Maximiano de Souza Júnior Prefeito Municipal			
 Lidinei Ap. F. M. Oliveira PCPL			

X

g

P b 8

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Concorrência		
Número edital/processo*	163		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Construção Ginásio de Esportes.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800127813000820224490510199		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.736.642,07		
Data de Lançamento do Edital	19/12/2023	Data Registro	19/12/2023
Data da Abertura das Propostas	06/02/2024	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FC0261C9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO CONCORRÊNCIA 05-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2023

O Município de Sapopema torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de fevereiro do ano de 2024, na Avenida Manoel Ribas nº 858 em - Centro Sapopema, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Getúlio Vargas - Centro	Construção Ginásio de Esportes	2.551,68 m²	730 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3548-1383 Ramal 2028.

Sapopema, 18 de dezembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

LIDINEI AP. F. M. OLIVEIRA
PCPL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F85D0CBF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 108/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 108/2023
Pregão Nº 16/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Nº. 16/2023**.

CONTRATADO: **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BRIZOLA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Pr –Bairro: Lambari, localizada na Rua: principal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.673.965/0001-13, telefone (43) 9660-8445, e-mail: m.vinnicius07@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Marcos Vinicius dos Santos Brizola, brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 07043707385 e CPF 100.295.899-75, residente e domiciliado na cidade de Sapopema estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 108/2023, a findar-se em 31/12/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor total de R\$: 38.704,00 (trinta e oito mil setecentos e quatro reais), no contrato nº 108/2023. Referente ao transporte do Ano letivo de 2024 conforme parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
Sapopema, 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A4909252

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
RESULTADO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA OS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO, E SISTEMA DE AVALIAÇÃO PERIODICA COM PLATAFORMA EDUCACIONAL DE APRENDIZAGEM DE DIAGNOSTICO DE RESULTADO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA
CNPJ: 05.641.768/0001-68

VIGENCIA: 06 (seis) meses

VALOR TOTAL R\$: 146.410,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e des reais)

Sapopema - Pr, 18 de dezembro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:21FD82DA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 254 /2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 254 /2021

Pregão Nº 105/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Nº. 105/2021**.

CONTRATADO: **JEANDERSON DA SILVA GUERREIRO-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr, à Av. Nilson de Jesus Batista Ribas 94 - centro, CEP: 84290-000, Telefone 43 98492-6765, e-mail audplan@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 41.569.265/0001-91, neste ato representado pelo Srº. Jeanderson da Silva Guerreiro, brasileiro, portador do CPF nº. 081.363.879-82, RG: 12.490.447-1 residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 254/2021, até o dia 22/06/2024.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES COMUNICADO DE RETOMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 – SERMALI

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção de equipamentos de ventilação portátil para Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico nº 038/2023 – SERMALI foi **RETOMADO**, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 11 de janeiro de 2024, sendo a abertura das propostas às 09h30min. O edital com alterações encontra-se à disposição dos interessados através do site http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3299-5907 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2023.

RAFAEL RUEDA MUHLMAN
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

141399/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – Estado do Paraná –

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 19/2023

Processo Administrativo: nº. 87/2023

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de backup em nuvem para um volume de dados de 2 TB incluindo garantia de funcionamento e suporte técnico, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de São José dos Pinhais/PR.

Valor Máximo: R\$ 25.116,32 (vinte e cinco mil, cento e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

Data, horário e local de abertura: 23/01/2024, às 9h30m (nove horas e trinta minutos). A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – <http://www.bnc.org.br>.

Edital: O edital estará disponível aos interessados, no site da Câmara Municipal, www.cmsjp.pr.gov.br, por meio do link "Aviso de Licitação" ou na Divisão de Compras e Licitações, no endereço acima referido, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou ainda por e-mail: compras@cmsjp.pr.gov.br, bem como pelo Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC: <http://www.bnc.org.br>.

Pregoeira: Walkiria Mansano Borçato

Outras informações: Pessoalmente, junto à Divisão de Compras e Materiais, e por e-mail compras@cmsjp.pr.gov.br (fone para contato: 41-3299-6559).

Walkiria Mansano Borçato
Divisão de Compras e Licitações

141417/2023

São Mateus do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 24/2023

O Município de São Mateus do Sul torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 22 de janeiro do ano de 2024, na sala de reuniões do Paço Municipal, situada à Rua Barão do Rio Branco nº 431 em São Mateus do Sul, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vila Nepomuceno e Parque Tamareiras	Pavimentação em CBUQ	3.942,28 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail comissaoedlicitacao@sao mateus dosul.pr.gov.br. Informações adicionais,

dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42)3912-7022.

São Mateus do Sul, 18 de dezembro de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha – Prefeita Municipal

141355/2023

Sapopema

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº

05/2023

O Município de Sapopema torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de fevereiro do ano de 2024, na Avenida Manoel Ribas nº 858 em - Centro Sapopema, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Getúlio Vargas – Centro	Construção Ginásio de Esportes	2.551,68 m²	730 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3548-1383 Ramal 2028.

Sapopema, 18 de dezembro de 2023.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Lidinei Ap. F. M. Oliveira

PCPL

141547/2023

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023 - PMS - UASG 988461

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS, para suprir às necessidades das Secretarias Municipais de Sarandi/PR.

Abertura: 19 de janeiro de 2024 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone: 44-3264-8623. E-mail: pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 18 de dezembro de 2023.

Renan Batista Meyring
Pregoeiro

141603/2023

Sulina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 30/01/2024, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR LOTE, que tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S 10 E ETANOL) VISANDO O ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 19/12/2023 até dia 30/01/2024 às 08h:30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/01/2024, às 09h:00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 30/01/2024, às 09h:10min. **LOCAL:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. **Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).** O edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e www.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulina@hotmai.com. Sulina, 18 de dezembro de 2023.

PAULO HORN, Prefeito Municipal.

141577/2023

TBR201223 pdf

Código do documento 95ad3014-2602-427d-8836-a8a65a3f9f03



Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA
Certificado Digital
tppubleg@tribunadoparana.com.br
Assinou

Eventos do documento

19 Dec 2023, 22:15:47

Documento 95ad3014-2602-427d-8836-a8a65a3f9f03 **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-19T22:15:47-03:00

19 Dec 2023, 22:16:19

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-19T22:16:19-03:00

19 Dec 2023, 22:16:53

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA **Assinou** Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.1.174 (bfb101ae.virtua.com.br porta: 57830). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA. - DATE_ATOM: 2023-12-19T22:16:53-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 11fba6030129c77fbee60d9d67ddce97ecedaa9d48105f245d8f7e2788a60eaa

(SHA512): 726c905d755ae2f078b25e294f4d1cbfb50ae7b644c5b2d0a4e87cb4d1395b5afb670879b7d3d333f4f0e40f4ebef90ec3fc59cf4bb4618102a716537f6eb3f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2023

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Sapopema, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de fevereiro do ano de 2024, na rua Avenida Manoel Ribas nº 858 Centro em Sapopema, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Concorrência n.º 05 - 2023. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Rua Getúlio Vargas - estrada da Serra Grande - Centro, matrícula nº 17.540 do Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva.

Objeto: Construção Ginásio de Esportes contendo: quadra poliesportiva, vestiários 01 e 02, banheiros masculino e feminino para público, arquibancadas, depósitos, bar, bilheteria, palco, camarim DMLs, circulações, rampas de acesso e escadas de acesso.

Construção Ginásio de Esportes com a execução dos serviços de: instalações preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas e demais itens e especificações constantes em projeto.

Área Construída: 2.551,68 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 730 (setecentos e trinta) dias.

Patrimônio líquido mínimo: R\$ 873.664,20 (oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Preço máximo: R\$ 8.736.642,07 (oito milhões, setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais, sete centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 30

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica.

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	19,21%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	1,50%
3	FUNDAÇÕES	3,04%
4	ESTRUTURAS	18,13%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	6,67%
6	COBERTURA	15,20%
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	8,98%
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	3,01%
9	INSTAL. HIDROSSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	2,61%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	21,65%



04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da **data da assinatura do Contrato citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n.º 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado, do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, e adicional financeiro do Município.

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n.º 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n.º 02);
- c) atestado de visita (Modelo n.º 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n.º 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n.º 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n.º 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n.º 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n.º 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n.º 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n.º 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n.º 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 11);
- l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Modelo nº 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n.º 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14);
- o) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo do Contrato);
- p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 15);
- q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 16);
- r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III);
- u) modelo de placa (Anexo IV);
- v) BDI - composição (Anexo V);
- w) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VI).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n.º 08) em meio digital.



08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderá participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido (a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;
- 4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;
- 5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;
- 6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4 Subcontratação

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 05% (*cinco por cento*) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.



08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) **ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**
- b) **ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA N.º ____/20____ ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: ____ / ____ /20____

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA N.º ____/20____ ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: ____ / ____ /20____

09.3 A proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) será (ão) recebida (s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE N.º 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão

estar com prazo de validade em vigor. Poderão, também, ser apresentados em cópia simples, sendo que, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deverá promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 10.2, 1 "d", "e" e "f", 3 "d", "f" e "g", 4 "b" e "d". As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n.º 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo nº 10*).

c) declaração de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (*Modelo nº 12*), quando for o caso.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

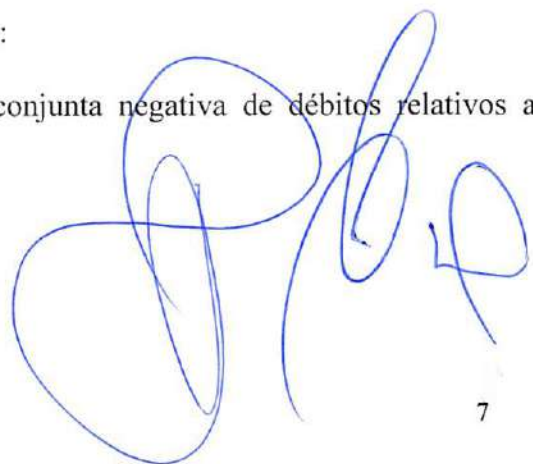
f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;



INSTITUTO MUNICIPAL
174

b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n.º 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43)3548-1383 Rmal 2008 data limite para o agendamento 30/01/2024; ou declaração formal (*Modelo n.º 03.1*), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado (*s*) e/ou declaração (*des*), **em nome da proponente**, expedido (*s*) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica.	1.276,00 m²

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n. ° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investitura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (*i*), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. ° 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n. ° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. ° RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n. ° 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral(*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

RLP - realizável a longo prazo

PC - passivo circulante

ELP - exigível a longo prazo

AP - ativo permanente

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. °1 e n. ° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n. ° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. ° 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n. ° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n.º 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n.º 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n.º 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4) Declaração de conhecimento de práticas proibidas (Anexo VI).

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

12.10 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, **quando previstos na planilha de serviços**, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n.º 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências

destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE N. ° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n. ° 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n. ° 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n. ° 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n. ° 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do

182
resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), **mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou

183

EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (*subitem 14.17*).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias, **contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**

18.3 O **prazo para início da execução do objeto será contado da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.**

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação estão disciplinadas na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados,

desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

f.4) A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*);
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Sapopema, 18 de dezembro de 2023.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

PAM



MODELO Nº 01
CARTA-CREDENCIAL



Local, __ de __ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS



Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) :

PAM



MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

PAM



MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº /20

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

PAM

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Ref.: Edital de Concorrência n° ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

193

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 20____.

Representante legal
(Nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura)

194

MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

O signatário do presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 20____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PAM





MODELO Nº 07
(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ____ de ____ de 20 ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 08
PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____
MUNICÍPIO :
OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)

PAM



MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N° ____/200__ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF INFLC
			30	60	90	120	150	180	210		SERVIÇO	ACUMULADO	
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
	TOTAL DA PARCELA	R\$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R\$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

198

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12



**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EQUIPARADAS**

Ref. : Edital de Concorrência nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

P A M

201

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20 .

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAM



MODELO Nº 14

CONTRATO Nº /2024

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA E A , NA
FORMA ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 05/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até () dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Primeiro

O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 1.460 (mil quatrocentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

204

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

205

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ n.º _____

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) _____, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) , e ao fiscal substituto Sr. (a) , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado

pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

211

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % (por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das

atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;

216

e.3) abandonar a execução do contrato;
e 4) incorrer em inexecução contratual.
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

- f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- f.2) apresentar documento falso;
- f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
- f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
- f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

217

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

218

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

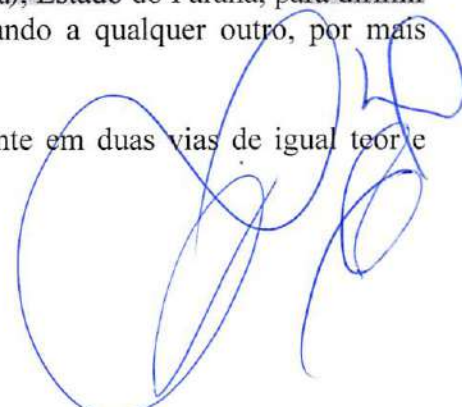
A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 20 .



219

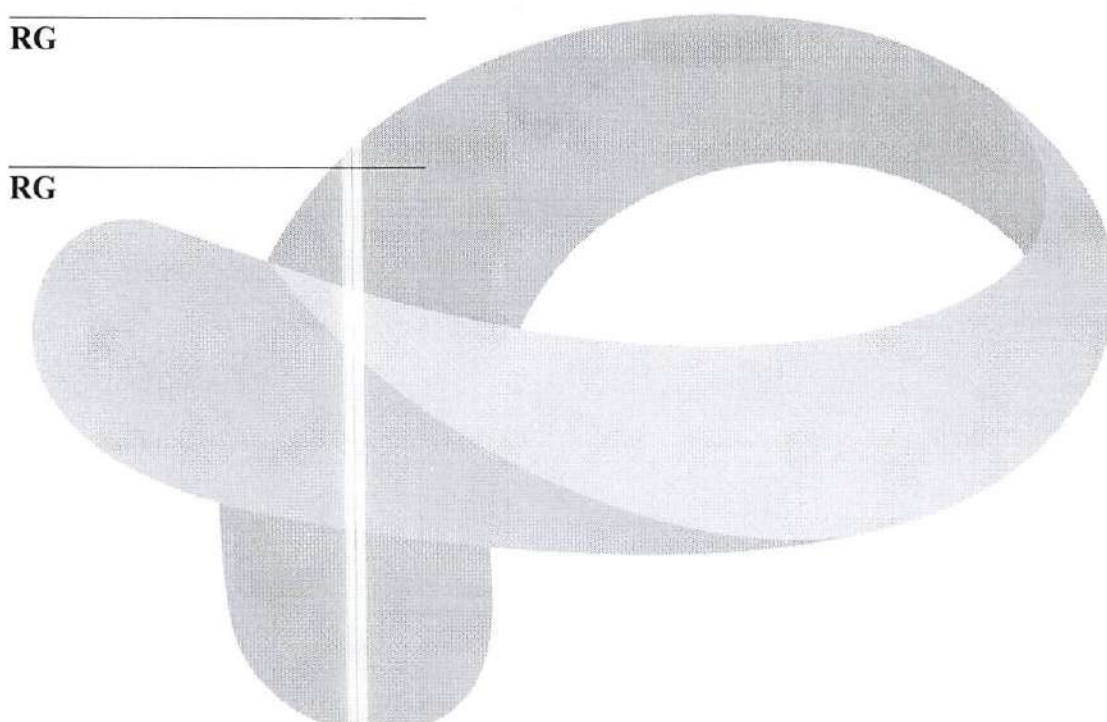
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG



PAM

ANEXO DO CONTRATO

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

(nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

1. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

- (i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
- (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
- (iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
- (iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
- (v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
- (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
- (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

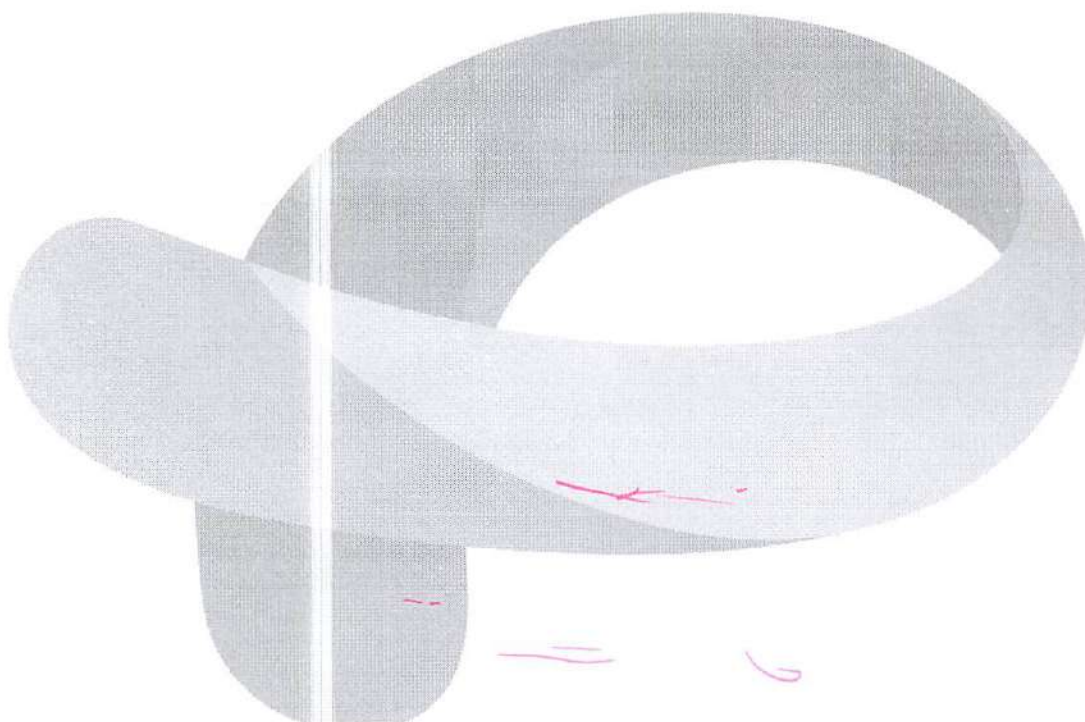
, de de 20 .

Assinatura Representante Legal da Empresa

PAM



MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



PAM

[Handwritten signature in blue ink]

MODELO 16



CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° (inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador) PROPONENTE : (inserir o nome da proponente)
--

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÁREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2	

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engenheiro habilitado)



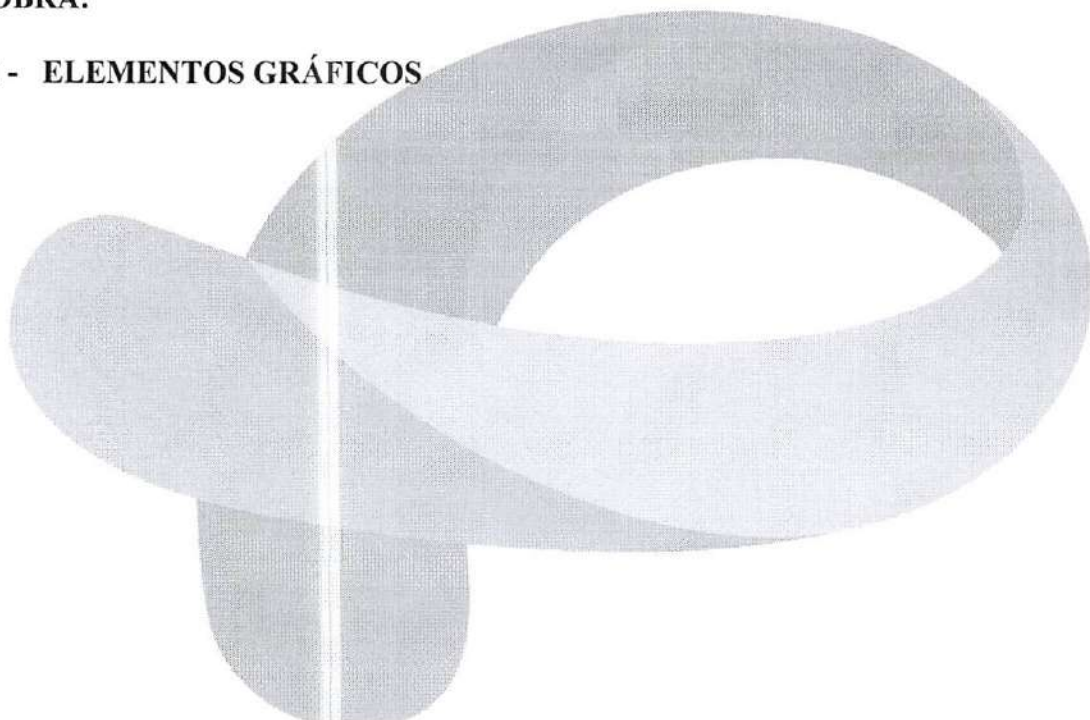
ANEXO I

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS



PAM

ANEXO II

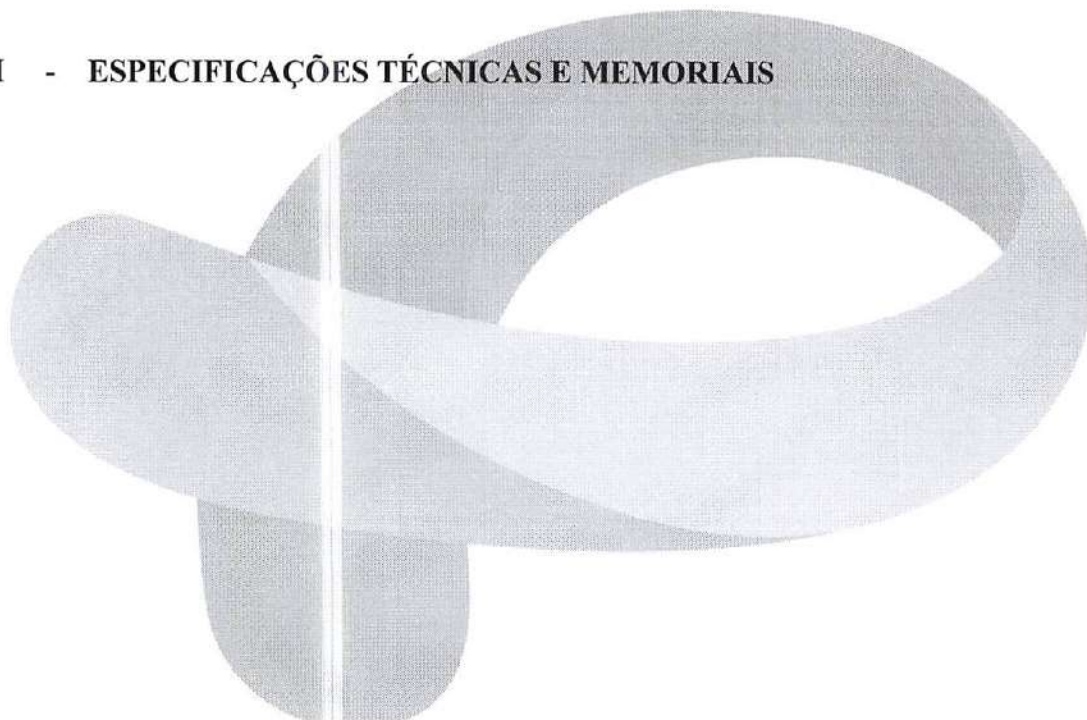


Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS



PAM

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

228

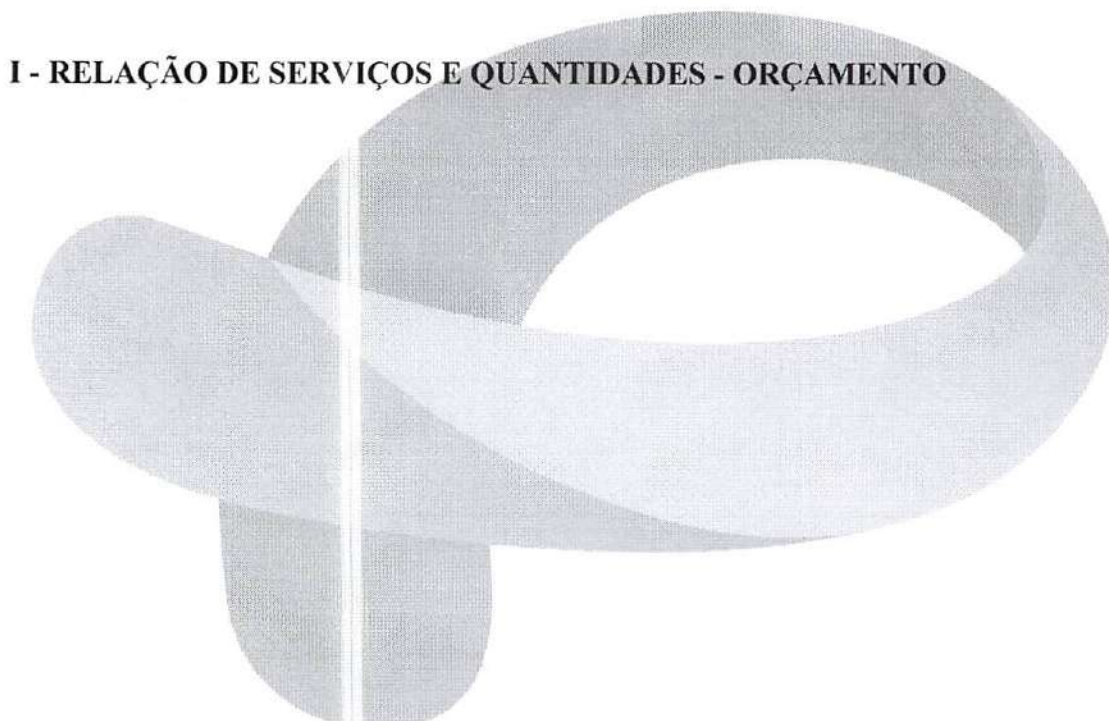
ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

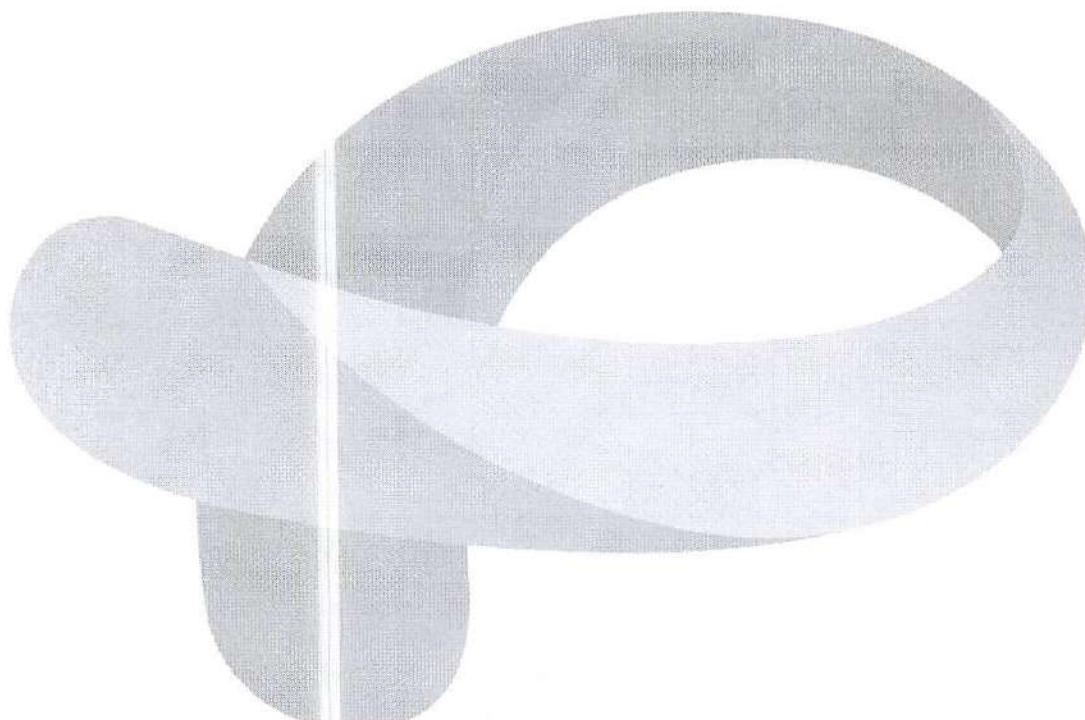


PAM

ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>



PAM

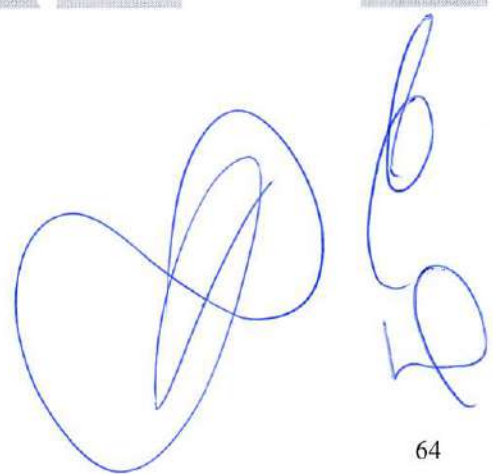
[Handwritten signature in blue ink]

ANEXO V
BDI (composição)

230

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU		
EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	2,50
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	6,15
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,77	3,45
RISCOS	0,97	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,84	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,26	0,85
LUCRO	8,78	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	25,09	15,28
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	25,09%	

BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%
---------------------------------------	---------------



231

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

(empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta,

3. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de

234

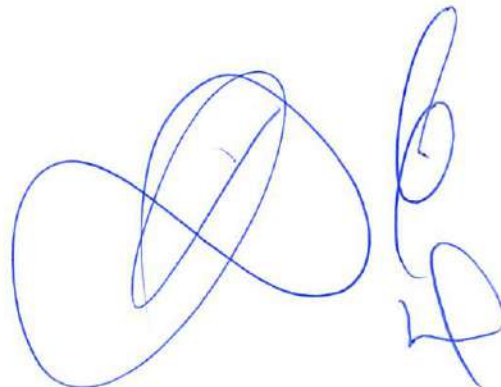
obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de

Assinatura Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 001/2024

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001,

RESOLVE

Art. 1º. – Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/07/2024, composta pelos Servidores abaixo qualificados:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	SECRETARIA
SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS	CPF Nº 051.493.869-28	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 08 de janeiro de 2024.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2196081719

PROIBIDO PLASTIFICAR
2196081719

EBER EVALDO HORST

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
6281164-1 SEGE PR

DATA NASCIMENTO
019.330.979-30 20/01/1977

FILIAÇÃO
ELTON HORST
ABIGAIR HORST

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO 01110706395 VALIDADE 04/03/2026 1ª HABILITAÇÃO 08/03/1995

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR GUARAPUAVA, PR DATA EMISSÃO 05/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 12176744318 PR919589068

PARANÁ

236

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

06/02/2024

Comissão permanente de Licitação



CARTA CREDENCIAL

Guarapuava, 06 de fevereiro de 2024.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência 05/2023.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **Ana Lucia Odebrecht Massaro Tossin**, carteira de identidade 4.041.844-0 SSP-PR, na qualidade de responsável legal pela proponente **ALOM CONSTRUÇÕES LTDA**, vem, pela presente, informar a V.S.^a que o senhor **EBER EVALDO HORST**, carteira de identidade 6.281.164-1 SSP-PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



ALOM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 12.406.332/0001-50
Ana Lúcia Odebrecht Massaro Tossin
CPF: 036.676.979-02
RG: 4.041.844-0

12.406.332/0001-50

Alom Construções Eireli

Rua XV de novembro, 7050

Centro SL03

CEP: 85.010-000

Guarapuava-PR



CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros deste Serviço Notarial, no livro e folhas acima mencionado, verifiquei constar a lavratura do ato de seguinte teor:

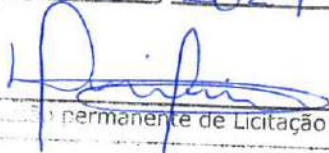
PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz: **ALOM CONSTRUÇÕES EIRELI**, como declara-se, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO**, virem que aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, (22/06/2020), neste Distrito Judiciário de Boqueirão, Município e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná e neste Serviço Notarial, perante mim LUCIANO TONON, Escrevente Substituto, compareceu como outorgante, assim adiante chamada: **ALOM CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.406.332/0001-50, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº. 7050, Edifício Plaza Shopping, Sala 02, Bairro Centro, Guarapuava/PR, CEP. 85.010-000, neste ato representado por sua Titular, ANA LUCIA ODEBRECHT MASSARO TOSSIN, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº. 4.041.844/SSP/PR, expedida na data de 22/05/1996, inscrita no CPF/MF nº. 036.676.979-02, residente e domiciliada na Rua Vicente Machado, nº. 595, Bairro Trianon, Guarapuava/PR, nos termos da Sétima Alteração Contratual e Consolidação, datada de 03/03/2017, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 20171619498, na data de 09/03/2017, cujos instrumentos ficam aqui arquivados às fls. 124, 125, 126, 127 e 128, do arquivo de contrato social nº. 41, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, na data de 09/06/2020, aqui arquivado às folhas 103/105, do arquivo de Contrato Social sob nº. 50. Reconheça a identidade do comparecente, pelos documentos de identificação que me foram apresentados, bem como sua capacidade para a prática deste ato, do que dou fé. E em minha presença, pela Outorgante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **EBER EVALDO HORST**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à rua Davi Alves de Goes, 72 Boqueirão, CEP 85.023-350 Guarapuava Paraná. Portador da Cédula de Identidade (RG) 6.281.164-1 SSP PR, emitida em 25/07/1991, inscrito no CPF/MF nº 019.990.979-30 e com endereço eletrônico/e-mail: rh@alom.eng.br; com poderes especiais para representar a Outorgante e participar de licitações, praticando todos os atos inerentes a esta, como negociar condições, cotar preços, assinar e encaminhar propostas, participar de assembléias e reuniões, assinar atas e demais papéis, desistir de decurso de prazo para interposição de recurso, ceder transferir, renunciar e desistir, notificar e aceitar notificação, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo licitatório, assinar e receber pedidos de fornecimentos de informações, assinar contratos, juntar e retirar documentos, cumprir exigência, prestar declarações, firmar compromissos, requerer, acordar, discordar, prestar informações, receber e dar quitação; assinar instrumentos públicos ou particular de quaisquer natureza, seus respectivos aditivos, retificações e ratificações; enfim, praticar os demais atos que entender, conveniente ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe lavrei nestas notas, lendo-o à Outorgante, acha tudo conforme me pediu, pelo que outorga, aceita e assina, com a dispensa expressa das testemunhas instrumentárias, nos termos do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Registrado no Protocolo Geral deste Ofício, nesta data, sob nº. 1093/2020. Comigo, (a.), LUCIANO TONON, Escrevente Substituto, que a lavrei, conferi.



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

06 / 02 / 2024



Comissão permanente de Licitação



Serviço
Distrital de
Boqueirão

Alfeu Leite Agner
Agente Delegado

LIVRO
101-P

FOLHA
172/173

RUBRICA

Av. Prefeito Moacyr Júlio Silvestri, 1633 - Guarapuava - Paraná

subscrivi, dou fé e assino em público e raso: Custas: R\$74,23(VRC 384.62)+Selo de Funarpen:R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, FADEP: R\$3,71, ISS: R\$2,23 Selo Digital Nº bsTwR.Lu4we.Iv8YP, Controle: oWHxC.9XVju. (aa.) ALOM CONSTRUÇÕES EIRELI. ANA LÚCIA ODEBRECHT MASSARO TOSSIN, Representante da Outorgante. Em Testº (Sinal Público) da Verdade. LUCIANO TONON, Escrevente Substituto. Era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Thalia Coradassi. THALIA CORADASSI, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, escrevi, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$9,84(VRC 40,00) Funrejus: R\$2,46, Selo: R\$1,02 . FUNDEP: R\$0,49. ISSQN: R\$0,30.

Guarapuava(PR), 25 de julho de 2022.

Em Testº () da Verdade

Thalia Coradassi
THALIA CORADASSI
Escrevente

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
F546X.aHqte.yCDa2
eKDYe.I3qGs
<https://selo.funarpen.com.br>

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

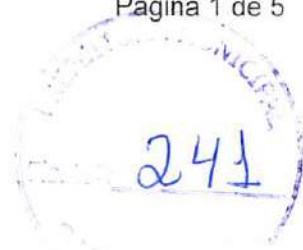
06 / 02 / 2024

[Assinatura]
Comissão permanente de triagem



ALOM CONSTRUÇÕES LTDA.

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 12.406.332/0001-50 - NIRE 41600050142



Ana Lucia Odebrecht Massaro Tossin, brasileira, natural de Londrina Paraná, nascida em 18 de maio de 1979, casada, com regime de comunhão universal de bens, arquiteta, portadora do RG nº 4041844-0 emitida pela SSP/PR., inscrita no CPF nº 036.676.979-02, residente e domiciliada na Rua: Vicente Machado, 595, Bairro Trianon, Guarapuava, Paraná, CEP 85012-250;

Única sócia da empresa **ALOM CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede e domicílio na Rua: Quinze de Novembro, 7050, Edifício Plaza Shopping, Sala 02, Bairro Centro, CEP 85.010-000, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, Brasil, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, devidamente inscrita, no CNPJ nº 12.406.332/0001-50, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire nº 41.6.0005014-2, em data de 16 de agosto de 2010, e a última alteração sob nº 2021147267-0 em 11/03/2021.

Resolve assim alterar o contrato social, alterações e consolidar o Contrato Social da empresa sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA TRANSFORMAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para SOCIEDADE LIMITADA, conforme disposição contida no art.41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DO CAPITAL

O Capital social que é elevado para R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), mediante o aproveitamento da Reserva de Capital no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e da Reserva de Lucros no valor de R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais), aumento este atribuído ao titular de forma integral a suas quotas.

Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social representado por 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) dada quota, totalmente integralizado anteriormente em moeda corrente nacional, Reservas de Capital e Reservas de Lucros, fica assim distribuído a sócia.

Sócia	Quotas	Valor R\$
Ana Lucia Odebrecht Massaro Tossin	3.500.000	3.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA DA DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente.

CLÁUSULA QUARTA DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o Artigo 2031 da Lei 10.406/2002, a sócia RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequados às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicável a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



ALOM CONSTRUÇÕES LTDA.

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 12.406.332/0001-50 - NIRE 41600050142

Página 2 de 5

242

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ALOM CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ 12.406.332/0001-50 - NIRE 14160005014-2

Ana Lucia Odebrecht Massaro Tossin, brasileira, natural de Londrina Paraná, nascida em 18 de maio de 1979, casada, com regime de comunhão universal de bens, arquiteta, portadora do RG nº4041844-0 emitida pela SSP/PR., inscrita no CPF nº 036.676.979-02, residente e domiciliada na Rua: Vicente Machado, 595, Bairro Trianon, Guarapuava, Paraná, CEP 85012-250;

Única sócia da empresa **ALOM CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Rua: Quinze de novembro, 7050, Edifício Plaza Shopping, Sala 02, Bairro Centro, CEP 85.010-000, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, Brasil, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.406.332/0001-50, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire nº 41.6.0005014-2, em data de 16 de agosto de 2010, e a última alteração sob nº 2021147267-0 em 11/03/2021. Resolvem assim consolidar o Contrato Social da empresa sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA Primeira - Do Nome Empresarial

A presente gira sob a denominação de **ALOM CONSTRUÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA Segunda - Da Sede e Domicílio

A Sociedade tem sua sede na rua: Quinze de Novembro, 7050, Edifício Plaza Shopping, Sala 02, Bairro Centro, CEP 85.010-000, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, Brasil.

CLÁUSULA Terceira - Do Início da atividade e Duração

A Sociedade iniciou sua atividade em 16 de agosto de 2010, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA Quarta - Do Objeto Social

O objeto social da sociedade é: a Construção de Edificações (41.20.4-00); Construção de Instalações esportivas e recreativas (42.99.5-01); Serviços de Engenharia (71.12.0-00); Incorporação de Empreendimentos Imobiliários (41.10-7/00); Comércio varejista de materiais de construção (47.44.0-99); Serviços de Instalações elétricas (43.21.5-00); Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (23.30.3-01); Fabricação de casas pré-moldadas de concreto (23.30.3-04).

CLÁUSULA Quinta - Do Capital

O Capital social é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil) de quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, e em moeda corrente do País.

Sócia	Quotas	Valor R\$
Ana Lucia Odebrecht Massaro Tossin	3.500.000	3.500.000,00

**ALOM CONSTRUÇÕES LTDA.**

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 12.406.332/0001-50 - NIRE 41600050142

**CLÁUSULA Sexta - Da Responsabilidade**

A responsabilidade da sócia é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA Sétima - Da Administração

A administração da sociedade cabe a sócia **ANA LUCIA ODEBRECHT MASSARO TOSSIN**, que dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, da sociedade, sendo a responsabilidade limitada ao capital integralizado.

§ 1º Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Poderá designar administrador não sócio, previsto no artº1.061 da lei 10.406/2002.

§ 3º A fiança ou aval descritas no caput poderão ser prestadas pela sócia, bem como dar imóveis em garantia e prestar fianças e aval em contratos de financiamentos bancários, FDI's, Securitizadoras de Créditos, instituições financeiras, ou terceiros, desde que referida garantia de conformidade com o objeto social da empresa, independente de se tratar de Incorporação Imobiliária própria ou de terceiros, loteamento próprio ou de terceiros, aquisição de máquinas, compra e venda de imóveis entre outros.

CLÁUSULA Oitava - Do Exercício Social

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, do ano fiscal, cabendo o empresário, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA Nona - Da Filial

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fichar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo sócia em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA Décima - Da Retirada Mensal

O sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA Décima Primeira - Do Falecimento

Falecendo ou interditado a sócia da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**ALOM CONSTRUÇÕES LTDA.**

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 12.406.332/0001-50 - NIRE 41600050142

**CLÁUSULA Décima Segunda - Do Desempedimento**

A Sócia declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração desta sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011 § 1º CC /2002).

CLÁUSULA Décima Terceira - Do Foro

Fica eleito o foro de Guarapuava – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente Ato Constitutivo e Alterações da sociedade.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento de Alteração e Consolidação da Sociedade Limitada, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 10 de janeiro de 2024.

Ana Lucia Odebrecht Massaro Tossin



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALOM CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03667697902	ANA LUCIA ODEBRECHT MASSARO TOSSIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2024 15:46 SOB N° 20240195302
PROTOCOLO: 240195302 DE 11/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400407933. CNPJ DA SEDE: 12406332000190.
NIRE: 41600050142. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2024.
ALOM CONSTRUÇÕES LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



246

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALOM CONSTRUÇÕES LTDA		Protocolo: PRC2419159947			
NIRE : 41600050142 Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada					
NIRE (Sede) 41600050142	CNPJ 12.406.332/0001-50	Data de Ato Constitutivo 16/08/2010	Início de Atividade 16/08/2010		
Endereço Completo Rua QUINZE DE NOVENBRO, Nº 7050, SALA 02, CENTRO - Guarapuava/PR - CEP 85010-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO.					
Capital Social R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome ANA LUCIA ODEBRECHT MASSARO TOSSIN	CPF/CNPJ 036.676.979-02	Participação no capital R\$ 3.500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ANA LUCIA ODEBRECHT MASSARO TOSSIN		CPF 036.676.979-02	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 12/01/2024	Número 20240246381	Ato/eventos 318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/01/2024, às 08:17:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AJU2XAVX**.



PRC2419159947

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2678801813

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª FOMENTO E IDENTIFICAÇÃO
 GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS



7ª AUTENTICAÇÃO DO TITULAR

3ª DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 06/08/1995, CORNELIO PROCOPIO, PR

4ª DATA EMISSÃO
 20/09/2013

4b VALIDADE
 20/09/2013

4c QUANTIDADE / QNTD EMPREGOS / US
 127725489 SESP PR

6ª CDT
 083.612.099-50

5ª 1ª-468780
 0537208750

7ª CDT HAB
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 FERNANDO DE ALMEIDA SANTOS

SIMONE APARECIDA DA SILVA SANTOS

	0	10	11	12
ACC				
A			20/09/2013	
AV				
B			20/09/2013	
BI				
C				
CI				

	0	10	11	12
D				
DI				
DE				
CE				
CIH				
DE				
DSE				

12 observações

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

LOCAL

CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE

EQUIPAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

02525527125

PR024054435

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA059220877<503<<<<<<<<<<
9508060M3309209BRA<<<<<<<<<4
GUSTAVO<<DE<ALMEIDA<SANTOS<<<

[illegible]

ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃOFolha 1 de 3 **248**

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS, brasileiro, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascido em 06/08/1995, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.613.099-50, portador da cédula de identidade civil RG nº 12.772.548-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, domicílio e residência na Rua Neuza Pelegrini, nº 530, Conjunto Fortunato Sibim, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de: **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Wilson de Barros Gatti, nº 383, Conjunto Fortunato Sibim, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000.

§ 1º Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula Segunda: O capital social será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

Sócio Titular	Quotas	(%)	R\$
GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS	110.000	100,00	110.000,00
Total	110.000	100,00	110.000,00

Cláusula Terceira: O objeto social da EIRELI será: fiscalização, acompanhamento e planejamento de obras civis e de engenharia, CNAE: 4399-1/01 e 7112-0/00, execução de obras civis e reformas, CNAE: 4120-4/00.

Cláusula Quarta: A Eireli iniciará suas atividades na data do arquivamento de seu contrato social e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da Eireli caberá ao Titular **GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.



**ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Folha 2 de 3

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

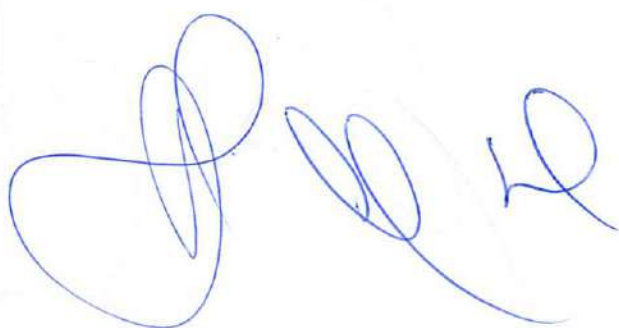
Cláusula Nona: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Segunda: O Administrador **GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

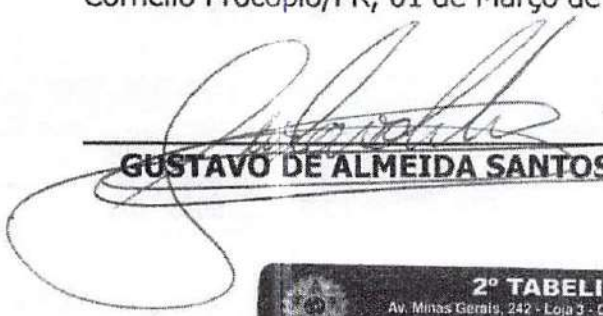
Página 3 de 4

Folha 3 de 3

250

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio/PR, 01 de Março de 2021.


GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS

2º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartorioxiter@gmail.com
Vitor Pacheco Gallego - Tabelião

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de **GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS**.
Selo 0183364CVAA0000000190421T
Cou fé. Cornélio Procópio, 03 de Março de 2021, 16:02:34h.


Vitor Pacheco Gallego





**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, APARECIDO JOSE MESSIAS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 072981, expedida em 17/08/2016, inscrito no CPF n° 01010920910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
01010920910	072981	APARECIDO JOSE MESSIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2021 08:02 SOB N° 41601087317.
PROTOCOLO: 211242705 DE 04/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101450603. CNPJ DA SEDE: 41085057000118.
NIRE: 41601087317. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2021.
ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

252

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**"ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI"****CNPJ/MF: 41.085.057/0001-18****NIRE: 41601087317**

Folha 1 de 5

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS, brasileiro, natural de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, nascido em 06/08/1995, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.613.099-50, portador da cédula de identidade civil RG nº 12.772.548-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, domicílio e residência na Rua Neuza Pelegrini, nº 530, Conjunto Fortunato Sibim, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, resolve **ALTERAR** seu contrato social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **"ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI"**, registrada sob o NIRE nº 41601087317, por despacho em sessão de 04/03/2021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.085.057/0001-18, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- a) Construção de edifícios - CNAE: 4120-4/00;
- b) Fabricação de artigos de vidro - CNAE: 2319-2/00;
- c) Fabricação de estruturas metálicas - CNAE: 2511-0/00;
- d) Construção de rodovias e ferrovias - CNAE: 4211-1/01;
- e) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - CNAE: 4213-8/00;
- f) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - CNAE: 4222-7/01;
- g) Construção de instalações esportivas e recreativas - CNAE: 4299-5/01;
- h) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente - CNAE: 4299-5/99;
- i) Preparação de canteiro e limpeza de terreno - CNAE: 4311-8/02;
- j) Obras de terraplenagem - CNAE: 4313-4/00;
- k) Instalação e manutenção elétrica - CNAE: 4321-5/00;
- l) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - CNAE: 4322-3/01;
- m) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos - CNAE: 4329-1/04;
- n) Obras de fundações - CNAE: 4391-6/00;
- o) Administração de obras - CNAE: 4399-1/01;



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

"ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI"

CNPJ/MF: 41.085.057/0001-18

NIRE: 41601087317

Folha 2 de 5

- p) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - CNAE: 4399-1/02;
- q) Obras de alvenaria - CNAE: 4399-1/03;
- r) Serviços de engenharia - CNAE: 7112-0/00;
- s) Comércio atacadista de materiais de construção em geral - CNAE: 4679-6/99;
- t) Comércio varejista de vidros - CNAE: 4743-1/00;
- u) Comércio varejista de materiais de construção em geral - CNAE: 4744-0/99.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI

CNPJ/MF: 41.085.057/0001-18

NIRE: 41601087317

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS, brasileiro, natural de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, nascido em 06/08/1995, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.613.099-50, portador da cédula de identidade civil RG nº 12.772.548-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, domicílio e residência na Rua Neuza Pelegrini, nº 530, Conjunto Fortunato Sibim, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, resolve **CONSOLIDAR** seu contrato social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **"ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI"**, registrada sob o NIRE nº 41601087317, por despacho em sessão de 04/03/2021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.085.057/0001-18, mediante as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

"ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI"

CNPJ/MF: 41.085.057/0001-18

NIRE: 41601087317

Folha 3 de 5

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Wilson de Barros Gatti, nº 383, Conjunto Fortunato Sibim, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

Sócio Titular	Quotas	(%)	R\$
GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS	110.000	100,00	110.000,00
Total	110.000	100,00	110.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será:

- Construção de edifícios - CNAE: 4120-4/00;
- Fabricação de artigos de vidro - CNAE: 2319-2/00;
- Fabricação de estruturas metálicas - CNAE: 2511-0/00;
- Construção de rodovias e ferrovias - CNAE: 4211-1/01;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - CNAE: 4213-8/00;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - CNAE: 4222-7/01;
- Construção de instalações esportivas e recreativas - CNAE: 4299-5/01;
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente - CNAE: 4299-5/99;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno - CNAE: 4311-8/02;
- Obras de terraplenagem - CNAE: 4313-4/00;
- Instalação e manutenção elétrica - CNAE: 4321-5/00;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - CNAE: 4322-3/01;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos - CNAE: 4329-1/04;
- Obras de fundações - CNAE: 4391-6/00;
- Administração de obras - CNAE: 4399-1/01;
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - CNAE: 4399-1/02;
- Obras de alvenaria - CNAE: 4399-1/03;
- Serviços de engenharia - CNAE: 7112-0/00;
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral - CNAE: 4679-6/99;
- Comércio varejista de vidros - CNAE: 4743-1/00;

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

"ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI"

CNPJ/MF: 41.085.057/0001-18

NIRE: 41601087317

Folha 4 de 5

u) Comércio varejista de materiais de construção em geral - CNAE: 4744-0/99.

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciará suas atividades na data do arquivamento de seu contrato social e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular **GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: Declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**"ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI"****CNPJ/MF: 41.085.057/0001-18****NIRE: 41601087317**

Folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

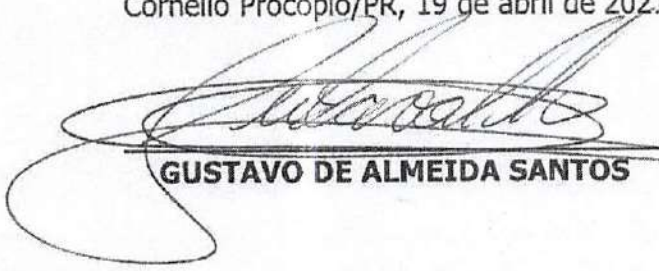
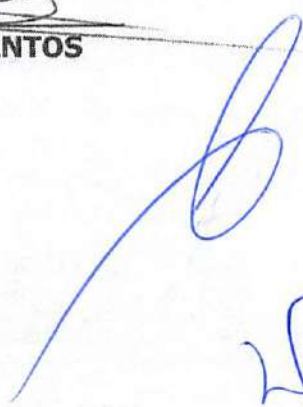
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador **GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio/PR, 19 de abril de 2021.


GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS




**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, APARECIDO JOSE MESSIAS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 072981, expedida em 17/08/2016, inscrito no CPF nº 01010920910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
01010920910	072981	APARECIDO JOSE MESSIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2021 09:36 SOB Nº 20212582100.
PROTOCOLO: 212582100 DE 05/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103097692. CNPJ DA SEDE: 41085057000118.
NIRE: 41601087317. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2021.
ENGG CONSTRUTORA E-PROJETOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.297.437-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.297.437-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/05/2013

NOME: JOCELAINE MARIA FALASCA DE SOUZA

FILIAÇÃO: ANTONIO ROBERTO FALASCA
ANA LUCIA CARDOSO FALASCA

NATURALIDADE: CAMBARÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/05/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=JACAREZINHO/PR, DA SEDE
C.CAS=7166, LIVRO=14B, FOLHA=196

CPF: 004.712.159-06

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

06/02/2024

Comissão permanente de Licitação

258

259

O. S. SOUZA & SOUZA LTDA – EPP
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 17.569.488/0001-75
NIRE Nº. 41207529098

Fls. 01/04

OSMAR DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de maio de 1969, natural de Jacarezinho - PR, empresário, inscrito no CPF nº. 691.801.809-49 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.313.437-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Vereador Arnaldo Bardelli nº. 289 – Vila Rondon em Jacarezinho-PR, CEP 86.400-000 e **JOCELAINE MARIA FALASCA DE SOUZA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10 de maio de 1980, natural de Cambará - PR, empresária, inscrita no CPF nº. 004.712.159-96 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.297.437-7 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Vereador Arnaldo Bardelli nº. 289 – Vila Rondon em Jacarezinho-PR, CEP 86.400-000. Únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial **"O. S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP"**, com sede na Rua Dr. Domingos Módena nº. 25 – Vila Rondon em Jacarezinho-PR, CEP 86.400-000, inscrita no CNPJ nº. 17.569.488/0001-75, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41207529098, por despacho em sessão de 29/01/2013, resolvem assim alterar o contrato social primitivo, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser de **"CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E PRAÇAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS, MEIO-FIO, CALÇADAS E PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, ROÇAGEM, CULTIVO E COLHEITA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO"**, alterando a cláusula terceira do Contrato Anterior.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em concordância com o que determinou o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

OSMAR DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de maio de 1969, natural de Jacarezinho - PR, empresário, inscrito no CPF nº. 691.801.809-49 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.313.437-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Vereador Arnaldo Bardelli nº. 289 – Vila Rondon em Jacarezinho-PR, CEP 86.400-000 e **JOCELAINE MARIA FALASCA DE SOUZA**,



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 15:03 SOB Nº 20183088115.
PROTOCOLO: 183088115 DE 08/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802327848. NIRE: 41207529098.
O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

260

Fls. 02/04

O. S. SOUZA & SOUZA LTDA – EPP
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 17.569.488/0001-75
NIRE Nº. 41207529098

brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10 de maio de 1980, natural de Cambará - PR, empresária, inscrita no CPF nº. 004.712.159-96 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.297.437-7 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Vereador Arnaldo Bardelli nº. 289 – Vila Rondon em Jacarezinho-PR, CEP 86.400-000. Únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial "**O. S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP**", com sede na Rua Dr. Domingos Módena nº. 25 – Vila Rondon em Jacarezinho-PR, CEP 86.400-000, inscrita no CNPJ nº. 17.569.488/0001-75, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41207529098, por despacho em sessão de 29/01/2013, resolve assim consolidar o contrato social primitivo, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**O. S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Dr. Domingos Módena nº. 25 – Vila Rondon em Jacarezinho-PR, CEP 86.400-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é "**CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E PRAÇAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS, MEIO-FIO, CALÇADAS E PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, ROÇAGEM, CULTIVO E COLHEITA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**".

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) divididos em 900.000 (novecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
OSMAR DE SOUZA	891.000	R\$ 891.000,00 (99%)
JOCELAINE MARIA FALASCA DE SOUZA	9.000	R\$ 9.000,00 (1%)
TOTAL	900.000	R\$ 900.000,00 (100%)

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 29 de janeiro de 2013 e seu prazo é por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 15:03 SOB Nº 20183088115.
PROTOCOLO: 183088115 DE 08/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802327848. NIRE: 41207529098.
O.S.SOUZA & SOUZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

O. S. SOUZA & SOUZA LTDA – EPP
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 17.569.488/0001-75
NIRE Nº. 41207529098

Fls. 03/04

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao Sr. **OSMAR DE SOUZA** e a Sra. **JOCELAINE MARIA FALASCA DE SOUZA** com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ou Interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial e efetuado a operação de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

- I- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.
- II- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 15:03 SOB Nº 20183088115.
PROTOCOLO: 183088115 DE 08/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802327848. NIRE: 41207529098.
O.S.SOUZA & SOUZA LTDA – EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

O. S. SOUZA & SOUZA LTDA – EPP
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 17.569.488/0001-75
NIRE Nº. 41207529098

Fls. 04/04

será operado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

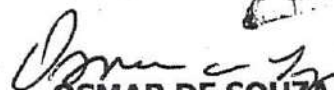
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores Sr. **OSMAR DE SOUZA** e a Sra. **JOCELAINE MARIA FALASCA DE SOUZA** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consume, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Jacarezinho/Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (um) via de igual teor.

Jacarezinho - PR, 05 de junho de 2018.


OSMAR DE SOUZA


JOCELAINE MARIA FALASCA DE SOUZA



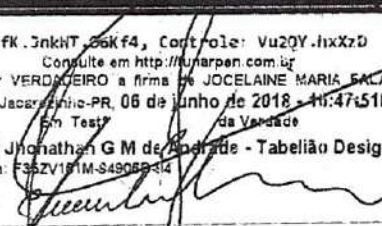
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 15:03 SOB Nº 20183088115
PROTOCOLO: 183088115 DE 08/06/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802327848. NIRE: 41207529098.
O.S.SOUZA & SOUZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

263

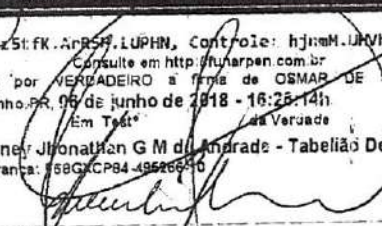
TIA 1º TABELIONATO DE NOTAS DE JACAREZINHO/PR
RUA D. FERNANDO TADDEY, 870 CENTRO - FONE (43) 3527-1721 - JACAREZINHO - PR

GS1fK.JnkHT.2skf4, Controle: Vu20Y.IhxZD
Consulte em <http://tunarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRO a firma de JOCELAINE MARIA GALASCA DE SOUZA Doufe Jacarezinho-PR, 06 de junho de 2018 - 16:47:51h
Em Teste da Verdade
Mauronev Jhonathan G M de Andrade - Tabelião Designado
Cod. Segurança: F35ZV181M-S49059-04



TIA 1º TABELIONATO DE NOTAS DE JACAREZINHO/PR
RUA D. FERNANDO TADDEY, 870 CENTRO - FONE (43) 3527-1721 - JACAREZINHO - PR

GS1fK.ArBSH.IUPHN, Controle: hjrmM.UWby
Consulte em <http://tunarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRO a firma de OSMAR DE SOUZA Doufe Jacarezinho-PR, 06 de junho de 2018 - 16:25:14h
Em Teste da Verdade
Mauronev Jhonathan G M de Andrade - Tabelião Designado
Cod. Segurança: 58GCP84-495265-0



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 15:03 SOB Nº 20183088115.
PROTOCOLO: 183088115 DE 08/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802327848. NIRE: 41207529098.
O.S.SOUZA & SOUZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CONSTRUTORA

ENG
g

[Handwritten signature in blue ink]

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 07	VALIDO ATE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	11/05/2024
CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA COM SEDE EM: -CORNELIO PROCOPIO -PR A (RUA. AV. BAIRRO) - AV WILSON DE BARROS GATTI, 383 INSCRITA NO CNPJ: N º 41.085.057/0001-18 TELEFONE: (43)9117-2700 RAMO DE ATIVIDADE: 41.20-4-00 - Construção de edifícios 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro (Dispensada *) 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTA INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANA E EM CONSEQUENCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ORGAO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGENCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL. SAPOPEMA, 11 DE MAIO DE 2023. LIDINEI AP. F. MAINARDES OLIVEIRA PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO	





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA			Protocolo: PRC2419406062		
NIRE : 41601087317 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41601087317	CNPJ 41.085.057/0001-18	Data de Ato Constitutivo 04/03/2021	Início de Atividade 04/03/2021		
Endereço Completo Avenida WILSON DE BARROS GATTI, Nº 383, CONJUNTO FORTUNATO SIBIM - Cornélio Procopio/PR - CEP 86300-000					
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE ENGENHARIA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.					
Capital Social R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS	CPF/CNPJ 083.613.099-50	Participação no capital R\$ 110.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS		CPF 083.613.099-50	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 09/12/2022	Número T4160108731	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/02/2024, às 09:17:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NPVJUDLF.



PRC2419406062

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral





MODELO Nº 13

Ref.: Edital de Concorrência nº 005/2023

Objeto: Construção Ginásio de Esportes contendo: quadra poliesportiva, vestiários 01 e 02, banheiros masculino e feminino para público, arquibancadas, depósitos, bar, bilheteria, palco, camarim DMLs, circulações, rampas de acesso e escadas de acesso.

O signatário da presente, o senhor **GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS**, representante legalmente constituído da proponente **ENGG CONSTRUTORA LTDA** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cornélio Procópio, 04 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO DE
ALMEIDA

SANTOS:08361309950

Assinado de forma digital por
GUSTAVO DE ALMEIDA
SANTOS:08361309950
Dados: 2024.02.04 16:54:44
-03'00'

ENGG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 41.085.057/0001-18
GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS
CPF: 083.613.099-50

ENGG CONSTRUTORA
CNPJ: 41.085.057/0001-18

Avenida Wilson de Barros Gatti, 383 – Fortunato Sibim – Cornélio Procópio-PR – CEP 86300-000
E-mail: enggconstrutora@gmail.com Telefone: (43) 99117-2700



1917

1918

1919

1920

1921

1922

1923



MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 005/2023

Eu, **GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS**, RG **12.772.548-9**, legalmente nomeado representante da proponente **ENGG CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ **41.085.057/0001-18**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 005/2023, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Cornélio Procópio, 04 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO DE
ALMEIDA
SANTOS:08361309950

Assinado de forma digital por
GUSTAVO DE ALMEIDA
SANTOS:08361309950
Dados: 2024.02.04 16:54:27
-03'00'

ENGG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 41.085.057/0001-18
GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS
CPF: 083.613.099-50

ENGG CONSTRUTORA
CNPJ: 41.085.057/0001-18

Avenida Wilson de Barros Gatti, 383 – Fortunato Sibim – Cornélio Procópio-PR – CEP 86300-000
E-mail: enggconstrutora@gmail.com Telefone: (43) 99117-2700



MODELO Nº 12



DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref.: Edital de Concorrência nº 005/2023

Objeto: Construção Ginásio de Esportes contendo: quadra poliesportiva, vestiários 01 e 02, banheiros masculino e feminino para público, arquibancadas, depósitos, bar, bilheteria, palco, camarim DMLs, circulações, rampas de acesso e escadas de acesso.

O signatário do presente, o senhor **GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS** representante legalmente constituído da proponente **ENGG CONSTRUTORA LTDA**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Cornélio Procópio, 04 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO DE
ALMEIDA
SANTOS:0836130995
0

Assinado de forma digital
por GUSTAVO DE ALMEIDA
SANTOS:08361309950
Dados: 2024.02.04 16:54:35
-03'00'

ENGG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 41.085.057/0001-18
GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS
CPF: 083.613.099-50

ENGG CONSTRUTORA
CNPJ: 41.085.057/0001-18
Avenida Wilson de Barros Gatti, 383 – Fortunato Sibim – Cornélio Procópio-PR – CEP 86300-000
E-mail: enggconstrutora@gmail.com Telefone: (43) 99117-2700



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.085.057/0001-18
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/03/2021

NOME EMPRESARIAL

ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ENGG CONSTRUTORA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro (Dispensada *)

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-01 - Administração de obras

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV WILSON DE BARROS GATTI

NÚMERO

383

COMPLEMENTO

CEP

86.300-000

BAIRRO/DISTRITO

CONJUNTO FORTUNATO SIBIM

MUNICÍPIO

CORNELIO PROCOPIO

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(43) 9117-2700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/02/2024 às 16:44:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2678801813

2678801813

PARANÁ

[illegible]

I<BRA059220877<503<<<<<<<<<<
9508060M3309209BRA<<<<<<<<<<4
GUSTAVO<<DE<ALMEIDA<SANTOS<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN


 FLS. Nº: 271

Handwritten cursive letters 'b', 'd', and 'h' in blue ink. The 'b' is on the left, the 'd' is in the center, and the 'h' is on the right. Each letter is formed with a single continuous stroke.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.772.548-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Gustavo de Almeida Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.772.548-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/04/2009

NOME: GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS

FILIAÇÃO: FERNANDO DE ALMEIDA SANTOS
SIMONE APARECIDA DA SILVA SANTOS

NATURALIDADE: CORN. PROCOPIO/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/08/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORN PROCOPIO/PR, LEOPOLIS
C.NASC=1944, LIVRO=10A, FOLHA=90V

CPF: 083.613.099-50

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLAS



ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Página 1 de 4

Folha 1 de 5

Fls. No: 273

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS, brasileiro, natural de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, nascido em 06/08/1995, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.613.099-50, portador da cédula de identidade civil RG nº 12.772.548-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, domicílio e residência na Rua Neuza Pelegrini, nº 530, Conjunto Fortunato Sibim, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de: **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Wilson de Barros Gatti, nº 383, Conjunto Fortunato Sibim, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000.

§ 1º Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula Segunda: O capital social será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

Sócio Titular	Quotas	(%)	R\$
GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS	110.000	100,00	110.000,00
Total	110.000	100,00	110.000,00

Cláusula Terceira: O objeto social da EIRELI será: fiscalização, acompanhamento e planejamento de obras civis e de engenharia, CNAE: 4399-1/01 e 7112-0/00, execução de obras civis e reformas, CNAE: 4120-4/00.

Cláusula Quarta: A Eireli iniciará suas atividades na data do arquivamento de seu contrato social e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da Eireli caberá ao Titular **GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Segunda: O Administrador **GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Página 3 de 4

Fls. Nº:

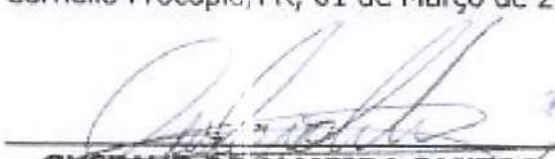
275

Folha 3 de 3

SAROPEMA-PR

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio/PR, 01 de Março de 2021.

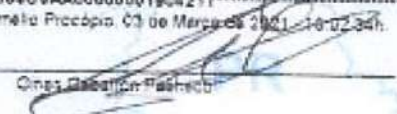

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS



Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de **GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS**.

Selo 3183364CVAAC000000190421T

Data: Cornélio Procópio, 01 de Março de 2021 - 16:02:34h.


Vitor Pacheco Galego










TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, APARECIDO JOSE MESSIAS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 072981, expedida em 17/08/2016, inscrito no CPF n° 01010920910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
01010920910	072981	APARECIDO JOSE MESSIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2021 08:02 SOB N° 41601087317.
PROTOCOLO: 211242705 DE 04/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101450603. CNPJ DA SEDE: 41085057000118.
NIRE: 41601087317. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2021.
ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

"ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI"

CNPJ/MF: 41.085.057/0001-18

NIRE: 41601087317

Folha 1 de 5

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS, brasileiro, natural de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, nascido em 06/08/1995, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.613.099-50, portador da cédula de identidade civil RG nº 12.772.548-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, domicílio e residência na Rua Neuza Pelegrini, nº 530, Conjunto Fortunato Sibim, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, resolve **ALTERAR** seu contrato social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **"ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI"**, registrada sob o NIRE nº 41601087317, por despacho em sessão de 04/03/2021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.085.057/0001-18, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- a) Construção de edifícios - CNAE: 4120-4/00;
- b) Fabricação de artigos de vidro - CNAE: 2319-2/00;
- c) Fabricação de estruturas metálicas - CNAE: 2511-0/00;
- d) Construção de rodovias e ferrovias - CNAE: 4211-1/01;
- e) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - CNAE: 4213-8/00;
- f) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - CNAE: 4222-7/01;
- g) Construção de instalações esportivas e recreativas - CNAE: 4299-5/01;
- h) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente - CNAE: 4299-5/99;
- i) Preparação de canteiro e limpeza de terreno - CNAE: 4311-8/02;
- j) Obras de terraplenagem - CNAE: 4313-4/00;
- k) Instalação e manutenção elétrica - CNAE: 4321-5/00;
- l) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - CNAE: 4322-3/01;
- m) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos - CNAE: 4329-1/04;
- n) Obras de fundações - CNAE: 4391-6/00;
- o) Administração de obras - CNAE: 4399-1/01;



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº: 278

"ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI"
CNPJ/MF: 41.085.057/0001-18
NIRE: 41601087317

Folha 2 de 5

- p) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - CNAE: 4399-1/02;
- q) Obras de alvenaria - CNAE: 4399-1/03;
- r) Serviços de engenharia - CNAE: 7112-0/00;
- s) Comércio atacadista de materiais de construção em geral - CNAE: 4679-6/99;
- t) Comércio varejista de vidros - CNAE: 4743-1/00;
- u) Comércio varejista de materiais de construção em geral - CNAE: 4744-0/99.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam Inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI
CNPJ/MF: 41.085.057/0001-18
NIRE: 41601087317

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS, brasileiro, natural de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, nascido em 06/08/1995, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.613.099-50, portador da cédula de identidade civil RG nº 12.772.548-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, domicílio e residência na Rua Neuza Pelegrini, nº 530, Conjunto Fortunato Sibim, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, resolve **CONSOLIDAR** seu contrato social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **"ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI"**, registrada sob o NIRE nº 41601087317, por despacho em sessão de 04/03/2021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.085.057/0001-18, mediante as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

"ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI"

CNPJ/MF: 41.085.057/0001-18

NIRE: 41601087317

Folha 3 de 5

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Wilson de Barros Gatti, nº 383, Conjunto Fortunato Sibim, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

Sócio Titular	Quotas	(%)	R\$
GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS	110.000	100,00	110.000,00
Total	110.000	100,00	110.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será:

- a) Construção de edifícios - CNAE: 4120-4/00;
- b) Fabricação de artigos de vidro - CNAE: 2319-2/00;
- c) Fabricação de estruturas metálicas - CNAE: 2511-0/00;
- d) Construção de rodovias e ferrovias - CNAE: 4211-1/01;
- e) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - CNAE: 4213-8/00;
- f) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - CNAE: 4222-7/01;
- g) Construção de instalações esportivas e recreativas - CNAE: 4299-5/01;
- h) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente - CNAE: 4299-5/99;
- i) Preparação de canteiro e limpeza de terreno - CNAE: 4311-8/02;
- j) Obras de terraplenagem - CNAE: 4313-4/00;
- k) Instalação e manutenção elétrica - CNAE: 4321-5/00;
- l) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - CNAE: 4322-3/01;
- m) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos - CNAE: 4329-1/04;
- n) Obras de fundações - CNAE: 4391-6/00;
- o) Administração de obras - CNAE: 4399-1/01;
- p) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - CNAE: 4399-1/02;
- q) Obras de alvenaria - CNAE: 4399-1/03;
- r) Serviços de engenharia - CNAE: 7112-0/00;
- s) Comércio atacadista de materiais de construção em geral - CNAE: 4679-6/99;
- t) Comércio varejista de vidros - CNAE: 4743-1/00;

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

"ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI"
CNPJ/MF: 41.085.057/0001-18
NIRE: 41601087317

Folha 4 de 5

u) Comércio varejista de materiais de construção em geral - CNAE: 4744-0/99.

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciará suas atividades na data do arquivamento de seu contrato social e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular **GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: Declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

"ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI"

CNPJ/MF: 41.085.057/0001-18

NIRE: 41601087317

Folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

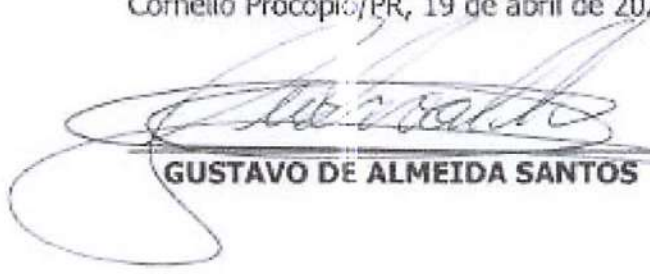
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador **GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio/PR, 19 de abril de 2021.


GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, APARECIDO JOSE MESSIAS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 072981, expedida em 17/08/2016, inscrito no CPF nº 01010920910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01010920910	072981	APARECIDO JOSE MESSIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2021 09:36 SOB Nº 20212582100.
PROTOCOLO: 212582100 DE 05/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103097692. CNPJ DA SEDE: 41085057000118.
NIRE: 41601087317. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2021.
ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 41.085.057/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:55 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **0973.6C23.C0AC.303B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032685105-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 41.085.057/0001-18

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social

ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA CNPJ: 41085057000118

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 42750 - ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA
Endereço: Rua WILSON DE BARROS GATTI, 383 - Bairro CONJUNTO FORTUNATO SIBIM - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWZ6DQPMRWYAL8Z1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 17 de Janeiro de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.085.057/0001-18
Razão Social: ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI
Endereço: AV WILSON DE BARROS GATTI 383 / CJ FORTUNATO SIBIM / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

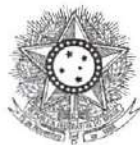
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2024 a 11/02/2024

Certificação Número: 2024011302245231348096

Informação obtida em 17/01/2024 09:16:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Pág. 1
Fls. Nº de 1
287
PREFEITURA MUNICIPAL
CABOPEMA-PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.085.057/0001-18
Certidão nº: 3981926/2024
Expedição: 17/01/2024, às 09:15:38
Validade: 15/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.085.057/0001-18, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

Fls. Nº: 288

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 14884/2024

Validade: 06/08/2024

Razão social:

ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI

CNPJ:

41.085.057/0001-18

Num. Registro:

75231

Capital Social:

R\$ 110.000,00

Endereço:

AVENIDA WILSON DE BARROS GATTI, 383, SIBIM

CEP:

86300-000

Cidade:

CORNELIO PROCOPIO-PR

Objetivo Social:

Construção de edifícios, fabricação de artigos de vidro, fabricação de estruturas metálicas, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, serviços de engenharia, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio varejista de vidros, comércio varejista de materiais de construção em geral.

Restrição de atividade:

Atividades da empresas ficam restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 41.085.057/0001-18

NOME CIVIL: GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS

Carteira: PR-187805/D - Data de expedição: 10/06/2020

Desde 12/05/2021 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: POSSUI COMPETENCIA PROFISSIONAL PARA AS ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº. 5.194/1966 NOS CAMPOS DE ATUAÇÃO DO ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº. 23.569/1933 E DO ART. 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 218/1973

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: THIAGO BISPO MELLO

Carteira: PR-145611/D - Data de expedição: 07/04/2015

Desde 12/01/2024 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28º do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea nº 218/1973.

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos****TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: TECNICO EM EDIFICACOES - Situação: Cancelado

Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 3º

TÍTULO: TECNICO EM EDIFICACOES - Situação: Cancelado

Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 4º

Obs.: inclusive parágrafo 1º, modificado pelo Decreto nº 4.560/02, circunscrito à edificações.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 34595/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/02/2024 17:14:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 14886/2024

Validade: 06/08/2024

Nome civil:
GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS

CPF:
083.613.099-50

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-187805/D

RG:
127725489

Registro Nacional:
1719412588

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Filiação:
PAI: FERNANDO DE ALMEIDA SANTOS
MÃE: SIMONE APARECIDA DA SILVA SANTOS

Naturalidade:
CORNELIO PROCOPIO/PR

Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO FILADELFIA

Data da Colação de Grau: 21/02/2020 - Diplomação: 14/06/2021

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: POSSUI COMPETENCIA PROFISSIONAL PARA AS ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº. 5.194/1966 NOS CAMPOS DE ATUAÇÃO DO ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº. 23.569/1933 E DO ART. 7º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA Nº 218/1973

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 34602/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/02/2024 17:22:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 15574/2024

Validade: 08/03/2024

Nome civil:
THIAGO BISPO MELLO

CPF:
096.812.849-17

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-145611/D

RG:
12.829.135-0

Registro Nacional:
1714244458

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Filiação:
PAI: DIONEL JOSE COSTA MELLO
MÃE: ANA MARIA BISPO MELLO

Naturalidade:
LONDRINA/PR

Não possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA

Data da Colação de Grau: 25/01/2018 - Diplomação: 25/09/2018

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal n.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28º do Decreto Federal n.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea n.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 36793/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/02/2024 20:06:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MODELO Nº 02



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 005/2023

O signatário do presente, o senhor **GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS**, representante legalmente constituído da proponente **ENGG CONSTRUTORA LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Cornélio Procopio, 04 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO DE
ALMEIDA
SANTOS:083613099
50

Assinado de forma digital
por GUSTAVO DE ALMEIDA
SANTOS:08361309950
Dados: 2024.02.04 17:36:14
-03'00'

ENGG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 41.085.057/0001-18
GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS
CPF: 083.613.099-50

ENGG CONSTRUTORA
CNPJ: 41.085.057/0001-18

Avenida Wilson de Barros Gatti, 383 – Fortunato Sibim – Cornélio Procopio-PR – CEP 86300-000
E-mail: enggconstrutora@gmail.com Telefone: (43) 99117-2700



MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ref.: Edital de Concorrência nº 005/2023

Objeto: Construção Ginásio de Esportes contendo: quadra poliesportiva, vestiários 01 e 02, banheiros masculino e feminino para público, arquibancadas, depósitos, bar, bilheteria, palco, camarim DMLs, circulações, rampas de acesso e escadas de acesso.

Nome da Empresa: **ENGG CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ nº: 41.085.057/0001-18

Endereço: Avenida Wilson de Barros Gatti, 383, Fortunato Sibim

Fone: (43) 99117-2700

E-mail: enggconstrutora@gmail.com

O representante técnico da **ENGG CONSTRUTORA LTDA, SR. GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS, CREA/PR 187.805-D, DECLARA**, que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Cornélio Procopio, 04 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO DE
ALMEIDA
SANTOS:08361309950

Assinado de forma digital por
GUSTAVO DE ALMEIDA
SANTOS:08361309950
Dados: 2024.02.04 17:38:55
-03'00'

ENGG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 41.085.057/0001-18
GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS
CPF: 083.613.099-50

ENGG CONSTRUTORA
CNPJ: 41.085.057/0001-18
Avenida Wilson de Barros Gatti, 383 – Fortunato Sibim – Cornélio Procopio-PR – CEP 86300-000
E-mail: enggconstrutora@gmail.com Telefone: (43) 99117-2700



MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 005/2023

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Assinatura do responsável técnico
1º	GUSTAVO A. SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	187.805/D	GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS:08361309950 Assinado de forma digital por GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS:08361309950 Dados: 2024.02.05 08:31:50 -03'00'
2º	THIAGO B. MELLO	ENGENHEIRO CIVIL	145.611/D	THIAGO BISPO MELLO:09681284917 Assinado de forma digital por THIAGO BISPO MELLO:09681284917 Dados: 2024.02.05 08:27:33 -03'00'

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços.

Cornélio Procopio, 04 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO DE
ALMEIDA

SANTOS:08361309950
Assinado de forma digital por GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS:08361309950
Dados: 2024.02.05 08:31:50 -03'00'

ENGG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 41.085.057/0001-18
GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS
CPF: 083.613.099-50 CREA-PR 187.805/D

THIAGO BISPO
MELLO:096812
84917

Assinado de forma digital por THIAGO BISPO MELLO:09681284917
Dados: 2024.02.05 08:27:45 -03'00'

THIAGO BISPO MELLO
CREA-PR 145.611/D

ENGG CONSTRUTORA
CNPJ: 41.085.057/0001-18

Avenida Wilson de Barros Gatti, 383 – Fortunato Sibim – Cornélio Procopio-PR – CEP 86300-000
E-mail: enggconstrutora@gmail.com Telefone: (43) 99117-2700



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI, tem por nome fantasia ENGG CONSTRUTORA . CNPJ 41.085.057/0001-18 , Tem como Sócio Proprietario o Sr. Gustavo de Almeida Santos, cpf nº 083.613.099-50 localizada na Avenida Wilson de Barros Gatti, nº 383, Conjunto Fortunato Sibim, na Cidade de Cornélio Procopio, estado do Paraná, Empresa Construção de Edifícios e serviços de engenharia, Fiscalização, Acompanhamento e planejamento de Obras Civas e de Engenharia, Execução de obras Civas e reformas .

CONTRATADO: SR. THIAGO BISPO MELLO, brasileiro, Engenheiro Civil, Portadora da cédula de identidade com RG: 12.829.135-0 SSP PR, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob nº 096.812.849-17 e no CREA – PR – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ sob o nº PR 145611/D.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

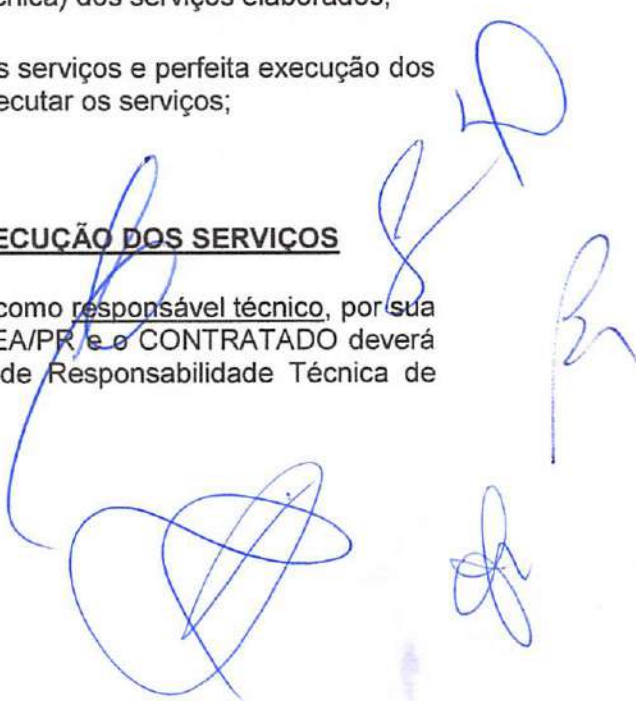
A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área da Engenharia e Construção Civil, a fim de atender ao que determina o parágrafo único do Artigo 10 da Lei Federal nº 12378 de 31 de dezembro de 2010, firma o presente contrato com o **CONTRATADO**, a qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional e a assumir **RESPONSABILIDADE TÉCNICA** perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA– PR – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARAN) e outros que lhe exijam.

Parágrafo único – O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades:

- Responsabilidade técnica para a Elaboração de Projetos de Engenharia, bem como a execução das obras.
- Emitir ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) dos serviços elaborados;
- Assistência técnica para o bom andamento dos serviços e perfeita execução dos serviços, dirigindo, orientando e mandando executar os serviços;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área da Construção civil, perante o CREA/PR e o **CONTRATADO** deverá registrar, perante aquele Órgão, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de



Cargo/Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, todo dia 10 (dez) do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância **R\$2.000,00** (Dois mil reais).

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo(a) **CONTRATADO**.

Parágrafo 1º - Ao (a) **CONTRATADO(a)** fica reservado o período de trabalho das 13:00h as 15:00h diários, totalizando 2 horas/dia.

Parágrafo 2º - O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo(a) **CONTRATADO**.

Parágrafo 3º - Em nenhuma hipótese o **CONTRATADO** perceberá remuneração inferior ao salário mínimo profissional, conforme na Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966.

Parágrafo 4º - No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(a) **CONTRATADO** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(à) **CONTRATADO** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado pelo prazo de 4 ANOS, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo CREA – PR e, neste caso, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante

notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.



Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de Engenharia e Agronomia quanto à responsabilidade técnica. O **CONTRATADO** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pela **CONTRATADO**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Sapopema -PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Sapopema, 10 de Janeiro de 2024.

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS:08361309950
Assinado de forma digital por GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS:08361309950
Dados: 2024.01.10 09:46:05 -03'00'

CONTRATANTE

ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS. CNPJ 41.085.057/0001-18

THIAGO BISPO MELLO:09681284917
Assinado de forma digital por THIAGO BISPO MELLO:09681284917
Dados: 2024.01.10 09:44:42 -03'00'

CONTRATADO

THIAGO BISPO MELLO
CPF: 096.812.849-17
RG: 12.829.135-0
ENG. CIVIL – CREA PR 145611/D



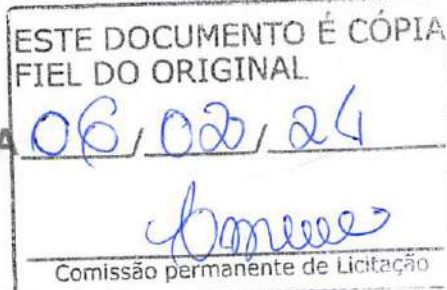
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 - Centro - CEP 86240-000 - Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91



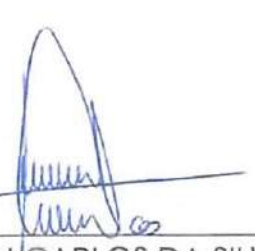
São Sebastião da Amoreira, 13 de junho de 2023.

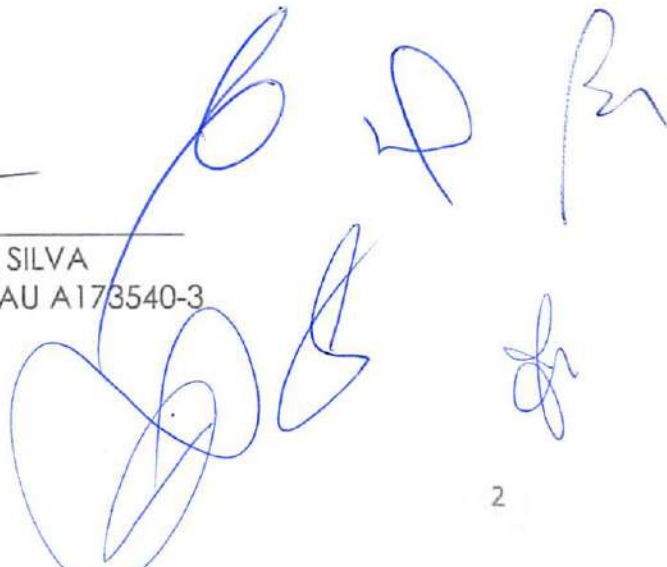
TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, neste ato representada pelo Responsável Técnico pela obra (fiscal de obra), Sr. Jean Carlos da Silva, após vistoria à obra de "**Execução da reforma da Nova Base do SAMU**", localizada na Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, objeto do **Contrato nº 294/2022**, Licitação nº 08/2022, constatou que a empresa **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI**, CNPJ 41.085.057/0001-18, localizada à Avenida Wilson de Barros Gatti, nº 383, Conjunto Fortunato Sibim, Cornélio Procópio, executou os serviços de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos e especificações técnicas, estando em condições de **RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

O presente termo não prejudica o direito de regresso da instância recebedora das obras, quando apuradas ulteriores responsabilidades do executor, conforme o art. 69 da Lei nº 8.666/93, e o art. 618 do Código Civil Brasileiro.


JEAN CARLOS DA SILVA
Arquiteto e Urbanista - CAU A173540-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91



Atestado de capacidade técnica

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, através da divisão municipal de engenharia, por meio deste declara para os devidos fins, que a empresa contratada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

CNPJ: 76.290.659/0001-91

Endereço: Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86.240-000

Contratada: Engg Construtora e Projetos Eireli

Nome fantasia: Engg Construtora

CNPJ: 41.085.057/0001-18

Endereço: Avenida Wilson de Barros Gatti, 383 – Conjunto Fortunato Sibim –
Cornélio Procópio – CEP: 86.300-000

Responsável técnico: Gustavo de Almeida Santos – Engenheiro Civil

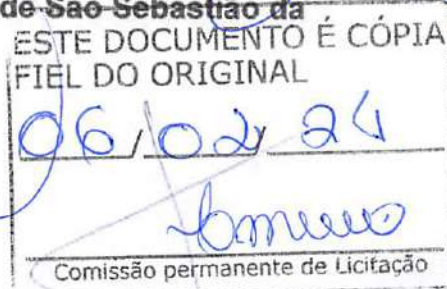
CPF: 083.613.099-50 – CREA-PR 187.805/D – RNP 1719412588

Atestamos que a empresa **Engg Construtora**, foi contratada para a realização do seguinte serviço:

Reforma da Nova Base do SAMU, do município de São Sebastião da Amoreira-PR.

ART nº 1720226464141

Tomada de preço nº 008/2022 – Contrato nº 294/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3295-1111
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

06/02/24

Comissão permanente de Licitação

Descrição das atividades executadas

Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade
1	Placa de Obra		
COMP01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50
2	Serviços iniciais		
2,1	Demolições e retiradas		
97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,51
97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	8,34
97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,19
97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	42,58
97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	42,58
97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	3,00
2,2	Movimentação de terra		
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,13
96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	2,30
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,91
3	Fundações		
101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	52,50
96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	7,73
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	53,00
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	72,10
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	139,19
96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,97
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	16,05
4	Estruturas		
92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	22,96
92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	42,63
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,81
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	33,69
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	132,56
103669	CONCRETAGEM DE PILARES. FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3266-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

Comissão permanente de Licitação

94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,43
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,43
5	Fechamento		
103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	144,31
93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,40
93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,80
93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,00
93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	5,40
93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	105,40
6	Esquadrias		
90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
COMP32	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, DE CORRER, ESPESSURA 10MM, INCLUSO FERRAGENS E COLOCAÇÃO	M2	4,20
37562	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO. ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	1,68
COMP33	JANELA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA 8 MM, INCLUSO FERRAGENS E COLOCAÇÃO	M2	5,94
94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00
7	Instalações Hidráulicas		
89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00
89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	4,00
1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE 9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	1,00
1031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	UN	1,00
11823	TORNEIRA PLÁSTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALAO E TORNEIRA PLÁSTICOS, COM HASTE METÁLICA	UN	1,00
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3266-8800
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREFEITURA MUNICIPAL
302

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA ORIGINAL

06/02/21

Amoreira

		Comissão permanente de Licitação	
		UN	
86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	8,00
90445	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	2,20
90446	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	6,50
91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,70
91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	4,90
91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	13,90
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	8,00
90469	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	2,20
90470	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	6,50
97900	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00
74198/2	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00
8	Instalações Elétricas		
93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	20,00
12147	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	12,00
103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	20,00
9	Cobertura		
92557	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,00
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	58,08
55960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	56,08
94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	58,08
94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	10,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3205-8100

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA**FIEL DO ORIGINAL**

06/02/24

Comissão permanente de Licitação

98695	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	6,10
101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	9,50
87739	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	43,21
94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	142,90
94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	64,12
94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	7,25
94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	5,79
90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
COMP33	JANELA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA 8 MM, INCLUSO FERRAGENS E COLOCAÇÃO	M2	0,36
102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	5,00
86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	135,00
102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	163,00
96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	58,73
96117	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	16,51
3993	TABEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M2	4,28
101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00
91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00
93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00



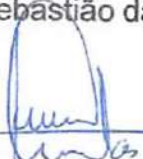
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

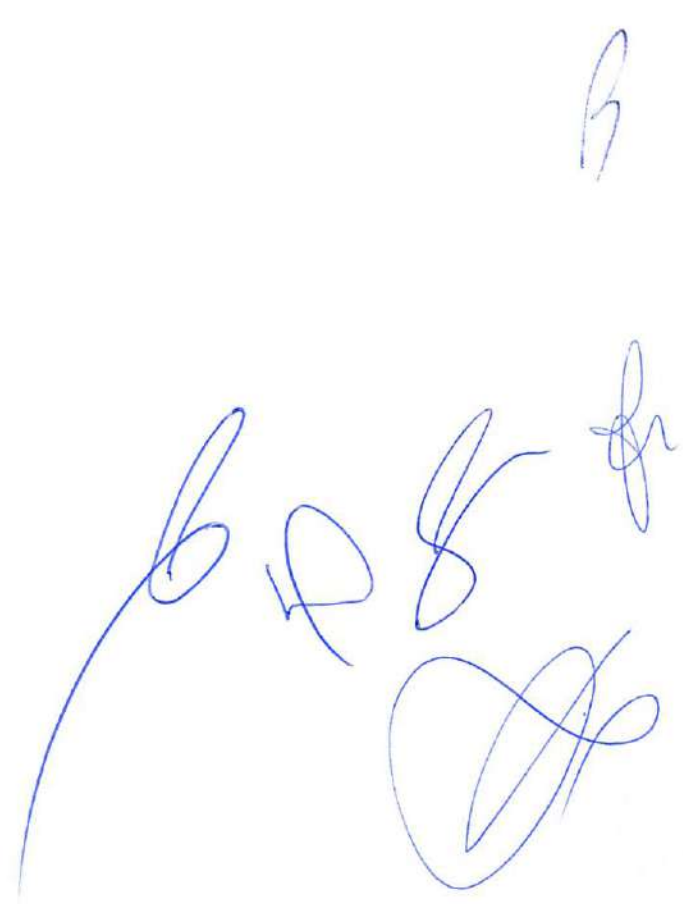


Todos os itens descritos acima, encontram-se 100% concluídos.

São Sebastião da Amoreira, 13 de junho de 2023.


Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Jean Carlos da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A173540-3







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91



Declaração de capacidade técnica

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, através da divisão municipal de engenharia, por meio deste declara para os devidos fins, que a empresa contratada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

CNPJ: 76.290.659/0001-91

Endereço: Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86.240-000

Contratada: Engg Construtora e Projetos Eireli

Nome fantasia: Engg Construtora

CNPJ: 41.085.057/0001-18

Endereço: Avenida Wilson de Barros Gatti, 383 – Conjunto Fortunato Sibim –
Cornélio Procópio – CEP: 86.300-000

Responsável técnico: Gustavo de Almeida Santos – Engenheiro Civil

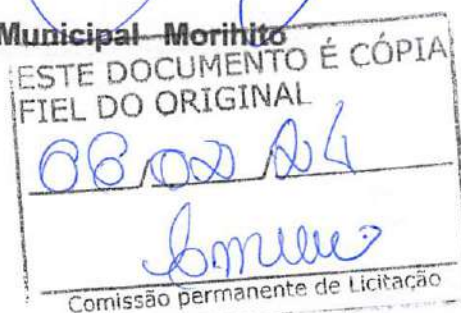
CPF: 083.613.099-50 – CREA-PR 187.805/D – RNP 1719412588

Atestamos que a empresa **Engg Construtora**, foi contratada para a realização do seguinte serviço:

Construção de 05 (cinco) salas na Escola Municipal Morinho Yamamoto.

ART nº 1720233011904

Tomada de preço nº 002/2023 – Contrato nº 074/2023



300,24 m²

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3209-8000

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

Fls. 306

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
DO ORIGINAL

06/08/24

Comissão permanente de Licitação

Descrição das atividades executadas

Todos os itens descritos abaixo, encontram-se 100% concluídos

ORIGEM		Descrição dos serviços	Unid	Quant
TABELA- CÓDIGO				
		SERVIÇOS PRELIMINARES		
SINAPI	99059	● LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	77,34
SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125* M	M2	4,00
		INFRA ESTRUTURA		
		ESTACAS		
		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA AF_05/2020	M	73,20
		ARMAÇÃO		
SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO= 10,0 MM. AF_09/2021_P	KG	284,00
		CONCRETO		
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,60
		BLOCOS		
		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	6,53
SINAPI	100205	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 60 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3X31 M). AF_07/2019	M3 x 31 M	8,49
SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	5,33
		FORMA		
SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	10,80
		LASTRO		
SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE 5 CM*. AF_08/2017	M3	0,15
		ARMAÇÃO		
SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15,00
		CONCRETO E IMPERMEABILIZAÇÃO		
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,20
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,20
SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO	M2	13,80
		VIGAS BALDRAME		
		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA AF_06/2017	M3	28,92
SINAPI	100205	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 60 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3X31 M). AF_07/2019	M3 x 31 M	37,59
SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	24,46
		FORMA		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

06/02/24

Comissão permanente de Licitação

SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	77,11
LASTRO				
SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,83
ARMAÇÃO				
SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	63,00
SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	309,00
CONCRETO E IMPERMEABILIZAÇÃO				
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,46
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,26
SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	93,64
SUPER ESTRUTURA				
PILARES				
LOCAÇÃO DE PILARES -TERREO				
SINAPI	99062	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	UND.	24,00
LOCAÇÃO DE PILARES -PLATIBANDA				
SINAPI	99062	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	UND.	16,00
FORMAS				
SINAPI	92409	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	90,50
ARMAÇÃO				
SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	267,00
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,00
CONCRETO				
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,49
SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	4,49
VIGAS				
FORMAS				
SINAPI	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ- DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	107,95
ARMAÇÃO				
SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	632,00
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	111,00
CONCRETO				
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	7,57
SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	7,57
ALVENARIA E ACABAMENTO				
PAREDE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
308
08/02/24
Comissão permanente de Licitação

SINAPI	87523	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	418,39
SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	418,39
SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	418,39
PINTURA				
PINTURA INTERNA				
SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	295,69
SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	295,69
SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	295,69
PINTURA EXTERNA				
SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	318,55
SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	318,55
SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	318,55
PISOS				
ATERRO				
SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	284,34
SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	14,22
SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	420,82
SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	14,30
PISO CERÂMICO				
SINAPI	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	235,68
SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	139,47
PISO CONCRETO POLIDO				
SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	48,66
COBERTURA				
ESTRUTURA				
SINAPI	92561	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	7,00
SINAPI	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	293,33
TELHAMENTO				
SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	293,33
SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
DO ORIGINAL
06/02/2019
Fis. 309
Comissão permanente de Licitação

SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	81,13
SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	30,37
ESQUADRIAS				
PORTAS				
SINAPI	90845	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO	UN	5,00
JANELAS				
SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	14,84
SINAPI	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	21,00
CONTRAVERGA				
SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	54,58
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
ACESSÓRIO PARA ELETRODUTO				
SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00
SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00
CABEAMENTO				
SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2125,00
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	506,80
SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	164,40
CAIXA DE PASSAGEM				
SINAPI	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	UN	1,00
DISPOSITIVO ELÉTRICO				
SINAPI	92028	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
SINAPI	92026	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
SINAPI	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00
SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00
DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91



SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID	7,00
SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID	5,00
SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID	3,00
SINAPI	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45* KA (TIPO AC)	UNID	1,00
		ELETRODUTO		
SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	476,52
SINAPI	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	38,21
SINAPI	91874	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
SINAPI	91887	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
		LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS		
SINAPI	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	25,00
		ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
SINAPI	38774	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	6,00
		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
		DIVERSOS		
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	38,21
SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	38,21
		QUADRO NEGRO		
COMP 1	SUDE 3918	QUADRO LOUSA VERDE, TAMANHO 3,50 X 1,20 M- COM AGLOMERADO DE 15MM REVESTIDO COM CHAPA LAMINADO MELAMÍNICO QUADRICULADO 1MM, TIPO LOUSA LINE -FORNEC. E EXEC.	und.	4,00
COMP 2	SUDE 3918	QUADRO LOUSA VERDE, TAMANHO 3,00 X 1,20 M- COM AGLOMERADO DE 15MM REVESTIDO COM CHAPA LAMINADO MELAMÍNICO QUADRICULADO 1MM, TIPO LOUSA LINE -FORNEC. E EXEC.	und.	1,00
		DIVERSOS		
SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	284,34

São Sebastião da Amoreira, 23 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Elizeu Augusto da Silva

Engenheiro Civil

CREA-PR 203.022/D

ELIZEU AUGUSTO DA SILVA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-PR 203.022/D

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIL DO ORIGINAL

06/02/24

Comissão permanente de Licitação



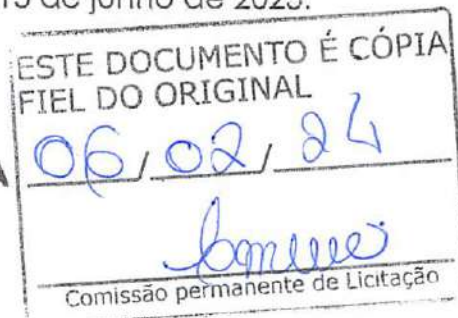
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 - Centro - CEP: 86240-000 - Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91



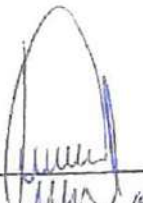
São Sebastião da Amoreira, 13 de junho de 2023.

TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, neste ato representada pelo Responsável Técnico pela obra (fiscal de obra), Sr. Jean Carlos da Silva, após vistoria à obra de **"Fornecimento e instalação e instalação de meio fio, confecção de rampa de acessibilidade e pintura de piso e instalação de piso intertravado"**, para atender diversos locais (indicados em projeto) do município de São Sebastião da Amoreira, objeto do **Contrato nº 198/2022**, Tomada de preço nº 04/2022, constatou que a empresa ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI, CNPJ 41.085.057/0001-18, localizada à Avenida Wilson de Barros Gatti, nº 383, Conjunto Fortunato Sibim, Cornélio Procópio, executou os serviços de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos e especificações técnicas, estando em condições de **RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

O presente termo não prejudica o direito de regresso da instância recebedora das obras, quando apuradas posteriores responsabilidades do executor, conforme o art. 69 da Lei nº 8.666/93, e o art. 618 do Código Civil Brasileiro.


JEAN CARLOS DA SILVA
Arquiteto e Urbanista - CAU A173540-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91



Atestado de capacidade técnica

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, através da divisão municipal de engenharia, por meio deste declara para os devidos fins, que a empresa contratada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

CNPJ: 76.290.659/0001-91

Endereço: Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86.240-000

Contratada: Engg Construtora e Projetos Eireli

Nome fantasia: Engg Construtora

CNPJ: 41.085.057/0001-18

Endereço: Avenida Wilson de Barros Gatti, 383 – Conjunto Fortunato Sibim –
Cornélio Procópio – CEP: 86.300-000

Responsável técnico: Gustavo de Almeida Santos – Engenheiro Civil

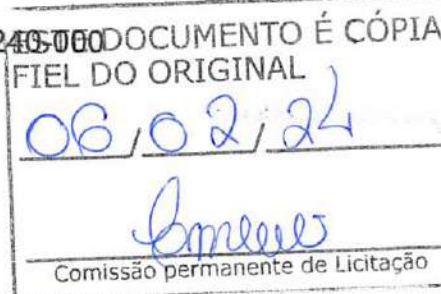
CPF: 083.613.099-50 – CREA-PR 187.805/D – RNP 1719412588

Atestamos que a empresa **Engg Construtora**, foi contratada para a realização do seguinte serviço:

Fornecimento e instalação de meio fio, confecção de rampa de acessibilidade e pintura de piso e instalação de piso intertravado, para atender as necessidades do município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

ART nº 1720226463021

Tomada de preço nº 004/2022 – Contrato nº 198/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91



Descrição das atividades executadas

Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.
COMP1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	2,50
94275- MAT/MÃO DE OBRA	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	m	646,51
102491- MAT/MÃO DE OBRA	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m	128,00
MÃO DE OBRA	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. (DESCONSIDERANDO O MATERIAL, SENDO SOMENTE A INSTALAÇÃO DO MESMO)	m ²	2544,83
COMP24	RAMPA DE ACESSIBILIDADE TIPO 01 (P/CALÇADA DE L=2,20M) EM CONCRETO (E=7CM) SOBRE LASTRO DE BRITA (E=5CM), COM PISO PODOTATIL. CONFORME NBR 9050	un.	8,00

Todos os itens descritos acima, encontram-se 100% concluídos.

São Sebastião da Amoreira, 13 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Jean Carlos da Silva

Arquiteto e Urbanista

CAU A173540-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91



Declaração de capacidade técnica

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, através da divisão municipal de engenharia, por meio deste declara para os devidos fins, que a empresa contratada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

CNPJ: 76.290.659/0001-91

Endereço: Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86.240-000

Contratada: Engg Construtora e Projetos Eireli

Nome fantasia: Engg Construtora

CNPJ: 41.085.057/0001-18

Endereço: Avenida Wilson de Barros Gatti, 383 – Conjunto Fortunato Sibim –

Cornélio Procópio – CEP: 86.300-000

Responsável técnico: Gustavo de Almeida Santos – Engenheiro Civil

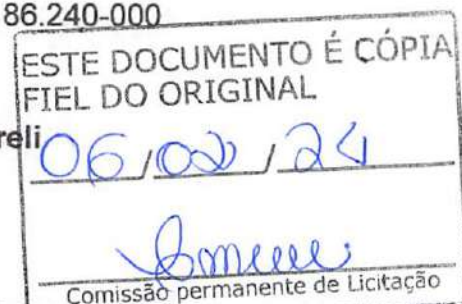
CPF: 083.613.099-50 – CREA-PR 187.805/D – RNP 1719412588

Atestamos que a empresa **Engg Construtora**, foi contratada para a realização do seguinte serviço:

Construção da meia quadra de basquete que daria continuação a quadra existente no Centro de Eventos, Lazer e Turismo Olímpio Furlaneto.

ART nº 1720234231932

Tomada de preço nº 003/2023 – Contrato nº 101/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91



Descrição das atividades executadas

Todos os itens descritos abaixo, encontram-se 100% concluídos.

Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.
1	Placa de Obra		
COMP01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50
2	Piso da Quadra		
96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	40,00
97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	8,50
97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	27,00
10917	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	367,50
102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M	362,25
102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	92,00
97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M	281,50
97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	367,50
3	PROTEÇÃO LATERAL		
4948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	1,68
102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	283,48
COT 01	REDE DE PROTEÇÃO MALHA 12 CM X 12 CM- FIO POLIESTER	M2	77,00
4	Serviços Finais		
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	107,94

São Sebastião da Amoreira, 22 de dezembro de 2023.

ELIZEU AUGUSTO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR-203.022/D

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

Elizeu Augusto da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PR 203.022/D

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
06/02/24
Comissão permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91



Declaração de capacidade técnica

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, através da divisão municipal de engenharia, por meio deste declara para os devidos fins, que a empresa contratada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

CNPJ: 76.290.659/0001-91

Endereço: Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86.240-000

Contratada: Engg Construtora e Projetos Eireli

Nome fantasia: Engg Construtora

CNPJ: 41.085.057/0001-18

Endereço: Avenida Wilson de Barros Gatti, 383 – Conjunto Fortunato Sibim –
Cornélio Procópio – CEP: 86.300-000

Responsável técnico: Gustavo de Almeida Santos – Engenheiro Civil

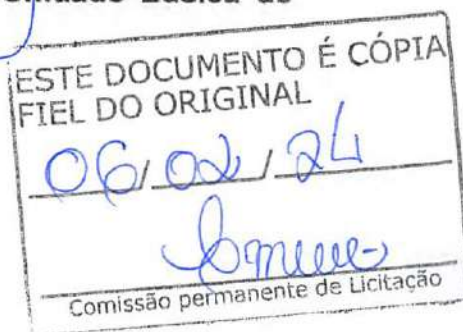
CPF: 083.613.099-50 – CREA-PR 187.805/D – RNP 1719412588

Atestamos que a empresa **Engg Construtora**, foi contratada para a realização do seguinte serviço:

Serviços de reparo e reforma da Farmácia da Unidade Básica de Saúde.

ART nº 1720234232459

Tomada de preço nº 007/2023 – Contrato nº 170/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

**Descrição das atividades executadas**

Todos os itens descritos abaixo, encontram-se 100% concluídos.

Comissão permanente de Licitação

Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.
1	Placa de Obra		
COMP01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50
2	Serviços iniciais		
2,1	Demolições e retiradas		
2,1	Movimentação de terra		
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,45
96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE	M3	4,05
96995	SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	4,05
	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	4,05
3	Fundações		
101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	18,00
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	22,50
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,60
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	30,00
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	45,00
96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA	M3	1,10
	-LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017		
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	31,00
4	Estruturas		
92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	21,60
92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	22,50
103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,10
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,10
5	Fechamento		
103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3,51
6	Esquadrias		
11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= 2,5" CM	M2	1,75
7	Instalações Elétricas		
93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	3,00
91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00
103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	3,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91



8	Cobertura		
92557	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	10,00
92555	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	18,00
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	90,00
55960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	110,50
94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	110,50
97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	67,00
96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	23,00
97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	25,00
97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	25,00
94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,70
9	Calçamento e piso		
100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	2,23
10	Revestimento		
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	261,42
90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	60,00
11	Pintura		
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	170,34
88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	60,00
626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA)	KG	83,63
100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	9,00
12	Serviços Finais		
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	110,50

São Sebastião da Amoreira, 18 de janeiro de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91



Elizeu Augusto da Silva
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Elizeu Augusto da Silva
Engenheiro Civil

ELIZEU AUGUSTO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR-203.022/D

CREA-PR 203.022/D

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

06/02/24

Comissão

Comissão permanente de Licitação

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91



Declaração de capacidade técnica

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, através da divisão municipal de engenharia, por meio deste declara para os devidos fins, que a empresa contratada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

CNPJ: 76.290.659/0001-91

Endereço: Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86.240-000

Contratada: Engg Construtora e Projetos Eireli

Nome fantasia: Engg Construtora

CNPJ: 41.085.057/0001-18

Endereço: Avenida Wilson de Barros Gatti, 383 – Conjunto Fortunato Sibim –
Cornélio Procópio – CEP: 86.300-000

Responsável técnico: Gustavo de Almeida Santos – Engenheiro Civil

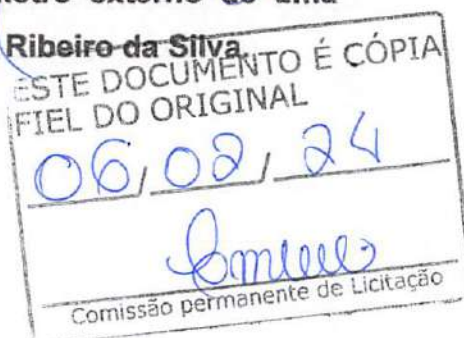
CPF: 083.613.099-50 – CREA-PR 187.805/D – RNP 1719412588

Atestamos que a empresa **Engg Construtora**, foi contratada para a realização do seguinte serviço:

Construção de piso e fechamento do perímetro externo de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Eufrosina Ribeiro da Silva

ART nº 1720233011882

Tomada de preço nº 001/2023 – Contrato nº 069/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

06/02/24

Imenes

Descrição das atividades executadas

Todos os itens descritos abaixo, encontram-se 100% concluídos.

Cód.	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
1	Placa de Obra		
COMP01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,5
2	Fechamento		
103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	110,00
34558	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 10,5* CM	M	23,00
37586	PINO DE AÇO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (AÇAO INDIRETA)	CENTO	1,00
101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	70,50
96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	3,17
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	42,25
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	244,40
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	135,00
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	55,25
3	Estruturas		
92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	14,20
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	55,00
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	120,08
94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,28
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,28
4	Revestimento		
87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	213,00
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	65,99
87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	65,99
5	Piso		
97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	37,09
97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	18,02
10917	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	529,89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

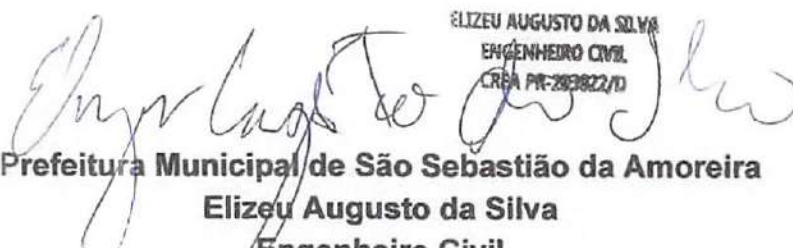
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91



96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	2,10
97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	529,89
6	Alambrado/Esquadrias		
4948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	6,00
37562	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	4,02
102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	169,15
7	Pintura		
102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	179,74
102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	528,00
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	330,18
8	Serviços Finais		
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	535,00

São Sebastião da Amoreira, 10 de janeiro de 2024.


ElIZEU AUGUSTO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR-203.022/D
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Elizeu Augusto da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PR 203.022/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91



Declaração de capacidade técnica

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, através da divisão municipal de engenharia, por meio deste declara para os devidos fins, que a empresa contratada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

CNPJ: 76.290.659/0001-91

Endereço: Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86.240-000

Contratada: Engg Construtora e Projetos Eireli

Nome fantasia: Engg Construtora

CNPJ: 41.085.057/0001-18

Endereço: Avenida Wilson de Barros Gatti, 383 – Conjunto Fortunato Sibim –

Cornélio Procópio – CEP: 86.300-000

Responsável técnico: Gustavo de Almeida Santos – Engenheiro Civil

CPF: 083.613.099-50 – CREA-PR 187.805/D – RNP 1719412588

Atestamos que a empresa **Engg Construtora**, foi contratada para a realização do seguinte serviço:

Ampliação e adequação do LAYOUT do prédio do Centro de Referência em Assistência Social e Setor do Cadastro Único – Programa Bolsa Família.

ART nº 1720234232696

Tomada de preço nº 008/2023 – Contrato nº 277/2023

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

06/02/24

Imeneu
Comissão permanente de Licitação

Handwritten signatures and stamps, including a large blue circular stamp and the number 80,34.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREFEITURA MUNICIPAL
R. N. 324

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

06/02/24

Descrição das atividades executadas

Todos os itens descritos abaixo, encontram-se 100% concluídos.

Comissão Permanente de Licitação

Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade
1	Placa de Obra		
COMP01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50
2	Serviços iniciais		
2,1	Demolições e retiradas		
97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,25
97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,90
97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,21
2,2	Movimentação de terra		
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,67
96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	20,40
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	20,40
3	Fundações		
101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	48,00
96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	12,18
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	41,38
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	38,56
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	117,90
96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,19
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	18,48
4	Estruturas		
92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	14,00
92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	35,00
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	20,61
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	64,00
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	100,00
103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,80
5	Fechamento		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
DO ORIGINAL

06/02/24

Amoreira

Comissão permanente de Licitação

103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	170,10
93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,10
93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,90
93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	9,90
93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	9,00
93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	72,00
6	Esquadrias		
90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
34747	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	M	4,50
20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	3,00
COMP33	JANELA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA 8 MM, INCLUSO FERRAGENS E COLOCAÇÃO	M2	9,90
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
7	Instalações Hidráulicas		
89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	9,00
89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	3,00
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	9,00
90445	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	5,00
91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3,00
91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,00
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	9,00
90469	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	5,00
97900	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00
74198/2	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ARVOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (41) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

326
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA ORIGINAL
06/02/24
bmeve
Comissão permanente de Licitação

8	Instalações Elétricas		
104474	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	8,00
103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	8,00
9	Cobertura		
92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	80,00
55960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	81,57
94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	81,57
94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	7,00
94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	15,00
10	Calçamento e piso		
100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	11,95
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	11,95
94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	119,51
87739	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	81,57
11	Revestimento		
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	149,70
87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	149,70
87545	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DETALISCAS. AF_06/2014	M2	48,00
87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	115,00
87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	11,00
12	Pintura		
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	149,70
88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	130,00
13	Serviços Finais		
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	78,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

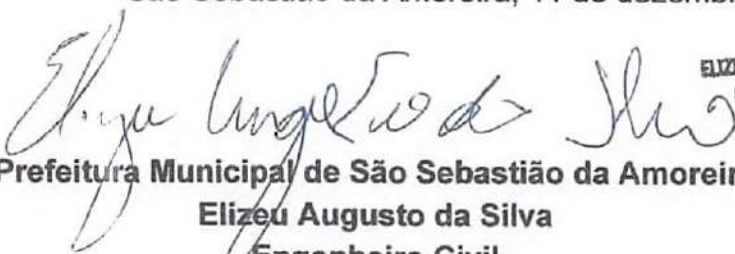
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREFEITURA MUNICIPAL
327

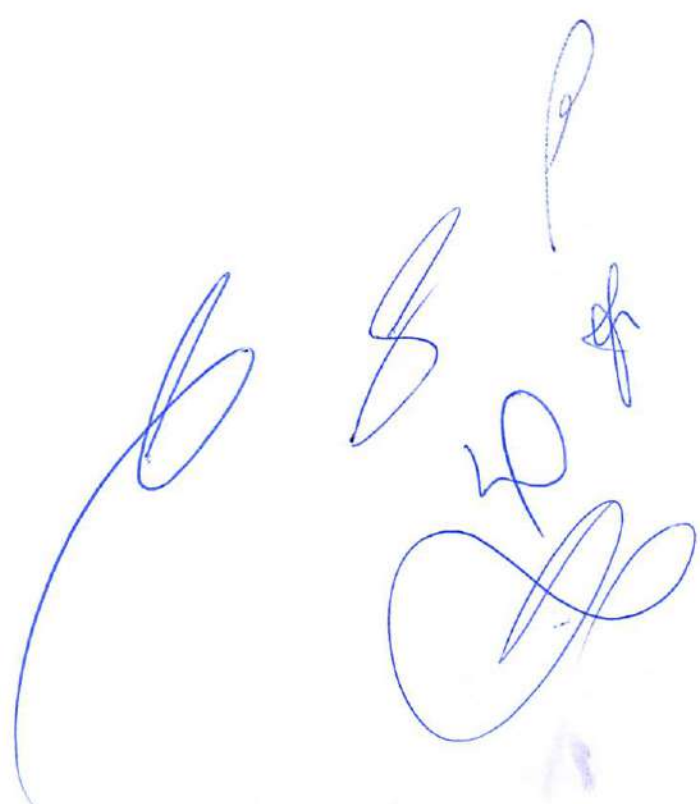
São Sebastião da Amoreira, 11 de dezembro de 2023.


Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Elizeu Augusto da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PR 203.022/D

ELIZEU AUGUSTO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR-203822/D

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL,
06/02/24

Comissão permanente de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

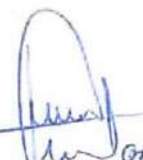


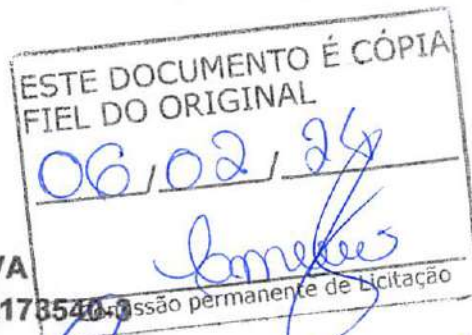
São Sebastião da Amoreira, 13 de junho de 2023.

TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, neste ato representado pelo Responsável técnico pela obra (fiscal de obra), Sr. Jean Carlos da Silva, Após vistoria à obra de " **Execução das bases para 5 academias, sendo 01 unidade no Ginásio de Esportes; 01 unidade na Praça Pública Benedito Lino; e 03 unidades no Centro de Eventos Olímpio Furlaneto e 01 Parquinho com brinquedos para cadeirantes na Biblioteca Cidadã**", objeto do Contrato nº 408/2022, dispensa de licitação nº 025/2022, constatou que a empresa ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI, CNPJ 41.085.057/0001-18, localizada à Avenida Wilson de Barros Gatti, nº 383, Conjunto Fortunato Sibim, Cornélio Procopio, executou os serviços de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos e especificações técnicas, estando em condições de **RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

O presente termo não prejudica o direito de regresso da instância recebedora das obras, quando apuradas ulteriores responsabilidades do executor, conforme o art. 69 da Lei nº 8.666/93, e o art. 618 do Código Civil Brasileiro.


JEAN CARLOS DA SILVA
Arquiteto e Urbanista – CAU A178540-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREFEITURA MUNICIPAL
329

Atestado de capacidade técnica

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, através da divisão municipal de engenharia, por meio deste declara para os devidos fins, que a empresa contratada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

CNPJ: 76.290.659/0001-91

Endereço: Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86.240-000

Contratada: Engg Construtora e Projetos Eirel

Nome fantasia: Engg Construtora

CNPJ: 41.085.057/0001-18

Endereço: Avenida Wilson de Barros Gatti, 383 – Conjunto Fortunato Sibim –
Cornélio Procópio – CEP: 86.300-000

Responsável técnico: Gustavo de Almeida Santos – Engenheiro Civil

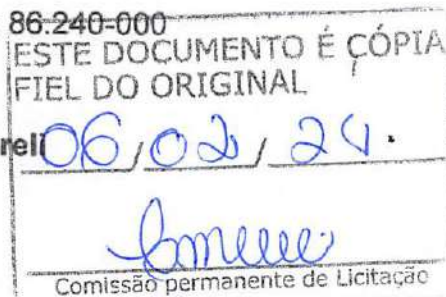
CPF: 083.613.099-50 – CREA-PR 187.805/D – RNP 1719412588

Atestamos que a empresa **Engg Construtora**, foi contratada para a realização do seguinte serviço:

Execução das bases para 5 academias, sendo 01 unidade no Ginásio de Esportes; 01 unidade na Praça Pública Benedito Lino; e 03 unidades no Centro de Eventos Olímpio Furlaneto e 01 Parquinho com brinquedos para cadeirantes na Biblioteca Cidadã.

ART nº 1720232612874

Dispensa de Licitação nº 025/2022 – Contrato nº 408/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
330

Descrição das atividades executadas

Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.
1	97096 - PISO - CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADESANIMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m ³	23,10
2	97086 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m ²	135,36
3	10917 - PISO - TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 kg/m ²), DIAMETRO DO FIO = 3,4 mm, LARGURA = 2,45 m, ESPACAMENTO DE MALHA = 15 x 15 cm.	m ²	135,36
4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N. 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	m ³	4,06

Todos os itens descritos acima, encontram-se 100% concluídos.

São Sebastião da Amoreira, 13 de junho de 2023.


Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Jean Carlos da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A173540-3





NUUNES INFORMÁTICA ANDRE NUNES DE
OLIVEIRA CNPJ: 24.222.133/0001-70 – IE: 90778453-
37 Rua Manoel Leopoldino Pereira, 316 - Centro –
Sapopema - PR FONE: (43) 3548-1768 /
contato@nuunes.com.br



Atestado de capacidade técnica – (Obra Concluída)

A empresa **ANDRE NUNES DE OLIVEIRA LTDA** inscrita no CNPJ 24.222.133/0001-70
Tem como Nome Fantasia – Nuunes Informatica, com Sede na Cidade de Sapopema/Pr, Manoel
Leopoldino Pereira Nº 316, Neste ato Representada pelo Sr Andre Nunes de Oliveira Cpf nº
067.399.619-05 **ATESTA** para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo
qualificada, **Executou** os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com
todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem
às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de
forma criteriosa e satisfatória.

Contratante: ANDRE NUNES DE OLIVEIRA LTDA

Endereço: RUA MANOEL LEOPOLDINO PEREIRA, Nº 316, CENTRO,
SAPOPEMA, CEP 84.290-000
Nº CNPJ: 24.222.133/0001-70

Contratada : ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI

NOME FANTASIA: ENGG CONSTRUTORA

Endereço: AVENIDA WILSON DE BARROS GATTI, Nº 383, CONJUNTO FORTUNATO SIBIM,
CORNELIO PROCOPIO/PR, CEP 86.300-000

CNPJ: 41.085.057/0001-18

RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO BISPO MELLO, Engenheiro civil, (CPF: 096.812.849-17),

RNP : 1714244458, REGISTRO CREA: PR – 145611/D Responsável Técnico

Atestamos que a empresa **ENGG CONSTRUTORA**, foi contratada para a realização dos
serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL, CONTENDO LOJA E GARAGEM, LOJA COM 3 PAVIMENTOS, SUBSOLO, PAV. TERREO E SUPERIOR, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA

ART Nº 1720240429269

DATA DE INÍCIO 31/01/2023

DATA DE CONCLUSÃO 25/01/2024

FINALIDADE – PROJETO E EXECUÇÃO DA OBRA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:

DEMOLIÇÃO, ESCAVAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA INÍCIO DA
CONSTRUÇÃO - TOTAL DE 140,49M²

LOCAÇÃO DA OBRA – TOTAL DE 140,49M²

EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO DAS FUNDAÇÕES

ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO - EXECUÇÃO DE ARMAÇÃO,
MONTAGEM E CONCRETAGEM DAS ESTACAS, ESTACAS, BLOCOS DE
COROAMENTO E VIGAS BALDRAME DA FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS, LAJES,
CINTAS DE AMARRAÇÃO, ESCADA – TOTAL DE 341,93M²

EXECUÇÃO DE ALVENARIA EM TIJOLOS CERAMICOS 11,5X19X24CM – TOTAL
451,44M²



NUUNES INFORMÁTICA ANDRE NUNES DE
OLIVEIRA CNPJ: 24.222.133/0001-70 – IE: 90778453-
37 Rua Manoel Leopoldino Pereira, 316 - Centro –
Sapopema - PR FONE: (43) 3548-1768 /
contato@nuunes.com.br



EXECUÇÃO DE CONTRAPISO EM CONCRETO ARMADO – TOTAL DE 341,93M²
EXECUÇÃO DE LAJE TRELIÇADA EM CAPAS CERÂMICAS – 262,27M²
EXECUÇÃO DE REBOCO – TOTAL DE 26,00M³

EXECUÇÃO DE FABRICAÇÃO, EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO DE
MONTAGEM, DE ESTRUTURA METÁLICA, INCLUINDO TELHAS METÁLICAS,
RUFOS, CONTRA RUFOS, CALHAS E CONDUTORES INCLUSO MANTA TERMICA
– TOTAL DE 130,84M²

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA – TOTAL DE 7
UNIDADES

EXECUÇÃO DE ESQUADRIAS EM VIDRO TEMPERADO – TOTAL DE 120,35M²

EXECUÇÃO DE SOLEIRAS EM GRANITO - TOTAL DE 56,60 METROS

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA COMPLETA - TOTAL DE 341,93M²

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA – TOTAL DE 341,93M²

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELETRICA COMPLETA EM TODA EDIFICAÇÃO,
INCLUSO SAIDA PARA REDE LOGICA – TOTAL DE 341,93M²

PROJETO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA - TOTAL DE 341,93
M²

PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - TOTAL DE 341,93 M²

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS
COMERCIAIS - TOTAL DE 341,93 M²

PROJETO DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL - TOTAL DE 341,93 M²

PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 341,93M²

PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO - TOTAL DE 341,93 M²

DIMENSIONAMENTO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE EDIFICAÇÃO DE
ALVENARIA - TOTAL DE 341,93 M²

TODOS OS ITENS DESCRITOS ACIMA, ENCONTRAM-SE 100% CONCLUÍDOS.

DIMENSÃO: **341,93M²**

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: MANOEL LEOPOLDINO PEREIRA, 316 CENTRO -
SAPOPEMA/PR 84290-000

SEM MAIS PARA O MOMENTO, FIRMAMOS A PRESENTE.

SAPOPEMA. 25 DE JANEIRO DE 2024

Andre Nunes de Oliveira
CPF Nº 067.399.619-05
Administrador
ANDRE NUNES DE OLIVEIRA LTDA
24.222.133/0001-70

ANDRE NUNES DE
OLIVEIRA
LTDA:2422213300
0170

Assinado de forma digital
por ANDRE NUNES DE
OLIVEIRA
LTDA:24222133000170
Dados: 2024.01.25 14:40:33
-03'00'

YAMADA SERRALHERIA INDUSTRIAL



H. DE A. YAMADA
CNPJ: 20.388.821/0001-54
CHACARÁ SANTA ROSA Nº 00, BAIRRO RETA GRANDE -
SAPOPEMA - PR CEP 84290-000
FONE: (43) 98441-3602
hidekiyamada3000@yahoo.com.br



Atestado de Capacidade Técnica - Obra Concluída

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, planilhas e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante e local da Obra: H. DE A. YAMADA - SERRALHERIA YAMADA.
Endereço: CHACARÁ SANTA ROSA - BAIRRO/DESTRITO - RETA GRANDE -
ESTRADA C.T.G., SAPOPEMA - PR CEP 84290-000
Nº CNPJ: 20.388.821/0001-54

RESPONSÁVEL TÉCNICO : THIAGO BISPO MELLO, Engenheiro civil (CPF: 096.812.849 - 17), CREA: PR - 145611/D Responsável Técnico e Sócio Administrado da BM&P ENGENHARIA LTDA.

Atestamos que a empresa **BM&P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob nº 29.783.005/0001-10, foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Projeto e execução de Barracão em estruturas metálicas com fechamento em alvenaria de tijolos cerâmicos e estruturas em concreto armado.

ART Nº 20192037505

Data de início 28/01/2019
Data de conclusão 03/05/2019

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS.

- EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO
FUNDAÇÕES EM BLOCOS DE COROAMENTO COM ESTACAS, VIGAS,
BALDRAME, PILARES E VIGA DE COBERTURA.

- EXECUÇÃO DE ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICOS

CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

YAMADA SERRALHERIA INDUSTRIAL



H. DE A. YAMADA
CNPJ: 20.388.821/0001-54
CHACARÁ SANTA ROSA Nº 00, BAIRRO RETA GRANDE -
SAPOPEMA - PR CEP 84290-000
FONE: (43) 98441-3602
hidekiyamada3000@yahoo.com.br



- EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA , TRELIÇA E TELHAS EM AÇO. TRAVADAS COM VIGA "U" ENRIGECIDAS E TIRANTES PARA CONTRAVENTAMENTO.

- EXECUÇÃO DE CONTRA PISO.

TODOS OS ITENS ESTÃO 100% CONCLUÍDOS

QUANTIDADE:

Dimensões:

Área total : 240,00m²

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: CH - CHACARÁ SANTA ROSA, - BAIRRO RETA GRANDE, ESTRADA C.T.G. SAPOPEMA - PR. CEP 84290-000

H. DE A. YAMADA

YAMADA SERRALHERIA INDUSTRIAL



20.388.821/0001-54
HIDEKI DE ASSIS YAMADA
CHACARA SANTA ROSA, 00
RETA GRANDE - CEP 84290-000,
SAPOPEMA - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

THIAGO BISPO MELLO

Carteira Profissional: PR-145611/D

Acervo Técnico Nº.: **2348/2019**

Selos de autenticidade: **A 059478**

RNP Nº: 1714244458

Protocolo Nº.: **2019/00176087**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

THIAGO BISPO MELLO

Carteira Profissional: PR-145611/D

Acervo Técnico Nº: 2348/2019

Selos de autenticidade: A 059478

RNP Nº: 1714244458

Protocolo Nº: 2019/00176087

ART Nº: 2019037305 0..... Registrada: 03/05/2019.....
Empresa Executora: BM P ENGENHARIA LTDA ME.....
Contratante(s): R. DE A. YAMADA - CNPJ/CPF: 20.388.821/0001-54.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão: 240,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,0.....
Local da Obra: CH - CHACARA SANTA ROSA, 00 ESTRADA C.T.G RETA GRANDE
L. - Q. -.....
Município/Estado: SAPAEMA/PR.....
Data de Início: 28/02/2019..... Data de Conclusão: 03/05/2019.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PROJETO E EXECUÇÃO DE BARRACÃO EM ESTRUTURAS METÁLICAS
COM FECHAMENTO EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS E
ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO.....
Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
THIAGO BISPO MELLO

Carteira Profissional: PR-145611/D

Acervo Técnico Nº.: **2348/2019**

Selos de autenticidade: **A 059478**

RNP Nº.: 1714244458

Protocolo Nº.: **2019/00176087**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00176087.

Emitida via Internet em 13/05/2019 13:40:08 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO BISPO MELLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO BISPO MELLO**

RNP: 1714244458

Registro: **PR-145611/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20190084760** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/01/2019 Baixada em: 20/03/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **BM & P ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAPOPEMA** CNPJ: 84.788.256/0001-03

Rua: PRAÇA ANTONIO BATISTA RIBAS Nº: S/ N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAPOPEMA UF: PR CEP: 84290-000

Contrato: celebrado em 11/12/2018

Valor do contrato: R\$ 99.980,94 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.375,96 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PRAÇA ANTONIO BATISTA RIBAS Nº: S/ N

Complemento: LT: B Bairro: CENTRO

Cidade: SAPOPEMA

UF: PR

CEP: 84290-000

Data de início: 11/12/2018 Conclusão efetiva: 25/02/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO**
QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS**

Observações:

REFORMA SEM ADIÇÃO DE ÁREA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 057252, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1391/2019

09/12/2019 17:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 102925/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

3017/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO BISPO MELLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO BISPO MELLO**
Registro: **PR-145611/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1714244458

Número da ART: **20193660648** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/08/2019 Baixada em: 11/02/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BM & P ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** CNPJ: 76.167.733/0001-87

Rua: AV. MANOEL RIBAS Nº: 858

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAPOPEMA UF: PR CEP: 84290-000

Contrato: celebrado em 06/08/2019

Valor do contrato: R\$ 219.850,55 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: **1.401,19** Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA MARCOS FERREIRA MAINARDES Nº: S/N

Bairro: JD ALTO ALEGRE

Cidade: SAPOPEMA

UF: PR

CEP: 84290-000

Data de início: 06/08/2019 Conclusão efetiva: 06/02/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRAÇA CONTENDO PARQUINHO INFANTIL, ACADEMIA DA SAÚDE, MOBILIÁRIO URBANO, QUADRA VOLEI AREIA COM FECHAMENTO EM ALAMBRADO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO, CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS.

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3017/2020
22/05/2020 13:53

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 143651/2020.

CAT nº 3017/2020 de 22/05/2020, página 1 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

3017/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 143651/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 143651/2020.

CAT nº 3017/2020 de 22/05/2020, página 2 de 8



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

Atestado de capacidade técnica – (Obra Concluída)

A Prefeitura Municipal de Sapopema, através da Divisão Municipal de Engenharia, por meio deste DECLARA para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada, **Executou** os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Endereço: AV. MANOEL RIBAS, 818 - SAPOPEMA - PR CEP : 84290-000

Nº CNPJ: 76.167.733/0001 – 87

Contratada : BM&P ENGENHARIA LTDA - ME:

CNPJ: 29.783.005/0001-10, RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 - CENTRO - SAPOPEMA - PR. CEP 84290-000.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO BISPO MELLO, Engenheiro civil, (CPF: 096.812.849 - 17), CREA: PR – 145611/D Responsável Técnico e Sócio Administrado da BM&P ENGENHARIA LTDA.

Atestamos que a empresa BM&P ENGENHARIA LTDA, foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – PRAÇA CONTENDO PARQUINHO INFANTIL, ACADEMIA DA SAÚDE, MOBILIÁRIO URBANO, QUADRA/VOLEI DE AREIA COM FECHAMENTO EM ALAMBRADO, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO, CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS.

PLANILHA ANEXA NO ACERVO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Sob Contrato nº 205/2019

Sob concorrência nº 03/2019

ART Nº 20193660648

DATA DE INÍCIO 06/08/2019

DATA DE CONCLUSÃO – 06/02/2020

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:

- ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ACERTO DE TALUDE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ESCAVAÇÃO QUADRA/ACADEMIA/PARQUE -

1790,10 M³

- LIMPEZA DE TERRENO E REGULARIZAÇÃO COM ATERRO, ESCAVAÇÕES E CORTES(TALUDE),



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 143651/2020.

CAT nº 3017/2020 de 22/05/2020, página 3 de 8



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

João Carlos Cunha de Almeida
CPF: 31.104.198/67-11



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

342

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, COM MAQUINAS DE GRANDE PORTE - **1401,59 M²**

- CALÇADAS QUADRA, CALÇADA DA ACADEMIA E CALÇADA EXTERNA EM CONCRETO ARMADO E PASSEIOS COM RAMPAS DE ACESSO OBEDECENDO NBR 9050:2015, COM - **482,03 M²**

- COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO - **499,05M³**

- PISO INTERTRAVADO TIPO PAVER, **E=8CM** EM TODO O PATIO DO PARQUE COM UMA AREA DE **286,07 M²**

- QUADRA DE VOLEI DE AREIA COM CANCHA DE AREIA COM 40 CM DE ESPESSURA E UMA AREA DE **220M²** E FECHAMENTO EM ALAMBRADO COM POSTES DE ILUMINAÇÃO AO SEU REDOR.

- PARQUE INFANTIL COM CANCHA DE AREIA COM 40 CM DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ALAMBRADO E POSTES DE ILUMINAÇÃO AO SEU REDOR **135,75 M²**

Brinquedos Multi Uso;

02 Gangorras em Nível;

01 Gira Gira.

Brinquedo Multi- Uso5x1: Gangorra, Argolas, Escorregador, Balança e Escalada.

O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071: 2012 contendo certificado de comprovação.

- **ACADEMIA AO AR LIVRE.**

PISO EM CONCRETO ARMADO COM JUNTAS DE DILATAÇÃO COM AREA DE **77,32M²**.

- 01 Aparelho para Simulador de Cavalgada Triplo;
- 01 Aparelho Cadeira Pressão de Pernas Triplo Conjugado;
- 01 Aparelho Simulador de Caminhada Triplo;
- 01 Aparelho para Esqui Triplo;
- 01 Aparelho para Rotação Diagonal – Duplo Conjugado;
- 01 Aparelho para Alongar De Três Alturas;
- 01 Aparelho para Espaldare
- 01 Placa Orientativa.

Estes equipamentos estão seguindo a NBR 10443/08 (espessura de película), NBR 11003/09 (determinação aderência) e NBR 8094/83 (corrosão por exposição a nevoa).

- **ILUMINAÇÃO COM POSTES DECORATIVOS.**

- **MOBILIARIO URBANO**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 143651/2020.

CAT nº 3017/2020 de 22/05/2020, página 4 de 8


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



- PAISAGISMO PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA COM AREA DE **410,02M²**.

TODOS OS ITENS DESCRITOS ACIMA, ENCONTRAM-SE 100% CONCLUIDOS.

QUANTIDADE:

DIMENSÃO : **1401,19 M²**

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: MARCOS FERREIRA MAINARDES COM RUA MARIA AUGUSTA DE GODOY S/N – BAIRRO ALTO ALEGRE, SAPOPEMA – PR CEP – 84290-000

SAPOPEMA, 18 DE MAIO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

JEAN CARLOS CONHA DE ALMEIDA

ENG. CIVIL – SAPOPEMA/PR

CREA – SP 5061984621/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 143851/2020.

CAT nº 3017/2020 de 22/05/2020, página 5 de 8

**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

OBRA: EXECUÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO (PRAÇA)
END: BAIRRO ALTO ALEGRE
CIDADE: SAPOPEMA - PARANA
TP 03/2019

10/07/2019

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVÇOS PRELIMINARES				R\$ 4.045,77
1.1	PLACA DE OBRA	M2	2,50	R\$ 365,25	R\$ 913,12
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	R\$ 365,25	R\$ 913,12
1.2	LOCAÇÃO QUADRA/ACADEMIA/PARQUE	M	77,63	R\$ 40,35	R\$ 3.132,65
1.2.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE MADEIRA	M	77,63	R\$ 40,35	R\$ 3.132,65
2	MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 2.107,43
2.1	LIMPEZA DO TERRENO/DESTOCAMENTO	M2	1401,59	R\$ 1,50	R\$ 2.107,43
2.1.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	1401,59	R\$ 1,50	R\$ 2.107,43
2.2	TALUDE	M3	1640,08	R\$ 4,49	R\$ 7.370,52
2.2.1	ESCAVAÇÃO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	1640,08	R\$ 4,49	R\$ 7.370,52
2.3	ESCAVAÇÃO - QUADRA/ACADEMIA/PARQUE	M3	150,02	R\$ 74,36	R\$ 11.155,01
2.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	150,02	R\$ 74,36	R\$ 11.155,01
2.4	COMPACTAÇÃO	M3	499,05	R\$ 5,25	R\$ 2.620,01
2.4.1	COMPACTAÇÃO MECANICA SEM CONTROLE DE GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	499,05	R\$ 5,25	R\$ 2.620,01
3	INFRAESTRUTURA				R\$ 5.680,16
3.1	ESTACAS BROCA DE CONCRETO, DIAMETRO 25cm PROFUNDIDADE DE 3m ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA	M	79,20	R\$ 71,72	R\$ 5.680,16
4	PISO				R\$ 41.919,36
4.1	ACADEMIA				R\$ 6.203,52
4.1.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO TRADO 14,5,4,5 (CIMENTO, AREIA MEDIA, BRITA 1) PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L	M3	1,55	R\$ 234,82	R\$ 363,97
4.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 cm, ARMADO	M2	77,32	R\$ 75,52	R\$ 5.839,55
4.2	QUADRA/PARQUE				R\$ 19.929,75
4.2.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	M3	35,58	R\$ 66,70	R\$ 2.373,34
4.2.2	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5M, COM CAMADA DE AREIA, LANCAMENTO MANUAL EM LOCAL COM NIVEL BAIXO DE INTERFERENCIA	M3	106,75	R\$ 149,76	R\$ 15.987,26
4.2.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO TRADO 14,5,4,5 (CIMENTO, AREIA MEDIA, BRITA 1) PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L	M3	1,32	R\$ 234,82	R\$ 309,97
4.2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF. 02/2016	M3	3,30	R\$ 381,57	R\$ 1.259,18
4.3	PRAÇA				R\$ 15.786,09
4.3.1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	5,72	R\$ 74,51	R\$ 426,19
4.3.2	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL 20X10 cm, ESPESSURA 8cm	M2	286,07	R\$ 53,69	R\$ 15.359,90
5	ACESSÓRIOS				R\$ 88.178,82
5.1	PARQUE INFANTIL				R\$ 12.768,67
5.1.1	Playground novo (Academia Infantil), fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF	Und	1,00	R\$ 7.415,52	R\$ 7.415,52
5.1.2	Gangorra em nível novo (Academia Infantil), fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF	und	2,00	R\$ 1.822,80	R\$ 3.645,60
5.1.3	Gira-gira novo (Academia Infantil), fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF	und	1,00	R\$ 1.656,48	R\$ 1.656,48
5.1.4	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	und	40,00	R\$ 1,28	R\$ 51,20
5.2	ACADEMIA				R\$ 20.765,63
5.2.1	Placa Orientativa Horizontal nova, mínimo de 2m de largura por 1m de altura, fabricada em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo, com identificação dos grupos musculares e fabricante, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF	Und	1,00	R\$ 987,00	R\$ 987,00
5.2.2	Simulador de caminhada triplo novo, fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo, com identificação dos grupos musculares e fabricante, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF	Und	1,00	R\$ 3.024,60	R\$ 3.024,60

5.2.3	Simulador de cavalgada triplo novo, fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo, com identificação dos grupos musculares e fabricante, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF	Und	1,00	R\$ 3.519,60	R\$ 3.519,60
5.2.4	Alongador com três altura novo, fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo, com identificação dos grupos musculares e fabricante, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF	Und	1,00	R\$ 1.234,80	R\$ 1.234,80
5.2.5	Rotação Diagonal duplo novo, fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo, com identificação dos grupos musculares e fabricante, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF	Und	1,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
5.2.6	Esqui triplo novo, fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo, com identificação dos grupos musculares e fabricante, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF	Und	1,00	R\$ 3.956,40	R\$ 3.956,40
5.2.7	Pressão de pernas triplo novo, fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo, com identificação dos grupos musculares e fabricante, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF	Und	1,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
5.2.8	Espaldar novo, fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo, com identificação dos grupos musculares e fabricante, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF	Und	1,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
5.2.9	Voador Pectoral com dorsal novo (APE), fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo, com identificação dos grupos musculares e fabricante, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF	Und	1,00	R\$ 1.852,20	R\$ 1.852,20
5.2.10	Remada novo (APE), fabricado em tubo de aço carbono, com tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster, com adesivo refletivo destrutivo, com identificação dos grupos musculares e fabricante, aparelho na cor azul e amarelo, frete CIF	Und	1,00	R\$ 1.428,84	R\$ 1.428,84
5.2.11	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Und	104,00	R\$ 1,28	R\$ 132,79
5.3	ALAMBRADO				R\$ 49.111,59
5.3.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2" COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 14 BWG, MALHA QUADRADA DE 5X5cm	M2	366,99	R\$ 123,29	R\$ 45.245,02
5.3.2	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO Nº12 MALHA 2" E MOLDADOS EM TUBO DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	4,90	R\$ 789,10	R\$ 3.866,57
5.4	ACESSÓRIOS QUADRA				R\$ 3.542,93
5.4.1	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	Und	1,00	R\$ 2.204,56	R\$ 2.204,56
5.4.2	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI, COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	Und	1,00	R\$ 1.338,36	R\$ 1.338,36
6	PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO				R\$ 12.314,77
6.1	CALÇADA EXTERNA				R\$ 12.314,77
6.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 cm DE ESPESURA	M2	276,31	R\$ 1,33	R\$ 366,72
6.1.2	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5M, COM CAMADA DE AREIA, LANCAMENTO MANUAL EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M3	6,78	R\$ 149,76	R\$ 1.015,40
6.1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M3	16,95	R\$ 553,43	R\$ 9.380,71
6.1.4	Piso Podotátil de alerta/direcional, ladrilho hidráulico	M2	17,92	R\$ 86,60	R\$ 1.551,94
7	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS				R\$ 7.943,83
7.1	GRAMA				R\$ 2.758,78
7.1.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	410,02	R\$ 6,73	R\$ 2.758,78
7.2	BANCO				R\$ 6.185,05
7.2.2	Banco de Jardim em madeira plástica novo, com encosto, mínimo de 1,5 metros de largura, frete CIF.	Und	12,00	R\$ 432,09	R\$ 5.185,05
8	INSTALAÇÃO DE ÁGUA/PLUVIAL				R\$ 2.287,80
8.1	ENTRADA DE ÁGUA				R\$ 2.287,80
8.1.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA-ENTRADA PRINCIPAL EM AÇO GALVANIZADO DN-32(1,1/4) FORNECIDO E INSTALADO (EXCLUSIVO HIDROMETRO)	UND	1,00	R\$ 418,44	R\$ 418,44
8.1.2	CALHA EM CONCRETO SIMPLES EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 mm	M	79,00	R\$ 23,66	R\$ 1.869,36
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 36.227,07
9.1	ILUMINAÇÃO				R\$ 36.227,07
9.1.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, P/V, DN 25mm (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	79,42	R\$ 10,39	R\$ 825,24
9.1.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, P/V, DN 32mm (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	45,18	R\$ 13,16	R\$ 594,70

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 143651/2020.

CAT nº 3017/2020 de 22/05/2020, página 7 de 8

9.1.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UND	1,00	R\$ 1.298,19	R\$ 1.298,19
9.1.4	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	13,00	R\$ 168,26	R\$ 2.187,39
9.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6mm ² ANTI-CHAMA 0,6/10 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	460,92	R\$ 6,60	R\$ 3.043,18
9.1.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO	UND	1,00	R\$ 270,02	R\$ 270,02
9.1.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 25A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 12,21	R\$ 12,21
9.1.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 32A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$ 13,46	R\$ 26,91
9.1.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 40A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 19,60	R\$ 19,60
9.1.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 40A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	R\$ 81,03	R\$ 324,11
9.1.11	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 400W	UND	9,00	R\$ 287,03	R\$ 2.583,25
9.1.12	POSTE DE AÇO CONICO CURVO SIMPLES FLANGEADO	UND	9,00	R\$ 1.281,45	R\$ 11.533,01
9.1.13	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE AÇO RETO OU CURVO 7 A 9 m COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00	R\$ 927,25	R\$ 8.345,26
9.1.14	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, COM LUMINÁRIA, H = 2,95* M	UND	4,00	R\$ 1.291,00	R\$ 5.164,02

SAPOREMA, 10 DE JULHO DE 2019

TOTAL R\$ 219.850,55



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 143651/2020.

CAT nº 3017/2020 de 22/05/2020, página 8 de 8



[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAPOREMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAPOREMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAPOREMA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

347

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1952/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO BISPO MELLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO BISPO MELLO**

RNP: 1714244458

Registro: PR-145611/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20182527453** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/06/2018 Baixada em: 21/03/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BM & P ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** CNPJ: 76.167.733/0001-87

Rua: AV. MANOEL RIBAS Nº: 818

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAPOPEMA UF: PR CEP: 84290-000

Contrato: celebrado em 21/05/2018

Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.548,50 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PAULINO PIDAL PALÁCIO E ADJACENCIAS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SAPOPEMA

UF: PR

CEP: 84290-000

Data de início: 21/05/2018 Conclusão efetiva: 10/09/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE TRANSPORTES**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OUTROS**

Observações:

- PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DO TIPO PAVER
- GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
- CALÇADA EM PAVER C/SARJETA

Informações complementares:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL -
SERVIÇO EM ANDAMENTO."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1952/2020

01/04/2020 15:13

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 91568/2020.

CAT nº 1952/2020 de 01/04/2020, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

348

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1952/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 91568/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 91568/2020.

CAT nº 1952/2020 de 01/04/2020, página 2 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

Atestado de capacidade técnica – (Obra Concluída)

A Prefeitura Municipal de Sapopema, através da Divisão Municipal de Engenharia, por meio deste DECLARA para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada, Executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Endereço: AV. MANOEL RIBAS, 818 - SAPOPEMA - PR CEP : 84290-000

Nº CNPJ: 76.167.733/0001 - 87

Contratada : BM&P ENGENHARIA LTDA - ME;

CNPJ: 29.783.005/0001-10, RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 - CENTRO - SAPOPEMA - PR. CEP 84290-000.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO BISPO MELLO, Engenheiro civil, (CPF: 096.812.849 - 17), CREA: PR – 145611/D Responsável Técnico e Sócio Administrado da BM&P ENGENHARIA LTDA.

Atestamos que a empresa BM&P ENGENHARIA LTDA, foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Pavimentação em Paver 2.548,50m².

Sob Contrato nº 146/2018

Sob concorrência nº 003/2018

ART Nº **20182527453**

DATA DE INÍCIO 21/05/2018

DATA DE CONCLUSÃO – 10/09/2018

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:

- PAVIMENTAÇÃO DE RUA EM PISO INTERTRAVADO DO TIPO PAVER, E = 8CM - 2.548,50m² - **100% EXECUTADO.**

- GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS - 148,00m - **100% EXECUTADO.**

- CALÇADA EM PAVER, E = 6CM - 624,17m² - **100% EXECUTADO.**

- EXECUÇÃO DE MEIO FIO COM SARJETA - 605,24m - **100% EXECUTADO.**

- ENSAIOS TECNOLÓGICOS (ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA – IN SITU- METODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO SUB - BASE E BASE – 10 UNIDADES.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 91568/2020.

CAT nº 1952/2020 de 01/04/2020, página 3 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

- ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO - **5 UNIDADES.**
- COLOCAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA COM SUPORTE METÁLICO – **6 UNIDADES.**
- EXECUÇÃO DE RAMPA PARA DEFICIENTES FISICOS (PNE) COM PISO TÁTIL, RESPEITANDO A NBR (9050) – MODELO 06 - **18 UNIDADES.**

TODOS OS ITENS DESCRITOS ACIMA, ENCONTRAM-SE 100% CONCLUIDOS.

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: RUA PAULINO PIDAL PALÁCIO E ADJACENCIAS S/N - CENTRO EM SAPOPEMA – PR CEP – 84290-000

SAPOPEMA, 19 DE MARÇO DE 2020


PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Jean Carlos Cunha de Almeida

Eng. Civil CREA SP-5061984621/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 91568/2020.

CAT nº 1952/2020 de 01/04/2020, página 4 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

351

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6558/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO BISPO MELLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: THIAGO BISPO MELLO

RNP: 1714244458

Registro: PR-145611/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720195564964 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/11/2019 Baixada em: 03/06/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: BM & P ENGENHARIA LTDA ME

Contratante: MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ: 76.167.725/0001-30

Rua: AV. ANTÔNIO CUNHA Nº: 81

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CURIÚVA UF: PR CEP: 84280-000

Contrato: 89/2019 celebrado em 05/11/2019

Valor do contrato: R\$ 233.729,72 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VARIAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CURIÚVA Nº: S/N

Bairro: CENTRO; VERDES CAMPOS; LOT. SANTANA II; LOT. DONA MARIA JOSE

Cidade: CURIÚVA

UF: PR

CEP: 84280-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 07/11/2019 Conclusão efetiva: 07/03/2020

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE CURIÚVA

CNPJ: 76.167.725/0001-30

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de infraestrutura para vias urbanas, 6724,1 METRO

Observações:

CONFECÇÃO E ALINHAMENTO DE MEIO FIO C/SARJETA DE CONCRETO USINADO VIA MAQUINA EXTRUSORA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6558/2020

09/09/2020 14:54

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 252801/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 252801/2020.

CAT nº 6558/2020 de 09/09/2020, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

352

Atestado de capacidade técnica – (Obra Concluída)

A Prefeitura Municipal de Curiúva, através da Divisão Municipal de Engenharia, por meio deste DECLARA para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada, **Executou** os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

Endereço: AV. ANTÔNIO CUNHA, 81 - CURIÚVA - PR CEP: 84280-000

Nº CNPJ: 76.167.725/0001-30

Contratada: BM&P ENGENHARIA LTDA - ME;

CNPJ: 29.783.005/0001-10, RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 - CENTRO - SAPOPEMA - PR. CEP 84290-000.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **THIAGO BISPO MELLO**, Engenheiro civil, (CPF: 096.812.849 - 17), CREA: PR – 145611/D Responsável Técnico e Sócio Administrado da **BM&P ENGENHARIA LTDA.**

Atestamos que a empresa BM&P ENGENHARIA LTDA, foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS, CONFECÇÃO E ALINHAMENTO DE MEIO FIO C/SARJETA DE CONCRETO USINADO VIA MAQUINA EXTRUSORA.

Sob Contrato nº 89/2019

Sob concorrência nº 05/2019

ART Nº 1720195564964

DATA DE INÍCIO 07/11/2019

DATA DE CONCLUSÃO – 07/03/2020

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:

- CONFECÇÃO E ALINHAMENTO DE MEIO FIO C/SARJETA DE CONCRETO USINADO VIA MAQUINA EXTRUSORA COM UM TOTAL DE 6.724,10 METROS.

TODOS OS ITENS DESCRITOS ACIMA, ENCONTRAM-SE **100%** CONCLUÍDOS.

QUANTIDADE : **6.724,10 M**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 252801/2020.

CAT nº 6556/2020 de 09/09/2020, página 2 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

353

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: VARIAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CURIÚVA, S/N
CENTRO;
BAIRRO VERDES CAMPOS;
LOTEAMENTO SANTANA II;
LOTEAMENTO DONA MARIA JOSÉ;
LOTEAMENTO SÃO LUIS;
BAIRRO DOMINGUES BONIN.

CURIÚVA, 08 DE SETEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA – SP 92350/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 252801/2020.

CAT nº 6558/2020 de 09/09/2020, página 3 de 3



[Handwritten signature in blue ink]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

354

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1227/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO BISPO MELLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO BISPO MELLO**
Registro: **PR-145611/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1714244458

Número da ART: **1720200693259** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/02/2020 Baixada em: 11/02/2020 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** CNPJ: 95.561.080/0001-60

Rua: RUA WOLFREDO BITTENCOURT DE MORAES Nº: 222

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA SANTA BARBARA UF: PR CEP: 86250-000

Contrato: celebrado em 09/07/2019 Vinculado a ART: 20193414787

Valor do contrato: R\$ 418.716,81 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA WOLFREDO BITTENCOURT DE MORAES Nº: 760

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA SANTA BARBARA

UF: PR

CEP: 86250-000

Data de início: 09/07/2019 Conclusão efetiva: 09/02/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra, Execução de reforma de reforma de edificação de alvenaria, 810,07 M2; 2 - Execução de obra de edificação de alvenaria, 59,04 M2

Observações:

EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1227/2020

28/02/2020 14:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 52555/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 52555/2020.

CAT nº 1227/2020 de 28/02/2020, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.561.080/0001-60



Atestado de capacidade técnica – (Obra Concluída)

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, através da Divisão Municipal de Engenharia, por meio deste DECLARA para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada, Executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Endereço: RUA WOLFREDO BUITENCOURT DE MORAES, 222 - NOVA SANTA BARBARA - PR CEP : 86250-000

Nº CNPJ: 95.561.080/0001-60

CONTRATADA : BM&P ENGENHARIA LTDA - ME;

CNPJ: 29.783.005/0001-10, RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 - CENTRO - SAPOPEMA - PR. CEP 84290-000.

RESPONSÁVEL TÉCNICO : THIAGO BISPO MELLO, Engenheiro civil, (CPF: 096.812.849 - 17), CREA: PR – 145611/D Responsável Técnico e Sócio Administrado da BM&P ENGENHARIA LTDA.

Atestamos que a empresa BM&P ENGENHARIA LTDA, foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER.

Sob Contrato nº 34/2019.

Sob concorrência nº 1/2019

ART Nº 1720200693259

DATA DE INÍCIO - 09/07/2019

DATA DE CONCLUSÃO - 09/02/2020

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:-

- CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, FEMININO/MASCULINO COM FORRO EM LAJE E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM 59,04 M² DE ÁREA.
- REMOÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA ANTIGA.
- NOVA INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO DE TODO A EDIFICAÇÃO.

COM PADRÃO TRIFÁSICO DE 125A (AMPERES) DE CABO DE COBRE, RÍGIDO, SEÇÃO NOMINAL 50 MM².

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 52555/2020.

CAT nº 1227/2020 de 28/02/2020, página 2 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.561.080/0001-60

- INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, INCÊNDIO E APARELHOS.
- CONSTRUÇÃO DE NOVA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM 475,12 M²;
- CONSTRUÇÃO DE PATIO DE ENTRADA EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA EM POLICARBONATO COM 98,95 M².
- ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS:
- REMOÇÃO DE ESQUADRIAS ANTIGAS;
- INSTALAÇÃO DE NOVAS ESQUADRIAS – JANELAS EM VIDRO TEMPERADO E PORTAS DE MADEIRA;
- REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS;
- REMOÇÃO E NOVA INSTALAÇÃO DE RESVESTIMENTO CERÂMICO;
- PINTURA COMPLETA EM TODO O PRÉDIO;
- MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS.

TODOS OS ITENS ESTÃO 100% CONCLUÍDOS

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: WOLFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 760 - CENTRO,
NOVA SANTA BARBARA – PR – CEP 86825-3-000

QUANTIDADE:

Área de reforma: 810,07 M²

Área ampliada: 59,04 M²

ÁREA TOTAL: 869,11 M²

NOVA SANTA BARBARA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

RICARDO TAKEO HAMADA

ENGR. CIVIL – NOVA SANTA BARBARA

CREA/SP -124562/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 52555/2020.

CAT nº 1227/2020 de 28/02/2020, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

357

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3502/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO BISPO MELLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO BISPO MELLO**

RNP: 1714244458

Registro: **PR-145611/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720203186439** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/07/2020 Baixada em: 07/06/2021 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **BM & P ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA** CNPJ: 75.827.204/0001-08

Rua: AV. PARANÁ Nº: 276

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA AMERICA DA COLINA UF: PR CEP: 86230-000

Contrato: 48/2020 celebrado em 15/07/2020 Vinculado a ART: 1720203043727

Valor do contrato: R\$ 259.850,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA IVAI ESQUINA COM AV. LARANJINHA Nº: S/N

Complemento: LOTE - 10 Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA AMERICA DA COLINA

UF: PR

CEP: 86230-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/07/2020 Conclusão efetiva: 04/06/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA

CNPJ: 75.827.204/0001-08

Atividade Técnica: 1- Execução de obra INFRAESTRUTURA URBANA - LAZER/CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA COM 648 M² E PASSEIO EM PAVER COM 559,10M², 1476 M2; 2- Execução de obra de cercamento por alambrado ou grades, 756 M2; 3- Execução de obra de equipamentos urbanos, 33 UNID; 4- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis dreno, 171,8 METRO

Observações:

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, ALAMBRADO, ILUMINAÇÃO, CALÇADAS E ACADEMIA DA SALDE 3ª IDADE

Observações da certidão:

O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3502/2021

24/06/2021 08:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 177124/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 177124/2021.

CAT nº 3502/2021 de 23/06/2021, página 1 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Município de Nova América da Colina

ESTADO DO PARANÁ
www.novaamericadacolina.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

Atestado de capacidade técnica – (Obra Concluída)

A Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, através da Divisão Municipal de Engenharia, por meio deste DECLARA para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada, **Executou** os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA

Endereço: AV. PARANÁ, 276 - NOVA AMERICA DA COLINA - PR CEP : 86230-000
Nº CNPJ: 75.827.204/0001-08

Contratada : BM&P ENGENHARIA EIRELI - ME;

CNPJ: 29.783.005/0001-10. RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 - CENTRO - SAPOPEMA - PR. CEP 84290-000.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO BISPO MELLO, Engenheiro civil. (CPF: 096.812.849 - 17), CREA: PR – 145611/D Responsável Técnico e Sócio Administrado da BM&P ENGENHARIA EIRELI.

Atestamos que a empresa BM&P ENGENHARIA EIRELI, foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Construção de Infraestrutura urbana (Lazer) com execução de serviços preliminares; campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de cobertura, iluminação e demais serviços; academia ao ar livre; calçadas, paisagismo, equipamentos externos; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

PLANILHA ANEXA NO ACERVO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Sob Contrato nº 48/2020

Sob concorrência nº 01/2020

ART Nº **1720203186439** (Substituição sem Custo da art nº 1720203043727)

DATA DE INÍCIO 20/07/2020

DATA DE CONCLUSÃO – 04/06/2021

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 177124/2021.

CAT nº 3502/2021 de 23/06/2021, página 2 de 5



358



Município de Nova América da Colina

ESTADO DO PARANÁ
www.novaamericadacolina.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:

Placas de Obra, Regularização e Compactação do Sub-leito, Execução de Calçadas em concreto, em blocos de concreto e Meio-Fio pré-moldado (fincadinhas), Bancos retos monolíticos em concreto cinza, Paisagismo, Plantio de Grama, Limpeza Geral Campo de Futebol Society, Piso com Base Drenante e Lastro de Brita, Embasamento com pó de pedra espessura 5cm, Fornecimento e instalação de gramado sintético especial, Drenagem com manda geotêxtil, Iluminação do Campo e do pátio, Fechamento – Alambrados, Redes sobre o Campo, Portão Tubo Tela, Traves com Redes, Academia da Terceira Idade – ATI, conjunto de mesa e 4 bancos de concreto para jogos, lixeira dupla conforme projeto.

Quantitativo Descriminação Dos Itens Encontram – Se Na Planilha Anexa

TODOS OS ITENS DESCRITOS ACIMA. ENCONTRAM-SE 100% CONCLUIDOS.

DIMENSÃO : 1476,00 M²

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: RUA IVAI ESQUINA COM AV. LARANJINHA, S/N
LOTE - 10 CENTRO - NOVA AMERICA DA COLINA/PR 86230-000

SAPOPEMA, 07 DE JUNHO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA

Gabriel Ferreira Alves
Engenheiro Civil
CREA-PR 176142/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 177124/2021.

CAT nº 3502/2021 de 23/06/2021, página 3 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Bm&P
Engenharia e Arquitetura

Bm & P Engenharia e Arquitetura
Cnpj - nº 29.783.005/0001-10
Rua Cristiano C. Silva, 17 - Centro
Sapopemba - Pr - Cep 84.290-000
Fone (011) 0807 4-0003
E-mail: bmap@bmap.com.br, bmap@net.com.br

[illegible]

361

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	UNIT	PM		(R\$) - PM TOTAL	%
					(R\$)	(R\$)		
9.15	VOADOR PEITORAL COM DORSAL (A P E)	UN	1.00	R\$ 2.653.91	R\$	2.653.91		100.00%
9.16	REMADA (A P E)	UN	1.00	R\$ 1.729.30	R\$	1.729.30		100.00%
9.17	REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 160	M2	648.00	R\$ 6.66	R\$	4.315.41		100.00%
9.18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	648.00	R\$ 77.58	R\$	50.274.29		100.00%
9.19	TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY (PAR) CONFORME PR ETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1.00	R\$ 1.715.01	R\$	1.715.01		100.00%
9.20	CONJUNTO DE MESA E 4 BANCOS DE CONCRETO PAR S005	UN	6.00	R\$ 429.71	R\$	2.578.24		100.00%
9.21	BANCO DE CONCRETO ARMADO SIMPLES CONFORME PROJETO	UN	11.00	R\$ 513.83	R\$	5.652.10		100.00%
9.22	LIXEIRA DUPLA CONFORME PROJETO	UN	3.00	R\$ 501.43	R\$	1.504.35		100.00%
10	DIVERSOS E LIMPEZA E NOVAS TECNOLOGIAS EQUIPAMENTOS					R\$ 3.901.38		
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.476.00	R\$ 2.64	R\$	3.901.44		100.00%
TOTAL GERAL					R\$	259.850.00	R\$ 259.850.00	

NOVA AMERICA DA COLINA: 07 DE JUNHO DE 2021

TODOS OS ITENS DESCRITOS ACIMA, ENCONTRAM-SE 100% CONCLUÍDOS, DE FORMA SATISFATORIA

SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA

Gabriel Ferreira Alves
Engenheiro Civil
CREA-PR 176142/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 177124/2021.

CAT nº 3502/2021 de 23/06/2021, página 5 de 5



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

5116/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO BISPO MELLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO BISPO MELLO**

RNP: 1714244458

Registro: **PR-145611/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720213888967** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/08/2021 Baixada em: 06/08/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BM & P ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA** CNPJ: 78.063.732/0001-18

Rua: RUA DR. ZOILIO SIMÕES Nº: 410

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FIGUEIRA UF: PR CEP: 84285-000

Contrato: 048/2020 celebrado em 13/03/2020 Vinculado a ART: 172021322580

Valor do contrato: R\$ 247.933,64 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA TAMBAÍBA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: FIGUEIRA

UF: PR

CEP: 84285-000

Coordenadas Geográficas: -23,846819 x -50,401757

Data de início: 13/03/2020 Conclusão efetiva: 12/06/2021

Finalidade: Esportivo

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

CNPJ: 78.063.732/0001-18

Atividade Técnica: 1- Execução de obra, Execução de reforma de edificação de alvenaria, 1985,73 M2; 2- Execução de obra de estrutura de concreto armado, 137,06 M2

Observações:

EXECUÇÃO DE REFORMA NO GINÁSIO DE ESPORTES JOSE CARLOS WANDERLEY E CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA.

Observações da certidão:

"O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o título da profissional que assinou o atestado técnico."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5116/2021

20/08/2021 15:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 208723/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 208723/2021.

CAT nº 5116/2021 de 20/08/2021, página 1 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL: licitação@figueira.pr.gov.br

Atestado de capacidade técnica – (Obra Concluída)

A Prefeitura Municipal de Figueira, através da Divisão Municipal de Engenharia, por meio deste DECLARA para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada, **Executou** os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Endereço: RUA Dr. ZOILO SIMÕES, 410 - FIGUEIRA - PR CEP : 84285-000

Nº CNPJ: 78.063.732/0001-18

Contratada : BM&P ENGENHARIA EIRELI:

CNPJ: 29.783.005/0001-10, RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 - CENTRO - SAPOPEMA - PR. CEP 84290-000.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO BISPO MELLO, Engenheiro civil, (CPF: 096.812.849 - 17), CREA: PR – 145611/D Responsável Técnico e Sócio Administrado da BM&P ENGENHARIA LTDA.

Atestamos que a empresa BM&P ENGENHARIA LTDA, foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL E CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA NO GINÁSIO DE ESPORTES JOSE CARLOS WANDERLEY

PLANILHA ANEXA NO ACERVO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Sob Contrato nº 48/2020

Sob concorrência nº 005/2020

ART Nº 1720213888967 (Substituição sem Custo da art nº 1720201322580)

DATA DE INÍCIO 13/03/2020

DATA DE CONCLUSÃO – 12/06/2021

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:

- DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS, ALVENARIA, LAJES, REMOÇÃO DE LOUÇAS PORTAS JANELAS E TELHAS.
- CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA EM ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, COM 137,06M².
- CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM TORNO DE TODA A EDIFICAÇÃO.
- COLOCAÇÃO DE INSERTES METALICOS (CORRIMÃO, BARRAS ANTIPANICO, GUARDA CORPOS E ALAMBRADO).

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 208723/2021.

CAT nº 5116/2021 de 20/08/2021, página 2 de 6





PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zolito Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -

E-MAIL: licitação@figueira.pr.gov.br

- TROCA DE ESQUADRIAS

- LIXAMENTO E PINTURA DE TODO PISO DA QUADRA COM TINTAS E DESENHOS ESPECIAIS.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DE SERVIÇOS REALIZADOS INCLUSOS NA PLANILHA EM ANEXO.

TODOS OS ITENS DESCRITOS ACIMA, ENCONTRAM-SE 100% CONCLUÍDOS.

DIMENSÃO: 1.985,73M²

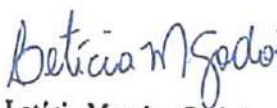
LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: RUA TAMBAIBA S/N - CENTRO, FIGUEIRA - PR CEP - 84285-000

FIGUEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

FIRMA RECONHECIDA



Leticia Messias Godoi
CREA/PR 169190/D
Secretária Municipal de Obras

FIRMA RECONHECIDA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE FIGUEIRA - PR
João Maria de Souza Lima Sobrinho - Tabelião
Av. Castelo Branco, 1700 - Centro - CEP: 84285-000 - Fone: (43) 3547-1322 - cartoriosouza@franet.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de: José Carlos Contiero e Leticia Messias Godoi, do que dou fé.
Selo Digital: 0419n.ePDuu.oXqCs-mhsQ7.Y9d74

Figueira - PR, 13 de agosto de 2021.

Em testemunho da verdade.

João Maria de Souza Lima Sobrinho - Tabelião
Consulte o selo: <http://funarpen.com.br>

João Maria de Souza Lima Sobrinho
Oficial

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
do Município de Figueira Comarca de Curiúva - PR
Fone: (43) 3547-1322

364

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 208723/2021.

CAT nº 5116/2021 de 20/08/2021, página 3 de 6

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL										
Município:	FIGUEIRA									
Projeto:	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ CARLOS WANDERLEY									
Referência:	SINAPI - NOVEMBRO/2019 - NÃO DESONERADO - BDI = 20,36 % - TP 005/2020									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	R\$ UNIT	R\$ UNIT	PROJETO ORIGINAL			ACUMULADO		
					TABELA	C/ BDI	QUANT	UNIT	{ R\$ } - PM	{ R\$ } - PM TOTAIS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									4.137,04
1.1	DEMOLIÇÕES									4.137,04
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M3	35,18	42,34	18,25	41,03	748,80		100,00	748,80
97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M3	79,17	95,29	19,92	92,34	1.839,41		100,00	1839,41
1.2	RETIRADAS									1.548,83
97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	UN	7,64	9,20	4,00	8,91	35,64		100,00	35,64
97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	5,76	6,93	22,93	6,72	154,09		100,00	154,09
97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	16,63	20,01	19,68	19,39	381,60		100,00	381,60
97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	2,11	2,54	397,36	2,46	977,51		100,00	977,51
2	FUNDACOES									4.516,89
2.1	ESTACA TIPO BROCA									3.942,50
98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA AF_03/2018	M	44,86	54,00	20,00	52,33	1.046,60		100,00	1.046,60
98230	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA AF_03/2018	M	82,76	99,62	30,00	96,53	2.895,90		100,00	2.895,90
2.2	ESCAVAÇÃO SAPATA									574,39
96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA AF_06/2017	M3	75,07	90,36	6,56	87,56	574,39		100,00	574,39
3	SUPERESTRUTURA									9.184,59
3.1	LAJE FORRO									975,06
74202/1	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M², Vãos até 3,50m x 8cm, CLAJOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPa, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	61,70	74,26	13,55	71,06	975,06		100,00	975,06
3.2	ESCADAS									8.209,53
95969	[COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA] EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPa AF_02/2017	M3	1675,65	2017,18	4,20	1.954,85	8.209,53		100,00	8.209,53
4	FORMAS									6.741,80
4.1	FORMAS PARA INFRAESTRUTURA									1.194,79
96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	M2	135,69	163,31	7,55	158,25	1.194,79		100,00	1.194,79
4.2	FORMAS PARA SUPERESTRUTURA									5.547,01
92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES AF_12/2015	M2	77,73	93,56	24,08	90,66	2.183,09		100,00	2.183,09
91007	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM PANOS DE FACHADA SEM Vãos AF_06/2015	M2	10,34	12,45	274,12	12,06	3.305,89		100,00	3.305,89
92267	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM AF_12/2015	M2	18,99	22,86	2,62	22,15	58,03		100,00	58,03
5	ARMADURAS									10.233,32
5.1	ARMACAO CA-50									9.553,91
92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	KG	5,08	6,12	35,38	5,93	209,80		100,00	209,80
92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	KG	5,30	6,38	1.155,27	6,18	7.139,57		100,00	7.139,57
92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	KG	4,03	4,85	468,05	4,70	2.204,54		100,00	2.204,54
5.2	ARMACAO CA-60									679,41
92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	KG	5,68	6,83	102,63	6,62	679,41		100,00	679,41
6	CONCRETOS									13.763,24
6.1	ESTRUTURAL, PREPARO MECÂNICO									12.424,19
94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1 2 3 2 7 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2018	M3	259,51	312,34	41,05	302,66	12.424,19		100,00	12.424,19
6.2	PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO									1.339,05
92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_12/2015	M3	27,97	33,66	41,05	32,62	1.339,05		100,00	1.339,05
7	ALVENARIAS									7.029,03
7.1	TUÍLOS FURADOS									7.029,03
87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X38CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM Vãos E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	M2	41,68	50,14	144,66	48,59	7.029,03		100,00	7.029,03
8	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES									270,48
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA									270,48
74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃO	M2	8,45	10,17	27,46	9,85	270,48		100,00	270,48
9	REVESTIMENTOS									26.207,94
9.1	CHAPISCO									3.776,93
87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE Vãos) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1 3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	4,81	5,79	673,25	5,61	3.776,93		100,00	3.776,93
9.2	EMBOÇO									8.456,02
87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1 2 8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	M2	10,77	12,96	673,25	12,66	8.456,02		100,00	8.456,02
109	REGULARIZAÇÃO DE PAREDES									1.024,00
91520	ESTUCAMENTO DE DENSIDADE BAIXA NAS FACES INTERNAS DE PAREDES AF_06/2015 (Regularização das paredes e arrebancadas para recebimento de pintura)	M2	2,32	2,79	379,26	2,70	1.024,00		100,00	1.024,00
9.4	CERÂMICO									4.923,14
87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_06/2014	M2	38,27	46,06	110,31	44,63	4.923,14		100,00	4.923,14
9.5	PEDRA NATURAL									8.027,85
25976	DIVISÓRIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/CASTELLO/COLUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E = 13,0" CM	M2	298,62	359,42	23,05	348,28	8.027,85		100,00	8.027,85

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 208723/2021.

CAT n° 5116/2021 de 20/08/2021, página 4 de 6



Leticia Messias Godoi
CREA/PR 169190/D
Secretária Municipal de Obras

10	REVESTIMENTOS DE PISOS						17 818,96	17 818,95
10.1	PREPARO E REGULARIZAÇÃO DE PISO					7 448,84		
40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	9,86	11,87	63,56	11,50	730,94	730,94
87290	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2019 (PISO QUADRA = 2 CM)	M3	239,63	268,42	24,03	270,48	6 715,90	6 715,90
10.2	CERÂMICO					1 816,57		
87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014	M2	25,12	30,23	62,02	29,29	1 816,57	1 816,57
10.3	CALÇADA					8 355,55		
94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN-LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	351,53	423,11	17,24	406,99	7 068,23	7 068,23
38181	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLO	M2	206,31	248,32	5,35	240,82	1 287,32	1 287,32
11	ESQUADRIAS						16 875,82	16 875,82
11.1	MADEIRA					3 928,98		
91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (EVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3 CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	617,06	742,69	1,00	719,67	719,67	719,67
91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (EVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3 CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	644,96	776,28	4,00	752,22	3 008,88	3 008,88
90828	ALZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	33,23	39,99	1,00	38,75	38,75	38,75
90829	ALZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	34,85	41,71	4,00	40,42	161,68	161,68
11.2	METÁLICA					4 891,42		
68054	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14,050	M2	208,04	250,39	20,16	242,63	4 891,42	4 891,42
11.3	ALUMÍNIO					2 618,01		
4917	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACAIAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/ALZAR/VISTA	M2	381,75	459,48	5,88	445,24	2 618,01	2 618,01
11.4	VIDRO TEMPERADO/ACESSÓRIOS					5 437,40		
72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	174,26	209,74	7,00	203,24	1 605,60	1 605,60
85010	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO, PARA VIDRO	M2	278,47	274,99	3,10	266,47	826,06	826,06
11575	ROLDANA DUPLA EM ZAMAC COM CHAPA DE LATÃO, ROLAMENTOS EM AÇO, PARA PORTA E JANELA DE CORRER	UN	23,84	28,70	8,00	27,81	222,48	222,48
3104	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA OU JANELA DE VIDRO TEMPERADO, COMPOSTA DOBRADIÇA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103), TRINCO (102), FECHADURA (520) CONTRA FECHADURA (531) COM CAPUCHINHO	CJ	340,92	410,33	7,00	397,61	2 783,27	2 783,27
12	COBERTURA						22 442,28	22 442,28
12.1	TELHA					20 859,29		
38120	MASSA E FORNO/COMPONENTE PARA REPAROS	KG	53,65	64,58	30,00	62,58	1 877,40	1 877,40
94492	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,9 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE LACAMENTO. AF. 07/2019 (20%)	M2	40,96	49,30	397,36	47,77	18 981,89	18 981,89
12.2	FERRO					1 582,99		
92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	11,87	14,28	26,52	13,84	367,04	367,04
90111	FORNO EM REGRAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUCTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017 P	M2	33,02	39,75	26,52	36,52	1 021,55	1 021,55
90121	ACAISIAMENTOS PARA FORNO/RODA FORNO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO. AF. 05/2017	M	6,54	8,10	24,00	8,10	194,40	194,40
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						7 954,44	7 954,44
13.1	TUBOS E CONEXÕES					3 514,35		
91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INST. TUBO SÉRIE N. ESOTO, PREDIAL, 100 MM, INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO) INCL. CONEXÃO E CORTES, FIXAÇÕES, PIPREDIOS. AF. 10/2015	M	45,43	54,68	35,00	52,98	1 854,30	1 854,30
91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INST. TUBO SÉRIE N. ESOTO, PREDIAL, 100 MM, INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO) INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF. 10/2015	M	31,63	38,07	45,00	36,89	1 060,05	1 060,05
13.2	ACESSÓRIOS					4 440,09		
88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	540,52	650,57	1,00	630,40	630,40	630,40
95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2016	UN	175,52	211,25	4,00	204,70	818,80	818,80
95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2016	UN	634,76	764,00	2,00	740,32	1 480,64	1 480,64
86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	172,97	208,18	4,00	201,73	806,92	806,92
93441	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 80 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR, FORNEC. E INSTAL. AF. 12/2013	UN	603,65	725,83	1,00	703,33	703,33	703,33
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1 594,01	1 594,01
14.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO					124,81		
93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF. 01/2016	UN	107,01	126,80	1,00	124,81	124,81	124,81
14.2	PONTO DE TOMADA					1 469,20		
93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF. 01/2016	UN	125,97	151,62	10,00	146,92	1 469,20	1 469,20
15	INSERTES METÁLICOS						19 849,99	19 849,99
15.1	CORRIMAÇÃO					8 393,69		
99855	CORRIMAÇÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF. 04/2016 P	M	60,19	72,44	3,44	70,19	241,45	241,45
39615	BARRA ANTPÂNICO SIMPLES, CEGALADO OPOSTO, COR CINZA	UN	386,09	464,62	8,00	450,28	3 602,24	3 602,24
36220	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	93,04	111,68	6,00	108,51	651,06	651,06
90639	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF. 04/2016 P	M	298,49	359,20	11,20	348,12	3 898,94	3 898,94

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 208723/2021.

CAT n° 516/2021 de 20/08/2021, página 5 de 6

CREA-PR
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS DO PARANÁ

Letícia Messias Godoi
CREA/PR 169190/D
Secretária Municipal de Obras

367

152	ALAMBRADO								8.998,78		
10837	TELA DE ARAME GALV REVESTIDO EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 SWG), BITOLA FINAL = 2,8" MM, MALHA 19 X 8" CM, H = 2 M	M2	19,65	23,65	129,56	22,92			2.969,52	100,00	2.969,52
74238/2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N 12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUIDO FERRAGENS	M2	652,72	785,62	7,92	781,27			6.029,26	100,00	6.029,26
153	LETREIRO								2.457,52		
10853	LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM 22, RECORTEADO, H= 40 CM (COM RELEVO)	UN	123,85	149,18	17,00	144,56			2.457,52	100,00	2.457,52
16	PINTURAS									79.513,80	79.513,80
16.1	PINTURA INTERNA/EXTERNA								54.068,71		
88485	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAOES AF 06/2014	M2	9,81	11,80	13,55	11,43			154,88	100,00	154,88
88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOES AF 06/2014	M2	8,50	10,23	2.352,20	9,91			23.310,90	100,00	23.310,90
74245/1	PINTURA ACRILICA EPOXI EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOES (PISO QUADRO/QUADRO/QUADRO)	M2	11,17	13,45	1.440,40	13,03			18.768,41	100,00	18.768,41
41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	8,88	10,68	231,10	10,36			2.391,89	100,00	2.391,89
84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOES	M2	12,15	14,63	47,80	14,18			677,60	100,00	677,60
74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOES, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUIDO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSADO)	M2	13,07	15,73	575,12	15,24			8.704,83	100,00	8.704,83
16.2	PINTURA CONSTRUÇÕES NOVAS								1.285,91		
88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO AF 06/2014	M2	1,64	1,97	673,25	1,91			1.285,91	100,00	1.285,91
16.3	PINTURA TELHAS								24.159,18		
84661	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO ALUMINIO, DUAS DEMAO SOBRE SUPERFICIE METALICA (INTERNA E EXTERNA)	M2	13,03	15,69	1.589,42	15,20			24.159,18	100,00	24.159,18
TOTAL GERAL									247.933,64	247.933,64	247.933,64

Letícia Messias Godoi
Letícia Messias Godoi
Secretária Municipal de Obras
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/PR 169190
Letícia Messias Godoi
CREA/PR 169190/D
Secretária Municipal de Obras

Figueira - Paraná, 12 de Junho de 2021

FIRMA RECONHECIDA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE FIGUEIRA - PR
João Maria de Souza Lima Sobrinho - Tabelião
Av. Castelo Branco, 1700 - Centro - CEP: 84285-000 - Fone: (43) 3547-1322 - cartoriosouza@franet.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(a)s de:
Letícia Messias Godoi, do que dou fé. Selo Digital:
0419n.aPDuu.JX1Cs-mhXY7.Y9d7M

Figueira - PR, 13 de agosto de 2021.

Em testemunho da verdade.
João Maria de Souza Lima Sobrinho - Tabelião
Consulte o selo: <http://funarpen.com.br>

João Maria de Souza Lima Sobrinho
Oficial
Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
do Município de Figueira - Comarca de Curitiba - PR
Fone: (43) 3547-1322



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230003843

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO BISPO MELLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO BISPO MELLO**

RNP: 1714244458

Registro: PR-145611/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720233817771** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/07/2023 Baixada em: 25/07/2023 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **IG COSTA PEIXOTO COMERCIAL**

Contratante: **E.H.R. BOMFIM & SILVA LTDA** CNPJ: 21.783.673/0001-35

Rua: RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA Nº: 1381

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JERONIMO DA SERRA UF: PR CEP: 86270-000

Contrato: celebrado em 05/02/2022 Vinculado a ART: 1720231463859

Valor do contrato: R\$ 640.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JERONIMO DA SERRA

UF: PR

CEP: 86270-000

Coordenadas Geográficas: -23,719095 x -50,738568

Data de início: 05/02/2022 Conclusão efetiva: 16/06/2023

Finalidade: Comercial

Proprietário: E.H.R. BOMFIM & SILVA LTDA

CNPJ: 21.783.673/0001-35

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de edificação de alvenaria, 541,07 M2; 2- Projeto arquitetônico de edificação de alvenaria, 541,07 M2; 3- Projeto de estrutura de concreto armado, 541,07 M2; 4- Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 541,07 M2; 5- Projeto de sistema de água potável, 541,07 M2; 6- Projeto de ligação individual de rede de esgoto, 541,07 M2; 7- Projeto de estrutura metálica para edificação, 392,55 M2; 8- Execução de fabricação, Execução de instalação, Execução de montagem de estrutura metálica para edificação, 392,55 M2; 9- Execução de fabricação, Execução de montagem de lajes pré-fabricadas, 297,04 M2; 10- Dimensionamento, Elaboração de orçamento de edificação de alvenaria, 541,07 M2**

Observações:

EXECUÇÃO BARRACAO COMERCIAL EM ALVENARIA, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA, 3 PAV. FUNDO - ESTOQUE, LOJA E ADM

Informações complementares:

O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 23/02/2023.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003843/2023

31/07/2023 16:57

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 206866/2023.

CAT nº 1720230003843 de 31/07/2023, página 1 de 4

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230003843

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 206868/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 206868/2023.

CAT nº 1720230003843 de 31/07/2023, página 2 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Atestado de capacidade técnica – (Obra Concluída)

A empresa **E.H.R. BOMFIM & SILVA LTDA** inscrita no CNPJ 21.783.673/0001-35 Tem como Nome Fantasia – Casa Forte Materiais para Construção, com Sede na Cidade de São Jerônimo da Serra, Rua José Batista Proença Nº 1381, Neste ato Representada pelo Sr Erick Henrique Rodrigues Bomfim Cpf nº 090.152.639-81 **ATESTA** para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada, **Executou** os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante: E.H.R. BOMFIM & SILVA LTDA

Endereço: RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, Nº 1381, CENTRO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CEP 86.270-000
Nº CNPJ: 21.783.673/0001-35

Contratada : I.G. COSTA PEIXOTO COMERCIAL

NOME FANTASIA: IGT MIX COMERCIAL

CNPJ: 45.182.609/0001-67 RODO PR 090 - KM 266, S/N- RETA GRANDE - SAPOPEMA -PR.
CEP 84290-000.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9067201245

RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO BISPO MELLO, Engenheiro civil, (CPF: 096.812.849-17),
RNP : 1714244458, REGISTRO CREA: PR – 145611/D Responsável Técnico

Atestamos que a empresa IGT MIX COMERCIAL, foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL, CONTENDO TRÊS PAVIMENTOS AO FUNDO E SALÃO COMERCIAL, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA

ART Nº 1720233817771 (Substituição sem Custo à 1720231463859)

DATA DE INÍCIO 05/02/2022

DATA DE CONCLUSÃO 16/06/2023

FINALIDADE – PROJETO E EXECUÇÃO DA OBRA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:

DEMOLIÇÃO, ESCAVAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA INÍCIO DA CONSTRUÇÃO -TOTAL DE 392,55M³

LOCAÇÃO DA OBRA – TOTAL DE 392,55M³

EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO DAS FUNDAÇÕES

EXECUÇÃO DE ARMAÇÃO, MONTAGEM E CONCRETAGEM DAS ESTACAS, BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME DA FUNDAÇÃO – TOTAL DE 541,07M³

EXECUÇÃO DE ALVENARIA EM TIJOLOS CERAMICOS 14X19X24CM – TOTAL 697,68M³



EXECUÇÃO DE CONTRAPISO EM CONCRETO ARMADO - TOTAL DE 541,07M²
EXECUÇÃO DE LAJE TRELIÇADA EM CAPAS CERÂMICAS - 297,04M²
EXECUÇÃO DE REBOCO - TOTAL DE 42,00M²

EXECUÇÃO DE FABRICAÇÃO, EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO DE MONTAGEM, DE ESTRUTURA METÁLICA, INCLUINDO TELHAS METÁLICAS, RUFOS, CONTRA RUFOS, CALHAS E CONDUTORES INCLUSO MANTA TÉRMICA - TOTAL DE 392,55M²

EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO EM TODA EDIFICAÇÃO - TOTAL DE 566,00M²

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA - TOTAL DE 9 UNIDADES

EXECUÇÃO DE ESQUADRIAS EM VIDRO TEMPERADO - TOTAL DE 68,00M²

EXECUÇÃO DE SOLEIRAS EM GRANITO - TOTAL DE 56,60 METROS

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA COMPLETA - TOTAL DE 541,07M²

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA - TOTAL DE 541,07M²

EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA EM TODA EDIFICAÇÃO, INCLUSO SAÍDA PARA REDE LÓGICA - TOTAL DE 541,07M²

EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE PEDRAS DECORATIVAS NA FACHADA - TOTAL DE 74,00M²

PROJETO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA - TOTAL DE 541,07 M²

PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - TOTAL DE 541,07 M²

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS - TOTAL DE 541,07 M²

PROJETO DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL - TOTAL DE 541,07 M²

PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 541,07 M²

PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO - TOTAL DE 392,55 M²

DIMENSIONAMENTO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA - TOTAL DE 541,07 M²

TODOS OS ITENS DESCRITOS ACIMA, ENCONTRAM-SE 100% CONCLUÍDOS.

DIMENSÃO: 541,07M²

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, S/N CENTRO - SÃO JERONIMO DA SERRA/PR 86270-000

SEM MAIS PARA O MOMENTO, FIRMAMOS A PRESENTE.

SÃO JERONIMO DA SERRA, 25 DE JULHO DE 2023


Erick Henrique Rodrigues Bomfim
CPF Nº 090.152.639-81
Administrador
E.H.R. BOMFIM & SILVA LTDA
21.783.673/0001-35

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 206968/2023.

CAT nº 1720230003843 de 31/07/2023, página 4 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230004513

372

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THIAGO BISPO MELLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO BISPO MELLO**

RNP: 1714244458

Registro: **PR-145611/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720216076912** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/12/2021 Baixada em: 21/08/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **BM & P ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL** CNPJ: 76.408.061/0001-54

Rua: PRAÇA PIO X Nº: 260

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: JUNDIAI DO SUL UF: PR CEP: 86470-000

Contrato: 037/2021 celebrado em 12/08/2021

Valor do contrato: R\$ 670.524,27 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SAO FRANCISCO - ESTRADA MUNICIPAL MATRICULA 14.475 Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: JUNDIAI DO SUL

UF: PR

CEP: 86470-000

Coordenadas Geográficas: -23,431854 x -50,252641

Data de início: 12/08/2021 Conclusão efetiva: 12/08/2022

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL**

CNPJ: 76.408.061/0001-54

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação de alvenaria, 800 M2; 2- Execução de obra de edificação em sistema pré-fabricado, 800 M2

Observações:

CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DO CENTRO DE EVENTOS E FESTAS DE JUNDIAI DO SUL - ESPESC. EM PROJETOS E PLANILHA ANEXA

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230004513/2023

25/08/2023 10:09

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 248186/2023.

CAT nº 1720230004513 de 25/08/2023, página 1 de 11



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230004513

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 248186/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 248186/2023.

CAT nº 1720230004513 de 25/08/2023, página 2 de 11



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

374

Atestado de capacidade técnica – (Obra Concluída)

A Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul inscrita no CNPJ 76.408.061/0001-54, com Sede na Cidade de Jundiá do Sul, Praça Pio X Nº 260, Através do Setor de Engenharia e Arquitetura, **ATESTA** para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada, **Executou** os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL

Endereço: Praça Pio X Nº 260, CENTRO, Jundiá do Sul PR, CEP 86.470-000
Nº CNPJ nº 76.408.061/0001-54

Contratada : BM&P ENGENHARIA EIRELI:

CNPJ: 29.783.005/0001-10, RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 - CENTRO - SAPOPEMA - PR. CEP 84290-000 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90773857-43
RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO BISPO MELLO, Engenheiro civil, (CPF: 096.812.849-17),
RNP : 1714244458, REGISTRO CREA: PR – 145611/D Responsável Técnico

Atestamos que a empresa **BM&P ENGENHARIA EIRELI**, foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

CONSTRUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COM ESTRUTURA PRÉ - MOLDADA P/ CENTRO DE EVENTOS E FESTAS

ART Nº 1720216076912
CONTRATO Nº 37/2021
DATA DE INÍCIO 12/08/2021
DATA DE CONCLUSÃO 12/08/2022
FINALIDADE – EXECUÇÃO DA OBRA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 670.524,27

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS EM PLANILHA ANEXA:

TODOS OS ITENS, ENCONTRAM-SE 100% CONCLUÍDOS

.DIMENSÃO: **800.00M²**

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: RUA SAO FRANCISCO - ESTRADA MUNICIPAL
MATRÍCULA 14.475, S/N CENTRO – JUNDIAI DO SUL/PR 86470-000
JUNDIAI DO SUL, 21 DE AGOSTO DE 2023

PREF. MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL

Arq. Alexandre Augusto Ormencze
Resp. Fiscalização -CAU A66860-5

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 248186/2023.

CAT nº 1720230004513 de 25/08/2023, página 3 de 11





PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL					
JUNDIAI DO SUL			SAM		
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO P/ CENTRO DE EVENTOS E FESTAS			LOTE nº		
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO		
			QUANT	UNIT	PM (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				R\$ 12.156,31
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	LOCACAO				
1.1.1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITODE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	120,00	R\$ 62,58	R\$ 7.510,15
1.2	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS				
1.2.1	BARRACAO DE OBRA				
1.2.1.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 x 6,00M, ALT. 2,50M, COM 1SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS.	MÊS/C	4,00	R\$ 631,66	R\$ 2.526,66
1.2.1.3.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO				
1.2.1.4	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DEMETALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	UN	1,00	R\$ 2.119,50	R\$ 2.119,50
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS				R\$ 1.700,37
2.1	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1.1	ESCAVACAO MANUAL				
2.1.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	11,00	R\$ 92,72	R\$ 1.019,97
2.2	REATERRO MECANIZADO				
2.2.1	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	5,34	R\$ 35,28	R\$ 188,39
2.3	CAIXAS E COMPLEMENTOS				
2.3.1	CAIXAS SIFONADAS				
2.3.1.2	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EMRAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	1,00	R\$ 33,93	R\$ 33,93
2.4	CAIXAS DE AREIA				
2.4.1	Caixa de inspeção em alvenaria, 1/2 tijolo comum, 0,6 x 0,6 x 0,6 m, revestido internamente com argamassa de cimento e areia inclusive tampa	UN	1,00	R\$ 458,08	R\$ 458,08
3	FUNDACOES				R\$ 18.832,02
3.1	ESTACA TIPO TUBULAO				
3.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	208,00	R\$ 90,54	R\$ 18.832,02
4	ESTRUTURAS				R\$ 243.666,90
4.1	FORMAS				
4.2	FORMAS PARA SUPERESTRUTURA				
4.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017				
4.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ- DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	157,96	R\$ 45,26	R\$ 7.149,16
4.5	ARMADURAS				
4.6	ARMACAO CA-50 e CA-60				
4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	254,15	R\$ 23,34	R\$ 5.932,68
4.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	508,97	R\$ 20,18	R\$ 10.270,79

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 246186/2023.

CAT nº 1720230004513 de 25/08/2023, página 4 de 11



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

6.7	DE ABRIR				
6.8	PORTÃO DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	6,40	R\$ 669,19	R\$ 4.282,81
6.9	COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO/ACO				
6.10	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P - PARA BANHEIRO DEFICIENTE				
6.11	JANELAS EM ALUMÍNIO				
6.12	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	21,44	R\$ 589,74	R\$ 12.643,99
6.13	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS				
6.14	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 148,50	R\$ 445,51
6.15	SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS				
6.16	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM	M2	38,40	R\$ 739,60	R\$ 28.400,56
7	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO				R\$ 17.929,70
7.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
7.2	ENTRADA DE ENERGIA				
7.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSO MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020	UN	1,00	R\$ 1.622,79	R\$ 1.622,79
7.4	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020				
7.5	ELETRODUTOS E CONEXÕES				
7.6	ELETRODUTOS PVC FLEXÍVEIS				
7.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	R\$ 7,35	R\$ 73,45
7.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	R\$ 10,21	R\$ 816,76
7.9	ELETRODUTOS PVC RÍGIDOS				
7.10	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	160,00	R\$ 8,06	R\$ 1.290,21
7.11	ELETRODUTOS METÁLICOS FLEXÍVEIS				
7.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	55,00	R\$ 14,53	R\$ 799,20
7.13	CABOS				
7.14	ISOLAMENTO 450/750V				
7.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,61	R\$ 2,95	R\$ 78,61
7.16					
7.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	741,00	R\$ 4,26	R\$ 3.157,74
7.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	220,00	R\$ 15,33	R\$ 3.372,44
7.19	CONDULETES				
7.20	PVC				
7.21	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	5,00	R\$ 29,89	R\$ 149,45
7.22	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	7,00	R\$ 34,73	R\$ 243,11
7.23	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	8,00	R\$ 24,23	R\$ 193,85
7.24	CAIXAS				
7.25	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	R\$ 13,53	R\$ 40,60

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

100%

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 248186/2023.

CAT nº 17/20230004513 de 25/08/2023, página 6 de 11



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

377

7.26	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	R\$ 17,18	R\$ 223,28	100%
7.27	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	R\$ 11,63	R\$ 151,15	100%
7.28	QUADROS DE ENERGIA					
7.29	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 533,48	R\$ 533,48	100%
7.30	DISJUNTORES					
7.31	MONOPOLARES					
7.32	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 19,35	R\$ 96,76	100%
7.33	BIPOLARES					
7.34	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 87,51	R\$ 87,51	100%
7.35	INTERRUPTORES					
7.36	SIMPLES					
7.37	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	R\$ 30,16	R\$ 211,12	100%
7.38	PARALELOS					
7.39	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	R\$ 37,28	R\$ 223,65	100%
7.40	TOMADAS					
7.41	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E	UN	13,00	R\$ 31,90	R\$ 414,65	100%
7.42	LUMINARIAS					
7.43	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	R\$ 37,19	R\$ 297,48	100%
7.44	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	R\$ 43,46	R\$ 130,39	100%
7.45	REFLETORES / PROJETOES					
7.46	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA LED 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	12,00	R\$ 310,17	R\$ 3.722,02	100%
8	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E				R\$ 17.856,97	
8.1	INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS					
8.2	EXTINTORES					
8.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1,00	R\$ 194,71	R\$ 194,71	100%
8.4	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 218,90	R\$ 218,90	100%
8.5	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS					
8.6	ENTRADA DE AGUA					
8.7	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDROMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	R\$ 207,10	R\$ 207,10	100%
8.8	HIDRÔMETRO DN 20 (½), 1,5 MP/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	R\$ 126,38	R\$ 126,38	100%
8.9	RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS					
8.10	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM	UN	1,00	R\$ 1.093,74	R\$ 1.093,74	100%
8.11	TUBOS E CONEXÕES PARA RESERVATÓRIOS					
8.12	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE	UN	3,00	R\$ 7,25	R\$ 21,74	100%
8.13	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 8,48	R\$ 8,48	100%

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 246186/2023.

CAT nº 1720230004513 de 25/08/2023, página 7 de 11



378

379

8.14	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 12,26	R\$ 12,26	100%
8.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 11,08	R\$ 11,08	100%
8.16	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 12,78	R\$ 12,78	100%
8.17						
8.18	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 16,61	R\$ 33,21	100%
8.19	TUBOS DE PVC - ÁGUA FRIA					
8.20	INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO					
8.21	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00	R\$ 11,24	R\$ 67,42	100%
8.22	INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA					
8.23	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	7,50	R\$ 6,03	R\$ 45,21	100%
8.24	EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA					
8.25	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 10,20	R\$ 40,80	100%
8.26	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 18,79	R\$ 112,75	100%
8.27	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	1,00	R\$ 27,10	R\$ 27,10	100%
8.28	EM PRUMADA DE ÁGUA					
8.29	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 4,50	R\$ 27,01	100%
8.30	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 8,19	R\$ 32,77	100%
8.31	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 7,75	R\$ 23,26	100%
8.32	TUBOS DE PVC - EM RESERVATÓRIOS DE ÁGUA					
8.33	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E	M	6,00	R\$ 12,14	R\$ 72,81	100%
8.34	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	6,00	R\$ 18,49	R\$ 110,96	100%
8.35	TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS					
8.36	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	2,00	R\$ 22,54	R\$ 45,09	100%
8.37	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	4,00	R\$ 33,56	R\$ 134,25	100%
8.38	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	10,00	R\$ 65,31	R\$ 653,09	100%
8.39	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	7,00	R\$ 14,87	R\$ 100,60	100%
8.40	EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO					
8.41	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 8,54	R\$ 17,09	100%

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 248186/2023.

CAT nº 1720230004513 de 25/08/2023, página 8 de 11



380

8.42	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 13,07	R\$ 26,15	100%
8.43	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 27,76	R\$ 27,76	100%
8.44	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 11,60	R\$ 23,19	100%
8.45	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 12,37	R\$ 12,37	100%
8.46	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 27,82	R\$ 83,47	100%
8.47	LUA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO.	UN	3,00	R\$ 33,67	R\$ 101,02	100%
8.48	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO.	UN	1,00	R\$ 24,46	R\$ 24,46	100%
8.49	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO.	UN	5,00	R\$ 52,54	R\$ 262,72	100%
8.50	EM RAMAL PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO					
8.51	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 7,59	R\$ 15,19	100%
8.52	SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO					
8.53	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 4.843,04	R\$ 4.843,04	100%
8.54	APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS					
8.55	BANCADAS					
8.56	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRAO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 909,77	R\$ 909,77	100%
8.57	LAVATÓRIOS					
8.58	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 258,93	R\$ 776,79	100%
8.59	APARELHOS SANITARIOS					
8.60	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 638,29	R\$ 1.914,87	100%
8.61	SABONETERIAS E PAPELEIRAS					
8.63	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 222,06	R\$ 666,19	100%
8.64	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 683,17	R\$ 2.049,51	100%
8.65	REGISTROS E VÁLVULAS					
8.66	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	R\$ 33,41	R\$ 66,83	100%
8.67	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 55,40	R\$ 55,40	100%

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 248186/2023.

CAT nº 1720230004513 de 25/08/2023, página 9 de 11



8.68	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 88,88	R\$ 266,65	100%
8.69	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITARIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APRARELHOS SANITARIOS					
8.70	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	5,00	R\$ 51,99	R\$ 259,93	100%
8.71	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00	R\$ 2.021,07	R\$ 2.021,07	100%
9	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS				R\$ 223.562,00	
9.1	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS					
9.2	MANUTENCAO / REPAROS - REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS					
9.3	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM					
9.4	CHAPISCO					
9.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	1.424,25	R\$ 4,18	R\$ 5.955,67	100%
9.6	CERAMICAS					
9.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	50,40	R\$ 63,38	R\$ 3.194,50	100%
9.8	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES					
9.9	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTAS					
9.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFALTICA, 2 DEMAS AF_06/2018	M2	94,35	R\$ 43,48	R\$ 4.102,61	100%
9.11	REVESTIMENTO DE PISOS					
9.12	MANUTENCAO / REPAROS - REVESTIMENTO DE PISOS					
9.13	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM					
9.14	CONTRAPISO					
9.15	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	6,63	R\$ 49,87	R\$ 330,64	100%
9.16	PISO CERAMICO					
9.17	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	6,63	R\$ 60,54	R\$ 401,37	100%
9.18	PISO EM BLOCO DE CONCRETO					
9.19	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	190,00	R\$ 61,75	R\$ 11.731,79	100%
9.20	PISO EM CONCRETO					
9.21	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTENCIA. AF_09/2017	M2	776,99	R\$ 30,94	R\$ 24.038,52	100%
9.22	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	15,62	R\$ 614,66	R\$ 9.600,96	100%
9.23	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	776,99	R\$ 96,22	R\$ 74.759,79	100%
9.24	SOLEIRAS E RODAPES					
9.25	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,30	R\$ 84,26	R\$ 193,80	100%
9.26	PINTURAS					
9.27	EMASSAMENTO					

381

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 248186/2023.

CAT nº 1720230004513 de 25/08/2023, página 10 de 11





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

382

9.28	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMAIO. AF_06/2014	M2	6,63	R\$ 23,69	R\$ 157,08	100%
9.29	MASSA ÚNICA					
9.30	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM	M2	1.417,62	R\$ 34,31	R\$ 48.640,30	100%
9.31	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	6,63	R\$ 46,84	R\$ 310,52	100%
9.32	FUNDO PREPARADOR					
9.33	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAIO. AF_06/2014	M2	1.367,22	R\$ 2,86	R\$ 3.916,07	100%
9.34	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMAIO. AF_06/2014	M2	6,63	R\$ 3,35	R\$ 22,23	100%
9.35	PINTURA EM MADEIRA					
9.36	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAIO). AF_01/2020	M2	89,60	R\$ 24,42	R\$ 2.188,13	100%
9.37	PINTURA EM FACHADAS					
9.38	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	1.367,22	R\$ 24,64	R\$ 33.689,15	100%
9.39	PINTURA EM TETOS					
9.40	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMAIS. AF_06/2014	M2	6,63	R\$ 15,07	R\$ 99,91	100%
9.41	SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS					
9.42	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAIS	M2	10,08	R\$ 22,71	R\$ 228,96	100%
10	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				R\$ 1.508,54	
10.1	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO					
10.2	MEIO-FIO E SARJETA					
10.3	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	31,00	R\$ 48,66	R\$ 1.508,54	100%
11	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS,				R\$ 1.684,62	
11.1	LIMPEZAS DIVERSAS					
11.2	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	800,00	R\$ 2,11	R\$ 1.684,62	100%
	TOTAL GERAL				R\$ 670.524,27	100,00%

JUNDIAÍ DO SUL, 21 DE AGOSTO DE 2023

PREF. MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Arq. Alexandre Augusto

Ormeneze Resp. Fiscalização -

CAU A66860-5

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 248186/2023.

CAT nº 1720230004513 de 25/08/2023, página 11 de 11





MODELO Nº 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

VEÍCULOS
ROMPEDOR
BETONEIRA
BOB CAT
CARRO PARA TRANSPORTE DE FUNCIONARIOS
CAMINHONETE PARA TRANSPORTES DE MAQUINAS E MATERIAIS
COMPACTADOR
VIBRADOR

GUSTAVO DE
ALMEIDA

SANTOS:083613099
50

Assinado de forma digital
por GUSTAVO DE ALMEIDA
SANTOS:08361309950
Dados: 2024.02.05 11:40:25
-03'00'

ENGG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 41.085.057/0001-18
GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS
CPF: 083.613.099-50 CREA-PR 187.805/D



MODELO Nº 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

CRONOGRAMA										
ITEM	DESCRIÇÃO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	TOTAL
1	VEÍCULOS	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	33,36%
2	ROMPEDOR	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	-	-	-	-	100,00%
3	BETONEIRA	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	33,36%
4	BOB CAT	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	-	-	-	100,00%
5	CARRO PARA TRANSPORTE DE FUNCIONARIOS	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	33,36%
6	CAMINHONETE PARA TRANSPORTES DE MAQUINAS E MATERIAIS	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	33,36%
7	COMPACTADOR	20,00%	20,00%	20,00%	-	-	-	-	-	60,00%
8	VIBRADOR	-	-	-	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	50,00%
		270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	390 DIAS	420 DIAS	450 DIAS	480 DIAS	TOTAL
		4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	33,36%
		-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
		4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	33,36%
		-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
		4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	33,36%
		4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	33,36%
		-	-	-	-	20,00%	20,00%	-	-	40,00%
		10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	-	-	-	50,00%

ENGG CONSTRUTORA

CNPJ: 41.085.057/0001-18

Avenida Wilson de Barros Gatti, 383 – Fortunato Sibim – Cornélio Procopio-PR – CEP 86300-000

E-mail: enggconstrutora@gmail.com Telefone: (43) 99117-2700

384



	510 DIAS	540 DIAS	570 DIAS	600 DIAS	630 DIAS	660 DIAS	690 DIAS	720 DIAS	TOTAL
	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	33,28%
	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	33,28%
	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	33,28%
	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	33,28%
	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%

GUSTAVO DE
ALMEIDA
SANTOS:0836130
9950

Assinado de forma digital
por GUSTAVO DE ALMEIDA
SANTOS:08361309950
Dados: 2024.02.05 11:40:46
-03'00'

ENGG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 41.085.057/0001-18
GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS
CPF: 083.613.099-50 CREA-PR 187.805/D

ENGG CONSTRUTORA
CNPJ: 41.085.057/0001-18

Avenida Wilson de Barros Gatti, 383 – Fortunato Sibim – Cornélio Procopio-PR – CEP 86300-000
E-mail: enggconstrutora@gmail.com Telefone: (43) 99117-2700

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

inscrita no CNPJ nº 41.085.057/0001-18, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 02 de Fevereiro de 2024, 10:14:02

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certificação

ALEXANDRE
ALVES
FERREIRA:0
4170084900

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE ALVES
FERREIRA:0417008
4900
Dados: 2024.02.05
10:14:25 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

inscrita no CNPJ nº 41.085.057/0001-18, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 02 de Fevereiro de 2024, 10:13:19

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certificação

ALEXANDRE
ALVES
FERREIRA:04
170084900

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE ALVES
FERREIRA:04170084
900
Dados: 2024.02.05
10:13:43 -03'00'



MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº 005/2023

O signatário do presente, em nome da proponente **ENGG CONSTRUTORA LTDA**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cornélio Procópio, 04 de fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital
por GUSTAVO DE ALMEIDA
SANTOS:08361309950
Dados: 2024.02.05 11:51:04
-03'00'

ENGG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 41.085.057/0001-18
GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS
CPF: 083.613.099-50 CREA-PR 187.805/D

ENGG CONSTRUTORA
CNPJ: 41.085.057/0001-18
Avenida Wilson de Barros Gatti, 383 – Fortunato Sibim – Cornélio Procópio-PR – CEP 86300-000
E-mail: enggconstrutora@gmail.com Telefone: (43) 99117-2700

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3

Folha: 1



Contém este livro 80 folhas numeradas do No. 1 ao 80 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2022.

Nome da Empresa: ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: AVENIDA WILSON DE BARROS GATTI, 383

Complemento:

Bairro: CONJUNTO FORTUNATO SIBIM

Município: CORNELIO PROCOPIO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 41.085.057/0001-18

Inscrição Estadual.....: ISENTA

Registro na junta.....: 41601087317 Data registro: 04/03/2021

Inscrição Municipal.....: 5217166

CORNELIO PROCOPIO, 01/01/2023

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS
Sócio/administrador
CPF: 083.613.099-50

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
CPF: 010.109.209-10

Empresa: ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

C.N.P.J.: 41.085.057/0001-18

Endereço: AVENIDA WILSON DE BARROS GATTI, 383, CONJUNTO FORTUNATO SIBIM, CORNELIO PROCOPIO/PR, CEP 86300-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 41601087317 Data: 04/03/2021

Folha: 0066
Número livro: 0003

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	160.045,47D	8.257.057,45	7.382.361,21	1.034.741,71D
2	ATIVO CIRCULANTE	160.045,47D	8.216.909,10	7.382.361,21	994.593,36D
3	DISPONÍVEL	160.045,47D	6.442.411,54	5.607.863,65	994.593,36D
4	CAIXA	160.045,47D	1.197.585,03	371.219,98	986.410,52D
5	CAIXA GERAL	160.045,47D	1.197.585,03	371.219,98	986.410,52D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	4.169.214,19	4.165.148,22	4.065,97D
93	SICREDI	0,00	1.367.964,51	1.363.899,54	4.064,97D
99	BRASECO S.A	0,00	2.801.249,68	2.801.248,68	1,00D
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	1.075.612,32	1.071.495,45	4.116,87D
11	APLIC INVEST FACIL	0,00	1.075.612,32	1.071.495,45	4.116,87D
12	CLIENTES	0,00	1.525.717,74	1.525.717,74	0,00
13	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	1.525.717,74	1.525.717,74	0,00
1018	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PR - CISNOP	0,00	1.690,31	1.690,31	0,00
1019	PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	0,00	1.424.828,51	1.424.828,51	0,00
1021	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	0,00	99.198,92	99.198,92	0,00
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	248.779,82	248.779,82	0,00
22	DIVIDENDOS A RECEBER	0,00	222.178,27	222.178,27	0,00
520	ADIANTAMENTO DE LUCROS	0,00	222.178,27	222.178,27	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	26.601,55	26.601,55	0,00
476	ISS A RECUPERAR	0,00	26.601,55	26.601,55	0,00
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	40.148,35	0,00	40.148,35D
111	IMOBILIZADO	0,00	40.148,35	0,00	40.148,35D
124	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	0,00	40.148,35	0,00	40.148,35D
1022	CONSORCIO EM ANDAMENTO	0,00	40.148,35	0,00	40.148,35D
149	PASSIVO	160.045,47C	1.745.151,32	2.619.847,56	1.034.741,71C
150	PASSIVO CIRCULANTE	350,00C	347.764,54	373.969,37	26.554,83C
164	FORNECEDORES	350,00C	1.630,00	1.280,00	0,00
165	FORNECEDORES	350,00C	1.630,00	1.280,00	0,00
1004	AJM ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA	350,00C	350,00	0,00	0,00
1020	C. E. MODOS - LOCAÇÕES	0,00	1.280,00	1.280,00	0,00
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	104.551,27	104.551,27	0,00
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	104.551,27	104.551,27	0,00
173	ISS A RECOLHER	0,00	26.601,55	26.601,55	0,00
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	77.949,72	77.949,72	0,00
382	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	19.405,00	45.959,83	26.554,83C
151	EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	26.554,83	26.554,83C
152	EMPRÉSTIMO BRASECO	0,00	0,00	26.554,83	26.554,83C
159	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	0,00	19.405,00	19.405,00	0,00
1025	EMPRESTIMO DE SOCIO	0,00	19.405,00	19.405,00	0,00
207	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	222.178,27	222.178,27	0,00
208	DIVIDENDOS	0,00	222.178,27	222.178,27	0,00
210	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	222.178,27	222.178,27	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	159.695,47C	1.397.386,78	2.245.878,19	1.008.186,88C
243	CAPITAL SOCIAL	110.000,00C	0,00	0,00	110.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00C	0,00	0,00	110.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	110.000,00C	0,00	0,00	110.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	49.695,47C	1.397.386,78	2.245.878,19	898.186,88C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	49.695,47C	1.397.386,78	2.245.878,19	898.186,88C
266	LUCRO ACUMULADOS	49.695,47C	222.178,27	1.122.284,48	949.801,68C
522	LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	1.122.284,48	1.122.284,48	0,00
562	AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	1.309,23	1.309,23C
563	(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	52.924,03	0,00	52.924,03D
402	CONTAS DE RESULTADOS	0,00	2.020.947,40	2.020.947,40	0,00
403	RESULTADO BRUTO DO PERÍODO - RECEITAS	0,00	1.656.870,56	1.656.870,56	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	1.552.319,29	1.552.319,29	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.552.319,29	1.552.319,29	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	1.552.319,29	1.552.319,29	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	104.551,27	104.551,27	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	104.551,27	104.551,27	0,00
427	(-) ISS	0,00	26.601,55	26.601,55	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	77.949,72	77.949,72	0,00
269	CUSTSO DE PRODUCAO DIRETA	0,00	351.468,21	351.468,21	0,00
270	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	351.468,21	351.468,21	0,00
271	MATERIAL APLICADO	0,00	351.468,21	351.468,21	0,00

Empresa: ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

C.N.P.J.: 41.085.057/0001-18

Endereço: AVENIDA WILSON DE BARROS GATTI, 383, CONJUNTO FORTUNATO SIBIM, CORNELIO PROCOPIO/PR, CEP 86300-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 41601087317 Data: 04/03/2021

Folha: 0067

Número livro: 0003

391

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
272	CUSTOS PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	351.468,21	351.468,21	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	12.608,63	12.608,63	0,00
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	1.280,00	1.280,00	0,00
319	DESPESAS GERAIS	0,00	1.280,00	1.280,00	0,00
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	1.280,00	1.280,00	0,00
430	RESULTADO FINANCEIRO	0,00	8.662,07	8.662,07	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	8.662,07	8.662,07	0,00
369	DESPESAS BANCARIAS	0,00	8.662,07	8.662,07	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	2.666,56	2.666,56	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.758,76	1.758,76	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	1.758,76	1.758,76	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	907,80	907,80	0,00
356	TELEFONE	0,00	752,07	752,07	0,00
358	SEGUROS	0,00	155,73	155,73	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	1.552.319,29	1.552.319,29	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	1.552.319,29	1.552.319,29	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.552.319,29	1.552.319,29	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.552.319,29	1.552.319,29	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.552.319,29	1.552.319,29	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	160.045,47D	8.257.057,45	7.382.361,21	1.034.741,71D
PASSIVO	160.045,47C	1.745.151,32	2.619.847,56	1.034.741,71C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	159.695,47C	1.397.386,78	2.245.878,19	1.008.186,88C
RESULTADO BRUTO DO PERÍODO - RECEITAS	0,00	1.656.870,56	1.656.870,56	0,00
CUSTO DE PRODUÇÃO DIRETA	0,00	351.468,21	351.468,21	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	12.608,63	12.608,63	0,00
CONTAS DEVEDORAS	160.045,47D	8.621.134,29	7.746.438,05	1.034.741,71D
CONTAS CREDORAS	319.740,94C	4.799.408,66	6.522.596,31	2.042.928,59C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS

Sócio/administrador

CPF: 083.613.099-50

APARECIDO JOSÉ MESSIAS

Contador

Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8

CPF: 010.109.209-10

Empresa: ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

C.N.P.J.: 41.085.057/0001-18

Insc. Junta Comercial: 41601087317 Data: 04/03/2021

Endereço: AVENIDA WILSON DE BARROS GATTI, 383, CONJUNTO FORTUNATO SIBIM, CORNELIO PROCOPIO/PR, CEP 86300-000

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0068
Número livro: 0003

392

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.034.741,71D
ATIVO CIRCULANTE	994.593,36D
DISPONÍVEL	994.593,36D
CAIXA	986.410,52D
CAIXA GERAL	986.410,52D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.065,97D
SICREDI	4.064,97D
BRABESCO S.A	1,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4.116,87D
APLIC INVEST FACIL	4.116,87D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	40.148,35D
IMOBILIZADO	40.148,35D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	40.148,35D
CONSORCIO EM ANDAMENTO	40.148,35D
PASSIVO	1.034.741,71C
PASSIVO CIRCULANTE	26.554,83C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	26.554,83C
EMPRÉSTIMOS	26.554,83C
EMPRÉSTIMO BRABESCO	26.554,83C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.008.186,88C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	898.186,88C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	898.186,88C
LUCRO ACUMULADOS	949.801,68C
AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.309,23C
(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.924,03D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.034.741,71 (um milhão e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos)

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS
Sócio/administrador
CPF: 083.613.099-50

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
CPF: 010.109.209-10

Empresa: ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

C.N.P.J.: 41.085.057/0001-18

Insc. Junta Comercial: 41601087317 Data: 04/03/2021

Endereço: AVENIDA WILSON DE BARROS GATTI, 383, CONJUNTO FORTUNATO SIBIM, CORNELIO PROCOPIO/PR, CEP 86300-000

Folha: 0069
Número livro: 0003

393

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	Total	2022
RECEITA BRUTA			
SERVIÇOS PRESTADOS	1.552.319,29	<u>1.552.319,29</u>	88.516,12
DEDUÇÕES			
(-) ISS	(26.601,55)		(1.770,35)
(-) SIMPLES NACIONAL	(77.949,72)	<u>(104.551,27)</u>	(2.210,69)
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.447.768,02</u>	
CMV			
CUSTOS PRESTACAO DE SERVICOS	(313.254,41)	<u>(313.254,41)</u>	0,00
LUCRO BRUTO		<u>1.134.513,61</u>	
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(3.946,56)</u>	
DESPESAS COM VENDAS			
MANUTENÇÃO E REPARO	0,00		(320,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.280,00)	<u>(1.280,00)</u>	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
HONORÁRIO CONTÁBIL	0,00		(1.752,92)
TAXA ISS, VERIF.FUNC. E EXPEDIENTE	0,00		(331,52)
TAXA CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA	0,00		(228,96)
TAXAS DIVERSAS	(1.758,76)		0,00
TAXA CERTIDÃO SIMPLIFICADA	0,00		(76,32)
TELEFONE	(752,07)		0,00
SEGUROS	(155,73)		0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00		(12.523,30)
MATERIAL USO E CONSUMO/CONSTRUÇÕES	0,00	<u>(2.666,56)</u>	(17.138,80)
RECEITAS FINANCEIRAS			
DESPESAS BANCARIAS	(8.282,57)	<u>(8.282,57)</u>	0,00
RESULTADO OPERACIONAL		<u>1.122.284,48</u>	
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		<u>1.122.284,48</u>	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>1.122.284,48</u>	

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS
Sócio/administrador
CPF: 083.613.099-50

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
CPF: 010.109.209-10

Empresa: ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

C.N.P.J.: 41.085.057/0001-18

Endereço: AVENIDA WILSON DE BARROS GATTI, 383, CONJUNTO FORTUNATO SIBIM, CORNELIO PROCOPIO/PR, CEP 86300-000

Insc. Junta Comercial: 41601087317 Data: 04/03/2021

Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0070

Número livro: 0003

394

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	2023	2022
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	49.695,47	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	1.309,23	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.122.284,48	52.163,26
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	(2.467,79)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	(52.924,03)	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	1.120.365,15	49.695,47
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(222.178,27)	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(222.178,27)	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	898.186,88	49.695,47

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS
Sócio/administrador
CPF: 083.613.099-50

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
CPF: 010.109.209-10

Empresa: ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA
C.N.P.J.: 41.085.057/0001-18
Endereço: AVENIDA WILSON DE BARROS GATTI, 383, CONJUNTO FORTUNATO SIBIM, CORNELIO PROCOPIO/PR, CEP 86300-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	1.525.717,74	86.745,77
Valores pagos a fornecedores	(324.074,78)	(33.753,20)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	1.201.642,96	52.992,57
Tributos pagos	(79.708,48)	(1.079,31)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.121.934,48	51.913,26
Ajuste de exercicios anteriores	(51.614,80)	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.070.319,68	51.913,26
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Imobilizado	(40.148,35)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(40.148,35)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(222.178,27)	0,00
Empréstimos tomados	26.554,83	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(195.623,44)	0,00
Aumento nas Disponibilidades	834.547,89	51.913,26
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	160.045,47	108.132,21
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	994.593,36	160.045,47

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS
Sócio/administrador
CPF: 083.613.099-50

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
CPF: 010.109.209-10

**CARTA DE RESPONSABILIDADE DA
ADMINISTRAÇÃO**



Cornélio Procópio/PR, 31 de dezembro de 2023.

À

APARECIDO JOSÉ MESSIAS

Contador - CRC: PR-072.981/O-8

Rua Ivo Afonso Zanini, nº 17, sala 01, Centro

Cornélio Procópio/PR – CEP. 86.300-000

PREZADO,

Declaro, como administrador e responsável legal da empresa **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 02.102.125/0001-58**, que as informações relativas ao período-base 01/01/2023 a 31/12/2023, fornecidas ao senhor para:

- ✓ Escrituração e elaboração das demonstrações contábeis;
- ✓ Obrigações acessórias;
- ✓ Apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são autênticas.

Ainda, declaro que:

- a) os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- b) não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente; e
- c) todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade.

Além disso, declaramos que

não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.



Também confirmamos que não houve:

✓ fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

✓ fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

✓ violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS
Sócio/Administrador

Empresa: ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

Inscrição: 41.085.057/0001-18

Endereço: AVENIDA WILSON DE BARROS GATTI, 383, CONJUNTO FORTUNATO SIBIM, CORNELIO PROCOPIO/PR, CEP 86300-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 41601087317 Data: 04/03/2021

Folha: 0076
Número livro: 0003

398

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	994.593,36 + 0,00	37,45
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	26.554,83 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	994.593,36	37,45
	Passivo Circulante	26.554,83	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	994.593,36 - 0,00	37,45
	Passivo Circulante	26.554,83	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	994.593,36	37,45
	Passivo Circulante	26.554,83	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.034.741,71	38,97
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	26.554,83 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	994.593,36 - 26.554,83	968.038,53
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	26.554,83 + 0,00	0,03
	Passivo Total	1.034.741,71	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	26.554,83	0,03
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.008.186,88 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	26.554,83 + 0,00	0,03
	Ativo	1.034.741,71	

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS
Sócio/administrador
CPF: 083.613.099-50

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
CPF: 010.109.209-10

NOTAS EXPLICATIVAS



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Findas em 31 de dezembro de 2023.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime fiscal do Simples Nacional, com sede na Avenida Wilson de Barros Gatti, nº 283, Conjunto Fortunato Sibim, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, devidamente registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº 41601087317 e inscrita no CNPJ sob o nº 41.085.057/0001-18, constituída em 04/03/2021, por prazo indeterminado, a sociedade tem por objetivo social o exercício das atividades econômicas: construção de edifícios, administração de obras e serviços de engenharia civil.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (dezembro/2023 e dezembro/2022), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Se houverem, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

Passivo Circulante:

(c) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

d) Provisões

As provisões são reconhecidas quando existe obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor tiver sido estimado com segurança. As provisões são mensuradas pelo valor de face da obrigação ou pela estimativa de desembolso que devem ser necessários para liquidar a obrigação.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio líquido é composto:

1) Capital Social: O capital social permanece em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

2) Lucros acumulados/Prejuízos Acumulados:
Lucro líquido em 31/12/2023: 1.122.284,48
Total do PL: R\$ 1.008.186,88

NOTA 05 - RECEITAS E DESPESAS

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA Nº 07: POLÍTICA CONTÁBIL:

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 08: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA:

A administração optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento.

NOTA Nº 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES:

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA Nº 10: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 11: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado foi apurado em 29 de dezembro de 2023 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

Valor de lucros e dividendos distribuídos em 2023: R\$ 222.178,27

NOTA Nº 12: ATIVOS CIRCULANTES:

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA Nº 13: ESTOQUES:

401

A empresa não possui saldo de estoque.

NOTA Nº 14: PASSIVO CIRCULANTE:

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA Nº 15: EVENTOS SUBSEQUENTES:

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA Nº 16: DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

A Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido, demonstra o valor referente ao lucro acumulado no final do período.

NOTA Nº 17: DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA:

A empresa optou pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Direto.

NOTA Nº 18: EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA Nº 19: CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos meses.

Cornélio Procópio/PR, 31 de dezembro de 2023.

APARECIDO JOSÉ MESSIAS

Contador

CPF: 010.109.209-10

CRC:PR-072981/O-8

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS

Sócio/Administrador

CPF: 083.613.099-50

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3

Folha: 80



Contém este livro 80 folhas numeradas do No. 1 ao 80 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: AVENIDA WILSON DE BARROS GATTI, 383

Complemento:

Bairro: CONJUNTO FORTUNATO SIBIM

Município: CORNELIO PROCOPIO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 41.085.057/0001-18

Inscrição Estadual.....: ISENTA

Registro na junta.....: 41601087317 Data registro: 04/03/2021

Inscrição Municipal.....: 5217166

CORNELIO PROCOPIO, 31/12/2023

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS
Sócio/administrador
CPF: 083.613.099-50

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
CPF: 010.109.209-10



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010920910	APARECIDO JOSE MESSIAS
08361309950	GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/02/2024 20:14 SOB Nº
20240861930.
PROTOCOLO: 240861930 DE 05/02/2024. NIRE: 41601087317.
ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 05/02/2024
empresafacil.pr.gov.br



404

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12401683624 em 05/02/2024, protocolo 240861930. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA
Número de Registro:	41601087317
CNPJ:	41085057000118
Município:	Cornélio Procopio

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01010920910	APARECIDO JOSE MESSIAS	PR072.981/O-8
08361309950	GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 05/02/2024 20:14 SOB Nº
20240861930.
PROTOCOLO: 240861930 DE 05/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12401683624. NIRE: 41601087317.
ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 05/02/2024
empresafacil.pr.gov.br



COMPROVANTE DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Conforme declaramos que o índice de solvência que atualmente é de 38,97. Comprovamos que o patrimônio líquido da empresa tem:

Ativo Circulante – R\$ 994.593,36, conforme o balanço do último exercício social, encerrado em 31/12/2023.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Cornélio Procópio, 05 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO DE
ALMEIDA

SANTOS:08361309950

Assinado de forma digital por
GUSTAVO DE ALMEIDA
SANTOS:08361309950
Dados: 2024.02.05 20:49:11
-03'00'

ENGG CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 41.085.057/0001-18

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS

CPF: 083.613.099-50 CREA-PR 187.805/D

APARECIDO JOSE
MESSIAS:01010920910

Assinado de forma digital por
APARECIDO JOSE
MESSIAS:01010920910
Dados: 2024.02.05 21:03:40 -03'00'

APARECIDO JOSÉ MESSIAS

CPF: 010.109.209-10

CRC Nº PR-072981/O-8

ENGG CONSTRUTORA
CNPJ: 41.085.057/0001-18

Avenida Wilson de Barros Gatti, 383 – Fortunato Sibim – Cornélio Procópio-PR – CEP 86300-000
E-mail: enggconstrutora@gmail.com Telefone: (43) 99117-2700



MODELO Nº 05
CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref. Concorrência nº 005/2023.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

COEFICIENTE	FÓRMULA	VALOR				RESULTADO	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL LOGO PRAZO	R\$	994.593,36	+	R\$	-	37,45
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	26.554,83	+	R\$	-	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 994.593,36				37,45	
	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 26.554,83					
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO	R\$ 1.034.741,71				38,97	
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	26.554,83	+	R\$		-

Cornélio Procópio, 04 de fevereiro de 2024.

ENGG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 41.085.057/0001-18
GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS
CPF: 083.613.099-50 CREA-PR 187.805/D

GUSTAVO DE ALMEIDA
SANTOS:08361309950
Assinado de forma digital por GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS:08361309950
Dados: 2024.02.05 20:46:16 -03'00'

APARECIDO JOSE
MESSIAS:01010920910
Assinado de forma digital por APARECIDO JOSE MESSIAS:01010920910
Dados: 2024.02.05 21:04:17 -03'00'

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
CPF: 010.109.209-10
CRC Nº PR-072981/O-8

ENGG CONSTRUTORA
CNPJ: 41.085.057/0001-18
Avenida Wilson de Barros Gatti, 383 – Fortunato Sibim – Cornélio Procópio-PR – CEP 86300-000
E-mail: enggconstrutora@gmail.com Telefone: (43) 99117-2700

406



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME I

Nesta data 08/11/2024 faz-se o encerramento do presente volume do Certame Licitatório na modalidade **CONCORRENCIA Nº 05/2023, CONSTRUÇÃO GINÁSIO ESPORTES**. tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos.

O qual se encerra com 407 páginas devidamente numeradas e rubricadas.

Sapopema, 08 de novembro 2024

Lidinei Aparecida Ferreira M. Oliveira

PCPL